

Prospecto de Distribuição Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da 10ª Emissão da



BMG LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

CNPJ nº 34.265.561/0001-34
Rua Flávio Annes Guimarães, 235 - Contagem - MG

R\$ 70.000.000,00

Classificação Atlantic Rating: BBB+

Classificação Austin Asis: BBB

Emissão de 70.000 (setenta mil) debêntures nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, para subscrição pública, em série única, relativa à décima emissão pública da BMG Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("BMG Leasing"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em 1º de novembro de 2000 ("Data de Emissão"), perfazendo o valor total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), da espécie subordinada com garantia adicional fidejussória prestada pelo Sr. Flávio Pentagna Guimarães e pela Comercial Mineira S.A., com prazo de vencimento de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se em 1º de novembro de 2003, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de outubro de 2000 e na Reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de dezembro de 2000. As debêntures renderão juros correspondentes à taxa média dos depósitos interfinanceiros de um dia, denominada "Taxa DI" (over extra-grupo), expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos. À Taxa DI será acrescida uma sobretaxa de forma exponencial de 0,8% (oito décimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis.

A presente emissão foi aprovada e registrada na CVM sob nº CVM/SRE/DEB/2000/041 em 22 de dezembro de 2000.

As debêntures desta emissão possuem código ISIN nº BRMBMGDBS085.

"O registro da presente distribuição não implica, por parte da Comissão de Valores Mobiliários, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre as debêntures a serem distribuídas."

"Este Prospecto foi preparado com base nas informações prestadas pela companhia emissora, visando o atendimento dos padrões mínimos de informação estabelecidos para colocação e distribuição pública de títulos e valores mobiliários definidos pelo Código de Auto-Regulação da ANBID, para as Operações de Colocação e Distribuição Pública de Títulos e Valores Mobiliários no Brasil, o que não implica por parte da ANBID, em garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, das instituições participantes e/ou dos títulos e valores mobiliários objeto da distribuição."

Coordenadores



Itaucorp

A data deste prospecto é dezembro de 2000



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Índice

Sumário da BMG Leasing.....	3
Termos e Condições das Debêntures.....	4
Anexo I da Instrução CVM nº 13/80	11
Capitalização.....	23
Demonstrações Financeiras Seleccionadas da Comercial Mineira	24
Fatores de Risco	26
Atividades da BMG Leasing.....	29
Histórico.....	29
Negócios da BMG Leasing.....	30
Mercado de Atuação	35
Subsidiárias	39
Fatores Macroeconômicos	39
Produtos.....	40
Produtos em Desenvolvimento	41
Fornecedores.....	41
Clientes	43
Dependência de Mercados.....	45
Ação Governamental e Regulamentação do Arrendamento Mercantil.....	45
Patentes, Marcas e Licenças.....	54
Contratos Relevantes.....	55
Recursos Humanos.....	55
Principais Concorrentes.....	55
Administração.....	57
Acionistas Controladores.....	59
Comentários da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais.....	61
Valores Mobiliários.....	70
Pendências Administrativas e Judiciais.....	74
Transações com Partes Relacionadas.....	77
Sistema Nacional de Debêntures.....	79

Anexos

Anexo I -	Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes Referentes aos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1997, 1998 e 1999	87
Anexo II -	Ata da Assembléia Geral Extraordinária que deliberou a emissão das debêntures e Ata da Reunião do Conselho de Administração que deliberou o Primeiro Aditamento à Escritura Particular de Debêntures	123
Anexo III -	ITR - Informações Trimestrais relativos aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2000	131
Anexo IV -	IAN - Informações Anuais relativo ao Exercício de 1999.....	199
Anexo V -	DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas relativo ao Exercício de 1999	235
Anexo VI -	Escritura Particular de Debêntures e seu Aditamento.....	259
Anexo VII -	Relatórios das Agências de Classificação de Risco.....	283

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SUMÁRIO DA BMG LEASING

A BMG Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil (“BMG Leasing”) é uma empresa de arrendamento mercantil controlada pelo Banco BMG S.A. (“Banco BMG”), instituição financeira do Grupo BMG.

Fundada em 1971, a BMG Leasing é uma empresa pioneira no negócio de arrendamento mercantil. Seu principal setor de atuação é o de arrendamento mercantil de veículos leves e pesados, de máquinas e de equipamentos.

A BMG Leasing atua preponderantemente no segmento de veículos pesados (ônibus e caminhões), geralmente usados, atendendo principalmente empresas de transporte de carga e de passageiros.

Após um período de redução de atividades por conta das crises internacionais, a BMG Leasing decidiu retomar suas operações de arrendamento. Para tanto, instalou plataformas de atuação em Belo Horizonte, São Paulo, Curitiba, Brasília e Porto Alegre, pretendendo ainda instalar-se em Florianópolis, Rio de Janeiro e interior do Estado de São Paulo.

Os pontos fortes da BMG Leasing incluem a experiência que seus profissionais têm no mercado de arrendamento mercantil, a agilidade da aprovação do crédito e a política de proximidade com clientes e lojistas.

Como resultado do retorno às suas atividades normais de arrendamento mercantil, a BMG Leasing reverteu um resultado negativo de R\$ 22,4 milhões em 30 de setembro de 1999, alcançando, em 30 de setembro de 2000, um lucro líquido de R\$ 13,6 milhões.

TERMOS E CONDIÇÕES DAS DEBÊNTURES

Seguem abaixo os principais termos e condições das debêntures de emissão da BMG Leasing, bem como as principais condições da oferta pública. O potencial investidor deve ler todo o conteúdo do prospecto antes de tomar uma decisão de investimento.

Emissora	BMG Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (“BMG Leasing”, ou “Emissora”, ou “Companhia”)
Acionista Controlador	Banco BMG S.A. (“Banco BMG” ou “Acionista Controlador”)
Quantidade Total de Debêntures	70.000 (setenta mil)
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Valor Total da Emissão	R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)
Número de Séries	Única
Forma, Conversibilidade e Espécie	Nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, da espécie subordinada

Garantia Adicional Fidejussória	Comercial Mineira S.A. e Flávio Pentagna Guimarães (“Intervenientes Garantidores”) concederam fiança à presente Emissão, em que se obrigaram, solidariamente, como fiadores e principais pagadores, de forma irrevogável e irretroatável, com renúncia expressa ao benefício de ordem e aos benefícios dos artigos 1.491, 1.493, 1.498, 1.499, 1.500, 1.502, 1.503 e 1.504 do Código Civil, 261 e 262 do Código Comercial e artigo 595 do Código de Processo Civil, pelo pagamento, na data de seu vencimento, do valor nominal unitário das Debêntures, acrescido de remuneração e encargos moratórios contratados, se houver, inclusive decorrentes de eventuais demandas judiciais, bem assim na liquidação de todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, assumidas pela Emissora, nos termos desta Emissão.
Data de Emissão	1º de novembro de 2000
Prazo	36 meses contados a partir da Data de Emissão
Data de Vencimento	1º de novembro de 2003
Remuneração	Juros: As debêntures renderão juros correspondentes à taxa média dos depósitos interfinanceiros de um dia, denominada "Taxa DI" (<i>over</i> extra-grupo), expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, doravante simplesmente “Taxa DI”. Sobretaxa: À Taxa DI será acrescida uma sobretaxa, de forma exponencial, de 0,8% (oito décimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis.

Forma de Cálculo

Os juros e o prêmio serão calculados exponencial e cumulativamente *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário da debênture, desde a data de emissão ou data de vencimento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento de cada parcela de remuneração.

Periodicidade de Pagamento

A remuneração das debêntures será paga mensal e sucessivamente, juntamente com as amortizações programadas, a partir de 1º de março de 2001 sempre no primeiro dia de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente.

Amortização Programada

O valor nominal unitário das Debêntures será amortizado em 33 (trinta e três) parcelas mensais e sucessivas, sendo as primeiras 32 parcelas no valor de R\$ 30,30 (trinta reais e trinta centavos) cada, e a 33ª e última parcela no valor de R\$ 30,40 (trinta reais e quarenta centavos), ocorrendo a primeira amortização em 1º de março de 2001, e as demais no 1º dia de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, se essa data coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em todo o país, sem nenhum acréscimo a qualquer título nos valores a serem pagos.

Encargos Moratórios

Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, o débito em atraso ficará sujeito a uma multa convencional, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento), além da remuneração das Debêntures, acrescida de 1% (um por cento) ao mês, a título de juros moratórios, calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data de seu efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Decadência dos Direitos aos Acréscimos

Sem prejuízo ao disposto no item “Encargos Moratórios”, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas na escritura, ou em comunicado publicado pela mesma, não lhe dará direito ao recebimento de rendimentos no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

Preço de Subscrição e Forma de Pagamento

O preço de subscrição será o valor nominal unitário das Debêntures, acrescido da remuneração calculada conforme o item “Remuneração” acima, desde a Data da Emissão até a data da efetiva subscrição. A integralização será à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

Local de Negociação

Sistema Nacional de Debêntures – SND, administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto – ANDIMA e operacionalizado pela CETIP.

Resgate Antecipado

À Emissora reserva-se o direito de, a Qualquer tempo, promover o resgate antecipado das Debêntures da presente emissão em circulação, pelo preço do saldo do valor nominal unitário acrescido da remuneração, calculada *pro rata temporis* até a data do efetivo resgate. O resgate poderá ser total ou parcial, nesta última hipótese mediante sorteio coordenado pelo Agente Fiduciário. O resgate deverá ser precedido da publicação de Aviso aos Debenturistas, conforme o item “Publicidade” abaixo, com antecedência mínima de 30 dias da data do resgate. A Emissora reembolsará aos debenturistas o valor correspondente à “Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF” (ou do tributo que vier substituí-la) incidente sobre o valor resgatado. As Debêntures que vierem a ser resgatadas serão obrigatoriamente canceladas.

Aquisição Facultativa

A Emissora poderá adquirir as debêntures da presente emissão em circulação, a qualquer tempo, por preço equivalente até ao valor nominal unitário remanescente acrescido da remuneração, calculada *pro rata temporis* até a data da efetiva aquisição, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As debêntures que vierem a ser adquiridas antecipadamente pela Emissora poderão permanecer em sua tesouraria ou ser recolocadas no mercado.

Procedimento da Distribuição

A distribuição será pública, mediante a intermediação de instituições financeiras habilitadas a operar no mercado de capitais, adotando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução nº 13, de 30 de setembro de 1980, atendidos preferencialmente os clientes dos Coordenadores da Emissão, não havendo reservas antecipadas nem fixação de lotes máximos ou mínimos.

Vencimento Antecipado

O Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas toda as obrigações constantes da Escritura de Emissão e exigir da Emissora e dos Intervenientes Garantidores o imediato pagamento do valor nominal unitário das debêntures, ou o seu saldo, acrescido da remuneração aplicável até a data do efetivo pagamento, e de encargos moratórios, se houver, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses: (i) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou o Banco BMG S.A., em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), não sanado em 30 (trinta) dias; (ii) intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora e/ou do Banco BMG S.A.; (iii) falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação prevista na Escritura, não sanada em 30 (trinta) dias contados a partir do aviso que lhe for enviado pelo Agente fiduciário; (iv) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora e/ou do Banco BMG S.A., em razão da inadimplência contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações decorrentes desta Emissão; e (v) em caso de cisão, fusão, incorporação ou mudança de controle acionário da Emissora e/ou do Banco BMG S.A.

Destinação dos Recursos

A totalidade dos recursos será destinada, exclusivamente, para operações de arrendamento e financiamento de veículos e outros bens com prazos entre 24 e 36 meses.

Local de Pagamento

Os pagamentos referentes ao valor nominal unitário e rendimentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados por meio da CETIP, ou por instituição financeira contratada pela Emissora para esse fim ou, em último caso, na sede da Emissora, na hipótese do debenturista não estar vinculado àquele sistema.

Publicidade

A primeira publicação do anúncio de início de distribuição, mencionado no artigo 25 da Instrução CVM nº 13/80, será feita no jornal “Valor Econômico”, a segunda publicação no Jornal “Gazeta Mercantil” e todos os demais atos e decisões decorrentes desta emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos debenturistas, deverão ser objeto de aviso mediante publicação nos jornais “Valor Econômico”, “Minas Gerais” e “O Tempo”, devendo a Emissora avisar, tempestivamente, o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação.

Banco Coordenador Líder

Banco Bradesco S.A.

Bancos Coordenadores

Banco ABC Brasil S.A. e Banco Itaú S.A.

**Banco Escriurador das
Debêntures**

Banco Bradesco S.A

Banco Mandatário

Banco BMG S.A.

Agente Fiduciário

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários Ltda.



ANEXO I DA INSTRUÇÃO CVM Nº 13/80

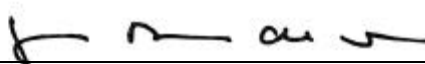
BMG LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL COMPANHIA ABERTA

C.N.P.J. nº 34.265.561/0001-34
Sede: Rua Flávio Annes Guimarães, 235,
Bairro Inconfidentes, CEP nº 32265-080
Contagem – Minas Gerais

Emissão para distribuição pública, em série única, de 70.000 debêntures nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, da décima emissão da BMG Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Data da Emissão, perfazendo o valor total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), na data de emissão da espécie subordinada, com garantia adicional fidejussória, com prazo de vencimento de 36 meses, contados da Data de Emissão, fixada em 1º de novembro de 2000, com vencimento em 1º de novembro de 2003, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de outubro de 2000, cuja ata foi publicada em 26 de outubro de 2000, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal “O Tempo”, bem como na Reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de dezembro de 2000, cuja ata foi publicada em 15 de dezembro de 2000 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal “O Tempo”. A oferta foi aprovada e devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sob o nº CVM/SRE/DEB/2000/041 em 22.12.2000.

As debêntures desta emissão possuem código ISIN nº BRMBMGDBS085

“O registro da presente distribuição não implica, por parte da Comissão de Valores Mobiliários, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre as debêntures a serem distribuídas.”


JOÃO BATISTA DE ABREU
Ref. 027
BMG LEASING S.A.
ARRENDAMENTO MERCANTIL
EMISSION


BANCO BRADESCO S.A.
João Carlos Zambelli
Luiz Roberto Malavazzi
COORDENADOR LÍDER

1 - Composição do Capital Social

A tabela a seguir demonstra a composição do capital social da Emissora (posição em 23 de outubro de 2000, data da última assembléia geral extraordinária):

ESPÉCIE *	SUBSCRITO		INTEGRALIZADO	
	QUANTIDADE	VALOR (EM R\$)	QUANTIDADE	VALOR (EM R\$)
Ordinárias	50.890.000	21.500.000	50.890.000	21.500.000
Preferenciais	--	--	--	--
TOTAL	50.890.000	21.500.000	50.890.000	21.500.000

* Ações sem valor nominal.

2 - Características Básicas da Emissão

A tabela a seguir traz um resumo de informações básicas referentes à presente emissão:

DEBÊNTURES	QUANTIDADE	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	MONTANTE (R\$)
<u>Série Única</u>	70.000	1.000,00	70.000.000,00
	<i>Custo Máximo da Distribuição</i>		1.570.000,00
	Taxa de Registro CVM (*)		82.870,00
	Montante Líquido Para a Companhia		68.347.130,00

* 0,30% do total da emissão, limitado à 100 mil UFIRs de janeiro de 1996.

3 - Demonstrativo do Custo da Distribuição*Custos Previstos no Contrato de Distribuição*

O quadro a seguir demonstra os custos previstos no Contrato de Distribuição:

CUSTOS	MONTANTE EM R\$	% EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DA EMISSÃO
COORDENAÇÃO	560.000,00	0,8
GARANTIA FIRME	450.000,00	0,9*
COLOCAÇÃO	560.000,00	0,8
TAXA DE REGISTRO**	82.870,00	0,118
TOTAL	1.652.870,00	2,361

(*) percentual relativo ao lote de debêntures, sob regime de garantia firme.

(**) equivalente à 100 mil UFIRs de janeiro de 1996.

Composição do Custo de Distribuição

A remuneração devida pela Emissora aos Coordenadores pela prestação de serviços de Coordenação, Garantia e Colocação foi estabelecida nas seguintes condições:

- a) comissão de coordenação: 0,8% (oito décimos por cento), calculada sobre o total da Emissão, sendo dividida entre os Coordenadores na proporção da garantia firme prestada, de acordo com os percentuais abaixo:

COORDENADORES	PERCENTUAL (%)
Banco Bradesco S.A.	40
Banco ABC Brasil S.A.	40
Banco Itaú S.A.	20
Total	100

- b) comissão de garantia firme: 0,9% (nove décimos por cento), calculada sobre o montante das debêntures sob garantia firme, sendo devida a cada Coordenador na proporção da garantia firme prestada; e

- c) comissão de colocação: 0,8% (oito décimos por cento), calculada sobre o montante das debêntures efetivamente colocadas.

Custo Unitário do Lançamento

A seguinte tabela apresenta o custo unitário do lançamento das debêntures objeto desta emissão:

Nº DE DEBÊNTURES	CUSTO DO LANÇAMENTO (R\$)	CUSTO POR DEBÊNTURE (R\$)
70.000	1.652.870,00	23,61

4 - Condições e Prazo de Subscrição e Integralização

4.1 - Preço e forma de Subscrição e Integralização:

O preço de subscrição será o valor nominal das Debêntures, acrescido da remuneração calculada de acordo com o item “Remuneração” abaixo, desde a data da emissão até a data da efetiva subscrição e integralização, que será à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

4.2 - Local de Pagamento:

Os pagamentos referentes ao valor nominal unitário e rendimentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados por meio da CETIP, ou por instituição financeira contratada pela Emissora para esse fim ou, em último caso, na sede da Emissora, na hipótese do debenturista não estar vinculado àquele sistema.

4.3 - Distribuição Junto ao Público:

A colocação e/ou subscrição somente terá início após a concessão do registro de emissão expedido pela CVM e da segunda publicação do anúncio de Início de Distribuição, conforme artigo 26 da Instrução CVM nº 13 de 30.09.80.

5 - Contrato de Distribuição de Debêntures**5.1 - Coordenador Líder:**

Banco Bradesco S.A.

5.2 - Coordenadores:

Banco ABC Brasil S.A.; e
Banco Itaú S.A.

5.3 - Colocação:

Observadas as condições previstas no Instrumento Particular de Escritura da Décima Emissão Pública de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da BMG Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (“Escritura de Emissão”) e concedido o Registro de Emissão pela CVM, os Coordenadores farão a colocação, sob regime de melhores esforços, de até 20.000 (vinte mil) debêntures, e, sob o regime de garantia firme, de 50.000 (cinquenta mil) debêntures, todas não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), na Data de Emissão.

5.4 - Regime de Colocação:

A colocação, prevista no contrato, será realizada de acordo com as seguintes condições:

- a) a colocação e/ou subscrição somente terá início após a concessão do Registro de Emissão pela CVM e a segunda publicação do anúncio de Início de Distribuição, conforme o artigo 26 da Instrução CVM nº 13/80;
- b) a colocação pública das Debêntures será efetuada adotando-se o procedimento diferenciado, conforme artigo 33 da Instrução CVM nº 13/80, sendo atendidos preferencialmente os clientes dos Coordenadores, sem reservas antecipadas e a fixação de lotes máximos ou mínimos;
- c) os Coordenadores terão o prazo de até 6 (seis) meses, contado a partir da data de concessão do Registro de Emissão pela CVM, para a colocação pública do lote das Debêntures, sob regime de melhores esforços, observadas as alíneas “d” e “e” abaixo;
- d) se ao final do prazo mencionado na alínea “c” acima, as Debêntures sob o regime de melhores esforços não tiverem sido totalmente colocadas, os Coordenadores não estarão obrigados a subscrevê-las;
- e) os Coordenadores terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para colocação pública do lote das Debêntures, sob regime de garantia firme, prazo este contado da segunda publicação do anúncio de início de distribuição; se as Debêntures sob o regime de garantia firme não tiverem sido integralmente colocadas até o prazo aqui definido, cada Coordenador subscreverá seu respectivo lote não colocado até o volume de sua Garantia Firme, conforme descrito no quadro abaixo:

COORDENADORES	DEBÊNTURES SOB GARANTIA FIRME
Banco Bradesco S.A.	20.000
Banco ABC Brasil S.A.	20.000
Banco Itaú S.A.	10.000
Total	50.000

- f) não será constituído fundo de amortização para as Debêntures.

6 - Das Condições Gerais da Emissão das Debêntures

Número de Ordem da Emissão e Série

As Debêntures da presente Emissão representam a 10ª (décima) emissão do BMG Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, em série única.

Montante da Emissão

O valor total da presente emissão é de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

Data da Emissão

A Data de Emissão das Debêntures será 1º de novembro de 2000.

Valor Nominal Unitário

O valor nominal unitário das Debêntures é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Quantidade de Títulos

Será emitido um total de até 70.000 (setenta mil) Debêntures.

Prazo e Data de Vencimento

O prazo de vencimento das Debêntures é de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da Data de Emissão. A Data de Vencimento será 1º de novembro de 2003.

Forma e Conversibilidade

As Debêntures são nominativas, escriturais, não conversíveis em ações.

Espécie

As debêntures desta emissão serão da espécie subordinada.

Garantia Adicional Fidejussória

As debêntures da presente emissão terão garantia fidejussória, responsabilizando-se, solidariamente, como fiadores e principais pagadores, Comercial Mineira, sociedade de capital fechado, nos termos do artigo 18 de seu estatuto social e o Sr. Flávio Pentagna Guimarães.

Nos termos de seu estatuto social, a Comercial Mineira apresenta objeto social amplo, sendo possível classificar sua atividade em três grandes ramos de atuação: (i) imobiliário, compreendendo o comércio, loteamento, construção e incorporação; (ii) atividades agropecuárias, dentre as quais destacam-se o florestamento, reflorestamento, comércio, exportação e intermediação de exportação de produtos, em especial minerais em seu estado bruto (metais nobres, carbonados, pedras preciosas); e (iii) participação em outras sociedades, no país e no exterior.

O capital social da Comercial Mineira é de R\$48.025.041,84, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 8.573.641 ações ordinárias e 3.373.319 preferenciais, todas sem valor nominal. Segue abaixo quadro com a distribuição do capital social da Fiadora.

ACIONISTAS	Nº Ações Ordinárias	Nº Ações Preferenciais	Total de ações	Capital social (%)
Flávio Pentagna Guimarães	4.212.213	1.657.305	5.869.518	49,13
Ângela Guimarães Campos	842.442	331.460	1.173.902	9,83
Regina Annes Guimarães	842.442	331.460	1.173.902	9,83
Ricardo Annes Guimarães	842.442	331.460	1.173.902	9,83
João Annes Guimarães	842.442	331.460	1.173.902	9,83
Gabriel Rache Guimarães	280.814	110.487	391.301	3,27
Raquel Rache Guimarães	280.814	110.487	391.301	3,27
Carolina Rache Guimarães	280.814	110.486	391.300	3,27
Empresa Agrícola São Gabriel Ltda	149.218	58.714	207.932	1,74
Total	8.573.641	3.373.319	11.946.960	100

Em 31 de dezembro de 1999, a Comercial Mineira possuía ativos no valor de R\$ 121,7 milhões e patrimônio líquido consolidado de R\$ 113,5 milhões de (veja o capítulo “Demonstrações Financeiras Seleccionadas”). A Administração informou que não existe qualquer tipo de ônus gravado sobre os bens da Comercial Mineira.

Remuneração

Juros

As debêntures renderão juros correspondentes à taxa média dos depósitos interfinanceiros de um dia, *over* extra-grupo (“Taxa DI”), expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP– Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos.

Sobretaxa

À Taxa DI será acrescida uma sobretaxa, de forma exponencial, de 0,8% (oito décimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis.

Forma de Cálculo

Os juros e a sobretaxa serão calculados exponencial e cumulativamente *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário da debênture, desde a Data de Emissão ou Data de Vencimento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento de cada parcela de remuneração.

Periodicidade de pagamento

A remuneração das debêntures será paga mensal e sucessivamente, juntamente com as amortizações programadas, a partir de 1º de março de 2001, sempre no primeiro dia de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente.

Fórmula de cálculo da remuneração:

$$R = (S)VN \times \left[(f_1 \times f_2 \times \dots \times f_j) - 1 \right]$$

em que,

R= valor da remuneração a ser paga na data do seu vencimento;

(S)VN= valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures, conforme o caso;

($f_1 \times f_2 \times \dots \times f_j$) = fator de variação acumulado da remuneração, calculado conforme fórmula abaixo:

Os termos f_1 , f_2 , f_j serão obtidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$f_j = \left[(1 + Taxa DI_j) \times (1 + S) \right]^{\frac{1}{252}}$$

em que,

f_j = fator diário da remuneração referente ao dia "j";

Taxa DI_j = Taxa DI, referente ao dia "j", expressa ao ano, na forma unitária;

S= sobretaxa de 0,8% (oito décimos por cento) ao ano, expressa na forma unitária.

Da Taxa DI

Na hipótese de extinção ou impossibilidade legal de utilização da Taxa DI como referencial de remuneração das debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão, será utilizada a taxa que vier a substituí-la. Na ausência de um substituto legal, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembléia Especial de Debenturistas para a deliberação, no prazo máximo de 30 dias, do parâmetro de remuneração a ser proposto pela Emissora.

Amortização Programada

O valor nominal unitário das Debêntures será amortizado em 33 (trinta e três) parcelas mensais e sucessivas, sendo as primeiras 32 parcelas no valor de R\$ 30,30 (trinta reais e trinta centavos) cada, e a 33ª e última parcela, de R\$ 30,40 (trinta reais e quarenta centavos). A primeira amortização ocorrerá em 1º de março de 2001 e as demais no 1º dia de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, conforme o disposto no item “Prorrogação dos Prazos” abaixo.

Preço de Subscrição e Integralização

O preço de subscrição será o valor nominal unitário das Debêntures, acrescido da remuneração calculada de acordo com o item “Remuneração” acima, desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição. A integralização será à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

Resgate Antecipado Facultativo

À Emissora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, promover o resgate antecipado das Debêntures da presente emissão em circulação, pelo preço do saldo do valor nominal unitário, acrescido da remuneração, calculada *pro rata temporis* até a data do efetivo resgate. O resgate poderá ser total ou parcial, nesta última hipótese mediante sorteio coordenado pelo Agente Fiduciário.

O resgate deverá ser precedido da publicação de “Aviso aos Debenturistas”, com antecedência mínima de 30 dias da data do resgate. A Emissora reembolsará aos debenturistas o valor correspondente à “Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira”- CPMF (ou tributo que vier substituí-la) incidente sobre o valor resgatado. As Debêntures que vierem a ser resgatadas serão obrigatoriamente canceladas.

Vencimento Antecipado

O Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão, e exigir da Emissora e dos Intervinentes Garantidores o imediato pagamento do valor nominal unitário das Debêntures, acrescido da remuneração aplicável até a data do efetivo pagamento, e de encargos moratórios, se houver, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou o Banco BMG S.A., em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), não sanado em 30 (trinta) dias;
- b) intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora e/ou do Banco BMG S.A.;
- c) falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias contados a partir de aviso enviado pelo Agente Fiduciário;
- d) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora e/ou do Banco BMG S.A., em razão de inadimplência contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações decorrentes desta Emissão; e
- e) em caso de cisão, fusão, incorporação ou mudança de controle acionário da Emissora e/ou do Banco BMG S.A

Aquisição Facultativa

A Emissora poderá, adquirir, as Debêntures da presente emissão em circulação, a qualquer tempo por preço equivalente até o valor nominal unitário remanescente acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis até a data da efetiva aquisição, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei nº 6.404/76. As Debêntures objeto deste procedimento poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado.

Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-á prorrogado o prazo referente ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro dia útil subsequente, se essa data coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em todo o país, sem nenhum acréscimo,

a qualquer título, nos valores a serem pagos

Local de Pagamento

Os pagamentos referentes ao valor nominal unitário e aos rendimentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados por meio da CETIP, por instituição financeira contratada pela Emissora para esse fim ou na sede da Emissora, na hipótese do debenturista não estar vinculado àquele sistema.

Atendimento aos debenturistas

Os debenturistas serão atendidos pelo Diretor de Relações com Investidores da Emissora, Sr. João Batista de Abreu, na Avenida Álvares Cabral, nº 1707, bairro Santo Agostinho, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.170-001, ou pelo telefone nº (31) 3290-3700, fax nº (31) 3290-3168 ou pelo e-mail jba@bancobmg.com.br

7 - Procedimento da Distribuição

O lançamento será público, mediante a intermediação de instituições financeiras habilitadas a operar no mercado de capitais, adotando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no Artigo 33 da Instrução CVM nº 13/80, atendidos preferencialmente os clientes dos Coordenadores da operação, sem haver reservas antecipadas e a fixação de lotes máximos ou mínimos.

Negociação

As Debêntures serão registradas para negociação no Sistema Nacional de Debêntures – SND, administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto – ANDIMA e operacionalizado pela CETIP.

8 - Destinação dos Recursos

A totalidade dos recursos será destinada, exclusivamente, para operações de arrendamento mercantil e financiamento de veículos e outros bens com prazo para pagamento entre 24 e 36 meses. Não haverá impacto sobre a Emissora se o lote em regime de melhores esforços não for colocado.

9 – Informações Complementares

Relacionamento entre os Coordenadores e a Emissora

Não há nenhuma operação comercial relevante usualmente praticada entre a Emissora e os Coordenadores da Distribuição

Banco Mandatário

Banco BMG S.A

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1707, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-001

Belo Horizonte – Minas Gerais - MG

Agente Escriturador

Banco Bradesco S.A.

Endereço: Avenida Ipiranga, 282, 14º andar, CEP 01046-920

São Paulo - SP

Agente Fiduciário

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Sr. Juarez Dias Costa

Endereço: Avenida das Américas, 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, CEP 22.640-100

Rio de Janeiro - RJ

Fone: (0xx21) 493-7003 - Fax (0xx21) 493-4746

Informações Complementares

Quaisquer outras informações complementares sobre a Emissora e a presente Emissão, bem como exemplares deste prospecto de emissão, poderão ser obtidos junto ao Banco Bradesco S.A., com endereço na Avenida Ipiranga, 282, 14º andar, CEP 01046-920 e à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com endereço na Rua 7 de Setembro, 111, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20159-900.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela abaixo apresenta o endividamento de curto e longo prazos e a capitalização total da Companhia, em 30 de setembro de 2000, e um “*pro forma*” ajustado exclusivamente para emissão das debêntures. As contas da tabela abaixo estão de acordo com o formulário “Informações Trimestrais” da Companhia, data-base de 30 de setembro de 2000. Essa tabela deverá ser lida em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas e respectivas notas explicativas, contidas em outras seções do Prospecto.

Capitalização (em mil Reais)		
	Realizado	Ajustado
	30.09.00	Pro-forma
Passivo Circulante	172.751	172.751
Recursos de aceites e emissão de títulos	20.260	20.260
Obrigações por empréstimos	59.012	59.012
Obrigações por repasses	4.233	4.233
Outras Obrigações	89.246	89.246
Exigível de Longo Prazo	28.697	98.697
Recursos de aceites e emissão de títulos		70.000
Obrigações por repasses – FINAME	816	816
Fiscais e Previdenciárias	27.881	27.881
Patrimônio Líquido	58.968	58,968
Capital Social	21.500	21.500
Reserva de Capital	3.191	3.191
Reserva de Lucros	34.277	34.277
Capitalização Total	260.416	330.416

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS

As tabelas abaixo apresentam o balanço patrimonial e a demonstração de resultado da Comercial Mineira, garantidora desta operação, em 31 de dezembro de 1999 e 1998. Outras informações sobre a Comercial Mineira estão descritas no subitem “Garantias”, do capítulo “Condições Gerais da Emissão de Debêntures” do Anexo I da Instrução CVM nº 13/80.

BALANÇO PATRIMONIAL (em R\$1.000)

ATIVO	1999	1998
Circulante		
Caixa e bancos	5	47
Aplicações financeiras	1.593	2.019
Contas a receber	1.915	2.269
Estoques	3.795	3.725
Impostos a recuperar	824	248
Outros ativos	5	19
	8.137	8.327
Realizável a Longo Prazo		
Conta-corrente com empresas coligadas	51.709	13.606
Adiantamento para futuro aumento de capital	418	608
Depósitos judiciais	795	2
	52.922	14.216
Permanente		
Investimentos	56.770	37.177
Imobilizado	3.265	3.319
Diferido	651	651
	60.686	41.147
Total do Ativo	121.745	63.690

PASSIVO

Circulante		
Fornecedores	453	360
Salários e contribuições sociais	537	56
Obrigações tributárias	616	99
Empréstimos e financiamentos	73	148
Dividendos e juros sobre capital a pagar	3.012	2.181
	4.691	2.844
Exigível a longo prazo		
Conta corrente com acionista e empresa coligada	155	11.459
Obrigações fiscais a pagar	2.659	471
	2.814	11.930
Resultado de Exercícios Futuros	696	1.082
Patrimônio Líquido		
Capital social	47.536	34.951
Reservas de capital	36.383	-
Reservas de lucros	15.803	6.339
Lucros acumulados	13.822	6.544
	113.544	47.834
Total do Passivo	121.745	63.690

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
	1999	1998
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas	4.495	4.869
<i>Deduções da receita</i>	(167)	(435)
Receita operacional líquida	4.328	4.434
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(2.082)	(3.175)
Lucro bruto	2.246	1.259
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas administrativas	(976)	(1.174)
Despesas com vendas	(108)	(28)
Receitas financeiras	3.910	2.364
Despesas financeiras	(2.116)	(1.223)
Resultado da equivalência patrimonial	17.340	8.326
Outras receitas (despesas) operacionais	(2.684)	204
	15.366	8.469
Lucro operacional	17.612	9.728
RECEITAS (DESPESAS) NÃO-OPERACIONAIS	479	(33)
<u>Resultado antes da tributação sobre o lucro</u>	18.091	9.695
Imposto de renda e contribuição social	(23)	(510)
Lucro líquido do exercício	<u>18.068</u>	<u>9.185</u>

FATORES DE RISCO

O investimento em debêntures envolve uma série de riscos que devem ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto à Emissora como às próprias debêntures objeto da emissão. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas neste prospecto antes de tomar uma decisão de investimento nas debêntures.

Fatores Relativos ao Ambiente Macroeconômico

Política Monetária

O Governo Federal influencia as taxas de juros praticadas na economia através de instrumentos de política monetária. Historicamente, esta política tem sido instável, havendo grande variação nas taxas praticadas. Ademais, a política monetária brasileira, muitas vezes, tem sido influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos.

A BMG Leasing firma contratos de arrendamento com seus clientes com taxas prefixadas. As debêntures desta emissão pagarão juros remuneratórios com taxas pós-fixadas baseados nas taxas pagas pelo CDI. Portanto, caso o Governo Federal utilize instrumentos de política monetária fixando a taxa de juros da economia em patamares elevados, a despesa financeira da Companhia, relativa às debêntures, será elevada. Como a remuneração do arrendamento é contratada em taxas prefixadas, com o aumento das taxas de juros existe o risco de descasamento entre os juros pagos pela Companhia e aqueles recebidos dos arrendatários. Nesse caso, os resultados da BMG Leasing poderão ser impactados negativamente.

Risco Sistêmico e Risco Conjuntural Geral

Tendo-se em vista que a demanda por operações de arrendamento mercantil está intimamente ligada com o desempenho da economia nacional, o agravamento da situação econômica do país poderá acarretar diminuição de receitas da Companhia e possível aumento do índice de inadimplemento de operações já contratadas.

Além do risco inerente à sua própria atividade, o eventual agravamento da situação econômica do País pode impactar negativamente a Companhia, na medida em que afete o desempenho do Banco BMG. Nesse sentido, eventual reflexo negativo no Banco BMG poderia afetar os resultados da Companhia.

Fatores Relativos ao Setor de Arrendamento Mercantil

Regulamentação Específica

A BMG Leasing, na qualidade de empresa de arrendamento mercantil, está sujeito a regulamentação do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e do Banco Central do Brasil (“BCB”). Estas instituições têm ampla competência para editar normas sobre as atividades da BMG Leasing, podendo-lhe impor restrições e obrigações. Eventuais novas regras ou restrições que limitem as atividades da BMG Leasing podem afetar negativamente os seus resultados.

Concorrência

O setor de arrendamento mercantil de veículos no Brasil é altamente competitivo. Dentre os concorrentes da Companhia, estão montadoras e grandes bancos nacionais (veja o capítulo “Atividades da BMG Leasing - Principais Concorrentes”). Alguns desses concorrentes captam recursos a taxas mais baixas e prazos mais longos que a Companhia e podendo, conseqüentemente, oferecer taxas mais atrativas aos arrendatários. Além disso, esses concorrentes utilizam-se de sua rede de agências para captar clientes e manter relacionamentos comerciais com os lojistas de veículos usados. Portanto, se os concorrentes da Companhia começarem a oferecer taxas menores e prazos maiores aos arrendatários, ou ainda, se utilizarem sua rede de agências para oferecer financiamentos de carros usados, a Companhia pode ter que reduzir os *spreads* de suas operações para manter sua participação no mercado, e conseqüentemente perder lucratividade e capacidade de pagamento das debêntures.

Fatores Relativos à BMG Leasing

Acionista Controlador

O Banco BMG é titular de mais de 99% das ações da BMG Leasing. Nesta qualidade, a Companhia é sensivelmente influenciada pelos resultados e atividades do Banco BMG. Entre essas duas instituições existem transações financeiras (veja o capítulo “Transações com Partes Relacionadas”). O Banco BMG não foi objeto de

auditoria legal para os fins desta emissão de debêntures. Portanto, não é possível apenas com as informações contidas neste prospecto avaliar seus riscos. Caso a situação financeira e patrimonial do Banco BMG seja impactada negativamente, isto poderá gerar efeitos negativos sobre a BMG Leasing, afetando sua capacidade de pagamento das debêntures (veja o capítulo “Atividades da BMG Leasing – Acionistas Controladores”).

Fatores Relativos à Emissão das Debêntures

Fiança da Comercial Mineira S.A.

As debêntures da presente emissão são garantidas por meio de fiança do Sr Flávio Pentagna Guimarães (“Fiador”) e da Comercial Mineira S.A. (“Comercial Mineira” ou “Fiadora”), empresa não financeira do Grupo BMG (veja o capítulo “Anexo I da Instrução CVM nº 13/80 – Garantia Adicional”). A Comercial Mineira é companhia fechada e não foi objeto de auditoria legal para fins de elaboração deste prospecto. Suas demonstrações financeiras também não são objeto de auditoria externa. Portanto, não é possível apenas com base nas informações descritas neste prospecto avaliar o risco de potenciais contingências da Fiadora. Caso as obrigações sob as debêntures não sejam pagas pela Companhia e a Comercial Mineira venha a ser executada, eventuais contingências poderão reduzir ou onerar o seu patrimônio de tal forma que prejudiquem o pagamento das obrigações das debêntures.

Súmula 176 do Superior Tribunal de Justiça

O Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 176 declarando ser “*nula a cláusula contratual que sujeita o devedor à taxa de juros divulgada pela ANBID/CETIP*”. De acordo com os acórdãos que sustentam a súmula, tanto a ANBID quanto a CETIP são instituições de direito privado, destinadas à defesa dos interesses de instituições financeiras. Portanto, essa cláusula é tida como subordinada ao arbítrio dos credores qualificados como instituições financeiras.

As debêntures a serem emitidas pela BMG Leasing serão remuneradas com referência à taxa paga aos Depósitos Interbancários – DI, divulgada diariamente pela CETIP. Assim, numa eventual execução judicial das debêntures, o tribunal poderá estender o entendimento fixado pela Súmula 176 e considerar que a taxa DI não é válida para indexar a remuneração da debênture. Neste caso, o índice que vier a ser estipulado pelo judiciário poderá conceder aos debenturistas uma remuneração inferior à da taxa DI, prejudicando a rentabilidade das debêntures.

ATIVIDADES DA BMG LEASING

Histórico

A BMG Leasing é uma sociedade anônima do Grupo BMG cujo objeto exclusivo é a prática de operações de arrendamento mercantil, definidas na Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974 (veja capítulo “Atividades da BMG Leasing – Ação Governamental e Regulamentação do Setor de Arrendamento”).

Grupo BMG

O Grupo BMG teve origem na fundação do Banco de Crédito Predial em 1930, na cidade Belo Horizonte, pela família Guimarães. Em 1936, com seu nome alterado para Banco de Minas Gerais S.A., deu início à diversificação de suas atividades para diferentes ramos de negócio.

Hoje, o Grupo BMG está presente no mercado nos setores financeiro, de construção civil, comércio e agronegócios.

BMG Leasing

Atuando na área financeira do Grupo BMG, a BMG Leasing é uma sociedade pioneira no setor de arrendamento mercantil, tendo sido fundada em 17 de maio de 1971, com o nome de BMG Leasing de Equipamentos S.A. Em julho de 1972, a Companhia iniciou suas operações de arrendamento mercantil.

À época de sua constituição, a BMG Leasing de Equipamentos S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, tinha como seu acionista controlador o BMG Banco de Investimentos S.A. Em 1973, a Companhia transferiu sua sede para a Cidade de Belo Horizonte, ocasião em que seu novo acionista controlador passou a ser o Sr. Flávio Pentagna Guimarães.

Em 17 de novembro de 1975, o Banco Central do Brasil promulgou a Resolução nº 351, que disciplinava as operações de arrendamento mercantil e regulava a atuação das sociedades autorizadas à prática de tais operações. Em função das exigências desta nova regulamentação, a Companhia obteve autorização do Banco Central do Brasil para funcionamento e alterou sua denominação para BMG Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil.

Em 4 de agosto de 1993, o controle acionário da Companhia foi transferido para o Banco BMG S.A., principal empresa de atuação financeira do Grupo BMG (veja capítulo “Atividades da BMG Leasing – Acionistas Controladores”).

Após a crise asiática, em outubro de 1997, com a deterioração do cenário macroeconômico e a crescente piora da qualidade de crédito, a Companhia decidiu reduzir suas operações, voltando-se às atividades de cobrança e recuperação de créditos (veja o capítulo “Comentários da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais”).

Em 1998, a BMG Leasing, focando suas atividades principalmente no arrendamento mercantil de veículos leves e pesados, segmentos em que possui bastante *expertise*, somou uma carteira de crédito total de, aproximadamente, R\$ 900 milhões. De acordo com dados estatísticos da Associação Brasileira das Empresas de Leasing (“ABEL”), nesse período, a Companhia alcançou a 18ª posição no *ranking* nacional do setor de arrendamento mercantil.

Com a melhoria do cenário econômico brasileiro, a BMG Leasing decidiu retornar às operações de arrendamento de veículos. Em 30 de junho de 2000, a Companhia estava em fase final de reestruturação de suas principais plataformas de negócios, localizadas em Belo Horizonte, São Paulo, Curitiba e Brasília.

Negócios da BMG Leasing

Arrendamento Mercantil

O arrendamento mercantil é negócio realizado entre pessoa jurídica, na qualidade de arrendadora, e pessoa física ou jurídica, na qualidade de arrendatária, que objetiva o arrendamento de bens adquiridos pela arrendadora, segundo especificações da arrendatária para uso próprio desta (veja o capítulo “Atividades da BMG Leasing - Ação Governamental e Regulamentação do Arrendamento Mercantil”).

Existem dois tipos de arrendamento mercantil, o financeiro e o operacional, cujas principais características são descritas a seguir:

Arrendamento Mercantil Financeiro

- i) as contraprestações e demais pagamentos previstos no contrato, devidos pela arrendatária, normalmente são suficientes para que a arrendadora recupere o

custo do bem arrendado durante o prazo do contrato e, adicionalmente, obtenha retorno sobre os recursos investidos;

- ii) as despesas de manutenção, assistência técnica e serviços correlatos à operação do bem arrendado são de responsabilidade da arrendatária; e
- iii) o preço para o exercício da opção de compra é livremente pactuado, podendo ser, inclusive, o valor de mercado do bem arrendado.

Arrendamento Mercantil Operacional

- i) as contraprestações a serem pagas pela arrendatária contemplam o custo de arrendamento do bem e os serviços inerentes a sua colocação à disposição da arrendatária, não podendo o valor presente dos pagamentos, ultrapassar 90% (noventa por cento) do custo do bem (no cálculo do valor presente dos pagamentos deverá ser utilizada taxa equivalente aos encargos financeiros que constam no contrato);
- ii) o prazo contratual é inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de vida útil econômica do bem;
- iii) o preço para o exercício da opção de compra é o valor de mercado do bem arrendado;
- iv) não há previsão de pagamento de valor residual garantido; e
- v) a manutenção, a assistência técnica e os serviços correlatos à operação do bem arrendado podem ser de responsabilidade tanto da arrendadora como da arrendatária.

O arrendamento mercantil operacional é pouco realizado no país. A BMG Leasing realiza exclusivamente operações de arrendamento mercantil financeiro.

O arrendamento mercantil é opção vantajosa para a aquisição de bens uma vez que as prestações pagas pela pessoa jurídica, referentes aos arrendamentos, são deduzidas de sua base de cálculo do imposto de renda, por serem consideradas despesas operacionais. Caso o bem fosse adquirido através de compra com pagamento parcelado, as parcelas assim pagas não poderiam ser deduzidas da base de cálculo do mencionado imposto (veja “Atividades da BMG Leasing - Ação Governamental e Regulamentação do Arrendamento Mercantil”).

Há também vantagens tributárias para a Companhia, uma vez que há a possibilidade de depreciação acelerada do bem arrendado.

Arrendamento Mercantil de Veículos

As operações da BMG Leasing são direcionadas principalmente às pessoas físicas, empresas de transporte coletivo e de cargas, e empreiteiras de obras civis e de infra-estrutura. Para esses clientes, a Companhia arrenda veículos leves (carros) e pesados (ônibus e caminhões), máquinas, equipamentos e outros bens. O setor de arrendamento de veículos é o de maior representatividade no volume de operações da Companhia, totalizando 96% dos bens arrendados.

Seguindo uma estratégia para reestruturação de suas operações, a Companhia tem focado seus negócios no arrendamento mercantil de veículos pesados e usados (veículos com dois ou mais anos de uso), em especial para clientes pessoa jurídica (veja o capítulo “Atividades da BMG Leasing - Mercado de Atuação”). Suas operações com automóveis novos e leves são muito pouco relevantes face à totalidade de suas operações de arrendamento mercantil. A receita obtida nas operações de arrendamento nos últimos três anos está ilustrada no quadro abaixo:

Receitas	30/09/2000	30/09/1999	1999	1998
Arrendamento Mercantil	16.618	276.412	403.469	402.462
Superveniência de Depreciação	21.459	36.787	18.896	34.238
Lucro na Venda de Bens	49.708	25.887	37.909	4.266
Outras Rendas Arrendamento	33.370	9.507	12.520	5.137
Totais	121.155	348.593	472.794	446.103

FONTE: BMG Leasing

Análise de Crédito

Sendo a BMG Leasing uma sociedade de arrendamento mercantil, seu processo produtivo limita-se basicamente à análise de crédito dos seus clientes. A Administração da BMG Leasing acredita ser a agilidade na aprovação de crédito um importante diferencial em seus negócios. Para tanto, a Companhia mantém um histórico de todas operações e da situação financeira de seus clientes, o que resulta em maior rapidez na aprovação do crédito, a cada nova proposta de operação de arrendamento mercantil.

A BMG Leasing capta suas operações através do relacionamento direto com o cliente e da intermediação de lojistas. Estes últimos recebem uma comissão pela indicação (veja o capítulo “Atividades da BMG Leasing – Fornecedores”).

Feito o contato com o cliente, a proposta para a operação de arrendamento é encaminhada para a área de análise de crédito. Junto com a proposta é encaminhada ficha cadastral do cliente, suas demonstrações financeiras, relação detalhada do faturamento no último semestre e posição atual do seu endividamento bancário.

De posse da documentação e do histórico do cliente, se houver, a área de análise crédito consulta o Serasa e a Central de Risco do Banco Central do Brasil, e realiza a análise propriamente dita. O analista responsável prepara relatório sobre o cliente que será submetido à avaliação para decisão sobre a concessão do crédito. Tal avaliação é realizada pela alçada competente dentro da Companhia, determinada de acordo com as seguintes variáveis: (i) tipo de bem arrendado; (ii) valor da operação; (iii) cidade onde se realizou o negócio; e (iv) tipo de cliente.

As alçadas de aprovação e suas respectivas composições, por ordem hierárquica crescente, são as seguintes:

ALÇADA	COMPOSIÇÃO
Gerência Comercial	Gerente responsável pela conta do cliente
Área de Análise de Crédito	Analista de crédito
Gerência de Crédito	Gerente da Área de Análise de Crédito
Comitê Regional de Crédito	Diretoria Comercial
	Gerência de Crédito
Comitê Central de Crédito	1 Vice-presidente
	Diretoria Comercial
	Gerência de Crédito
Comitê Superior de Crédito	Presidente
	Vice-presidentes
	Diretoria Comercial

No caso de arrendamento mercantil de veículos leves, a menor alçada de aprovação é a própria gerência comercial, para veículo cujo valor não exceda R\$12.000,00. Nesse mesmo segmento, a maior alçada é o Comitê Superior de Crédito, responsável pela aprovação de arrendamento de veículo cujo valor seja superior a R\$70.000,00.

Para veículos pesados, a menor alçada de aprovação é a área de análise de crédito. Essa alçada pode aprovar arrendamento até o valor de R\$30.000,00 para negócios feitos em São Paulo (em Belo Horizonte e Curitiba, o limite é de R\$15.000,00). A maior alçada de aprovação nesse segmento também é o Comitê Superior de Crédito. Somente ele aprova operações com valores a partir de R\$200.000,00, no caso de máquinas e equipamentos, e valores acima de R\$400.000,00, no caso de veículos de transporte coletivo de passageiros.

Determinados clientes, tais como entidades ligadas à administração pública direta e indireta, igrejas, hospitais, clubes, entidades filantrópicas, cooperativas, empresas concordatárias e jornalísticas, somente podem contratar arrendamento com aprovação direta do Comitê Superior de Crédito.

Uma proposta não aprovada por um órgão de decisão poderá ser revista pelo órgão imediatamente superior àquele que o desaprovou. Caso a proposta tenha sido negada novamente pelo órgão superior, o recurso poderá ser submetido a outro de nível mais alto. A decisão sobre a aprovação do crédito proferida após a revisão de órgão superior tem caráter definitivo.

Estratégia

A indústria de transporte rodoviário no Brasil é muito importante. O setor apresenta forte potencial de crescimento. O aumento de investimentos no setor de transportes, especialmente ônibus e caminhões (cuja frota nacional tem mais de 10 anos de idade) e a expectativa de crescimento da renda *per capita*, causa maior demanda por veículos pesados e leves.

Por mais de um ano, as atividades da Companhia reduziram-se às atividades de cobrança e recuperação de créditos. Almejando seu retorno ao mercado, adotou a partir do início de 2000 como principal estratégia focalizar suas operações no segmento de arrendamento mercantil de veículos pesados, especialmente ônibus e caminhões, com mais de dois anos de uso.

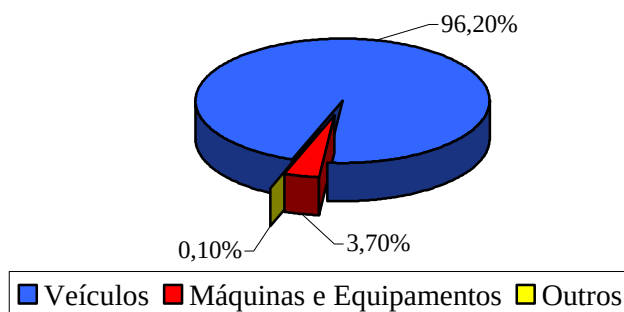
Para tanto, conta com a sinergia do Grupo BMG e a tradição de quem opera nesse segmento, desde a década de 70. A BMG Leasing tem investido no bom relacionamento com seus clientes e lojistas, aliado à agilidade na aprovação de crédito.

A Companhia tem enfatizado operações com clientes pessoas jurídicas, especialmente empresas intermunicipais de médio porte de transporte de carga e de passageiros. Nessas operações, o *spread* obtido é maior e o risco de inadimplência menor. Outro segmento estratégico para a BMG Leasing é o de arrendamento de veículos pesados, especialmente o de caminhões de carga, para autônomos, caso em que se exigem garantias maiores que as oferecidas no arrendamento de frotas para pessoas jurídicas.

Mercado de Atuação

A BMG Leasing atua no mercado de arrendamento mercantil de veículos leves e pesados e de máquinas e equipamentos. O gráfico a seguir demonstra a composição da carteira de bens arrendados pela Companhia em 30 de setembro de 2000 (valor presente da carteira).

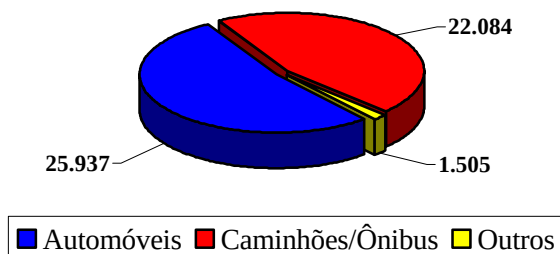
Composição da Carteira de Arrendamentos



Fonte: BMG Leasing

Dentre esses segmentos, destaca-se o arrendamento de veículos pesados, principalmente aqueles com mais de 2 anos de uso. O gráfico abaixo mostra a composição da carteira de veículos arrendados, por tipo, em 30 de setembro de 2000 (valor presente da carteira).

Valor Presente da Carteira de Arrendamentos

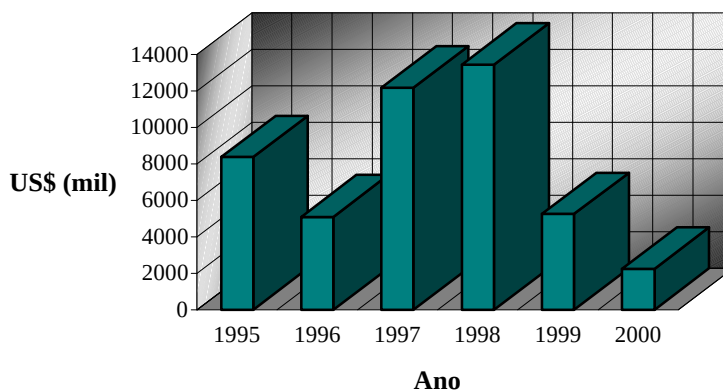


A Companhia atualmente realiza suas operações em cinco cidades: Belo Horizonte, São Paulo, Curitiba, Brasília e Porto Alegre. Em uma segunda etapa, serão desenvolvidas operações no Rio de Janeiro, interior de São Paulo e Santa Catarina. As agências do Banco BMG onde as operações são oferecidas, em conjunto, estão inseridas em uma área que corresponde hoje aos maiores centros consumidores do país. Essa região concentra praticamente toda a indústria automobilística nacional, contando com 47 das 50 unidades industriais relacionadas à produção e montagem de veículos, máquinas agrícolas automotrizes e componentes construídas ou em fase de instalação no país¹.

Panorama do Setor de Arrendamento

O mercado de arrendamento mercantil apresentou uma grande evolução no período compreendido entre os anos de 1997 e 1998. Esse fenômeno é explicado pelo aumento da alíquota do Imposto sobre Operações de Crédito – IOC incidente sobre operações de crédito direto ao consumidor (“CDC”), que levou os consumidores a optarem pelo arrendamento mercantil ao CDC. Com o advento das crises asiática e russa, o Governo Federal subiu expressivamente a taxa de juros da economia e, em janeiro de 1999, permitiu que a cotação do dólar flutuasse livremente frente ao Real. Tais fatores macroeconômicos ocasionaram uma restrição ao crédito e inadimplência dos arrendatários, cujos contratos eram atrelados à variação cambial, diminuindo as operações de arrendamento de forma geral (veja os capítulos “Atividades da BMG Leasing – Fatores Macroeconômicos” e “Comentários da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais”).

O gráfico abaixo mostra a evolução das contratações de operações de arrendamento mercantil no Brasil nos últimos cinco anos até maio de 2000:



¹ Dados do Anuário Estatístico da Indústria Automobilística Brasileira - 1999, divulgado pela Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores – ANFAVEA.

Inadimplência

No mercado de arrendamento, a inadimplência é maior entre as pessoas físicas do que entre as pessoas jurídicas. Isso se reflete, por exemplo, no grande número de demandas judiciais, propostas por pessoas físicas, que fizeram seus contratos de arrendamento com cláusula de variação cambial. Além disso, clientes do setor de transporte coletivo e veículos de carga têm a necessidade constante de renovação das frotas. Esse fator faz com que tais clientes se empenhem em manter o seu crédito bom, sem inadimplências contratuais.

Panorama do Setor de Transportes

O desempenho da indústria automobilística, desde o final de 1997, vem sendo impactado pelas sucessivas crises internacionais e pelas políticas econômicas adotadas internamente. Tanto as vendas internas como as exportações de veículos apresentaram queda no ano de 1999 em relação ao ano de 1998. Os principais fatores apontados para a redução das vendas são desemprego crescente, redução da renda média, nível elevado de endividamento dos consumidores e aumento da taxa de juros, com conseqüente redução do acesso ao crédito.

Quedas significativas foram observadas em veículos comerciais leves e ônibus (23% e 30%, respectivamente), embora não sejam esses os de maior peso na produção. Caminhões representaram 4% da produção e das vendas. As vendas do segmento de veículos pesados mais representativo (os médios – 10 toneladas a 30 toneladas) caíram assim como as vendas de veículos pesados (com mais de 30 toneladas). Caminhões leves (de 4 toneladas a 10 toneladas) foram os únicos a apresentar crescimento nas vendas. No que se refere ao mercado de ônibus, tanto produção como vendas registraram queda em todos os segmentos (chassis urbanos, chassis rodoviários e chassis comuns)².

As tabelas abaixo demonstram a produção e venda interna de veículos leves e pesados nos últimos três anos:

Produção de Veículos (mil unidades)			
	1997	1998	1999
Automóveis	1.679,6	1.254,0	1.108,4
Com. Leves	302,4	246,4	171,1
Caminhões	63,7	63,7	55,1
Ônibus	21,6	21,4	14,9
Total	2.067,4	1.585,6	1.343,6

FONTE: ANFAVEA

² Santos, Angela Maria M. M. Santos. "Desempenho da Indústria Automobilística", Relatório da Gerência Setorial do Complexo Automotivo do BNDES, nº 29, janeiro de 2.000.

Vendas Internas (mil unidades)

	1997	1998	1999
Automóveis	1.544,5	967,0	1.021,0
Com. Leves	264,8	154,8	165,0
Caminhões	54,8	49,9	50,4
Ônibus	14,6	15,2	15,6
Total	1.878,9	1.187,0	1.252,2

FONTE: ANFAVEA

O principal segmento de atuação da Companhia é o de veículos usados, produzidos desde 1980. Portanto, apesar da queda na produção de veículos novos em 1999, o mercado de atuação da Companhia é amplo, arrendando veículos pesados com a idade média de 10 anos e valor médio de mercado de R\$ 20.000,00.

Aproximadamente 70% do transporte de cargas pesadas no Brasil é feito em caminhões. Segundo a Associação Brasileira de Infra-estrutura e Indústrias de Base – Abdib, há 1.318 projetos relativos ao setor de infra-estrutura em andamento ou a serem executados no Brasil. Estimam-se investimentos em torno de R\$ 215 bilhões nesse setor nos próximos anos, dentre os quais R\$ 50,4 bilhões destinam-se ao setor de portos e transportes.

Por outro lado, existe uma forte demanda pela expansão do transporte coletivo no Brasil. O acelerado processo de urbanização do país, aliado à falta de planejamento, foram grandes responsáveis pela deficiência dos serviços de transporte nas principais cidades brasileiras. Além disso, variações no preço do petróleo e o afastamento progressivo das populações para as periferias metropolitanas têm implicado aumento do peso do custo do transporte individual nos gastos domésticos.

O mercado de veículos novos também apresenta perspectiva de crescimento com a implementação do “Programa de Renovação de Frota”, patrocinado pelas montadoras de veículos. Esse programa visa a troca de veículos com 15 anos de uso por veículos novos, concedendo-se de um desconto de R\$ 1.800,00 para os adeptos do programa. Segundo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a indústria automobilística estima que seja criada uma demanda anual que pode variar entre 100 mil a 400 mil veículos³

³ *ibidem*

Subsidiárias

A única empresa coligada da Companhia é a CINPAR - Comercio, Industria, Participaciones y Compañia Limitada ("Cinpar"), sociedade com sede no Chile. A Companhia possui participação de 30% no seu capital social, sendo os outros 70% detidos por outras empresas do Grupo BMG. Seu objeto social é indústria e comércio em geral, não tendo até a presente data nenhuma atividade operacional. A Cinpar tem um patrimônio de US\$ 12 milhões, aplicado no mercado financeiro, enquanto se analisam alternativas de diversificação de investimento.

Fatores Macroeconômicos

Ao longo de sua história, o Brasil apresentou elevadas taxas de inflação. A inflação, associada a algumas medidas governamentais destinadas a combatê-la, diminuem a renda da população. Nesse contexto, as variações positivas e negativas da inflação afetam o mercado de arrendamento mercantil, na medida em que reduzem a atividade econômica, o consumo e investimento.

As sucessivas crises nos mercados internacionais acabaram por levar o governo brasileiro a promover, no início de 1999, uma mudança na política cambial, vigente desde a introdução do Plano Real. Isso acarretou forte desvalorização da moeda brasileira e trouxe novas incertezas quanto à manutenção das baixas taxas de inflação verificadas desde a adoção do referido plano.

O nível das taxas de juros resultante da política monetária tem forte influência nas decisões de consumo das pessoas, além de afetar também em larga escala as decisões de investimento das empresas. Por influir na liquidez dos meios de pagamento e na circulação de moeda, a política monetária, através do controle das taxas de juros, gera efeitos diretos na demanda de bens duráveis e de consumo e, em consequência, na procura por operações de arrendamento mercantil.

Numa época em que a economia encontra-se globalizada, fatores de ordem externa, tais como entrada e saída de capitais estrangeiros no país ou empréstimos externos negociados pelo Governo Federal, exercem influência sobre a perspectiva macroeconômica do Brasil. Esses fatores podem levar a alterações nas diretrizes de política econômica do Governo Federal, impactando taxas de juros internas, legislação tributária e bancária entre outras.

Produtos

O produto da BMG Leasing consiste no arrendamento mercantil financeiro de bens. Dentre os bens arrendados, destacam-se veículos usados, especialmente veículos pesados (veja o capítulo “Atividades da BMG Leasing - Negócios da BMG Leasing” e “Atividades da BMG Leasing - Mercado de Atuação”).

Os prazos dos planos de arrendamento mercantil da Companhia variam, atualmente, entre 24 e 36 meses. No caso de veículos, os critérios utilizados para determinação do prazo são (i) categoria; (ii) valor do arrendamento em relação ao valor de mercado; (iii) ano de fabricação; e (iv) resultado da análise de crédito do candidato a arrendatário (veja o capítulo “Atividades da BMG Leasing – Negócios da BMG Leasing – Análise de Crédito”).

As tabelas abaixo demonstram as condições de financiamento, para os grupos de arrendatários em que a Companhia tem atuação relevante, determinados de acordo com os critérios acima descritos:

veículos de passeio e comerciais leves para pessoa física

Tempo de uso do veículo	Prazo de 24 meses	
	Mínimo de Entrada	
	Clientes com vínculo empregatício	Autônomos
A – de 0 Km a 4 anos de uso	20%	40%
B - de 5 a 7 anos de uso	30%	40%
C – de 8 a 10 anos de uso	40%	50%
D – acima de 10 anos de uso	50%	50%
Tempo de uso do veículo	Prazo de 36 meses	
	Mínimo de Entrada	
	20%	
	30%	
A – de 0 Km a 1 ano de uso		
B – de 2 a 7 anos de uso		
C – mais de 7 anos de uso	Não é financiado	

veículos leves e pesados independentemente do prazo para pessoa jurídica

Tempo de Uso do Veículo	Mínimo de Entrada
Veículos 0 Km	0%
De 1 a 2 anos de uso	20%
De 3 a 9 anos de uso	30%
De 10 a 11 anos de uso	40%
De 12 a 20 anos de uso	50%

O valor presente da carteira de arrendamentos da BMG Leasing em 30 de setembro de 2.000 era de R\$ 49.526 milhões, representado por 12.455 contratos de arrendamento mercantil financeiro. A tabela a seguir mostra o número de contratos de arrendamento por tipo de bem e os valores da cada segmento:

*Carteira de arrendamentos BMG Leasing: Frota x Participação na Carteira **

	AUTOMÓVEIS	CAMINHÕES / ÔNIBUS	OUTROS	TOTAL
Nº de Frota	38.351	5.093	716	44.160
Valor Presente (em mil reais)	25.937	22.084	1.505	49.526

FONTE: ABEL/BMG Leasing - * Dados de Setembro de 2.000

Produtos em Desenvolvimento

A Companhia não possui qualquer modalidade de produto em desenvolvimento até a presente data.

Fornecedores

Em função de sua atividade, a BMG Leasing possui dois tipos de fornecedores: (i) de capital que dá lastro para as operações de arrendamento mercantil financeiro e (ii) de bens, principalmente veículos pesados, que são adquiridos e arrendados para o cliente.

Captações de recursos

As fontes de recursos que lastreiam as operações de arrendamento mercantil da BMG Leasing são empréstimos e emissão de títulos no mercado de capitais.

As obrigações por empréstimo são representadas por operações de repasse de recursos externos, e por repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME (“FINAME”).

As captações representadas por repasse de recursos externos são feitas através de seu acionista controlador, o Banco BMG. Elas têm vencimentos até dezembro de 2004 e juros variando de 10,07% a 16,63% ao ano. O valor do repasse que a Companhia tinha em seu passivo, em 30 de setembro de 2000, era de R\$ 59,0 milhões.

O FINAME foi criado pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para gerir, com autonomia administrativa e financeira, o Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais (“Fundo FINAME”). Os recursos do Fundo FINAME são destinados para o financiamento de operações de compra e venda de máquinas e equipamentos de produção nacional e exportação e importação de máquinas e equipamentos. A BMG Leasing tem-se utilizado dos recursos desse repasse para a realização das operações de arrendamento de bens que se adequem ao objeto do FINAME. Em 30 de setembro de 2000, o valor de repasse de FINAME devido pela Companhia representava, aproximadamente, R\$ 4,2 milhões no curto prazo e R\$ 816 mil no longo prazo.

Além de empréstimos, a Companhia também realiza captações de recursos no mercado de capitais através da emissão pública de debêntures. A BMG Leasing já realizou nove emissões de debêntures. Em 30 de setembro de 2000, havia em circulação no mercado apenas a nona emissão (veja capítulo “Valores Mobiliários - Debêntures”)

Fornecedores de bens

O mercado de arrendamento mercantil brasileiro segue as tendências dos mercados de arrendamento no mundo, caracterizados pela progressiva segmentação, constante aumento da concorrência e aprimoramento técnico de seus agentes. Dentro desse contexto, a Companhia tem adotado como estratégia primar pela agilidade e pelo bom relacionamento com lojistas.

Os fornecedores de bens da Companhia variam de acordo com o tipo do bem a ser arrendado. Veículos leves e caminhões são fornecidos predominantemente por intermédio de lojas concessionárias e de revenda de veículos. Ônibus, cujo principal mercado é o de novos ou com até dois anos de uso, são adquiridos diretamente das montadoras.

Ciente da progressiva segmentação do mercado, a Companhia especializou-se na prática de arrendamento mercantil de veículos pesados usados, devido a sua tradição e conhecimento no ramo. Esse tipo de bem é adquirido diretamente dos lojistas situados nas regiões em que o Banco BMG está instalado. A maior parte dos novos clientes da Companhia são obtidos por indicação destas lojas, para as quais é paga uma taxa de retorno financeiro. A taxa de retorno financeiro é uma remuneração pelos serviços prestados por concessionários, revendedores e montadoras, incidente sobre o valor do bem objeto do arrendamento mercantil.

No segmento de arrendamento de ônibus e veículos novos, os principais fornecedores são as próprias montadoras. Entre elas, destacam-se a Daimler-Chrysler, Volvo, Scania e Volkswagen. Algumas das montadoras têm sua própria empresa de arrendamento mercantil para seus veículos e atuam no mercado como concorrentes. No entanto, o bom relacionamento da BMG Leasing com clientes e montadoras, o pagamento da taxa de retorno financeiro aos lojistas, sua agilidade e segurança para aprovação de crédito, permitem à Companhia ser competitiva nesse segmento (veja capítulo “Atividades da BMG Leasing – Principais Concorrentes”)

Clientes

A BMG Leasing, seguindo filosofia de negócio traçada há mais de 70 anos pelo Grupo BMG, define-se como instituição voltada para o relacionamento, onde o principal elemento de sustentação é o foco no atendimento ao cliente. A rápida e segura concessão de crédito ao cliente e o profundo conhecimento que seus profissionais têm desse mercado são aspectos que diferenciam a BMG Leasing no mercado de arrendamento.

Os clientes da BMG Leasing são tanto pessoas físicas como jurídicas. Em 30 de setembro de 2000, a Companhia possuía 12.000 clientes, sendo 80% de pessoas físicas e 20% de pessoas jurídicas.

Os principais clientes da Companhia são empresas de transporte de cargas e de passageiros urbano e intermunicipais, geralmente de pequeno e médio porte.

A Companhia capta seus clientes principalmente por meio da indicação feita por concessionárias, revendedoras e montadoras de veículos (veja o capítulo “Atividades da BMG Leasing – Fornecedores”). A BMG Leasing também tem em sua carteira um número considerável de clientes antigos. Com relação a esses clientes, a Companhia procura manter um histórico de operações e da situação financeira, instrumentos importantes para a agilização na aprovação do crédito. Além disso, a Companhia faz visitas periódicas a esses clientes, procurando manter o bom relacionamento.

Créditos de Liquidação Duvidosa

A BMG Leasing concentra historicamente sua carteira de clientes em pessoas jurídicas não só pela natureza do seu principal mercado de atuação, o de arrendamento de veículos pesados, mas pelo menor risco de inadimplimento. Dadas

as dimensões do mercado de arrendamento mercantil e a necessidade constante de renovação de sua frota, as empresas são mais adimplentes que clientes pessoas físicas.

Em 30 de setembro de 2000, a taxa média de inadimplência nos contratos da Companhia era de 9,9%. Considerando somente os contratos com pessoas físicas a taxa média era de 9,6%, comparado com 10,3% relativos aos contratos com empresas.

Entretanto, apesar de o risco individual de inadimplência ser maior entre as pessoas físicas, os 20 maiores devedores da Companhia, em 30 de setembro de 2.000, eram empresas de transporte, totalizando uma dívida de R\$ 8,7 milhões.

Nos primeiros nove meses de 1999, foram provisionados créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa no valor de R\$ 39,1 milhões. Deste total, R\$24,4 milhões foram referentes a 100% dos resíduos dos contratos com cláusula de variação cambial cujos arrendatários ingressaram com ações judiciais e obtiveram liminares. Até setembro de 2000, em função da redução das operações de arrendamento mercantil desde o início de 1999, foram revertidos créditos no montante de apenas R\$ 697 mil. Por outro lado, devido ao fato de a Companhia ter voltado todos os seus esforços para a recuperação de créditos, no primeiro semestre deste ano foram recebidos créditos vencidos no montante de R\$ 20,1 milhões, enquanto no mesmo período de 1999 foram recuperados R\$ 9,5 milhões.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa da BMG Leasing, em 30 de setembro de 2000, nos correspondentes níveis de risco, era:

NÍVEL	Carteira (mil reais)	%	Provisão (mil reais)	Faixa de Atraso
A	34.610	62,33	21.572	Até 15 dias e resíduos US\$
B	2.765	1,00	28	Entre 15 a 30 dias
C	3.789	3,00	114	Entre 31 a 60 dias
D	1.679	10,00	168	Entre 61 a 90 dias
E	2.056	30,00	617	Entre 91 a 120 dias
F	1.240	50,00	620	Entre 121 a 150 dias
G	658	70,00	461	Entre 151 a 180 dias
H	2.729	100,00	2.729	Superior a 180 dias
Total	49.526		26.309	

FONTE: BMG Leasing

Dependência de Mercados

As atividades da BMG Leasing dependem do desempenho da economia brasileira, considerada de modo global, sendo sensivelmente influenciadas pelas mudanças na política econômica que sejam restritivas à oferta de crédito (veja o capítulo “Atividades da BMG Leasing – Fatores Macroeconômicos”).

Atualmente, a Companhia não depende de quaisquer mercados nacionais ou estrangeiros, quer seja em relação a setores ou a áreas geográficas específicas.

Ação Governamental e Regulamentação do Arrendamento Mercantil

As principais normas que regulam especificamente as atividades da Companhia são:

- i) Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que dispõe acerca do tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil e dá outras providências;
- ii) Resolução nº 2.309, de 28 de agosto de 1996, do CMN;
- iii) Portarias nºs 140, de 27 de julho de 1984, e 113, de 26 de fevereiro de 1988, do Ministro da Fazenda;
- iv) Instruções Normativas nºs 162, de 31 de dezembro de 1998, e 130, de 10 de novembro de 1999, da Secretaria da Receita Federal; e
- v) outros textos normativos estabelecidos pelo CMN e BCB.

Disciplina Legal das Operações de Arrendamento Mercantil

Aspectos Gerais

A disciplina legal específica das operações de arrendamento mercantil está restrita ao tratamento tributário aplicável às mesmas e à regulamentação das sociedades de arrendamento mercantil, que estão sujeitas, no que for aplicável, à Lei nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964 e CMN e BCB.

A Lei nº 6.099/74 define arrendamento mercantil como o negócio jurídico realizado entre pessoa jurídica, na qualidade de arrendadora, e pessoa física ou jurídica, na qualidade de arrendatária, que tenha por objeto o arrendamento de bens

adquiridos pela arrendadora, segundo especificações da arrendatária para uso próprio desta.

Podem ser objeto de arrendamento bens móveis, de produção nacional ou estrangeira, e bens imóveis, adquiridos pela entidade arrendadora para fins de uso próprio da arrendatária, segundo as especificações desta.

A fim de que possam gozar do tratamento tributário beneficiado, as operações de arrendamento mercantil devem, necessariamente, se enquadrar no conceito estabelecido pela lei e serem realizadas por empresas arrendadoras que façam dessa operação o objeto principal de sua atividade, ou que centralizem tais operações em um departamento especializado, com escrituração própria. Os bens destinados a arrendamento mercantil devem, necessariamente, ser escriturados em conta especial do ativo imobilizado da arrendadora.

Existem basicamente duas modalidades de arrendamento mercantil, o financeiro e o operacional.

Considera-se arrendamento mercantil financeiro a modalidade em que:

- i) as contraprestações e demais pagamentos previstos no contrato, devidos pela arrendatária, sejam normalmente suficientes para que a arrendadora recupere o custo do bem arrendado durante o prazo contratual da operação e, adicionalmente, obtenha um retorno sobre os recursos investidos;
- ii) as despesas de manutenção, assistência técnica e serviços correlatos à operação do bem arrendado sejam de responsabilidade da arrendatária; e
- iii) o preço para o exercício da opção de compra seja livremente pactuado, podendo ser, inclusive, o valor de mercado do bem arrendado.

O prazo mínimo para os contratos de arrendamento mercantil financeiro é de: (i) 2 (dois) anos, compreendidos entre a data de entrega dos bens à arrendatária, consubstanciada em termo de aceitação e recebimento dos bens, e a data de vencimento da última contraprestação, quando se tratar de arrendamento de bens com vida útil igual ou inferior a 5 (cinco) anos; e (ii) 3 (três) anos, observada a definição do prazo constante da alínea anterior, para o arrendamento de outros bens.

Considera-se arrendamento mercantil operacional a modalidade em que:

- i) as contraprestações a serem pagas pela arrendatária contemplem o custo de arrendamento do bem e os serviços inerentes a sua colocação à disposição da arrendatária, não podendo o valor presente dos pagamentos, ultrapassar 90% (noventa por cento) do custo do bem (no cálculo do valor presente dos pagamentos deverá ser utilizada taxa equivalente aos encargos financeiros constantes do contrato);
- ii) o prazo contratual seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de vida útil econômica do bem;
- iii) o preço para o exercício da opção de compra seja o valor de mercado do bem arrendado;
- iv) não haja previsão de pagamento de valor residual garantido; e
- v) a manutenção, a assistência técnica e os serviços correlatos à operação do bem arrendado possam ser de responsabilidade da arrendadora ou da arrendatária.

O prazo mínimo para os contrato de arrendamento mercantil operacional é de 90 (noventa) dias.

O CMN prescreve cláusulas mínimas que os contratos de arrendamento mercantil devem prever. Dentre estas cláusulas, as principais são:

- i) a descrição dos bens que constituem o objeto do contrato, com todas as características que permitam sua perfeita identificação;
- ii) o prazo de arrendamento;
- iii) o valor das contraprestações ou a fórmula de cálculo das contraprestações, bem como o critério para seu reajuste;
- iv) a forma de pagamento das contraprestações por períodos determinados, não superiores a 1 (um) semestre, salvo no caso de operações que beneficiem atividades rurais, quando o pagamento poderá ser fixado por períodos não superiores a 1 (um) ano;

- v) as condições para o exercício por parte da arrendatária do direito de optar pela renovação do contrato, pela devolução dos bens ou pela aquisição dos bens arrendados;
- vi) a concessão à arrendatária de opção de compra dos bens arrendados, devendo ser estabelecido o preço para seu exercício ou critério utilizável na sua fixação;
- vii) as despesas e os encargos adicionais, inclusive despesas de assistência técnica, manutenção e serviços inerentes à operação dos bens arrendados, admitindo-se, ainda, para o arrendamento mercantil financeiro (a) a previsão de a arrendatária pagar valor residual garantido em qualquer momento durante a vigência do contrato; não sendo caracterizado como pagamento do valor residual garantido, o exercício da opção de compra, e (b) o reajuste do preço estabelecido para a opção de compra e para o valor residual garantido; e
- viii) as condições para eventual substituição dos bens arrendados, inclusive na ocorrência de sinistro, por outros da mesma natureza, que melhor atendam às conveniências da arrendatária, devendo tal substituição ser formalizada por intermédio de aditivo contratual.

Os contratos de arrendamento mercantil de bens cuja aquisição tenha se dado por meio de recursos provenientes de empréstimos contraídos, direta ou indiretamente, no exterior, devem ser firmados com cláusula de variação cambial.

As operações de arrendamento mercantil contratadas com o próprio vendedor do bem ou com pessoas a ele ligadas devem se enquadrar na modalidade financeira. Neste caso, por sua vez, as operações devem ser somente realizadas com pessoas jurídicas, na condição de arrendatárias.

A operação de arrendamento mercantil será considerada como de compra e venda a prestação se a opção de compra for exercida antes de decorrido o respectivo prazo mínimo legalmente estabelecido.

As sociedades de arrendamento mercantil podem realizar operações de arrendamento com entidades domiciliadas no exterior, com vistas unicamente ao posterior subarrendamento dos bens a pessoas jurídicas daquele país. Tais sociedades podem ainda adquirir, no mercado interno, direitos e obrigações decorrentes de contratos de arrendamento celebrados com entidades no exterior, objetivando exclusivamente o posterior subarrendamento de tais bens.

As operações de subarrendamento são vedadas, entretanto, quando houver coligação, direta ou indireta, ou ainda, interdependência, entre a arrendadora domiciliada no exterior e a subarrendatária domiciliada no País

No subarrendamento de bens sob a modalidade de arrendamento mercantil financeiro, devem ser repassados à arrendatária no país todos os custos, taxas, impostos, comissões, outras despesas relativas à obtenção do bem arrendado e demais condições pactuadas no contrato firmado com as entidades do exterior. Esses contratos devem ser acrescidos de sua remuneração, inclusive aquelas referentes a eventual aquisição dos direitos e obrigações de contratos, podendo tais despesas e encargos ser incorporados ao custo do bem arrendado.

É permitido à entidade arrendadora, nas hipóteses de devolução ou recuperação dos bens arrendados, bem como na hipótese de receber bens a título de dação em pagamento:

- i) conservar os bens em seu ativo imobilizado, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; e
- ii) alienar ou arrendar a terceiros os referidos bens.

Aspectos Tributários

De maneira geral, as normas sobre arrendamento mercantil existentes têm como sanção por seu descumprimento, perda dos benefícios tributários que regem o arrendamento mercantil. Em vista disso, é importante analisar tais benefícios.

As contraprestações pagas ou creditadas em função de contrato de arrendamento mercantil serão consideradas como custo ou despesa operacional da pessoa jurídica arrendatária.

Serão admitidas como custos das pessoas jurídicas arrendadoras as cotas de depreciação do preço de aquisição de bem arrendado, calculadas de acordo com a vida útil do bem. Entende-se por vida útil do bem o prazo durante o qual se possa esperar a sua efetiva utilização econômica.

A Portaria nº 113/88, do Ministro da Fazenda, faculta à arrendadora diminuir em 30% (trinta por cento) a vida útil do bem, para efeito de depreciação, desde que em qualquer momento do decurso do prazo contratual: (i) a diferença em percentuais

entre (a) o valor acumulado das contraprestações vencidas, em relação ao total das contra prestações e (b) o prazo contratual decorrido em relação ao prazo contratual total, não exceda 10% (dez por cento), (ii) o prazo do contrato seja de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do prazo de vida útil normal do bem e (iii) a arrendatária seja pessoa jurídica.

Nos casos de operações de venda de bens que tenham sido objeto de arrendamento mercantil, o saldo não depreciado será admitido como custo para efeito de apuração do lucro tributável pelo Imposto de Renda.

Não será dedutível, para fins de apuração do lucro tributável pelo Imposto de Renda, a diferença a menor entre o valor contábil residual do bem arrendado e o seu preço de venda, quando do exercício da opção de compra.

Exercida a opção de compra pelo arrendatário, o bem integrará o ativo fixo do adquirente pelo seu custo de aquisição.

Principais Aspectos da Regulamentação Estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil

Constituição

A constituição de sociedade de arrendamento mercantil está sujeita à autorização do BCB. Tais sociedades devem necessariamente ser constituídas sob a forma de sociedades anônimas e conter em sua denominação a expressão “Arrendamento Mercantil”.

Capital Mínimo e Patrimônio Líquido Exigido

O CMN através da Resolução nº 2.099, de 17 de agosto de 1994, seguindo o Acordo da Basiléia, estabeleceu valores mínimos de capital e valores mínimos de patrimônio líquido exigido a serem seguidos pelas instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, como é o caso das sociedades de arrendamento mercantil.

O limite mínimo de capital realizado e patrimônio líquido das sociedades de arrendamento mercantil está determinado no Anexo II da Resolução nº 2.099/94, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 2.607, de 27 de maio de 1999. Até 27 de maio de 1999, esse limite era de R\$3,5 milhões (três milhões e quinhentos mil reais), tendo sido, nesta data, alterado para R\$7 milhões (sete milhões de reais). As empresas de arrendamento mercantil terão prazo até 31 de agosto de 2001 para se adaptarem ao novo valor do limite mínimo referido. O valor do limite mínimo sofrerá majoração caso a sociedade de arrendamento mercantil possua mais de 10

(dez) agências, bem como, de acordo com a localização deste excedente (agências localizadas nos Estados de São Paulo ou Rio de Janeiro exigem maior capitalização).

As sociedades de arrendamento mercantil, além de obedecer aos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido, devem ainda manter valor de patrimônio líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos, passivos e contas de compensação.

Limites

As sociedades de arrendamento mercantil sujeitam-se a limites de risco por cliente. Para a fixação de tais limites, é tomado como base o patrimônio líquido ajustado (“PLA”) da instituição, isto é, a somatória dos seguintes grupos de contas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF: (i) patrimônio líquido; (ii) contas de resultado credoras; e (iii) contas de resultado devedoras (Resolução nº 1.555, de 22 de dezembro de 1988).

Risco por Cliente

O limite máximo de concentração de risco por cliente é de 25% (vinte e cinco por cento) do PLA (Resolução nº 2.474, de 26 de março de 1998).

Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF

As sociedades de arrendamento mercantil são obrigadas a adotar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF para a sua escrituração contábil. A adoção de tal plano tem por objetivo facilitar a fiscalização, pelo BCB, de suas atividades, bem como a padronização das demonstrações contábeis das mesmas (Circular nº 1.273, de 29 de dezembro de 1987).

Captação de Recursos

As sociedades de arrendamento mercantil podem empregar em suas atividades, além de recursos próprios, os provenientes de:

- i) empréstimos contraídos no exterior;
- ii) empréstimos e financiamentos de instituições financeiras nacionais, inclusive repasses de recursos externos;
- iii) instituições financeiras oficiais, destinados a repasses de programas específicos;

- iv) colocação de debêntures de emissão pública ou particular e de notas promissórias destinadas à oferta pública;
- v) cessão de contratos de arrendamento mercantil, bem como de direitos creditórios deles decorrentes;
- vi) depósitos interfinanceiros, nos termos da regulamentação em vigor; e
- vii) outras formas de captação de recursos, autorizadas pelo BCB.

As sociedades de arrendamento mercantil podem ainda contratar empréstimos no exterior, com as seguintes finalidades:

- i) obtenção de recursos para aquisição de bens para fins de arrendamento; e
- ii) aquisição de contratos de arrendamento mercantil que contenham cláusula de variação cambial.

As sociedades de arrendamento mercantil podem também obter empréstimos, financiamentos, repasses de recursos e garantias de instituições financeiras ligadas, sendo que os encargos correspondentes devem ser os normalmente cobrados em operações da espécie realizadas com terceiros.

As sociedades de arrendamento mercantil podem oferecer, em garantia de empréstimos que contraírem nos mercados interno ou externo, a caução de direitos creditórios de contratos de arrendamento mercantil.

Vedações Gerais

É vedado às sociedades de arrendamento mercantil a contratação de operações de arrendamento mercantil com:

- i) pessoas físicas e jurídicas ligadas;
- ii) administradores da entidade e seus respectivos cônjuges e parentes até o segundo grau; e
- iii) o próprio fabricante do bem arrendado.

Também é vedado às sociedades de arrendamento mercantil a celebração de contratos de mútuo com pessoas físicas e jurídicas não financeiras.

Administração

A Resolução nº 2.645, de 22 de setembro de 1999, do CMN, estabelece que cabe ao BCB homologar a escolha de membros de órgãos estatutários de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB. Determina, ainda, que para o exercício dos cargos de diretor e de sócio-gerente das referidas instituições, cada escolhido deve atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- i) ser graduado em curso superior, realizado no País ou no exterior; e
- ii) ter exercido, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos gerenciais (a) por pelo menos 2 (dois) anos em instituições integrantes do sistema financeiro nacional; ou (b) por pelo menos 4 (quatro) anos na área financeira de outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior aos limites mínimos de capital realizado e de patrimônio líquido exigido, pela regulamentação, para a instituição para a qual foi eleito ou nomeado.

Ficam isentos dos requisitos acima indicados, entre outros:

- i) diretores e sócios-gerentes em exercício; e
- ii) ex-administradores que tenham exercido cargos de diretor ou sócio-gerente em instituições do Sistema Financeiro Nacional por mais de 5 (cinco) anos, exceto em cooperativas de crédito.

Aquisição e Cessão de Créditos

A cessão de contratos de arrendamento mercantil, bem como de direitos creditórios deles decorrentes, pode ser feita independentemente de autorização, a sociedades de arrendamento mercantil e instituições financeiras, domiciliadas no País. Pode também ser feita a outras entidades domiciliadas no País, ou a quaisquer entidades no exterior, casos em que depende de prévia autorização do BCB.

A aquisição por sociedades de arrendamento mercantil de contratos de arrendamento mercantil sobre bens adquiridos com recursos de empréstimos externos ou que contenham cláusula de variação cambial, bem como dos direitos creditórios deles decorrentes, somente pode ser realizada com a utilização de recursos de empréstimos obtidos no exterior.

Classificação de Créditos

A Resolução nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, do CMN, determina a classificação das operações de arrendamento mercantil em níveis estabelecidos em

ordem alfabética crescente de “AA” a “H” de acordo com seu grau de risco, o qual deve ser medido levando-se em consideração os seguintes fatores:

- i) em relação ao devedor e seus garantidores: (a) situação econômico-financeira; (b) grau de endividamento; (c) capacidade de geração de resultados; (d) fluxo de caixa; (e) administração e qualidade de controles; (f) pontualidade e atrasos nos pagamentos; (g) contingências; (h) setor de atividade econômica; e (i) limite de crédito; e
- ii) em relação à operação: (a) natureza e finalidade da transação; (b) características das garantias, particularmente quanto à suficiência e liquidez; e (c) valor.

A provisão para fazer face aos créditos de liquidação duvidosa deverá ser feita mensalmente em porcentagens determinadas de acordo com o nível de risco da operação correspondente.

Outros Aspectos da Regulamentação das Atividades das Sociedades de Arrendamento Mercantil

Outros aspectos da atividade das sociedades de arrendamento mercantil, além daqueles abordados acima, são objeto de minucioso regramento, como indicado abaixo:

NORMATIVO	ASSUNTO
Resolução nº 2.303, de 25 de julho de 1996, do CMN e alterações	Disciplina a cobrança de tarifas pela prestação de serviços
Resolução nº 2.301, de 25 de julho de 1996, do CMN e alterações	Dispõe sobre o horário de atendimento ao público
Resolução nº 2.267, de 29 de março de 1996, do CMN e alterações	Dispõe sobre a auditoria independente
Resolução nº 2.554, de 24 de setembro de 1998, do CMN	Dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos

Patentes, Marcas e Licenças

A Companhia não é titular de quaisquer patentes ou marcas, e também não é parte de contratos de licenciamento relativos a marcas e patentes.

Contratos Relevantes

A BMG Leasing não é parte em quaisquer contratos relevantes, quer financeiros quer comerciais. O maior contrato individual de arrendamento com um cliente da Companhia não representa mais que 3% de sua carteira total de operações.

Recursos Humanos

Atualmente, a BMG Leasing possui oitenta e oito funcionários, distribuídos entre os setores operacional e administrativo da empresa.

A Companhia mantém uma política de remunerações dentro dos padrões do mercado, visando a incentivar seus colaboradores.

Em 30 de setembro de 2000, a Companhia apresentava um total acumulado no ano de R\$5,3 milhões em gastos com pessoal, incluídas no rateio realizado entre as empresas do grupo (veja capítulo “Transações com Partes Relacionadas - Contrato de Rateio”).

A BMG Leasing possui profissionais especializados e, por isso, não dispõe de política de treinamento permanente, limitando-se a patrocinar cursos técnicos específicos, em casos de mudança na conjuntura econômica do país e/ou alterações de legislação.

Principais Concorrentes

O mercado de arrendamento mercantil no Brasil é extremamente competitivo e possui vários participantes. Dentre eles, destacam-se o Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Banco Fibra S.A., Banco Dibens S.A., além de empresas de arrendamento mercantil pertencentes às montadoras de veículos, tais como Daimler-Chrysler, Volkswagen, Fiat, General Motors e Ford.

As empresas de arrendamento das montadoras de automóveis atuam predominantemente no segmento de veículos novos, comercializados por concessionárias de suas marcas, que se concentram nos principais centros urbanos do país. Por esse motivo, essas empresas não podem ser consideradas como concorrentes diretas da BMG Leasing, pois esta atua, predominantemente, no segmento de veículos usados. No mercado de veículos novos, a Companhia

mantém-se competitiva em função (i) da agilidade na aprovação do crédito; (ii) do relacionamento mantido com seus clientes, o que lhe garante maior fidelidade; (iii) da prática de taxas menores (devido ao menor risco de inadimplência desse segmento); e (iv) do pagamento de taxa de retorno financeiro às concessionárias (veja o capítulo “Atividades da BMG Leasing – Fornecedores”).

Os grandes bancos de varejo, através de suas empresas de arrendamento mercantil, participam ativamente nos segmentos de arrendamento mercantil de veículos novos e usados. Esses concorrentes captam recursos a custos mais baixos que a Companhia e se valem de sua vasta estrutura de agências para vender seus produtos financeiros. Além disso, oferecem planos de financiamento, em geral, de até 36 meses, havendo casos em que o prazo pode atingir 60 meses.

Um das estratégias da Companhia para enfrentar a concorrência é o alongamento dos seus planos de arrendamento. Esses planos são atualmente de 24 meses. Com a presente operação de debêntures, a Companhia terá lastro para aumentar o prazo de suas operações para até 36 meses. Ademais, em função de sua estratégia para captação de negócios, feita por meio de visitas diretas ao cliente ou por indicação de lojistas, a BMG Leasing não depende de uma grande número de agências para operar, apresentando, dessa forma, custos operacionais reduzidos.

Em relação à frota de veículos arrendada, a BMG Leasing ocupa a 11ª colocação do ranking divulgado pela ABEL, que considera veículos novos e usados, conforme mostra a tabela a seguir:

Frota de Veículos Arrendados – Maio de 2000

Empresa	Automóveis	Caminhões	Ônibus	Outros	Total
Fiat	169.277	--	--	39	169.316
Itauleasing	133.232	336	52	103	133.723
Continental	104.313	175	403	12.906	117.797
Volkswagen	88.285	7.7504	--	--	95.789
Santander	85.075	4.566	476	3.865	93.982
Ford	82.719	5.228	--	2.060	90.007
Finaustria	72.534	20	207	349	73.110
GM Leasing	61.502	2.872	--	282	64.656
Unibanco	61.590	1.216	681	80	63.567
Safra	--	--	--	51.096	51.096
BMG	38.148	4.995	--	687	43.830

FONTE: ABEL

Não existem no Brasil dados oficiais específicos com relação à atividade de arrendamento mercantil no segmento de veículos usados. Por esse motivo, não há como se falar em participação no mercado da BMG Leasing.

As principais estratégias da BMG Leasing para retomar suas operações e enfrentar seus concorrentes estão descritas no capítulo “Atividades da BMG Leasing – Negócios da BMG Leasing – Estratégia”.

Administração

A Companhia é administrada por um conselho de administração e uma diretoria. O conselho de administração é composto por seis membros e a diretoria por três membros.

Tanto os Conselheiros como os Diretores possuem mandatos de 1 (um) ano, com possibilidade de reeleição. Segue abaixo breve descrição do currículo de cada administrador da Companhia

Conselho de Administração

Flávio Pentagna Guimarães

Bacharel em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais, é empresário, industrial e agropecuário. Foi presidente do antigo Banco de Minas Gerais S.A., entre os anos de 1966 e 1973. Atualmente, é presidente das empresas do Grupo Econômico BMG. É também presidente do conselho de administração das empresas: BMG Leasing., Banco BMG S.A. e Coemp - Comércio e Empreendimentos S.A..

Antônio Mourão Guimarães Neto

Bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Gerenciais – UNA de Belo Horizonte - MG. Atuou na BMG Corretora S.A de 1971 a 1978 e, na BMG Leasing, de 1978 a 1985, onde ocupou o cargo de diretor até o mês de abril de 2000. Foi diretor do Banco BMG S.A., de 1984 até maio de 2000. Atualmente, é membro do conselho de administração do Banco BMG S.A. e da BMG Leasing, cargo ocupado desde 1987.

Ricardo Annes Guimarães

Bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Gerenciais – UNA, de Belo Horizonte - MG. Atuou na área financeira da BMG Corretora S.A. de 1981 a 1986. É diretor do Banco BMG S.A. da BRASFIGO S.A. e da BMG Leasing. Atualmente, também é membro do conselho de administração do Banco BMG S.A. e da BMG Leasing, cargos ocupado desde 1987.

Ângela Guimarães Campos

Bacharel em Estudos Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG). É membro do conselho de administração das empresas financeiras BMG, cargo ocupado desde 1980.

Regina Annes Guimarães

Bacharel em Turismo pela Faculdade de Turismo de Belo Horizonte e em Estudos Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Ocupou o cargo de diretora da BMG Turismo e Cartão de Crédito S.A. Atualmente, é membro do conselho de administração das empresas financeiras BMG, função que exerce desde 1980. É também diretora presidente da COEMP – Comércio e Empreendimentos S.A., cargo ocupado desde 1984.

João Annes Guimarães

É membro do conselho de administração de empresas financeiras do Grupo BMG, desde 1984.

Diretoria**João Batista de Abreu**

- Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Belo Horizonte e mestre em Economia pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).
- Professor com dedicação exclusiva da PUC-Rio, 1969 a 1974
- Subchefe da Assessoria Econômica do Ministério da Fazenda, 1974 a 1979
- Secretário Geral Adjunto do Ministro do Planejamento, 1979 a 1985
- Secretário Geral do Ministro da Fazenda, 1985 a 1986
- Secretário da Fazenda de Minas Gerais, 1986 a 1987
- Ministro do Planejamento, 1988 a 1990
- Presidente do BDMG, 1990 a 1991
- Vice-Presidente do Banco BMG, desde 1991

Márcio Alaor de Araujo

Bacharel em Administração de Empresas pelo Instituto Benett do Rio de Janeiro e pós-graduado em Administração Financeira pela Fundação João Pinheiro de Belo Horizonte. Atuou na BMG Corretora de 1977 a 1992, chegando a ocupar o cargo de gerente administrativo regional, em 1991. Atuou, no Banco BMG, como diretor administrativo de 1995 a 1999. Desde maio de 2000, ocupa também o cargo de diretor executivo de Administração e Controle da BMG Leasing.

Acionistas Controladores

A Companhia é controlada diretamente pelo Banco BMG S.A. (“Banco BMG”), detentor de 99,94% do seu capital votante.

Banco BMG

O Banco BMG foi constituído em 1930 pela família Guimarães, na cidade de Belo Horizonte, sob a denominação social de Banco de Crédito Predial S.A., que posteriormente foi alterada para Banco de Minas Gerais S.A.. Anos mais tarde, o Grupo BMG adquiriu a financeira BMG Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento (“BMG Financeira”), antiga Argento S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, que passou a integrar, juntamente com o banco, o segmento financeiro do grupo. Em 1973, o Banco de Minas Gerais S.A. foi vendido e, em 1985, a BMG Financeira adquiriu o controle acionário do Banco Brasilinvest S.A., o qual passou a se denominar BMG Banco Comercial S.A.. Em 1989, a BMG Financeira, já sob a forma de banco múltiplo, teve sua razão social alterada para Banco BMG S.A., incorporando, no ano de 1993, o BMG Banco Comercial S.A..

O Banco BMG é considerado uma instituição financeira de médio porte, contando com uma diretoria profissionalizada e estrutura operacional enxuta. Seu foco de atuação está voltado para o financiamento de veículos leves e pesados, através de operações de *leasing*, crédito direto ao consumidor (“CDC”) e financiamentos vinculados ao FINAME, em que possui bastante conhecimento. A escolha desse nicho de atuação ocorreu em 1994, após longo período de análise, que teve como resultado a extinção de todas as operações consideradas concorrentes ou não estratégicas em relação àquele segmento. Nessa época, o Banco BMG apresentou considerável crescimento, chegando a atingir, em 1997, uma carteira de financiamento de veículos leves e pesados de aproximadamente US\$ 800 milhões.

Apesar de ter passado por períodos adversos, decorrentes da crise asiática e da maxidesvalorização do real, sendo, muitas vezes, levado a reduzir consideravelmente suas operações, o Banco BMG conseguiu manter um bom nível de lucratividade, atingindo rentabilidade média sobre o patrimônio, de 14,16%, nos últimos três anos. Esse resultado se deu graças ao êxito obtido na recuperação dos créditos, associado à implementação de política de redução de custos operacionais.

Atualmente, o Banco BMG ampliou sua carteira de operações, dentre as quais se incluem: concessão de CDC ao funcionalismo público e desconto de duplicatas e cheques para pequenas e médias empresas.

O Banco BMG apresenta estrutura de capital consistente. Suas principais formas de captação de recursos próprios são depósitos a prazo e emissões de títulos no exterior.

Durante o primeiro semestre de 2000, o Banco BMG apresentou lucro líquido de R\$ 17,2 milhões, comparado com os R\$ 12,1 milhões apurados no mesmo período de 1999.

Ressalte-se, por fim, que durante o primeiro semestre de 2000, o banco apresentou crescimento de aproximadamente 25% em suas operações de crédito, representando um total de R\$ 416 milhões.

COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E OS RESULTADOS OPERACIONAIS

As demonstrações de resultado da BMG Leasing, apresentadas a seguir, para os nove primeiros meses encerrados em 30 de setembro de 2000 e 1999 e exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 1999, 1998 e 1997 estão qualificadas em conformidade com as demonstrações financeiras da Companhia (e com as suas respectivas notas explicativas) incluídas neste prospecto e devem, portanto, ser lidas em conjunto com as mesmas.

	Nove meses findos em 30 de setembro de (em milhares de Reais)		Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de Reais)		
	2000	1999	1999	1998	1997
Receitas da Intermediação Financeira	142.679	398.855	525.544	513.268	362.838
Operações de arrendamento mercantil	121.155	248.593	472.794	446.103	305.342
Operações com títulos e valores mobiliários	21.524	50.262	52.750	67.165	57.496
Despesas da Intermediação Financeira	(109.796)	(443.599)	(569.309)	(434.246)	(316.745)
Operações de captação no mercado	(5.009)	(40.343)	(45.851)	(87.013)	(86.548)
Operações de empréstimos, cessões e repasses	(13.675)	(147.425)	(141.804)	(39.316)	(28.902)
Operações de arrendamento mercantil	(91.809)	(216.692)	(324.754)	(280.767)	(192.447)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	697	(39.139)	(56.900)	(27.150)	(8.848)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	32.883	(44.744)	(43.765)	(79.022)	46.093
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(12.189)	37	(3.642)	(47.211)	(35.091)
Receitas de prestação de serviços		21	22	31	404
Despesas de pessoal	(5.319)	(1.056)	(1.056)	(21.394)	(10.265)
Outras despesas administrativas	(4.916)	(1.324)	(1.363)	(19.194)	(8.463)
Despesas tributárias	(1.314)	(4.139)	(5.611)	(3.208)	(3.223)
Resultado de participações em coligadas e controladas	(714)	7.133	6.515	-	-
Outras receitas operacionais	3.735	5.907	6.645	11.504	2.049
Outras despesas operacionais	(3.661)	(6.505)	(8.794)	(14.950)	(15.593)
Resultado Operacional	20.694	(44.707)	(47.407)	31.811	11.002
Resultado não Operacional	324	(5)	403	(33)	(591)
Resultado Antes da Tributação Sobre o Lucro	21.018	(44.712)	(47.004)	31.778	10.411
Imposto de Renda	(5.450)	22.306	13.380	(7.348)	(2.989)
Contribuição Social	(1.958)		9.501	(5.371)	(2.135)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	13.610	(22.406)	(24.123)	19.059	5.287

Considerações Gerais

A BMG Leasing foi constituído em 17 de maio de 1971. A Companhia atua no segmento de veículos leves e pesados (veja o capítulo “Atividades da BMG Leasing – Mercado de Atuação”). Antes da crise financeira dos países asiáticos, o volume de operações foi crescente, tendo atingido em outubro de 1997 o valor de contratações de R\$ 73.000.000,00, sendo R\$ 60 milhões em *leasing* e R\$ 13 milhões em CDC de veículos. Naquela época, a Companhia realizava operações de arrendamento tanto em Reais, com taxas prefixadas, como em dólares norte-americanos. A partir de outubro de 1997, a Companhia começou a refrear a contratação de operações com cláusula de variação cambial para evitar o impacto na Companhia em caso de desvalorização do Real frente ao dólar. Desde então, o ritmo de contratações foi diminuindo até que, no ano de 1999, a Companhia praticamente não contratou nenhuma operação.

As operações da Companhia, em geral, têm prazo médio de 24 meses, exceto as operações com variação cambial que também eram contratadas com prazo de até 36 meses.

Evento relevante ocorrido em novembro de 1999 foi uma cessão de créditos da Companhia para o Banco BMG, no valor de R\$ 58,4 milhões (veja o capítulo “Transações com Partes Relacionadas – Contrato de Cessão de Crédito”).

Desde o início do ano 2000, a Companhia vem paulatinamente retomando a contratação de operações. Segue abaixo comparação das principais contas da demonstração de resultado da Companhia comparadas com os semestres ou anos anteriores.

Nove meses findos em 30 de setembro de 2000 comparado com nove meses findos em 30 de setembro de 1999

Operações de arrendamento mercantil – A receita desta conta é originada principalmente de arrendamento de veículos pesados (ônibus e caminhões) (veja o capítulo “Atividades da BMG Leasing – Mercados de Atuação”). Esta receita caiu de R\$ 348,6 milhões nos nove primeiros meses de 1999 para R\$ 121,2 milhões no mesmo período de 2000. Grande parte dessa diminuição ocorreu em função de contrato de cessão de créditos onde a BMG Leasing cedeu para o Banco BMG 31% de sua carteira de arrendamento (veja o capítulo “Transações com Partes Relacionadas – Contrato de Cessão de Crédito”).

Operações com títulos e valores mobiliários – Esta receita refere-se a ganhos com aplicações de disponibilidades da Companhia em CDIs emitidos pelo Banco BMG. Esta receita caiu de R\$ 50,3 milhões em 1999 para R\$ 21,5 milhões em 2000 devido à redução do saldo médio em aplicações da Companhia por conta do cancelamento de debêntures da nona emissão e da queda da taxa média de juros da economia.

Operações de captação no mercado – Essa despesa refere-se a despesa financeira do saldo das debêntures da nona emissão em circulação no mercado. Esta despesa caiu de R\$ 40,3 milhões de janeiro à 30 de setembro de 1999 para R\$ 5,0 milhões em 2000. A razão foi o cancelamento, em 29 de novembro de 1999, de 9.675 debêntures da primeira série da nona emissão que estavam na tesouraria do Banco BMG.

Operações de empréstimos, cessões e repasses – Essa despesa é originada do pagamento de juros e da variação cambial das operações de captação de recursos no exterior (Resolução nº 63 e FINAME). Essa despesa caiu de R\$ 147,5 milhões no período findo em 30 de setembro de 1999 para R\$ 13,7 milhões no mesmo período de 2000. Essa redução é explicada em função da grande desvalorização cambial ocorrida durante o primeiro semestre de 1999 quando o sistema de bandas cambiais foi substituído pela sistema de livre flutuação do dólar norte-americano. Até setembro de 2000, por outro lado, a taxa de câmbio já estava estável redundando em uma baixa desvalorização cambial. Além disso, houve liquidações de operações de captação de Resolução nº 63 durante o ano de 1999.

Operações de arrendamento mercantil – São constituídas principalmente de despesas de depreciação incidentes sobre o valor imobilizado dos bens arrendados. Essa despesa caiu de R\$ 216,7 milhões nos nove meses de 1999 para R\$ 91,8 milhões no mesmo período de 2000. Essa diferença se deu em função da diminuição da carteira, bem como do impacto da desvalorização cambial nos contratos com cláusula de variação cambial em 1999.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa – Refere-se a provisões devidas por inadimplência dos arrendatários. No período findo em 30 de setembro de 2000, houve uma reversão dessa provisão no valor de R\$ 697 mil em comparação com uma provisão de R\$ 39,1 milhões no mesmo período de 1999. Isso decorreu por ter a Companhia efetuado em março de 1999 uma provisão voluntária para os contratos com cláusula de variação cambial no valor de R\$ 24,4 milhões. Passado um ano e recuperados os créditos baixados à prejuízo, a Companhia reverteu R\$ 3 milhões dessa provisão.

Receita de prestação de serviços – Essa receita é oriunda da cobrança de tarifa de abertura de crédito (“TAC”) que a Companhia auferi na contratação do arrendamento. Essa receita ocorreu começou a ser cobrada em 1997. Gradativamente, a Companhia deixou de cobrar este valor, o que explica a sua não contabilização em 2000.

Despesas de pessoal – Esta conta refere-se a despesas de pessoal e encargos sociais. Os valores são contabilizados em função do disposto no contrato de rateio de despesas firmado entre a Companhia e o Banco BMG (veja o capítulo “Transações com Partes Relacionadas – Contrato de Rateio”). Essa despesa aumentou de R\$ 1,0 milhão nos nove meses de 1999 para R\$ 5,3 milhões no mesmo período em 2000, devido à contratação de novas operações no ano 2000 e respectivo lucro líquido da Companhia no período.

Outras despesas administrativas – Estas despesas referem-se a outras despesas administrativas que não incluam despesas de pessoal, tais como: luz, aluguel, condomínio, etc. Elas também são contabilizadas nos termos do contrato de rateio (veja o capítulo “Transações com Partes Relacionadas – Contrato de Rateio”). O aumento ocorrido nessa conta foi em função da contratação de novas operações e respectivo lucro líquido da Companhia no período.

Despesas tributárias – Essas despesas correspondem aos valores pagos pela BMG Leasing a título de Programa de Integração Social - PIS, Imposto sobre Serviços – ISS e Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF (“CPMF”). Esta rubrica apresentou queda de R\$ 4,1 milhões de janeiro à 30 de setembro de 1999 para R\$ 1,3 milhão em 2000, em função da não cobrança da CPMF nos meses de abril, maio e junho de 1999. Além disso, nos meses de janeiro a março de 1999 a alíquota incidente era de 0,20%. Outro fator importante é que a CPMF é cobrada sobre as aplicações da Companhia em CDI. Portanto, quanto maior a disponibilidade de recursos em caixa, maior a incidência da CPMF.

Resultado de participações em coligadas e controladas – Essa conta diz respeito à participação da Companhia na Cinpar – Comércio, Indústria, Participaciones y Cia. Limitada (veja o capítulo “Atividades da BMG Leasing – Subsidiárias”). Em 1999, esta rubrica apresentou o valor de R\$ 7,1 milhões em virtude da desvalorização do Real frente ao peso chileno. Já, nos nove primeiros meses de 2000, o resultado negativo de R\$ 714 mil decorreu da variação no custo das operações realizadas entre a Companhia e a CINPAR, fruto da variação cambial apurada no período.

Outras receitas operacionais – Esta receita refere-se à recuperação de valores gastos com despesas judiciais e honorários advocatícios bem como com reversão de provisão de tributos. Esta receita apresentou queda de R\$5,9 milhões, no período de janeiro a setembro, para R\$3,7 milhões em 2000, em virtude do amadurecimento da carteira e tendência natural dos arrendatários de não ficarem inadimplentes por muito tempo com as parcelas do contrato de arrendamento.

Outras despesas operacionais – Esta conta refere-se a despesas incorridas na recuperação de bens arrendados e não pagos pela via judicial. Também inclui comissões de venda pagas aos lojistas por operações realizadas. Nos nove meses de 1999, esta conta registrou R\$ 6,5 milhões caindo para R\$ 3,7 milhões no mesmo período de 2000. Essa queda ocorreu em função da diminuição da carteira de arrendamento da Companhia.

Resultado operacional – Reverteu de um prejuízo operacional de R\$ 44,7 milhões até setembro de 1999 para um resultado de R\$20,7 milhões no mesmo período de 2000, resultando numa margem operacional (resultado operacional/resultado de intermediação financeira) de 63% em 2000. O prejuízo operacional de 1999 decorreu da desvalorização cambial, pois a Companhia tinha um repasse em dólares que lhe impactou num prejuízo de R\$ 40 milhões.

Lucro (Prejuízo) Líquido – Até setembro de 2000, a Companhia auferiu um lucro líquido de R\$ 13,6 milhões, revertendo o prejuízo de R\$ 22,4 milhões no mesmo período de 1999. No primeiro semestre de 2000, a margem líquida (resultado líquido/resultado de intermediação financeira) da Companhia foi de 41% e rentabilidade sobre o patrimônio foi de 23,1.

Exercício findo em 31 de dezembro de 1999 comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 1998

Operações de arrendamento mercantil – Essa receita aumentou 6% no período considerado. Este pequeno aumento decorre da diminuição da contratação de operações durante o ano de 1999.

Operações com títulos e valores mobiliários – Esta receita caiu de R\$ 67,2 milhões em 1998 para R\$ 52,8 milhões em 1999 como consequência da redução do saldo médio das aplicações em 1999 em relação a 1998. O maior saldo médio em 1998 foi oriundo dos recursos obtidos com (i) contraprestações de arrendamento, (ii) debêntures não utilizadas para novas operações e (iii) repasses de captações no exterior feitas pelo Banco BMG e não utilizadas para novas operações.

Operações de captação no mercado – Esta despesa caiu de R\$ 87,0 milhões em 1998 para R\$ 45,8 milhões em 1999. Essa variação ocorreu porque em 1998 havia três emissões de debêntures em circulação no mercado que foram resgatadas no final do ano.

Operações de empréstimos, cessões e repasses – As despesas aumentaram 260,67% no ano de 1999 em relação ao ano de 1998 como consequência da desvalorização cambial ocorrida no ano de 1999.

Operações de arrendamento mercantil – Essa despesa cresceu 15,7% em 1999 em razão do crescimento no saldo de imobilizado de arrendamento da Companhia.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa – O aumento desta conta de R\$ 27,1 milhões em 1998 para R\$ 56,9 milhões 1999 decorreu do impacto da desvalorização cambial em janeiro de 1999 nos contratos com cláusula de atualização em dólares norte-americanos.

Receitas de prestação de serviços – Essa receita caiu em decorrência redução da cobrança da TAC nos contratos da Companhia.

Despesas de Pessoal – Essa despesa caiu substancialmente passando de R\$ 21,4 milhões em 1998 para R\$ 1,0 milhão em 1999 em decorrência do prejuízo verificado no período que reduziu a participação da Companhia no rateio dessa despesa.

Outras despesas administrativas – Como essa despesa também é rateada, a queda expressiva em 1999 decorreu o prejuízo apurado.

Despesas tributárias – O aumento de R\$ 3,2 milhões em 1998 para R\$ 5,6 milhões foi oriundo principalmente da incidência da CPMF sobre os saldos de aplicação das disponibilidades da Companhia em CDIs.

Resultado de participações em coligadas e controladas – O aparecimento de valor contábil somente em 1999 decorre do fato de a Companhia ter adquirido a participação acionária na Cinpar somente em 1999.

Outras receitas operacionais – A redução desta conta de R\$ 11,5 milhões em 1998 para R\$ 6,6 milhões em 1999 decorre do fato de ter havido uma concentração de reversão de tributos pagos em 1998.

Outras despesas operacionais – A redução de R\$ 15,0 milhões em 1998 para R\$ 8,8 milhões em 1999 decorreu da queda nas atividades da Companhia com a conseqüente redução no pagamento de comissões aos lojistas.

Resultado operacional – Esta conta apresentou um resultado negativo em 1999 de R\$ 47,4 milhões em comparação com um resultado positivo de R\$ 31,8 milhões em 1998 resultando numa margem operacional de 102% em 1999 comparada com 40% em 1998.

Lucro (Prejuízo) Líquido – Em 1999 a Companhia apresentou um prejuízo de R\$ 24,1 milhões. Já em 1998 a Companhia apresentou lucro no exercício R\$ 19,1 milhões com margem líquida de 24,1% e rentabilidade sobre o patrimônio de 29,4%.

Exercício findo em 31 de dezembro de 1998 comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 1997

Operações de arrendamento mercantil – Esta receita cresceu 46% no período considerado. O crescimento se deu porque durante 1997 a Companhia obteve um volume crescente de contratações alcançando uma média mensal de R\$ 32,0 milhões. A receita desses contratos refletiram-se principalmente nos anos seguintes, especialmente 1998.

Operações com títulos e valores mobiliários – Esta receita aumentou em decorrência do aumento das taxas médias de juros que vigoraram durante o ano de 1998.

Operações de captação no mercado – Esta despesa manteve-se praticamente estável nos períodos considerados tendo em vista que o saldo de debêntures em circulação no mercado era praticamente o mesmo.

Operações de empréstimos, cessões e repasses – Esta despesa aumentou de R\$ 28,9 milhões no exercício de 1997 para R\$ 39,3 milhões em 1998. A razão desse aumento foi a maior captação de recursos em dólares norte-americanos para dar lastro ao aumento do volume de arrendamentos com cláusula de variação cambial.

Operações de arrendamento mercantil – O aumento substancial de 45,89% nessa despesa é conseqüência do aumento de saldo de imobilizado de bens arrendados que cresceu muito em 1997 com reflexos no ano de 1998.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa – O aumento dessa rubrica de R\$ 8,8 milhões em 1997 para R\$ 27,1 milhões em 1998 foi decorrência da operação normal da Companhia. Em 1997, a BMG Leasing alcançou seu pico de contratações. Assim, esse aumento da carteira teve reflexos na inadimplência no ano de 1998. Esclareça-se ainda que a Companhia sempre teve por política provisionar 100% dos créditos vencidos e vincendos dos contratos em atraso por mais de 60 dias.

Receitas de prestação de serviços – Esta receita se apresenta mais alta em 1997 porque foi nessa época que a Companhia começou a cobrar o TAC. Em 1998, essa tarifa gradualmente deixou de ser cobrada.

Despesas de Pessoal – Esta despesa cresceu substancialmente em 1998 comparado com o exercício de 1997. A razão foi o crescimento do resultado da Companhia que aumentou a sua participação no rateio de despesas.

Outras Despesas Administrativas – Esta rubrica apresentou um crescimento em 1998 em relação a 1997 pelo mesmo motivo apresentado no item “Despesas de Pessoal” acima.

Despesas tributárias – Estas despesas mantiveram-se praticamente estáveis nos períodos considerados mesmo com o aumento das contratações durante o ano de 1997. Isso é explicado pelo não pagamento da CPMF entre janeiro de 1997 e dezembro de 1998 em virtude de decisão judicial suspendendo a cobrança.

Outras receitas operacionais – Esta receita aumentou de R\$ 2,0 milhões em 1997 para R\$ 11,5 milhões em 1998 em virtude da reversão de diversos impostos durante o ano de 1998.

Outras despesas operacionais – Esta receita manteve-se estável nos períodos considerados. A explicação é que em 1997 a Companhia pagou mais comissões para lojistas do que em 1998. Em compensação, em 1998, as despesas de cobrança foram maiores que em 1997, conforme mostra a tabela abaixo.

	1998	1997
Outras receitas operacionais		
Varição monetária ativa	3.670	1.324
Reversão de provisões operacionais	6.238	66
Recuperação de encargos e despesas	948	659
Outras	648	
	11.504	2.049
Outras despesas operacionais		
Despesas com comissões	5.309	9.202
Varição monetária passiva	2.852	1.257
Descontos concedidos	116	187
Despesas de cobrança	4.402	1.810
Despesas com seguros	2.584	1.089
Provisão para perdas com incentivos fiscais		264
Outras	57	1.784
	14.950	15.593

Resultado operacional – Aumentou 189% em 1998 resultando numa margem operacional de 40,2%.

Lucro Líquido – O lucro no exercício de 1998 foi de R\$ 19,1 milhões comparado a R\$ 5,3 milhões em 1997, proporcionando uma margem líquida de 24,1% e rentabilidade sobre o patrimônio de 29,4%.

Impacto da Inflação

As operações, tanto de captação quanto de arrendamento, da BMG Leasing não são indexadas com base em taxa de juros. Assim, as principais receitas e despesas da Companhia não são influenciadas diretamente pela inflação, mas somente na medida em que esta tem impactos nas taxas de juros (veja o capítulo “Fatores de Risco” – “Fatores Relativos ao Ambiente Macroeconômico” e “Política Monetária”).

Fontes de Capital

As operações de arrendamento mercantil implicam a obtenção e posterior imobilização dos recursos em bens arrendados. Assim, a captação da BMG Leasing para realizar estas operações pode se dar através de debêntures para subscrição pública e captações em moeda estrangeira, entre outras fontes.

VALORES MOBILIÁRIOS

Os únicos valores mobiliários emitidos pela BMG Leasing são as ações que compõem o seu capital social e as debêntures da nona emissão para distribuição pública.

Capital Social

O capital social da BMG Leasing é de R\$ 21.500.000,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 50.890.000 ações ordinárias, sem valor nominal.

O único acionista com mais de 5% do capital votante da Companhia é o Banco BMG, que detém 50.860.000 ações, correspondentes a 99,94% do seu capital votante. O quadro a seguir, atualizado até 30 de setembro de 2000, demonstra a distribuição do capital social da BMG Leasing entre seus acionistas:

ACIONISTA	NÚMERO DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO* (em milhares)	%
BANCO BMG S.A.	50.860.000	99,94
FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES	5.000	0,01
ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES NETO	5.000	0,01
ÂNGELA GUIMARÃES CAMPOS	5.000	0,01
JOÃO ANNES GUIMARÃES	5.000	0,01
REGINA ANNES GUIMARÃES	5.000	0,01
RICARDO ANNES GUIMARÃES	5.000	0,01
TOTAL	50.890.000	100,00

Nos termos do estatuto social da Companhia, cada ação ordinária é indivisível perante a sociedade, conferindo ao acionista o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais. Os acionistas têm direito de preferência na subscrição e aquisição de novas ações eventualmente emitidas pela Companhia, na proporção do número de ações que possuem, observando o disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

Debêntures

Em assembléia geral extraordinária (“AGE”) da BMG Leasing, realizada em 8 de outubro de 1996, foi deliberada e aprovada a emissão de 15.000 debêntures não conversíveis em ações, em duas séries, da nona emissão, para subscrição pública. Na AGE de 29 de novembro de 1999, foi deliberado o cancelamento de 9.675 debêntures da primeira série e na AGE de 24 de maio de 2000, o cancelamento de 3.785 debêntures da segunda série. Assim, encontram-se ainda em circulação no mercado 325 debêntures da primeira série e 1.215 debêntures da segunda série, cujas características são descritas abaixo.

Principais Características das Debêntures da 9ª Emissão

De acordo com a Escritura da Nona Emissão de Debêntures Não Conversíveis as debêntures da primeira e segunda séries possuem as seguintes características:

- i) Data de emissão: 13 de novembro de 1996.
- ii) Quantidade de títulos: 15.000 (quinze mil) debêntures.
- iii) Valor total da emissão: de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na data da emissão, sendo R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a 1ª Série e R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para a 2ª Série.
- iv) Valor nominal unitário: R\$10.000,00 (dez mil reais).
- v) Número de Séries: duas séries; a primeira série composta de 10.000 (dez mil) debêntures e a segunda série composta de 5.000 (cinco mil) debêntures.
- vi) Tipo e Espécie: nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, da espécie subordinada aos credores quirografários.
- vii) Prazo e data de vencimento: 4 (quatro) anos, contados a partir da data de emissão, vencendo-se em 13 de novembro de 2000.
- viii) Base de Remuneração: Às debêntures da 1ª série não é aplicada qualquer base de remuneração. A base de remuneração das debêntures da 2ª Série corresponde ao seu valor nominal acrescido da variação acumulada da Taxa

Referencial (“TR”), desde a data da emissão, divulgada pelo Banco Central do Brasil. Na impossibilidade de utilização da TR, será adotada a taxa ANBID.

- ix) Remuneração: de acordo com reunião do conselho de administração realizada em 20 de outubro de 1999, as debêntures da 1ª série foram repactuadas e, até a data de seu vencimento, renderão juros de 12% (doze por cento) ao ano, incidentes sobre o valor nominal das debêntures, e acrescidos linearmente de 10,60% ao ano, a título de prêmio, que somados, perfazem a remuneração de 22,60% ao ano. Por outro lado, de acordo com a reunião do conselho de administração, realizada em 20 de abril de 2000, as debêntures da 2ª série também foram repactuadas e, até a data de seu vencimento, renderão juros de 12% (doze por cento) ao ano, incidentes sobre o valor nominal das debêntures, acrescido da base de remuneração. A remuneração da 2ª série deverá ser paga aos debenturistas na data do seu vencimento e não terá prêmio.
- x) Aquisição Obrigatória: A Emissora comprometeu-se a adquirir as debêntures em circulação, relativas à presente emissão, à opção dos debenturistas que não aceitassem quaisquer das repactuações deliberadas pelo Conselho de Administração. A repactuação seria pelo valor nominal acrescido dos respectivos juros remuneratórios incorridos e prêmio, este se houver, e que ainda não tenham sido pagos. No caso das debêntures da 2ª Série, o valor nominal seria acrescido ainda pela base da remuneração.
- xi) Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos ao acréscimo da base de remuneração, apenas no caso da 2ª Série, e juros e prêmio, este se houver, na forma estabelecida na respectiva escritura, bem como a juros de mora calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, pela taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- xii) Local do Pagamento: Os pagamentos referentes ao principal e rendimentos a que fazem jus as debêntures serão efetuados pela Emissora em sua sede, ou, ainda, em estabelecimentos de instituições financeiras contratadas para tal fim ou através dos procedimentos adotados pela CETIP.

- xiii) Publicidade: Todos os atos e decisões decorrentes da emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos debenturistas deverão ser, obrigatoriamente, publicados na forma de avisos no Jornal “Gazeta Mercantil”.
- xiv) Resgate Antecipado Facultativo: As debêntures poderão ser resgatadas, a critério do Conselho de Administração da Emissora, por preço não superior ao seu valor nominal, acrescido da base de remuneração (esta no caso da 2ª Série), de juros e de prêmio, se houver, calculados “pro rata temporis”, observado o disposto no artigo 55, da Lei nº 6.404/76. As debêntures, objeto deste procedimento, poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria ou serem novamente colocadas no mercado.
- xv) Destinação dos Recursos: Os recursos financeiros provenientes da emissão pública de debêntures foram captados para serem utilizados em operações de arrendamento mercantil de veículos, máquinas, equipamentos e outros bens.
- xvi) Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Até a presente data, a Companhia cumpriu regularmente com todas as suas obrigações perante os debenturistas. Em 30 de setembro de 2000, o saldo devedor das debêntures da nona emissão era de R\$ 20,26 milhões, sendo R\$ 3,9 milhões relativos à 1ª série e R\$ 16,36 milhões relativos à 2ª série.

PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS

A BMG Leasing é parte em diversas ações judiciais oriundas do curso normal de seus negócios. No âmbito administrativo, não possui nenhuma pendência.

A grande maioria das ações de natureza cível em que a Companhia figura como autora tem por objeto a reintegração na posse de bens arrendados por inadimplência dos arrendatários. Essas ações encontram-se em diferentes fases processuais.

A maior parte das ações judiciais em que a BMG Leasing figura como réu diz respeito à revisão de contratos com cláusula de correção do saldo devedor pela variação cambial. Dentre outros argumentos, essas ações estão baseadas no Código de Defesa do Consumidor, em função da excessiva onerosidade sofrida pela parte arrendatária após alteração da política cambial. A Companhia apresentou defesa nos autos dos processos e, até o presente momento, não houve sentença em nenhum deles, mas apenas decisão liminar, de caráter provisório, que indexou os contratos à taxa de R\$ 1,23. A Companhia está resolvendo muitos dos casos mediante acordo e não espera que advenha dessas ações, na hipótese de serem julgadas procedentes, grande prejuízo. Isto porque a potencial contingência consistirá na diferença entre a cotação do dólar e o novo índice que deverá incidir nos contratos, podendo ser confirmada a liminar ou designado em substituição o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (“INPC”), conforme o caso. Independente disso, a Companhia já provisionou 100% dos resíduos relativos a esses contratos (veja o capítulo “Comentários da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais”).

Dentre as ações judiciais cíveis, merece destaque ação indenizatória ajuizada em face da Companhia, por acidente de veículo ocasionado por culpa exclusiva de arrendatária da BMG Leasing. Atualmente, o processo encontra-se em fase de execução, com penhora de títulos da dívida pública, oferecidos em garantia. A potencial contingência advinda dessa ação é de R\$ 1,2 milhão, valor este que se encontra provisionado. No futuro, o valor da eventual indenização poderá ser objeto de pedido de restituição por parte da Companhia, em ação a ser proposta contra o arrendatário, causador do dano.

No âmbito tributário, a Companhia, conjuntamente com outras empresas do grupo BMG, é parte ativa em cinco mandados de segurança, que versam sobre a

exigibilidade de diversos tributos e contribuições. Uma breve descrição dessas ações segue adiante:

- i) mandado de segurança objetivando isenção do pagamento de Contribuição ao Programa de Integração Social (“PIS”), sob alegação de inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 1, de 1º de março de 1994, que instituiu nova base de cálculo para essa contribuição; a sentença, confirmada pela decisão do tribunal, negou provimento ao pedido da Companhia, encontrando-se o processo no Supremo Tribunal Federal (“STF”) em Brasília, para julgamento; a BMG Leasing acredita serem boas suas possibilidades de êxito nessa ação; a potencial contingência advinda dessa ação corresponde a R\$ 4 milhões;
- ii) mandado de segurança objetivando compensação de prejuízos fiscais experimentados no exercício de 1994 com o lucro apurado em 1995, alegando-se a invalidade do limite de 30% para compensação dos prejuízos, estabelecido pela Lei 8.981, de 20 de janeiro de 1995; a sentença concedeu parcialmente o pedido pleiteado, deferindo a compensação para o ano de 1995, embora não tenha declarado inconstitucional o limite de compensação fixado pela mencionada lei; ambas as partes recorreram da decisão, encontrando-se o processo em fase de julgamento no tribunal; a BMG Leasing acredita que suas possibilidades de êxito nessa ação são de 50%; a potencial contingência advinda dessa ação é de R\$1,8 milhão;
- iii) mandado de segurança objetivando evitar a cobrança do PIS, sob a alegação de que a majoração do tributo introduzida pela Emenda Constitucional nº 17, de 22 de novembro de 1997 seria inconstitucional e, portanto, inexigível; a sentença concedeu a segurança pleiteada, determinando que as impetrantes se abstivessem da cobrança do tributo; o processo encontra-se no tribunal, aguardando julgamento de recurso interposto pela parte contrária, mas a BMG Leasing acredita serem boas suas possibilidades de êxito nessa ação; a potencial contingência advinda dessa ação corresponde a R\$ 2,9 milhões;
- iv) mandado de segurança objetivando isenção de Contribuição Social incidente sobre valores pagos a título de remuneração aos empresários, trabalhadores autônomos, avulsos e demais pessoas físicas que prestam serviços à Companhia, considerando-se inconstitucional a norma que instituiu referida contribuição (Lei Complementar nº 84, de 26 de janeiro de 1991); a sentença, confirmada pelo tribunal, não concedeu o pedido, estando o processo aguardando decisão de recurso interposto pela Companhia; a BMG Leasing acredita serem escassas suas possibilidades de êxito nessa ação, em razão de o STF já ter firmado entendimento favorável à cobrança do tributo pelo Instituto Nacional de Seguridade Social

(“INSS”); a potencial contingência advinda dessa ação é de R\$ 4 milhões; nesta ação, há depósito judicial no valor de R\$ 3,5 milhões; e

v) mandado de segurança objetivando isenção do pagamento do salário educação, sob a alegação de sua inconstitucionalidade; a sentença julgou a ação parcialmente procedente e, atualmente, o processo encontra-se em fase de recurso interposto pelas partes, sendo que foi negado provimento à apelação da BMG Leasing, a qual interpôs embargos declaratórios, estando aguardando manifestação do Ministério Público Federal; a BMG Leasing acredita serem boas suas possibilidades de êxito nessa ação; a potencial contingência advinda dessa ação corresponde a R\$ 23 mil.

Em números consolidados, a Companhia tinha provisionado, em 30 de setembro de 2000, R\$ 13,4 milhões, referentes a ações judiciais no âmbito cível e tributário. A Administração acredita que esta provisão é suficiente para cobrir as contingências potenciais surgidas com as ações em curso.

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As únicas operações da Companhia com empresas ligadas são com seu acionista controlador. A BMG Leasing é parte em dois contratos com o Banco BMG, possuindo também algumas operações financeiras. Segue abaixo um resumo dessas transações.

Contrato de Cessão de Crédito

Em 10 de novembro de 1999, a Companhia celebrou contrato de cessão de crédito com o Banco BMG, por meio do qual cedeu créditos resultantes de 15.814 contratos de arrendamento. Esses créditos equivaliam à época a 31% do total de sua carteira.

Dentre os créditos cedidos, 8% continham cláusula de variação cambial, sendo os restantes com taxa prefixada. O critério utilizado para escolha dos créditos cedidos foi não haver qualquer inadimplência dos clientes com a Companhia. No caso dos contratos em dólares, além dessa condição, somente foram cedidos contratos em que o cliente estava pagando as parcelas com a taxa do dólar sem desconto, i.e., da cotação do dia do pagamento.

O preço da cessão foi R\$ 58,4 milhões, equivalente ao valor presente dos créditos à época da cessão. A BMG Leasing ficou ainda solidariamente responsável pelo pagamento das parcelas que vierem a ficar inadimplentes. A Companhia ficou também depositária dos contratos de arrendamento e foi nomeada mandatária, pelo Banco BMG, para cobrança e recebimento dos valores.

Contrato de Rateio

A Companhia e o Banco BMG celebraram, em 30 de dezembro de 1993, contrato de rateio de despesas. Esse contrato tem por objeto o rateio de despesas que as partes têm em comum, tais como: pessoal, aluguéis, IPTU, condomínio, água, luz, viagens, manutenção, cobrança, seguros, etc. As despesas são rateadas proporcionalmente de acordo com o valor do faturamento líquido de cada empresa, apurado no mês anterior do efetivo rateio. Ficou ainda estabelecido que outras empresas do Grupo BMG poderão participar do rateio se utilizarem os serviços mencionados. Em 1998, 1999 e 2000, a proporção do rateio, para a Companhia, tem sido, respectivamente, 77,7%, 7,7% e 65,1%. O contrato tem prazo indeterminado e pode ser rescindido a qualquer momento.

Depósitos Interfinanceiros

A Companhia possui depósitos interfinanceiros no Banco BMG. O rendimento desses depósitos é equivalente a 100% da taxa paga pelo CDI. Em 30 de setembro de 2000, o valor desses depósitos era de R\$ 98,4 milhões. O Banco BMG tem como praxe manter seus ativos e passivos estritamente casados, utilizando-se de instrumentos financeiros tais como *swap* e outros disponíveis no mercado financeiro.

Obrigações por Empréstimos

Em 30 de setembro de 2000, a Companhia era devedora sob contratos de repasse de recursos externos, captados nos termos da Resolução nº 63, de 21 de agosto de 1967, do Conselho Monetário Nacional, no valor de R\$59,0 milhões, a um custo de aproximadamente variação cambial acrescido de uma taxa de 12% ao ano. Em 17 de julho de 2000, a Companhia renovou US\$ 31,2 milhões desses contratos pelo prazo de dois anos, a custo de variação cambial acrescido de uma taxa de 11,30% ao ano.

SISTEMA NACIONAL DE DEBÊNTURES

Introdução

As debêntures serão negociadas através do Sistema Nacional de Debêntures – SND. O SND é administrado pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto – ANDIMA e operacionalizado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP.

Participantes

São membros do SND, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos múltiplos, sociedades distribuidoras e sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, outras instituições financeiras, pessoas jurídicas não-financeiras, investidores institucionais e companhias emissoras de debêntures.

Dentre os seus participantes podemos destacar 3 (três) figuras: (i) as companhias emissoras; (ii) os chamados “membros do mercado” (“Membro do Mercado” ou “Membros do Mercado”); e (iii) o banco mandatário.

As companhias emissoras têm as seguintes responsabilidades perante o SND: (i) informar ao administrador do sistema (a) o preço unitário de recompra por ocasião do resgate e (b) os valores relativos ao pagamento de prêmios, juros ou outra remuneração ligada às debêntures; (ii) na hipótese de suspensão de algum evento ligado às debêntures, como por exemplo, o pagamento de juros ou de principal, após tal suspensão ser devidamente aprovada pelos órgãos competentes da companhia emissora e pelo agente fiduciário, comunicar, com pelo menos um dia de antecedência, ao administrador do sistema a suspensão do evento; e (iii) comunicar ao superintendente-geral do sistema qualquer informação de que tenha conhecimento e que possa de alguma maneira afetar direta ou indiretamente a negociação de suas debêntures.

Caso a companhia emissora (i) tenha sua falência decretada; (ii) não realize o pagamento do valor de principal das debêntures (ressalvada a hipótese de comunicação prévia ao administrador do sistema indicada acima); ou (iii) não pague os valores devidos ao SND, em função da utilização do sistema no prazo previsto, as debêntures de sua emissão serão bloqueadas e deverão ser retiradas do sistema.

São considerados Membros do Mercado os bancos comerciais, os bancos de investimento, os bancos múltiplos, as sociedades distribuidoras e as sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, autorizados pela CVM e pelo BCB, a operarem no mercado de capitais.

Podem atuar, como banco mandatário, os bancos comerciais e os múltiplos. Ao banco mandatário cabe operacionalizar o exercício dos direitos relativos às debêntures, cabíveis aos debenturistas. Dentre as responsabilidades do banco mandatário temos: (i) atuar como liquidante do emissor; (ii) verificar a quantidade, série e emissão das debêntures registradas no sistema, por ocasião da entrada e saída delas no sistema; (iii) conferir os registros no sistema de debêntures que não serão repactuados; (iv) efetuar, nos termos da escritura de emissão das debêntures, a conversão das debêntures em ações, se for o caso; (v) por ocasião do resgate parcial de debêntures, indicar aquelas que foram sorteadas, bem como o preço de resgate; e (vi) verificar o pagamento dos juros registrados no sistema.

Propriedade Fiduciária

Para que as debêntures entrem no sistema, elas são fiduciariamente transferidas à CETIP. A propriedade fiduciária consiste na transmissão da propriedade por uma das partes, o fiduciante, a outrem, o proprietário fiduciário. O primeiro aliena determinado bem ao último que, para todos os fins legais, adquire a propriedade do bem alienado. O proprietário fiduciário, por sua vez, se obriga perante o fiduciante, e a seus sucessores, a observar, no exercício do direito de propriedade, certas limitações e a até mesmo a alienar o bem ao fiduciante ou a seus sucessores.

A transferência da propriedade, em caráter fiduciário, à CETIP permite a livre negociação das debêntures no sistema, uma vez que, a despeito das várias negociações de que uma debênture pode ser objeto, a sua propriedade não muda, permanecendo com a CETIP. À medida que a debênture é negociada, são alterados os registros nas contas do SND, como veremos abaixo, o que permite que a titularidade das debêntures seja transferida.

Na qualidade de proprietária fiduciária, a CETIP se obriga a se valer do seu direito de propriedade somente com fins de permitir que o debenturista negocie seu título e exerça seus direitos sob as debêntures. Outra limitação a qual a CETIP se sujeita diz respeito aos rendimentos auferidos sob as debêntures, os quais são automaticamente transferidos aos debenturistas, sendo a CETIP, dessa forma, apenas uma “ponte” entre a emissora e estes últimos.

Registro das Debêntures e Titularidade dos Debenturistas

Podemos distinguir as contas existentes no SND em dois grupos: (i) contas de participantes e (ii) contas de clientes de Membros do Mercado. Cada Membro do Mercado terá uma destas últimas contas, nas quais serão lançadas todas as operações de todos os seus clientes. Nas contas de cliente do Membro do Mercado, devem ser feitos o depósito/retirada de debêntures, como também a liquidação financeira, relativa aos créditos representados pelas debêntures, ou seja, aí serão lançados os créditos e débitos relacionados (a) às operações de negociação das debêntures; (b) ao resgate, juros, atualização monetária ou quaisquer outros direitos relativos às debêntures; (c) ao desconto de imposto de renda na fonte, de responsabilidade do Membro do Mercado; (d) aos encargos devidos, em função da participação no sistema ou do exercício de direitos.

A diferença básica, entre as contas de participantes e as contas de clientes de Membros do Mercado, está no fato de que estas últimas têm no SND apenas um registro sintético onde, sem a identificação do debenturista, são lançadas as operações de depósitos/retiradas de debêntures, ou conversão destas em ações, se for o caso. Isso não significa, entretanto que não exista um registro analítico sobre tais contas. Tal registro existe, mas não é de responsabilidade do SND, ficando a cargo do Membro do Mercado do qual o debenturista é cliente.

A titularidade das debêntures é presumida de duas maneiras: (i) quando o titular é participante do sistema, como, por exemplo, um investidor institucional, pelo crédito efetuado na sua posição própria de títulos e pelos documentos que originaram tal crédito; ou (ii) quando o titular é cliente de um Membro do Mercado, e, portanto, não participa diretamente do sistema, pelas notas de compra que lhe foram fornecidas pelo Membro do Mercado do qual é cliente.

Debêntures e Operações do Sistema

Ao SND, cabe atualizar automaticamente, de acordo com os prazos e condições das debêntures ali registradas, todos e quaisquer valores atribuídos às debêntures, quer sejam eles provenientes de juros, atualização monetária ou ainda de outra forma prevista de rendimento. Também automaticamente, antes do vencimento de qualquer obrigação relativa às debêntures, será expedida pelo sistema, notificação à companhia emissora e/ou a seus representantes comunicando o valor total por aquela devido. O resgate antecipado das debêntures não é automático, devendo a companhia emissora solicitar tal resgate à CETIP.

A ANDIMA e a CETIP não têm qualquer responsabilidade pelo não pagamento por parte da companhia emissora dos valores devidos sob as debêntures, informando os valores que lhe seriam devidos. Quaisquer pagamentos que a companhia emissora venha a efetuar aos debenturistas a título de reparação pelos danos causados, em função do atraso, só poderão ser efetuados através do sistema caso atendam a todos os debenturistas, de forma equânime. Isso que aquele que venha adquirir a debênture no futuro saiba as suas condições atuais, como por exemplo acordo efetuado pela emissora e os debenturistas quanto à prorrogação dos juros. A transferência das debêntures, na pendência de qualquer pagamento, transfere também ao comprador o direito ao recebimento dos valores em atraso.

Uma vez registradas no sistema, todas as operações relativas às debêntures devem ser realizadas através do SND, o que não impede, entretanto, que a companhia emissora retire as debêntures de sua emissão do SND, hipótese que só seria realizada com a aprovação da Assembléia de Debenturistas. Depois de aprovada a retirada das debêntures do SND, estas serão entregues aos seus respectivos titulares. Tal entrega se dá mediante ao registro das debêntures, em livro de registro das debêntures nominativas.

O SND registrará, entre outros, os seguintes negócios relativos às debêntures: (i) venda definitiva; (ii) venda com recompra ou revenda com ou sem preço unitário fixado; (iii) antecipação de recompra ou revenda; (iv) caução das debêntures.

Liquidação Financeira

Nas contas mantidas no SND, deve ser realizada, basicamente, a liquidação financeira das debêntures, ou seja, aí serão lançados os créditos e débitos relativos (i) às operações de negociação das debêntures; (ii) ao resgate, juros, atualização monetária ou a quaisquer outros direitos relativos às debêntures; e (iii) a desconto de imposto de renda na fonte.

A liquidação financeira das debêntures, quer seja em função de operações ligadas à negociação das mesmas como compra e venda, ou de juros, atualização monetária ou qualquer outro direito ligado às mesmas, só se dará mediante ordem do responsável pela liquidação ao banco mandatário, responsável pela centralização de todas as ordens de liquidação ligadas às debêntures e pela liquidação destas no sistema.

O banco mandatário, após o recebimento de todas as ordens de liquidação, as encaminha para os bancos em que os debenturistas mantêm contas de depósito à vista, a fim de que as ordens sejam liquidadas. Caso tais ordens não sejam aceitas, em função, por exemplo, de insuficiência de saldo em conta, a operação é automaticamente cancelada. As operações também são automaticamente canceladas, caso o emitente da ordem de liquidação sofra processo de falência ou de intervenção ou liquidação extrajudicial.

A não liquidação da operação, por insuficiência de recursos na conta de depósito à vista daquele que emitiu a ordem ou pela decretação de sua falência ou intervenção ou ainda liquidação extrajudicial, não responsabiliza, de forma alguma, a ANDIMA, a CETIP, ou o banco mandatário pela liquidação financeira da mesma.

Após o encerramento das atividades diárias do sistema cada participante que realizou qualquer negócio ou que tenha direito, em função dos títulos depositados, a algum recebimento no dia, receberá o chamado “Documento Consolidado de Operações”, que conterá todas as características das suas operações e/ou direitos a receber e, que é o único documento comprobatório de suas operações no sistema.



ANEXOS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO I

Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes
Referentes aos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1997, 1998 e 1999

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ARTHUR
ANDERSEN

**Demonstrações Contábeis Acompanhadas
do Parecer dos Auditores Independentes**

BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

31 de Dezembro de 1998 e 1997



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em atendimento às normas legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 1998 e 1997 da BMG LEASING S.A. - Arrendamento Mercantil, acompanhadas das notas explicativas da administração e do parecer dos auditores independentes.

OPERAÇÕES E RESULTADOS

As operações da BMG LEASING são direcionadas principalmente ao setor de transporte coletivo e de cargas, através do arrendamento de veículos, máquinas e equipamentos e outros bens e arrendamento de veículos leves para pessoas físicas.

O imobilizado de arrendamento apresenta um aumento de 8,28%, comparativamente a 31 de dezembro de 1997, apresentando saldo de R\$605.823 mil em 31 de dezembro de 1998.

O patrimônio líquido, no valor de R\$64.769 mil, apresentou crescimento de 32,23% em relação a 31 de dezembro de 1997.

O lucro líquido do exercício totalizou R\$19.059 mil, apresentando uma rentabilidade em relação ao patrimônio líquido final de 29,43%.

O desempenho da BMG LEASING demonstra a sua competitividade no setor arrendador, onde ocupa a 18ª posição no "ranking" nacional (Dados estatísticos da Associação Brasileira das Empresas de Leasing (ABEL), novembro de 1998).

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Os serviços de processamento de dados da Leasing são prestados pelo Controlador, Banco BMG S.A..

A estratégia do Banco é a de migrar todo o parque de informática para uma plataforma gráfica, desativando o mainframe que hoje ainda suporta parte das operações. Com este projeto, o Banco terá novos sistemas já totalmente adequados ao correto processamento das transações com datas posteriores a 1999.

PERSPECTIVAS

O setor de leasing apresenta-se como alternativa importante para o financiamento de bens de capital. A BMG Leasing, uma das empresas pioneiras do setor no Brasil, encontra-se preparada, operacional e financeiramente, para atender à demanda por operações de arrendamento.

Na oportunidade agradecemos aos nossos acionistas, clientes e fornecedores pela confiança e estímulo demonstrados e aos nossos funcionários pela dedicação profissional.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Contagem, 28 de janeiro de 1999



ARTHUR ANDERSEN S/C

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da

BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil:

(1) Examinamos os balanços patrimoniais da BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL levantados em 31 de dezembro de 1998 e 1997 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas e semestre findo em 31 de dezembro de 1998, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

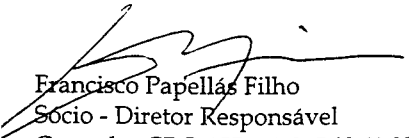
(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Leasing; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Leasing, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) A Leasing registra as operações e elabora as demonstrações contábeis com a observância das diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que requerem o ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil como provisão para superveniência ou insuficiência de depreciação, classificada no ativo permanente (Nota 2b). Essas diretrizes não requerem a reclassificação das operações, que permanecem registradas no ativo permanente, de acordo com as disposições da Lei nº 6.099/74, para as rubricas de ativos circulante e realizável a longo prazo e receitas e despesas de operações de arrendamento mercantil.

(4) Em nossa opinião, exceto quanto à não reclassificação mencionada no parágrafo 3, as demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil em 31 de dezembro de 1998 e 1997 e o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos para os exercícios e semestre referidos no parágrafo 1, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 1999

ARTHUR ANDERSEN S/C - CRC-2SP000123/O-1


Francisco Papellás Filho
Sócio - Diretor Responsável
Contador CRC-1SP127.815/S-9MG

BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTILBALANÇO PATRIMONIALEM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997(Em milhares de reais)A T I V O

	1998	1997
Ativo circulante	414.237	238.459
Disponibilidades	34	563
Aplicações interfinanceiras de liquidez	413.230	233.244
Aplicações em depósitos interfinanceiros	413.230	233.244
Títulos e valores mobiliários	357	
Carteira própria	357	
Operações de arrendamento mercantil	(14.185)	(8.902)
Arrendamentos a receber -		
Setor privado	275.487	320.699
Arrendamentos a receber em atraso -		
Setor privado	12.950	7.107
Rendas a apropriar de arrendamento mercantil	(284.283)	(327.498)
Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa	(18.339)	(9.210)
Outros créditos - Diversos	4.220	9.985
Outros valores e bens	10.581	3.569
Bens não de uso próprio	8.771	1.076
Despesas antecipadas	1.810	2.493
Realizável a longo prazo	30.573	21.298
Operações de arrendamento mercantil		
Arrendamentos a receber -		
Setor privado	96.793	152.157
Arrendamentos a receber em atraso -		
Setor privado	3.925	2.537
Rendas a apropriar de arrendamento mercantil	(100.718)	(154.694)
Créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa - Setor privado	2.118	4.009
Rendas a apropriar de créditos de arrendamento mercantil em liquidação	(2.067)	(2.608)
Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa	(51)	(1.401)
Outros créditos - Diversos	30.573	21.298

	1998	1997
Permanente	635.407	588.810
Investimentos	1.388	1.389
Participações em coligadas -		
No exterior	1.328	1.328
Outros investimentos	130	131
Provisão para perdas	(70)	(70)
Imobilizado de uso	401	556
Outras imobilizações de uso	909	931
Depreciações acumuladas	(508)	(375)
Imobilizado de arrendamento	605.823	559.476
Bens arrendados	858.891	732.248
Superveniência de depreciações	68.685	48.835
Depreciações acumuladas	(321.753)	(221.607)
Diferido	27.795	27.389
Gastos de organização e expansão	49	49
Perdas em arrendamentos a amortizar	44.716	47.554
Amortizações acumuladas	(16.970)	(20.214)
Total do ativo	1.080.217	848.567

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.



BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997

(Em milhares de reais)

P A S S I V O

	1998	1997
Passivo circulante	583.592	180.263
Recursos de aceites e emissão de títulos	254.418	
Obrigações por empréstimos	91.156	6.453
No país - outras instituições	91.156	6.453
Obrigações por repasses - Finame	8.166	
Outras obrigações	229.852	173.810
Créditos de arrendamento mercantil cedidos		279
Sociais e estatutárias	4.527	1.256
Fiscais e previdenciárias	4.937	2.905
Credores por antecipação de valor residual	214.165	163.597
Diversas	6.223	5.773
Exigível a longo prazo	431.856	619.323
Recursos de aceites e emissão de títulos	180.343	408.682
Obrigações por empréstimos	133.690	182.276
No país - outras instituições	133.690	182.276
Obrigações por repasses - Finame	10.017	
Outras obrigações	107.806	28.365
Créditos de arrendamento mercantil cedidos		15
Fiscais e previdenciárias	39.333	28.350
Credores por antecipação de valor residual	68.473	
Patrimônio líquido	64.769	48.981
Capital social -		
De domiciliados no país	21.500	21.500
Reserva de capital	3.007	3.007
Reservas de lucros	40.262	24.474
Total do passivo	1.080.217	848.567

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.



BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997

(Em milhares de reais, exceto o lucro por ação)

	Segundo Semestre	Exercícios	
	1998	1998	1997
Receitas da intermediação financeira	282.788	513.268	362.838
Operações de arrendamento mercantil	242.738	446.103	305.342
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	40.050	67.165	57.496
Despesas da intermediação financeira	(238.575)	(434.246)	(316.745)
Operações de captação no mercado	(45.130)	(87.013)	(86.548)
Operações de empréstimos, cessões e repasses	(22.443)	(39.316)	(28.902)
Operações de arrendamento mercantil	(160.188)	(280.767)	(192.447)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(10.814)	(27.150)	(8.848)
Resultado bruto da intermediação financeira	44.213	79.022	46.093
Outras receitas (despesas) operacionais	(29.268)	(47.211)	(35.091)
Receitas de prestação de serviços	20	31	404
Despesas de pessoal	(11.765)	(21.394)	(10.265)
Outras despesas administrativas	(11.556)	(19.194)	(8.463)
Despesas tributárias	(1.677)	(3.208)	(3.223)
Outras receitas operacionais	2.979	11.504	2.049
Outras despesas operacionais	(7.269)	(14.950)	(15.593)
Resultado operacional	14.945	31.811	11.002
Resultado não operacional	(11)	(33)	(591)
Resultado antes da tributação sobre o lucro	14.934	31.778	10.411
Imposto de renda	(3.774)	(7.348)	(2.989)
Contribuição social	(2.718)	(5.371)	(2.135)
Lucro líquido do semestre / exercício	8.442	19.059	5.287
Lucro líquido por ação - R\$	0,16	0,37	0,10

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

(Em milhares de reais)

	Reserva de capital	Reservas de lucros		Lucros acumulados	Totais		
		Capital social	Incentivos fiscais		1998		1997
					Legal	Estatutária	
Saldos no início do exercício/semestre	21.500	3.007	20.202	48.981	60.854	44.950	
Reversão de dividendos				1.256			
Lucro líquido do exercício/semestre				19.059	8.442	5.287	
Destinação do lucro líquido:							
Dividendos propostos (1998 - R\$0,09 por ação; 1997 - R\$0,025 por ação)							
Constituição de reservas			953				
			14.835	(4.527)	(4.527)	(1.256)	
				(15.788)			
Saldos no final do exercício/semestre	21.500	3.007	35.037	64.769	64.769	48.981	

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997
(Em milhares de reais)

	Segundo semestre	Exercícios	
	1998	1998	1997
Origens dos recursos	285.768	553.224	579.291
Lucro líquido do semestre / exercício	8.442	19.059	5.287
Ajustes ao lucro líquido	141.649	237.981	168.501
Depreciação e amortização	137.175	257.831	186.565
Insuficiência (Superveniência) de depreciações	4.474	(19.850)	(18.064)
Recursos de terceiros originários de:			
Aumento dos subgrupos do passivo	78.917	215.862	201.748
Recursos de aceites e emissão de títulos	22.183	26.079	
Obrigações por empréstimos e repasses	25.162	54.300	71.239
Outras obrigações	31.572	135.483	130.509
Diminuição dos subgrupos do ativo	3.383	5.966	137.861
Aplicações interfinanceiras de liquidez			137.861
Operações de arrendamento mercantil		5.283	
Outros créditos	2.636		
Outros valores e bens	747	683	
Alienação de bens e investimentos	53.377	73.100	65.894
Bens não de uso próprio	3.484	3.567	4.149
Investimentos	1	1	164
Imobilizado de uso			1
Imobilizado de arrendamento	49.892	69.532	61.580
Reversão de dividendos propostos		1.256	

	Segundo semestre	Exercícios	
	1998	1998	1997
Aplicações dos recursos	287.441	553.753	580.260
Dividendos propostos	4.527	4.527	1.256
Inversões em:			
Bens não de uso próprio	11.262	11.262	3.393
Investimentos			79
Imobilizado de arrendamento	109.811	329.412	505.348
Diferido	13.197	24.699	39.858
Aumento dos subgrupos do ativo	148.644	183.853	10.358
Aplicações interfinanceiras de liquidez	144.853	179.986	
Títulos e valores mobiliários	46	357	
Operações de arrendamento mercantil	3.745		9.049
Outros créditos		3.510	253
Outros valores e bens			1.056
Diminuição dos subgrupos do passivo			19.968
Recursos de aceites e emissão de títulos			19.968
Redução das disponibilidades	(1.673)	(529)	(969)
	=====	=====	=====
Modificações na posição financeira			
Disponibilidades:			
No início do semestre / exercício	1.707	563	1.532
No fim do semestre / exercício	34	34	563
Redução das disponibilidades	(1.673)	(529)	(969)
	=====	=====	=====

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.



BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997

(Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

As operações da Leasing são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integralmente no mercado financeiro, sendo que certas operações têm a co-participação ou a intermediação de instituições do Grupo Financeiro BMG. O benefício dos serviços prestados entre essas instituições e os custos das estruturas operacional e administrativa são absorvidos, segundo a praticabilidade e razoabilidade de lhes serem atribuídos, em conjunto ou individualmente, sendo julgados adequados pela Administração das empresas.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para elaboração das demonstrações contábeis emanam da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil (BACEN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sendo as principais as seguintes:

- (a) Ativos circulante e realizável a longo prazo-- Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, em base "pro rata" dia, deduzidos das correspondentes rendas a apropriar. A provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa é fundamentada na análise das operações procedida pela Administração e leva em consideração a análise das garantias, a experiência passada e os riscos específicos e globais da carteira, bem como as diretrizes do BACEN.
- (b) Permanente-- Considera os seguintes aspectos:
 - Os investimentos, o imobilizado de uso e de arrendamento e diferido estão registrados ao custo e corrigidos até 31 de dezembro de 1995, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável.
 - A depreciação do imobilizado de uso foi calculada pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, instalações e sistema de comunicação - 10% e veículos e equipamentos de processamento de dados - 20%.

- O imobilizado de arrendamento foi depreciado pelo método linear, a taxas aceleradas, de acordo com as disposições das Portarias MF 140/84 e 113/88.
- As perdas em arrendamentos a amortizar foram calculadas pelo prazo restante de vida útil dos contratos de arrendamento e de acordo com as disposições das Portarias MF 140/84 e 113/88.

Conforme Instrução da CVM nº 58, e Circulares nºs 1.101 e 1.429 do BACEN, a Leasing registrou receita de superveniência de depreciação, equivalente ao ajuste das operações de arrendamento mercantil ao efetivo valor presente de seus fluxos futuros, com base nas taxas implícitas de retorno de cada operação, no montante de R\$19.850 (1997 - R\$18.064) classificada na demonstração do resultado em "Operações de arrendamento mercantil".

- (c) Passivos circulante e exigível a longo prazo-- Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos incorridos em base "pro rata" dia, deduzidos das correspondentes despesas a apropriar. A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida do adicional de 10%. Foi constituída provisão para a contribuição social à alíquota de 18% do lucro antes do imposto de renda.

3. OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

As operações de arrendamento mercantil têm cláusulas de não cancelamento, de opção de compra, e de correção monetária pré-fixada ou postecipada, de variação cambial ou de repactuação periódica das taxas de juros.

Foram baixados a débito da provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa no exercício, créditos no montante de R\$26.645 (1997 - R\$22.274) e foram recuperados no exercício créditos no valor de R\$5.137 (1997 - R\$3.541).

4. OUTROS CRÉDITOS - DIVERSOS

	1998	1997
Créditos tributários	13.111	12.819
Devedores por depósitos em garantia	4.562	3.595
Impostos a compensar	15.548	11.129
Opções por incentivos fiscais	151	193
Devedores por compra de valores e bens	39	261
Devedores diversos - País	782	3.249
Outros	600	37
Total	34.793	31.283
	=====	=====
Circulante	4.220	9.985
	=====	=====
Longo Prazo	30.573	21.298
	=====	=====

- (a) Os créditos tributários são decorrentes de adições temporárias no cálculo do lucro tributável, principalmente de provisões para contingências, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social.
- (b) Os saldos de "Devedores por depósitos em garantia" estão relacionados a questionamentos de ordem tributária impetrados pela Leasing. Os eventuais passivos contingentes correspondentes a estas causas estão integralmente provisionados e classificados na rubrica "Outras obrigações - fiscais e previdenciárias".
- (c) Os saldos de "Impostos a compensar" compreendem antecipações de imposto de renda e contribuição social, efetuadas em anos anteriores e ao longo do período, de acordo com a legislação fiscal vigente.

5. IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO

Os bens estão compromissados para venda aos arrendatários, à opção destes, ao término dos correspondentes contratos, por valores residuais de R\$115.053 (1997 - R\$71.301). Contratualmente, os arrendatários assumem o compromisso de manter os bens arrendados cobertos por seguro contra incêndio e/ou roubo.

	1998		1997		Taxa anual de depreciação acelerada predominante (%)
	Custo	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Valor Residual	
Imóveis				636	4,00
Aeronaves	623	623			40,00
Veículos	846.180	313.403	532.777	503.949	28,57
Máquinas e equipamentos	10.552	6.268	4.284	5.236	35,29
Móveis e utensílios	42	31	11	339	28,57
Instalações e outros bens	1.494	1.428	66	481	28,57
	<u>858.891</u>	<u>321.753</u>	<u>537.138</u>	<u>510.641</u>	
Superveniência de depreciações			68.685	48.835	
			<u>605.823</u>	<u>559.476</u>	
			=====	=====	

6. RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS

Os recursos estão compostos por debêntures nominativas, não endossáveis e não conversíveis em ações, vencíveis até dezembro de 2000 e sujeitas a atualização monetária e juros, sendo estes acrescidos linearmente de prêmios variáveis calculados sobre o saldo devedor atualizado.



Os recursos de debêntures estão demonstrados pelas seguintes emissões:

Emissão	Série	Quant.	Atualização Monetária			Saldos	
			Índices	Juros	Prêmios	1998	1997
6ª	Única	40.000	TR	12,0% a.a.	-	77.540	72.235
8ª	1ª	600	TR	12,0% a.a.	1,0% a.a.	80.971	75.013
8ª	2ª	900	PRÉ	12,0% a.a.	11,0% a.a.	102.727	102.192
9ª	1ª	10.000	PRÉ	12,0% a.a.	10,6% a.a.	103.720	102.754
9ª	2ª	5.000	TR	12,0% a.a.	1,7% a.a.	69.803	56.488
Total						434.761	408.682
Circulante						254.418	
Longo Prazo						180.343	408.682

7. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS

Representado por operações de repasses de recursos externos de acordo com a Resolução nº 63 do BACEN, obtidas junto ao controlador Banco BMG S.A., e com vencimentos até dezembro de 2004.

8. OUTRAS OBRIGAÇÕES - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

	1998	1997
Provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos	29.477	20.731
Provisão para passivos contingentes	13.526	10.349
Provisão para imposto de renda e contribuição social a recolher	1.107	
Outros impostos e contribuições a recolher	160	175
Total	44.270	31.255
Circulante	4.937	2.905
Longo Prazo	39.333	28.350

9. CREDORES POR ANTECIPAÇÃO DO VALOR RESIDUAL

Refere-se ao recebimento antecipado de arrendatários do valor residual garantido (VRG).

10. CAPITAL SOCIAL

O capital social, subscrito e integralizado, é constituído por 50.890.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Aos acionistas está assegurado um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto.

Os dividendos foram calculados como segue:

	1998	1997
Lucro líquido do exercício	19.059	5.287
Menos: Constituição de reserva legal	(953)	(264)
Base de cálculo estatutária	18.106	5.023
Dividendos mínimos estatutários	4.527	1.256

11. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os saldos decorrentes de transações com o Banco BMG S.A., acionista controlador, eram:

	1998	1997
Ativos (passivos)		
Aplicações em depósitos interfinanceiros	413.230	233.244
Outros créditos	518	
Recursos de aceites e emissão de títulos	(213.297)	(76.311)
Obrigações por empréstimos	(224.846)	(184.108)
Créditos de arrendamento mercantil cedidos		(294)
Outras obrigações	(8.494)	(3.523)
Resultado - receitas (despesas)		
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	67.091	57.429
Operações de captação no mercado	(19.549)	(2.753)
Operações de empréstimos, cessões e repasses	(38.391)	(27.717)
Operações de arrendamento mercantil	(31)	(638)

As aplicações e captações de recursos, assim como os créditos de arrendamento mercantil cedidos com partes relacionadas foram contratados a taxas consideradas compatíveis com as praticadas no mercado nas datas das operações e considerando os riscos envolvidos.

12. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

	1998	1997
Outras receitas operacionais		
Variação monetária ativa	3.670	1.324
Reversão de provisões operacionais	6.238	66
Recuperação de encargos e despesas	948	659
Outras	648	
	<u>11.504</u>	<u>2.049</u>
	=====	=====
Outras despesas operacionais		
Despesas com comissões	5.309	9.202
Variação monetária passiva	2.842	1.257
Descontos concedidos	116	187
Despesas de cobrança	4.042	1.810
Despesas com seguros	2.584	1.089
Provisão para perdas com incentivos fiscais		264
Outras	57	1.784
	<u>14.950</u>	<u>15.593</u>
	=====	=====

13. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Leasing não participa de outras operações com instrumentos financeiros, além das descritas nestas demonstrações.

14. EVENTO SUBSEQUENTE

As perdas da empresa com passivos em dólares norte-americanos, não integralmente vinculados às operações de arrendamento mercantil, em virtude da liberação do câmbio em princípios de janeiro de 1999, são refletidas positivamente no controlador Banco BMG S.A., agente repassador dos recursos externos.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Flávio Pentagna Guimarães	- PRESIDENTE
Antônio Mourão Guimarães Neto	- CONSELHEIRO
Ricardo Annes Guimarães	- CONSELHEIRO
Ângela Guimarães Campos	- CONSELHEIRA
Regina Annes Guimarães	- CONSELHEIRA
João Annes Guimarães	- CONSELHEIRO

DIRETORIA

Flávio Pentagna Guimarães	- DIRETOR PRESIDENTE
Antônio Mourão Guimarães Neto	- DIRETOR
Jonas Barcellos Corrêa Filho	- DIRETOR
Dauro de Carvalho e Silva	- DIRETOR

CONTADOR RESPONSÁVEL

Ronaldo Nunes Faria
Contador - CRC-MG 18.971

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ARTHUR ANDERSEN

BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil

Demonstrações Contábeis Acompanhadas
do Parecer dos Auditores Independentes

31 de Dezembro de 1999 e 1998

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Administradores e Acionistas da

BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil:

(1) Examinamos os balanços patrimoniais da BMG LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL em 31 de dezembro de 1999 e 1998 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas e ao semestre findo em 31 de dezembro de 1999, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) A Sociedade registra as operações e elabora as demonstrações contábeis com a observância das diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, que requerem o ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil como provisão para superveniência ou insuficiência de depreciação, classificada no ativo permanente (Nota 2b). Essas diretrizes não requerem a reclassificação das operações, que permanecem registradas no ativo permanente, de acordo com as disposições da Lei 6.099/74, para as rubricas de ativos circulante e realizável a longo prazo e receitas e despesas de operações de arrendamento mercantil, mas resultam na apresentação do lucro líquido e do patrimônio líquido de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.

(4) Em nossa opinião, exceto quanto à não reclassificação mencionada no parágrafo 3 acima, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo (1) representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil em 31 de dezembro de 1999 e 1998 e o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 1999 e 1998 e semestre findo em 31 de dezembro de 1999, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.

Belo Horizonte 11 de fevereiro de 2000

ARTHUR ANDERSEN S/C - CRC-2SP000123/S-MG

Walmir Bolgheroni
Sócio - Diretor Responsável
Contador CRC-1SP139601/S-5-MG



BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Página 1/2

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
(Em milhares de reais)

A T I V O

	<u>1999</u>	<u>1998</u>
Ativo circulante	123.232	414.237
Disponibilidades	784	34
Aplicações interfinanceiras de liquidez	111.670	413.230
Aplicações em depósitos interfinanceiros	111.670	413.230
Títulos e valores mobiliários	337	357
Carteira própria	337	357
Operações de arrendamento mercantil	(11.408)	(14.185)
Arrendamentos a receber -		
Setor privado	58.197	275.487
Arrendamentos a receber em atraso -		
Setor privado	4.547	12.950
Rendas a apropriar de arrendamento mercantil	(43.328)	(284.283)
Provisão para créditos de arrendamento		
mercantil de liquidação duvidosa	(30.824)	(18.339)
Outros créditos - Diversos	17.721	4.220
Outros valores e bens	4.128	10.581
Bens não de uso próprio	3.831	8.771
Despesas antecipadas	297	1.810
Realizável a longo prazo	102.154	30.573
Aplicações interfinanceiras de liquidez	83.250	
Aplicações em depósitos interfinanceiros	83.250	
Operações de arrendamento mercantil		
Arrendamentos a receber -		
Setor privado	9.997	96.793
Arrendamentos a receber em atraso -		
Setor privado	1.139	3.925
Rendas a apropriar de arrendamento		
mercantil	(11.136)	(100.718)
Créditos de arrendamento mercantil de		
liquidação duvidosa - Setor privado	256	2.118
Rendas a apropriar de créditos de		
arrendamento mercantil de liquidação duvidosa	(211)	(2.067)
Provisão para créditos de arrendamento		
mercantil de liquidação duvidosa	(45)	(51)
Outros créditos - Diversos	18.904	30.573

	1999	1998
Permanente	255.636	635.407
Investimentos	7.903	1.388
Participações em coligadas -		
No exterior	7.843	1.328
Outros investimentos	130	130
Provisão para perdas	(70)	(70)
Imobilizado de uso	247	401
Outras imobilizações de uso	909	909
Depreciações acumuladas	(662)	(508)
Imobilizado de arrendamento	207.858	605.823
Bens arrendados	493.625	858.891
Superveniência de depreciações	26.806	68.685
Depreciações acumuladas	(312.573)	(321.753)
Diferido	39.628	27.795
Gastos de organização e expansão	49	49
Perdas em arrendamentos a amortizar	66.924	44.716
Amortizações acumuladas	(27.345)	(16.970)
Total do ativo	481.022	1.080.217

As notas explicativas anexas são parte integrante destes balanços.



BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
(Em milhares de reais)

PASSIVO

	1999	1998
Passivo circulante	411.917	583.592
Recursos de aceites e emissão de títulos	71.448	254.418
Obrigações por empréstimos	132.411	91.156
No país - outras instituições	132.411	91.156
Obrigações por repasses - Finame	8.017	8.166
Outras obrigações	200.041	229.852
Sociais e estatutárias		4.527
Fiscais e previdenciárias	2.283	4.937
Negociação e intermediação de valores	4.104	
Credores por antecipação de valor residual	189.550	214.165
Diversas	4.104	6.223
 Exigível a longo prazo	 23.748	 431.856
Recursos de aceites e emissão de títulos		180.343
Obrigações por empréstimos		133.690
No país - outras instituições		133.690
Obrigações por repasses - Finame	3.027	10.017
Outras obrigações	20.721	107.806
Fiscais e previdenciárias	20.721	39.333
Credores por antecipação de valor residual		68.473
 Patrimônio líquido	 45.357	 64.769
Capital social -		
De domiciliados no país	21.500	21.500
Reserva de capital	3.191	3.007
Reservas de lucros	20.666	40.262
Total do passivo	481.022	1.080.217

As notas explicativas anexas são parte integrante destes balanços.



BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998

(Em milhares de reais, exceto o lucro/(prejuízo) líquido por ação)

	<u>Segundo Semestre</u>	<u>Exercícios</u>	
	<u>1999</u>	<u>1999</u>	<u>1998</u>
Receitas da intermediação financeira	<u>237.203</u>	<u>525.544</u>	<u>513.268</u>
Operações de arrendamento mercantil	212.871	472.794	446.103
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	24.332	52.750	67.165
Despesas da intermediação financeira	<u>(229.312)</u>	<u>(569.309)</u>	<u>(434.246)</u>
Operações de captação no mercado	(14.011)	(45.851)	(87.013)
Operações de empréstimos, cessões e repasses	(21.648)	(141.804)	(39.316)
Operações de arrendamento mercantil	(171.210)	(324.754)	(280.767)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(22.443)	(56.900)	(27.150)
Resultado bruto da intermediação financeira	<u>7.891</u>	<u>(43.765)</u>	<u>79.022</u>
Outras receitas (despesas) operacionais	<u>(2.856)</u>	<u>(3.642)</u>	<u>(47.211)</u>
Receitas de prestação de serviços	6	22	31
Despesas de pessoal	(2)	(1.056)	(21.394)
Outras despesas administrativas	(79)	(1.363)	(19.194)
Despesas tributárias	(2.271)	(5.611)	(3.208)
Resultado de participações em coligadas e controladas	246	6.515	
Outras receitas operacionais	3.244	6.645	11.504
Outras despesas operacionais	(4.000)	(8.794)	(14.950)
Resultado operacional	<u>5.035</u>	<u>(47.407)</u>	<u>31.811</u>
Resultado não operacional	408	403	(33)
Resultado antes da tributação sobre o lucro	<u>5.443</u>	<u>(47.004)</u>	<u>31.778</u>
Imposto de renda	(1.299)	13.380	(7.348)
Contribuição social	(668)	9.501	(5.371)
Lucro / (prejuízo) líquido do semestre /exercícios	<u>3.476</u>	<u>(24.123)</u>	<u>19.059</u>
Lucro / (prejuízo) líquido por ação - R\$	<u>0,07</u>	<u>(0,47)</u>	<u>0,37</u>

As notas explicativas anexas são parte integrante desta demonstração.

BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
 (Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de capital	Reservas de lucros			Lucros acumulados	Totais	
			1999		1998			
			Incentivos fiscais	Legal	Estatutária		Exercício	Segundo Semestre
Saldos no início dos exercícios / semestre	21.500	3.007	5.225	35.037		64.769	41.697	48.981
Reversão de dividendos				4.527		4.527		1.256
Incentivos fiscais		184				184	184	
(Prejuízo) / lucro líquido dos exercícios/ semestre						(24.123)	3.476	19.059
Destinação do lucro líquido:								
Dividendos propostos (1998 - R\$0,09 por ação)				(24.123)				(4.527)
Compensação com reserva						24.123		
Saldos no final dos exercícios / semestre	21.500	3.191	5.225	15.441		45.357	45.357	64.769

As notas explicativas anexas são parte integrante desta demonstração.

BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
(Em milhares de reais)

	Segundo Semestre	Exercícios	
	1999	1999	1998
Origens dos recursos	365.928	629.167	553.224
Lucro / (prejuízo) líquido do semestre / exercícios	3.476	(24.123)	19.059
Ajustes ao lucro líquido	167.097	267.589	237.981
Depreciação e amortização	106.568	232.225	257.831
Insuficiência (Superveniência) de depreciações	60.775	41.879	(19.850)
Resultado de equivalência patrimonial	(246)	(6.515)	
Lucro líquido ajustado	170.573	243.466	257.040
Incentivos fiscais	184	184	
Recursos de terceiros originários de:			
Aumento dos subgrupos do passivo			215.862
Recursos de aceites e emissão de títulos			26.079
Obrigações por empréstimos e repasses			54.300
Outras obrigações			135.483
Diminuição dos subgrupos do ativo	102.228	219.843	5.966
Aplicações interfinanceiras de liquidez	66.670	218.310	
Títulos e valores mobiliários		20	
Operações de arrendamento mercantil			5.283
Outros créditos	35.104		
Outros valores e bens	454	1.513	683
Alienação de bens e investimentos	92.943	161.147	73.100
Bens não de uso próprio	5.139	7.346	3.568
Imobilizado de arrendamento	87.804	153.801	69.532
Reversão de dividendos propostos		4.527	1.256

	Segundo Semestre	Exercícios	
	1999	1999	1998
Aplicações dos recursos	365.650	628.417	553.753
Dividendos propostos			4.527
Inversões em:			
Bens não de uso próprio	713	2.406	11.262
Imobilizado de arrendamento	455	455	329.412
Diferido	24.372	41.167	24.699
Aumento dos subgrupos do ativo	3.369	4.606	183.853
Aplicações interfinanceiras de liquidez			179.986
Títulos e valores mobiliários	29		357
Operações de arrendamento mercantil	3.340	2.777	
Outros créditos		1.829	3.510
Diminuição dos subgrupos do passivo	336.741	579.783	
Recursos de aceites e emissão de títulos	105.687	363.313	
Obrigações por empréstimos e repasses	145.070	99.574	
Outras obrigações	85.984	116.896	
Aumento (Redução) das disponibilidades	278	750	(529)
Modificações na posição financeira			
Disponibilidades:			
No início do semestre / exercícios	506	34	563
No fim do semestre / exercícios	784	784	34
Aumento (Redução) das disponibilidades	278	750	(529)

As notas explicativas anexas são parte integrante desta demonstração.



BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998

(Em milhares de reais)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

As operações da Leasing são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro, sendo que certas operações têm a co-participação ou a intermediação de instituições do Grupo Financeiro BMG. O benefício dos serviços prestados entre essas instituições e os custos das estruturas operacional e administrativa são absorvidos, segundo a praticabilidade e razoabilidade de lhes serem atribuídos, em conjunto ou individualmente, sendo julgados adequados pela Administração das empresas.

2 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para elaboração das demonstrações contábeis emanam da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil (BACEN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Tais normas não exigem a correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido da instituição, conforme previsto pelos princípios fundamentais de contabilidade.

- (a) Ativos circulante e realizável a longo prazo-- Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, em base "pro rata" dia, deduzidos das correspondentes rendas a apropriar. A provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa é fundamentada na análise das operações procedida pela Administração e leva em consideração a análise das garantias, a experiência passada e os riscos específicos e globais da carteira, bem como as diretrizes do BACEN.
- (b) Permanente-- Considera os seguintes aspectos:
- Os investimentos, o imobilizado de uso e de arrendamento e o diferido estão registrados ao custo e corrigidos até 31 de dezembro de 1995, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável.
 - A depreciação do imobilizado de uso foi calculada pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, instalações e sistema de comunicação - 10% e veículos e equipamentos de processamento de dados - 20%.

- O imobilizado de arrendamento foi depreciado pelo método linear, a taxas aceleradas, de acordo com as disposições das Portarias MF 140/84 e 113/88.
- As perdas em arrendamentos a amortizar foram calculadas pelo prazo restante de vida útil dos contratos de arrendamento e de acordo com as disposições das Portarias MF 140/84 e 113/88. Conforme Instrução da CVM nº 58, e Circulares nºs 1.101 e 1.429 do BACEN, a Leasing registrou despesa de insuficiência de depreciação, equivalente ao ajuste das operações de arrendamento mercantil ao efetivo valor presente de seus fluxos futuros, com base nas taxas implícitas de retorno de cada operação, no montante de R\$41.879 (1998 - R\$19.850 de receita de superveniência) classificada na demonstração do resultado em "Operações de arrendamento mercantil".
- (c) Passivos circulante e exigível a longo prazo-- Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos incorridos em base "pro rata" dia, deduzidos das correspondentes despesas a apropriar. A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida do adicional de 10%. Foi constituída provisão para a contribuição social sobre o lucro ajustado à alíquota de 8% sobre o resultado apurado até o mês de abril de 1999 e de 12% para os meses seguintes até 31 de dezembro de 1999, conforme Instrução Normativa da Receita Federal nº 81/99 (1998 – 18%).

3 OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

As operações de arrendamento mercantil têm cláusulas de não cancelamento, de opção de compra, e de correção monetária pré-fixada ou postecipada, de variação cambial ou de repactuação periódica das taxas de juros.

Foram baixados a débito da provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa no exercício, créditos no montante de R\$40.433 (1998 - R\$26.645) e foram recuperados no exercício créditos no valor de R\$15.252 (1998 - R\$5.137).

Durante o ano de 1999 a BMG Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil efetuou cessão de créditos no montante de R\$65.111 junto ao Banco BMG S.A., na modalidade de créditos de arrendamento mercantil, sem coobrigação.

4 OUTROS CRÉDITOS - DIVERSOS

	1999	1998
Créditos tributários	13.273	13.111
De imposto de renda	6.799	4.217
De contribuição social	2.245	1.357
Outros	4.229	7.537
Devedores por depósitos em garantia	5.184	4.562
Impostos a compensar	17.008	15.548
Outros	1.160	1.572
Total	36.625	34.793
Circulante	17.721	4.220
Longo Prazo	18.904	30.573

(a) A composição dos créditos tributários é como segue:

	1999	1998
Imposto de renda:		
Prejuízo fiscal.....	5.230	2.807
Adições temporárias	1.569	1.410
Total	6.799	4.217
Contribuição social:		
Base negativa	1.914	1.094
Adições temporárias	331	263
Total	2.245	1.357

Movimentação do crédito de imposto de renda e contribuição social:

	1999	1998
Saldo no início do exercício	5.574	9.547
Constituição/realização sobre:		
Adições temporárias	227	276
Prejuízo fiscal	2.423	(2.430)
Base negativa	3.065	(1.819)
Diferencial de alíquota da contribuição social de 18% para 9%	(2.245)	
Saldo no final do exercício	9.044	5.574

- (b) Os saldos de "Devedores por depósitos em garantia" estão relacionados a questionamentos de ordem tributária impetrados pela Leasing. Os eventuais passivos contingentes correspondentes a estas causas estão integralmente provisionados e classificados na rubrica "Outras obrigações - fiscais e previdenciárias".
- (c) Os saldos de "Impostos a compensar" compreendem antecipações de imposto de renda e contribuição social, efetuadas em anos anteriores e ao longo do período, de acordo com a legislação fiscal vigente.

5 INVESTIMENTOS

A BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil possui 30,34% de participação na Cinpar Comercio Industria Participaciones Y Cia. Limitada (sediada no Chile), avaliada pelo método da equivalência patrimonial.

	Cinpar Comercio Industria Participaciones Y Cia. Limitada 1999
Quantidade de ações ou quotas possuídas	300.099
% de participação	30,34%
Datas das demonstrações contábeis	30.11.99
Patrimônio líquido	25.850
Lucro líquido do período	8.251
Valor do investimento	7.843
Resultado da equivalência patrimonial.....	6.515

6 IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO

Os bens estão comprometidos para venda aos arrendatários, à opção destes, ao término dos correspondentes contratos, por valores residuais de R\$184.210 (1998 - R\$115.053). Contratualmente, os arrendatários assumem o compromisso de manter os bens arrendados cobertos por seguro contra incêndio e/ou roubo.

	1999		1998		Taxa anual de depreciação acelerada predominante (%)
	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual	Valor residual	
Aeronaves	542	388	154		40,00
Veículos	483.506	305.876	177.630	532.777	28,57
Máquinas e equipamentos .	8.257	5.093	3.164	4.284	35,29
Móveis e utensílios	142	73	69	11	28,57
Instalações e outros bens .	1.178	1.143	35	66	28,57
	493.625	312.573	181.052	537.138	
Superveniência de depreciações			26.806	68.685	
			207.858	605.823	

7 RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS

Os recursos estão compostos por debêntures nominativas, não endossáveis e não conversíveis em ações, vencíveis até novembro de 2000 e sujeitas a atualização monetária e juros, sendo estes acrescidos linearmente de prêmios variáveis calculados sobre o saldo devedor atualizado. As debêntures sofrem repactuação anualmente e a cada 18 meses.

Os recursos de debêntures estão demonstrados pelas seguintes emissões:

Emissão	Série	Quant.	Atualização Monetária			Saldos	
			Índices	Juros	Prêmios	1999	1998
6ª	Única	40.000	TR	12,0% a.a.	-		77.540
8ª	1ª	600	TR	12,0% a.a.	1,0% a.a.		80.971
8ª	2ª	900	PRÉ	12,0% a.a.	11,0% a.a.		102.727
9ª	1ª	10.000	PRÉ	12,0% a.a.	10,6% a.a.		103.720
9ª	1ª	325	PRÉ	12,0% a.a.	10,6% a.a.	3.339	
9ª	2ª	5.000	TR	12,0% a.a.	1,7% a.a.	68.109	69.803
		Total				71.448	434.761
		Circulante				71.448	254.418
		Longo Prazo					180.343

8 OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS

Representado por operações de repasses de recursos externos de acordo com a Resolução nº 63 do BACEN, obtidas junto ao controlador Banco BMG S.A., e com vencimentos até julho de 2000 e juros de 10,70% e 14,00% ao ano.

9 OUTRAS OBRIGAÇÕES - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

	1999	1998
Provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos	8.791	29.477
Provisão para passivos contingentes	12.342	13.526
Provisão para imposto de renda e contribuição social a recolher	1.735	1.107
Outros impostos e contribuições a recolher	136	160
Total	23.004	44.270
Circulante	2.283	4.937
Longo Prazo	20.721	39.333

A provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos refere-se à exclusão temporária de superveniência de depreciação no cálculo do lucro tributável.

A Leasing vem contestando judicialmente a legalidade da exigência de diversos impostos e contribuições. Os valores envolvidos estão sendo provisionados e apresentados na rubrica "Provisão para passivos contingentes". A Leasing, baseada na opinião de seus assessores legais, não espera a ocorrência de perdas no desfecho desses processos, além das já provisionadas.

10 CREDORES POR ANTECIPAÇÃO DO VALOR RESIDUAL

Refere-se ao recebimento antecipado de arrendatários do valor residual garantido (VRG).

11 CAPITAL SOCIAL

O capital social, subscrito e integralizado, é constituído por 50.890.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Aos acionistas está assegurado um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto.

Na Assembléia Geral Extraordinária ocorrida em 30 de abril de 1999 foi decidido, junto aos acionistas, que a BMG Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil não iria pagar os dividendos propostos sobre o resultado do ano de 1998, sendo assim os mesmos, no montante de R\$4.527, foram revertidos.

12 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os saldos decorrentes de transações com o Banco BMG S.A., acionista controlador, eram:

	1999	1998
Ativos (passivos)		
Disponibilidades	592	
Aplicações em depósitos interfinanceiros	194.920	413.230
Outros créditos	86	518
Recursos de aceites e emissão de títulos	(49.247)	(213.297)
Obrigações por empréstimos	(132.411)	(224.846)
Outras obrigações	(4.104)	(8.494)
Resultado - receitas (despesas)		
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	76.726	67.091
Operações de captação no mercado	(61.188)	(19.549)
Operações de empréstimos, cessões e repasses	(139.355)	(38.391)
Operações de arrendamento mercantil		(31)

As aplicações e captações de recursos com partes relacionadas foram contratados a taxas consideradas compatíveis com as praticadas no mercado, nas datas das operações e considerando os riscos envolvidos.

13 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

	1999	1998
Outras receitas operacionais		
Variação monetária ativa	4.293	3.670
Reversão de provisões operacionais	1.625	6.238
Recuperação de encargos e despesas	442	948
Outras	<u>285</u>	<u>648</u>
	<u>6.645</u>	<u>11.504</u>
Outras despesas operacionais		
Despesas com comissões		5.309
Variação monetária passiva	3.093	2.842
Despesas de cobrança	3.362	4.042
Despesas com seguros	1.545	2.584
Provisão para perdas com incentivos fiscais	150	
Outras	<u>644</u>	<u>173</u>
	<u>8.794</u>	<u>14.950</u>

14 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Leasing participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o propósito de proteção dos ativos e passivos próprios (hedge). Os instrumentos financeiros são contabilizados em contas patrimoniais, de acordo com sua natureza e legislação específica.

A posição de derivativos pode ser demonstrada como segue:

Swap

	1999
Contas de compensação	93.500
Diferencial a pagar	4.104
Resultado de operações com swap	(24.049)

As operações de swap estão registradas na Central de Custódia e Liquidação de Títulos Privados – CETIP e na Bolsa de Valores e de Mercadorias e Futuros.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Flávio Pentagna Guimarães - PRESIDENTE
Antônio Mourão Guimarães Neto - CONSELHEIRO
Ricardo Annes Guimarães - CONSELHEIRO
Ângela Guimarães Campos - CONSELHEIRA
Regina Annes Guimarães - CONSELHEIRA
João Annes Guimarães - CONSELHEIRO

DIRETORIA

Antônio Mourão Guimarães Neto - DIRETOR
Ricardo Annes Guimarães - DIRETOR
João Batista de Abreu - DIRETOR
Márcio Alaor de Araújo - DIRETOR

CONTADOR RESPONSÁVEL

Ronaldo Nunes Faria
Contador - CRC-MG 18.971

ANEXO II

Ata da Assembléia Geral Extraordinária que deliberou a emissão das debêntures
e Ata da Reunião do Conselho de Administração que deliberou o primeiro Aditamento
à Escritura Particular de Debêntures

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



**BMG LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
COMPANHIA ABERTA
C.N.P.J. n.º 34.265.561/0001-34**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2000.

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2000, às 14:00 (quatorze) horas, na Sede Social da Companhia localizada na Rua Flávio Annes Guimarães, 235, Bairro Inconfidentes, CEP: 32265-080, na Cidade de Contagem, no Estado de Minas Gerais, reuniram-se, todos os acionistas de BMG Leasing S/A Arrendamento Mercantil, conforme se verificou de suas assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. O Diretor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária com dispensa da convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da lei 6.404/76. Foi eleito para presidente dos trabalhos o Sr. Flávio Pentagna Guimarães que, para secretário, convocou a Sra Regina Annes Guimarães. Dando início aos trabalhos, foram tomadas as seguintes deliberações: **(I)** Foi aprovada a 10ª emissão pública de Debêntures a qual terá as seguintes características: **(I.1) Valor Total:** R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) na data de emissão; **(I.2) Número de Séries:** Série Única; **(I.3) Quantidade de Debêntures a serem Emitidas:** 70.000 (setenta mil) Debêntures; **(I.4) Valor Nominal Unitário:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) na data de emissão; **(I.5) Espécie:** Subordinada; **(I.6) Garantia adicional fidejussória:** A empresa **COMERCIAL MINEIRA S.A.**, com sede e foro em Belo Horizonte-MG à Av. Álvares Cabral, 1707, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-001, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o nº 3130003248-5, em 21.11.58, inscrita no CNPJ sob o nº 17.167.727/0001-60, Inscrição Estadual nº 062.244.283-0034 e o acionista controlador do Banco BMG S.A., **Flávio Pentagna Guimarães**, brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, à Rua Alumínio, 251 - apt. 901 - Serra, CEP: 30.220-090, portador da Carteira de Identidade nº M-89.245, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.679.706-72, concederão, na Escritura de Emissão, fiança em que obrigar-se-ão, solidariamente, como fiadores e principais pagadores, de forma irrevogável e irretratável, com renúncia expressa ao benefício de ordem e aos benefícios dos artigos 1491, 1493, 1498, 1499, 1500, 1502, 1503 e 1504 do Código Civil, 261 e 262 do Código Comercial e artigo 595 do Código de Processo Civil, pelo pagamento, na data de seu vencimento, do valor nominal unitário das Debêntures, acrescido de remuneração e encargos moratórios contratados, se houver, inclusive decorrentes de eventuais demandas judiciais, bem assim na liquidação de todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, assumidas pela Emissora, nos termos desta emissão. Os Intervenientes Garantidores declararam ter sido atendidos todos os requisitos legais para a prestação da garantia fidejussória, bem como terem nesta plena capacidade para firmá-la. **(I.7) Forma e Conversibilidade das Debêntures:**

AGE_5.DOC

1

Banco BMG S.A.
Av. Álvares Cabral, 1707
30120-001 Belo Horizonte MG
PARX: (31) 290 3000
Fax: (31) 290 3100



Nominativa escritural e não conversíveis em ações; **(I.8) Datas de Emissão, Prazo e Vencimento:** A data de emissão será 01 de novembro de 2000, com prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data da respectiva emissão e vencimento em 01 de novembro de 2003; **(I.9) Repactuação:** Não haverá repactuação para as debêntures da presente emissão. **(I.10) Remuneração:** **I.10.1. Juros.** As debêntures renderão juros correspondentes à taxa média dos depósitos interfinanceiros de um dia, denominada "Taxa DI" (*over* extra-grupo), expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP- Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, doravante simplesmente "Taxa DI". **I.10.2. Prêmio.** À "Taxa DI" será acrescido um prêmio de forma exponencial, de 0,8% (zero vírgula oito por cento) ao ano, base 252 dias úteis. **I.10.3. Forma de Cálculo.** Os juros e o prêmio serão calculados exponencial e cumulativamente *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário da debênture, desde a data de emissão ou data de vencimento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento de cada parcela de remuneração, de acordo com os critérios estabelecidos nesta cláusula. **I.10.4. Periodicidade de pagamento.** A remuneração das debêntures será paga mensal e sucessivamente, juntamente com as amortizações programadas, a partir de 01 de março de 2001 sempre no primeiro dia de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente. **I.10.5. Fórmula de cálculo da remuneração em que,**

$$R = (S) VN \times [(f_1 \times f_2 \dots \dots \times f_j) - 1]$$

R = valor da remuneração a ser paga nas datas de vencimento;

(S)VN = valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures, conforme o caso;

(f₁ x. f₂...x f_j) = fator de variação acumulado da remuneração, calculado conforme fórmula abaixo:

Os termos f₁, f₂, f_j serão obtidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$f_j = \left[(1 + \text{Taxa DI}_j) \times (1 + P) \right]^{\frac{1}{252}}$$

em que,

f_j = fator diário da remuneração referente ao dia "j";

Taxa DI_j = Taxa DI, referente ao dia "j", expressa em percentual ao ano, na forma unitária;

P = taxa de prêmio de 0,8 % ao ano, expressa na forma unitária.

I.10.6. Da Taxa DI. Na hipótese de extinção ou impossibilidade legal de utilização da Taxa DI como referencial de remuneração das debêntures, será utilizada a taxa que vier a substituí-la. Na ausência de um

AGE_5.DOC

2

Banco BMG S.A.
Av. Alameda Santos, 1200
05400-000 São Paulo - SP
CNPJ nº 06.908.000/0001-00
Fone: (11) 3000-0000

substituto legal, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembléia Especial de Debenturistas para a deliberação, no prazo máximo de 30 dias, do parâmetro de remuneração a ser proposto pela Emissora. **(I.11) Preço de Subscrição e Integralização:** O preço de subscrição será o valor nominal unitário das Debêntures, acrescido da remuneração calculada de acordo com o item (I.10) “Remuneração” acima, desde a data da emissão até a data da efetiva subscrição e a integralização, será à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. **(I.12) Amortização Programada:** O valor nominal unitário das Debêntures será amortizado em 33 (trinta e três) parcelas mensais e sucessivas, sendo as primeiras 32 parcelas no valor de R\$ 30,30 (trinta reais e trinta centavos) cada, e a 33ª e última parcela no valor de R\$ 30,40 (trinta reais e quarenta centavos), ocorrendo a primeira amortização em 01 de março de 2001, e as demais no 1º dia de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, conforme o disposto no item I.21 “Prorrogação Dos Prazos”. **(I.13) Procedimento da Distribuição:** O lançamento será público, mediante a intermediação de Instituições Financeiras habilitadas a operar no mercado de capitais, adotando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no Artigo 33 da Instrução CVM n.º 13, de 30.09.80, atendidos preferencialmente os clientes dos Coordenadores da operação, não havendo reservas antecipadas nem fixação de lotes máximos ou mínimos; **(I.14) Vencimento Antecipado:** O Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes na Escritura, e exigir da Emissora e dos Intervenientes Garantidores o imediato pagamento do valor nominal unitário das debêntures, acrescido da remuneração aplicável até a data do efetivo pagamento, e de encargos moratórios, se houver, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses: a) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou Banco BMG S/A, em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), não sanado em 30 (trinta) dias; b) intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora e/ou Banco BMG S/A; c) falta de cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação prevista na Escritura, não sanada em 30 (trinta) dias contados a partir do aviso que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário; d) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora e/ou Banco BMG S/A, em razão de inadimplência contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações decorrentes desta emissão; e e) em caso de cisão, fusão, incorporação ou mudança de controle acionário da Emissora e/ou Banco BMG S/A. **(I.15) Resgate Antecipado Facultativo:** A Emissora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, promover o resgate antecipado das Debêntures da presente emissão em circulação, pelo preço do saldo do valor nominal unitário acrescido da remuneração, calculada *pro rata temporis* até a data do efetivo resgate. O resgate poderá ser total ou parcial, nesta última hipótese mediante sorteio coordenado pelo Agente Fiduciário. O resgate deverá ser precedido da publicação de “Aviso aos Debenturistas”, com antecedência mínima de 30 dias da data do resgate. A Emissora reembolsará aos debenturistas o valor correspondente à “Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira” – CPMF (ou do tributo que vier substituí-la) incidente sobre o valor resgatado. As Debêntures que vierem a ser resgatadas serão obrigatoriamente canceladas. **(I.16) Aquisição Facultativa:** A Emissora poderá adquirir as debêntures da presente emissão

AGE_5.DOC

3

Banco BMG S.A.
Av. Alvaro Cabral, 1707
30120-001 Belo Horizonte MG
FAX: (31) 250.3000
CNPJ: 07.090.900/0001-00

em circulação, a qualquer tempo, por preço equivalente até ao valor nominal unitário remanescente acrescido da remuneração, calculada *pro rata temporis* até a data da efetiva aquisição, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76. As debêntures que vierem a ser adquiridas antecipadamente pela Emissora poderão permanecer em sua tesouraria ou ser recolocadas no mercado.

(I.17) Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, o débito em atraso ficará sujeito a multa convencional, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento), além da remuneração estabelecida na Escritura, acrescida de 1% (um por cento) ao mês, a título de juros moratórios, calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data de seu efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

(I.18) Decadência dos Direitos aos Acréscimos: Sem prejuízo ao disposto no item I.17 - "Encargos Moratórios", o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas, ou em comunicado publicado pela mesma, não lhe dará direito ao recebimento de rendimentos no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

(I.19) Local de Pagamento: Os pagamentos referentes ao valor nominal unitário e rendimentos a que fizerem jus às Debêntures serão efetuados por meio da CETIP, ou por instituição financeira contratada pela Emissora para esse fim ou, em último caso, na sede da Emissora, na hipótese do debenturista não estar vinculado aquele sistema.

(I.20) Registro Para Negociação: As Debêntures serão registradas para negociação no SND (Sistema Nacional de Debêntures), administrado pela ANDIMA (Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto) e operacionalizado pela CETIP (Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos).

(I.21) Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes aos pagamentos de qualquer obrigação até o primeiro dia útil subsequente, se essa data coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em todo o país, sem nenhum acréscimo a qualquer título nos valores a serem pagos.

(I.22) Publicidade: A ser definida na Escritura.

(II) A Assembléia autorizou a administração da Companhia a: (a) contratar instituições financeiras para a distribuição e colocação das Debêntures; (b) nomear como Agente Fiduciário Oliveira Trust DTVM Ltda; (c) contratar o Banco BMG S.A., para prestação de serviços de Banco Mandatário e o BANCO BRADESCO S.A., para prestar serviços como Escriturador, necessários à execução da operação, respeitada a lei vigente.

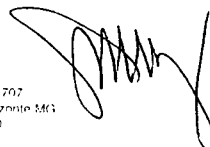
(III) A Assembléia outorgou ao Conselho de Administração da Companhia poderes para definir as matérias referidas no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404/76: poderes para cancelar as sobras de Debêntures do prazo de distribuição ou aquelas em tesouraria, neste último caso mediante declaração do Agente Fiduciário de que as debêntures canceladas não são de titularidade de debenturistas; e para prestar esclarecimentos adicionais a CVM durante o procedimento para a emissão de debêntures. Autorizada à publicação da ata, com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes nos termos do parágrafo 2º, do artigo 130 da Lei 6.404/76. Franqueada a palavra aos presentes e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente

AGE_5.DOC



4

Banco BMG S.A.
Av. Alvaros Cabral, 1707
30170-001 Belo Horizonte MG
PARK (31) 290 3000
Fax (31) 290 3100



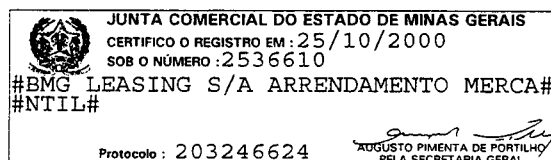


encerrou a reunião, determinando fosse lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Mesa e por todos os acionistas presentes. Contagem, 23 de outubro de 2000. BANCO BMG S.A., representado por seus Diretores, João Batista de Abreu e Márcio Alaor de Araújo. Flávio Pentagna Guimarães. Ângela Guimarães Campos. Regina Annes Guimarães. Antônio Mourão Guimarães Neto. Ricardo Annes Guimarães. João Annes Guimarães.

CONFERE COM O ORIGINAL TRANSCRITO EM LIVRO PRÓPRIO.

BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

- João Batista de Abreu - Diretor
- Márcio Alaor de Araújo - Diretor



AGE_5.DOC

5

Banco BMG S.A.
Av. Alvarães Calypso, 1.702
30170-001 Belo Horizonte, MG
PARQ. (31) 290.3000
Fax: (31) 290.3100

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO III

ITR - Informações Trimestrais relativos aos trimestres findos em 31 de março,
30 de junho e 30 de setembro de 2000

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2000
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

Legislação Societária

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34
4 - NIRE		
31300031977		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO				2 - BAIRRO OU DISTRITO	
AV. ALVARES CABRAL, 1.707				SANTO AGOSTINHO	
3 - CEP		4 - MUNICÍPIO			5 - UF
30170-001		BELO HORIZONTE			MG
6 - DDD	7 - TELEFONE	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEX	
0031	0290-3000	0290-3260	0290-3335		
11 - DDD	12 - FAX	13 - FAX	14 - FAX		
0031	0290-3315	0290-3310	0290-3166		
15 - E-MAIL					
bancobmg@bancobmg.com.br					

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME				
JOÃO BATISTA DE ABREU				
2 - ENDEREÇO COMPLETO			3 - BAIRRO OU DISTRITO	
AV. ALVARES CABRAL, 1.707			SANTO AGOSTINHO	
4 - CEP		5 - MUNICÍPIO		
30170-001		BELO HORIZONTE		
		6 - UF		
		MG		
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX
0031	0290-3000	0290-3000	0290-3000	
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX	
0031	0290-3315	0290-3315	0290-3315	
16 - E-MAIL				
jba@bancobmg.com.br				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2000	31/12/2000	1	01/01/2000	31/03/2000	3	01/10/1999	31/12/1999
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR						10 - CÓDIGO CVM	
ARTHUR ANDERSEN S/C						00283-6	
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO						12 - CPF DO RESP. TÉCNICO	
WALMIR BOLGHERONI						012.725.828-09	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2000
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa
Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 31/03/2000	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/12/1999	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 31/03/1999
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	50.890	50.890	50.890
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	50.890	50.890	50.890
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA
Instituição Financeira
2 - TIPO DE SITUAÇÃO
Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO
Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE
1090900 - Leasing
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL
ARRENDAMENTO MERCANTIL
6 - TIPO DE CONSOLIDADO
Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES
Com Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	---------------	-------------------------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2000
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa
Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00172.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	3 - CNPJ 34.265.561/0001-34
---------------------------	--	--------------------------------

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
----------	-----------------------	---	------------------------------------	-------------------------	--	--------------------------------------

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 09/05/2000	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2000
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa
Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2000	4 - 31/12/1999
1	Ativo Total	449.571	481.022
1.01	Ativo Circulante	114.581	123.232
1.01.01	Disponibilidades	377	784
1.01.02	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	99.978	111.670
1.01.03	Títulos e Valores Mobiliários	0	337
1.01.04	Relações Interfinanceiras	0	0
1.01.05	Relações Interdependências	0	0
1.01.06	Operações de Crédito	0	0
1.01.07	Operações de Arrendamento Mercantil	(8.410)	(11.408)
1.01.07.01	Operações de arrendamento-setor privado	51.652	58.197
1.01.07.02	Operações de arrendamento em atraso	0	0
1.01.07.03	setor privado	0	4.547
1.01.07.04	Rendas a apropriar de arrendamento	(31.310)	(43.328)
1.01.07.05	Provisão para créditos de arrendamento	0	0
1.01.07.06	de liquidação duvidosa	(28.752)	(30.824)
1.01.08	Outros Créditos	17.852	17.721
1.01.08.01	Negociação e intermediação de valores	0	0
1.01.08.02	Diversos	17.852	17.721
1.01.09	Outros Valores e Bens	4.784	4.128
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	125.700	102.154
1.02.01	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	105.420	83.250
1.02.02	Títulos e Valores Mobiliários	352	0
1.02.03	Relações Interfinanceiras	0	0
1.02.04	Relações Interdependências	0	0
1.02.05	Operações de Crédito	0	0
1.02.06	Operações de Arrendamento Mercantil	0	0
1.02.06.01	Operações de arrendamento-setor privado	7.900	9.997
1.02.06.02	Operações de arrendamento em atraso	0	0
1.02.06.03	setor privado	0	1.139
1.02.06.04	Operações de arrendamento em liquidaçã	0	0
1.02.06.05	setor privado	1.842	256
1.02.06.06	Rendas a apropriar de arrendamento	(7.900)	(11.136)
1.02.06.07	Rendas a apropriar de arrendamento	0	0
1.02.06.08	em liquidação	(1.602)	(211)
1.02.06.09	Provisão para créditos de liquidação	0	0
1.02.06.10	duvidosa	(240)	(45)
1.02.07	Outros Créditos	19.928	18.904
1.02.08	Outros Valores e Bens	0	0
1.03	Ativo Permanente	209.290	255.636
1.03.01	Investimentos	8.488	7.903
1.03.01.01	Dependências no Exterior	8.428	7.843



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2000
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2000	4 - 31/12/1999
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.04	Outros Investimentos	130	130
1.03.01.05	Provisão para Perdas	(70)	(70)
1.03.02	Imobilizado de Uso	209	247
1.03.03	Imobilizado de Arrendamento	164.704	207.858
1.03.04	Diferido	35.889	39.628



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2000
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa
Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2000	4 - 31/12/1999
2	Passivo Total	449.571	481.022
2.01	Passivo Circulante	370.059	411.917
2.01.01	Depósitos	0	0
2.01.02	Captações no Mercado Aberto	0	0
2.01.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	74.071	71.448
2.01.04	Relações Interfinanceiras	0	0
2.01.05	Relações Interdependências	0	0
2.01.06	Obrigações por Empréstimos	125.759	132.411
2.01.07	Obrigações por Repasse do País	7.024	8.017
2.01.08	Obrigações por Repasse do Exterior	0	0
2.01.09	Outras Obrigações	163.205	200.041
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	27.498	23.748
2.02.01	Depósitos	0	0
2.02.02	Captações no Mercado Aberto	0	0
2.02.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	0	0
2.02.04	Relações Interfinanceiras	0	0
2.02.05	Relações Interdependências	0	0
2.02.06	Obrigações por Empréstimos	0	0
2.02.07	Obrigações por Repasse do País	2.073	3.027
2.02.08	Obrigações por Repasse do Exterior	0	0
2.02.09	Outras Obrigações	25.425	20.721
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	52.014	45.357
2.05.01	Capital Social Realizado	21.500	21.500
2.05.02	Reservas de Capital	3.191	3.191
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	20.667	20.666
2.05.04.01	Legal	5.225	0
2.05.04.02	Estatutária	15.442	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	6.656	0



01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2000 a 31/03/2000	4 - 01/01/2000 a 31/03/2000	5 - 01/01/1999 a 31/03/1999	6 - 01/01/1999 a 31/03/1999
3.01	Receitas da Intermediação Financeira	57.778	57.778	579.055	579.055
3.01.01	Operações de arrendamento mercantil	51.741	51.741	573.495	573.495
3.01.02	Resultado de op. títulos e vlr's mobiliár	6.037	6.037	5.560	5.560
3.02	Despesas da Intermediação Financeira	(44.414)	(44.414)	(644.958)	(644.958)
3.02.01	Captação no mercado	(2.623)	(2.623)	(18.030)	(18.030)
3.02.02	Empréstimos, cessões e repasses	(1.764)	(1.764)	(106.912)	(106.912)
3.02.03	Arrendamento mercantil	(39.783)	(39.783)	(490.146)	(490.146)
3.02.04	Provisão para créditos de liq. duvidosa	(244)	(244)	(29.870)	(29.870)
3.03	Resultado Bruto Intermediação Financeira	13.364	13.364	(65.903)	(65.903)
3.04	Outras Despesas/Receitas Operacionais	(3.668)	(3.668)	(860)	(860)
3.04.01	Receitas de Prestação de Serviços	0	0	8	8
3.04.02	Despesas de Pessoal	(1.660)	(1.660)	(1.054)	(1.054)
3.04.03	Outras Despesas Administrativas	(1.480)	(1.480)	(1.245)	(1.245)
3.04.04	Despesas Tributárias	(556)	(556)	(1.576)	(1.576)
3.04.05	Outras Receitas Operacionais	1.138	1.138	1.468	1.468
3.04.06	Outras Despesas Operacionais	(1.695)	(1.695)	(2.747)	(2.747)
3.04.07	Resultado da Equivalência Patrimonial	585	585	4.286	4.286
3.05	Resultado Operacional	9.696	9.696	(66.763)	(66.763)
3.06	Resultado Não Operacional	88	88	0	0
3.06.01	Receitas	0	0	0	0
3.06.02	Despesas	0	0	0	0
3.07	Resultado Antes Tributação/Participações	9.784	9.784	(66.763)	(66.763)
3.08	Provisão para IR e Contribuição Social	(266)	(266)	10.889	10.889
3.09	IR Diferido	(2.862)	(2.862)	17.762	17.762
3.10	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.10.01	Participações	0	0	0	0
3.10.02	Contribuições	0	0	0	0

Divulgação Externa

Legislação Societária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 31/03/2000
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2000 a 31/03/2000	4 - 01/01/2000 a 31/03/2000	5 - 01/01/1999 a 31/03/1999	6 - 01/01/1999 a 31/03/1999
3.11	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.13	Lucro/Prejuízo do Período	6.656	6.656	(38.112)	(38.112)
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	50.890	50.890	50.890	50.890
	LUCRO POR AÇÃO	0,13079	0,13079		
	PREJUÍZO POR AÇÃO			(0,74891)	(0,74891)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - Informações Trimestrais

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Legislação Societária

Data-Base - 31/03/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

EM MILHARES DE REAIS

1 Contexto operacional

As operações da Leasing são direcionadas principalmente ao setor de transporte coletivo e de cargas, através do arrendamento de veículos, máquinas e equipamentos e outros bens e arrendamento de veículos leves para pessoas físicas. Estas operações são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro, sob a liderança do Banco BMG S.A., acionista controlador da sociedade.

2 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para elaboração das Informações Trimestrais emanam dos princípios fundamentais de contabilidade, associados às normas e instruções do Banco Central do Brasil (BACEN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Conforme Instrução da CVM nº 58, e Circulares nºs 1.101 e 1.429 do BACEN, a Leasing registra superveniência ou insuficiência de depreciação, equivalente ao ajuste das operações de arrendamento mercantil ao efetivo valor presente de seus fluxos futuros, com base nas taxas implícitas de retorno de cada operação. Este ajustes, foram registrados em receitas de Arrendamento Mercantil, como segue:

	<u>2000</u>	<u>1999</u>
Trimestre findo em 31/03	11.542	83.862

O imobilizado de arrendamento foi depreciado pelo método linear, a taxas aceleradas em 30%, de acordo com as disposições das portarias MF 140/84 e 113/88.

3 Arrendamentos a receber

As operações de arrendamento mercantil têm cláusulas de não cancelamento, de opção de compra, e de correção monetária pré-fixada ou postecipada, de variação cambial ou de repactuação periódica das taxas de juros.

4 Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa

A provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa é fundamentada na análise das operações procedida pela administração e leva em consideração a análise das garantias, a experiência passada e os riscos específicos e globais da carteira, bem como as diretrizes do Banco Central do Brasil (BACEN).

Foi constituída despesa no montante de R\$244 para o trimestre findo em 31 de março de 2000(31 de março 1999 - R\$29.870). O montante de créditos baixados contra a provisão para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - Informações Trimestrais

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Legislação Societária

Data-Base - 31/03/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

créditos de liquidação foi de R\$1.889 para o trimestre findo em 31 de março de 2000 (31 de dezembro de 1999 - R\$ 40.433). Foram recuperados créditos no montante de R\$8.614 no trimestre findo em 31 de março de 2000 (31 de março de 1999 - R\$1.005).

5 Instrumentos financeiros

A BMG Leasing participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o propósito de proteção dos ativos e passivos próprios (hedge). Os instrumentos financeiros, de acordo com sua natureza e legislação específica, são ou não contabilizados em contas patrimoniais. A posição de derivativos pode ser demonstrada com segue:

Swap

	31/03/2000	31/12/1999
Contas de compensação	101.000	93.500
Diferencial a pagar	-	4.104
Resultado de operações com swap (acumulado)	(3.382)	(24.049)

O diferencial a receber é classificado na rubrica de Outros créditos - negociação e intermediação de valores. O diferencial a pagar é classificado na rubrica de Outras obrigações - negociação e intermediação de valores. O resultado de operações com swap é classificado na rubrica de Resultado com operações de títulos e valores mobiliários.

6 Outros créditos - diversos

	31/03/2000	31/12/1999
Créditos tributários	14.167	13.273
De Imposto de renda	7.385	6.799
De Contribuição social	2.456	2.245
De Finsocial, Pis e outros	4.326	4.229
Devedores por depósitos em garantia	5.311	5.184
Imposto de renda a compensar	17.458	17.008
Outros	844	1.160
Total	37.780	36.625
Circulante	17.852	17.721
Longo Prazo	19.928	18.904



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(a) A composição dos créditos tributários é como segue:

	31/03/2000	31/12/1999
Imposto de renda:		
Prejuízo fiscal	5.811	5.230
Adições temporárias	1.574	1.569
Total	7.385	6.799
Contribuição social:		
Base negativa	2.124	1.914
Adições temporárias	332	331
Total	2.456	2.245

(b) Os saldos de "Devedores por Depósitos em Garantia" estão relacionados a questionamentos de ordem tributária impetrados pela Leasing. Os eventuais passivos contingentes correspondentes a estas causas estão integralmente provisionados e classificados na rubrica "Outras Obrigações - Fiscais e Previdenciárias".

(c) Os saldos de "Imposto de Renda a Compensar" compreendem antecipações de imposto de renda e contribuição social, efetuadas em anos anteriores e ao longo do período, de acordo com a legislação fiscal vigente.

7 Investimentos

A BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil possui 30,34% de participação na Cinpar Comercio Industria Participaciones Y Cia. Limitada (sediada no Chile), avaliada pelo método da equivalência patrimonial a partir de 1999.

8 Imobilizado de arrendamento

	31/03/2000		31/12/1999		Taxas anuais de
	Custo	Depreciação	Valor	Valor	Deprec. Acelerada
	Corrigido	Acumulada	Residual	Residual	Predominantes(%)
Aeronaves	542	417	125	154	40,00
Veículos	411.819	287.837	123.982	177.630	28,57
Maq.e equipamentos	6.787	4.401	2.386	3.164	35,29
Móveis e utensílios	142	81	61	69	28,57
Instalações e					
Outros bens	1.178	1.147	31	35	28,57
	420.468	293.883	126.585	181.052	
Superveniência			38.347	26.806	
de depreciações			164.932	207.858	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os bens estão compromissados para a venda aos arrendatários, à opção destes, ao término dos correspondentes contratos, por valores residuais de R\$141.215 (31 de dezembro de 1999 - R\$184.210). Contratualmente, os arrendatários assumem o compromisso de manter os bens arrendados cobertos por seguro contra incêndio e/ou roubo.

9 Recursos de aceites e emissão de títulos

Os recursos estão compostos por debêntures nominativas, não endossáveis e não conversíveis em ações, vencíveis até novembro de 2000, pré-fixadas e/ou sujeitas a atualização monetária e juros, sendo estes acrescidos linearmente de prêmios variáveis calculados sobre o saldo devedor atualizado, com repactuação anual ou a cada 18 meses conforme a emissão.

Os recursos de debêntures estão demonstrados pelas seguintes emissões:

Emissão	Série	Quant.	Atualização Monetária			Saldos	
			Índices	Juros	Prêmios	31/03/2000	31/12/1999
9ª	1ª	325	PRÉ	12,0%a.a.	10,6%a.a.	3.516	3.339
9ª	2ª	5.000	TR	12,0%a.a.	-	70.555	68.109
			Total			74.071	71.448
			Circulante			74.071	71.448

10 Obrigações por empréstimos

Representado por operações de repasses de recursos externos de acordo com a Resolução nº 63 do BACEN e com vencimentos até julho de 2000 e juros variando de 10,07% a 14,00% ao ano.

11 Outras obrigações -

(a) Fiscais e previdenciárias

Inclui, substancialmente, o imposto de renda e contribuição social diferidos relativos ao ajuste a valor presente da carteira de arrendamento mercantil, no montante de R\$12.715 (31 de dezembro 1999 - R\$8.791) a ser realizado até o vencimento dos contratos, provisão para passivos contingentes relativos ao imposto de renda, contribuição social e PIS no montante de R\$9.446 (31 de dezembro de 1999 - R\$12.342)

(b) Credores por antecipação de valor residual



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - Informações Trimestrais

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Legislação Societária

Data-Base - 31/03/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Refere-se ao recebimento antecipado de arrendatários do valor residual garantido (VRG), no montante de R\$156.891 (31 de dezembro de 1999 - R\$189.550).

12 Patrimônio Líquido

a) Sumário da movimentação:

	Capital	Reserva de capital	Reservas de lucros		Lucros	Total
	social	Incentivos fiscais	Legal	Estatutária	Acumulados	
Saldos em 31/12/1999	21.500	3.191	5.225	15.442		45.358
Lucro líquido do trimestre						6.656
Saldos em 31/03/2000	21.500	3.191	5.225	15.442	6.656	52.014

- b) As informações quanto à quantidade de ações em circulação, bem como quanto aos direitos dos acionistas permanecem inalteradas em relação a 31 de dezembro de 1999.

13 Outras receitas e despesas operacionais

	2000	1999
	1º Trim.	1º Trim.
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Recuperação de encargos e despesas	429	120
Variação monetária ativa	679	1211
Reversão de provisão de CPMF		25
Outras	30	112
	1.138	1.468
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com comissões		
Variação monetária passiva	875	818
Descontos concedidos		20
Despesas de cobrança	543	808
Seguro de bens arrendados	154	593
Provisões operacionais		451
Outras	123	57
	1.695	2.747

14 Partes relacionadas

Os principais saldos e transações com sociedades ligadas são com o acionista controlador, Banco BMG S.A., e podem ser resumidos como segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Legislação Societária

Data-Base - 31/03/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	31/03/2000	31/12/1999
Ativos (passivos)		
Disponibilidades	202	592
Aplicações em depósitos interfinanceiros	205.397	194.920
Outros créditos		86
Recursos de aceites e emissão de títulos	(51.167)	(49.247)
Obrigações por empréstimos no país:		
Em moeda estrangeira	(125.759)	(132.411)
Outras obrigações	814	4.104
	2000	1999
	1º Trim.	1º Trim.
Resultado - receitas (despesas)		
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	9.404	24.639
Operações de captação no mercado	(5.154)	(9.984)
Operações de empréstimos, cessões e repasses	(1.278)	(106.343)

As aplicações e captações de recursos, com partes relacionadas, foram contratados a taxas, consideradas pela Administração como compatíveis com as taxas praticadas no mercado, vigentes na data das operações e considerando os riscos envolvidos.

15 Bug do milênio

Os serviços de processamento de dados da sociedade são prestados pelo controlador, Banco BMG S.A..

A BMG Leasing atendeu a todos os requerimentos da Circular 2.892 do Banco Central do Brasil, no que concerne à preparação dos seus sistemas de informática para enfrentar o propalado Bug do milênio.

As informações acima não foram examinadas pelos auditores independentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - Informações Trimestrais

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Legislação Societária

Data-Base - 31/03/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

As operações da BMG Leasing são direcionadas ao setor de transporte coletivo e de cargas, através do arrendamento de veículos, máquinas e equipamentos e outros bens e arrendamento de veículos leves para pessoas físicas.

No primeiro trimestre de 2000, a carteira de arrendamento mercantil apresentou redução de 17,16% em relação a posição de 31 de dezembro de 1999, em função da redução no volume de novas liberações. Em 31 de março de 2000, a Leasing apresenta uma carteira de arrendamento no montante de R\$64.284 mil.

O patrimônio líquido, no valor de R\$52.014 mil, apresentou aumento de 10,93% em relação a 31 de dezembro de 1999 (R\$46.890 mil).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 31/03/2000

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	01
2 - Nº ORDEM	9
3 - Nº REGISTRO NA CVM	SEP/GER/DEB-96/162
4 - DATA DO REGISTRO CVM	11/11/1996
5 - SÉRIE EMITIDA	1
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	13/11/1996
9 - DATA DE VENCIMENTO	13/11/2000
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	12% ao ano
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	10,6% ao ano
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10.818,50
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	3.516
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	10.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	325
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	9.675
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	13/11/1999
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	13/11/2000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 31/03/2000

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	02
2 - Nº ORDEM	9
3 - Nº REGISTRO NA CVM	SEP/GER/DEB-96/163
4 - DATA DO REGISTRO CVM	11/11/1996
5 - SÉRIE EMITIDA	2
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	13/11/1996
9 - DATA DE VENCIMENTO	13/11/2000
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	Tr + 12% ao ano
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	14.112,12
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	70.555
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	5.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	5.000
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	13/05/1999
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	13/05/2000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - Informações Trimestrais

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Legislação Societária

Data-Base - 31/03/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - COM RESSALVA

Belo Horizonte, 05 de maio de 2000

Aos Administradores e Acionistas da

BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil

1. Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais (ITR'S) da BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, compreendendo o balanço patrimonial de 31 de março de 2000, a demonstração do resultado para o trimestre findo em 31 de março de 2000, o comentário do desempenho e as informações relevantes.
2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e constituiu-se, principalmente, de: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Sociedade quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Sociedade.
3. A Sociedade registra suas operações e elabora as Informações Trimestrais com a observância das diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que requerem o ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil como provisão para insuficiência ou superveniência de depreciação, classificada no ativo permanente. Essas diretrizes não requerem a reclassificação das operações, que permanecem registradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.099/74, para as rubricas de ativos circulante e realizável a longo prazo e receitas e despesas de operações de arrendamento mercantil, mas resultam na apresentação do lucro líquido dos períodos e do patrimônio líquido, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.
4. Baseados em nossa revisão especial, exceto quanto à não reclassificação mencionada no parágrafo 3, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais anteriormente referidas, para que as mesmas estejam de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.
5. O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 1999 e a demonstração do resultado para o trimestre findo em 31 de março de 1999, por nós examinados, e apresentados para fins comparativos, tiveram parecer e relatórios sobre a revisão especial, emitidos em 11 de fevereiro de 2000 e 12 de maio de 1999 respectivamente, ambos com ressalva quanto ao assunto mencionado no parágrafo 3 acima.

Arthur Andersen S/C

CRC-2SP000123/S-MG

Walmir Bolgheroni

Sócio - Diretor Responsável

Contador CRC - 1SP139601/S-5-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

Data-Base - 31/03/2000 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	6
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	7
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	9
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	15
10	01	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES	16
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	18

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/06/2000
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

Legislação Societária

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34
4 - NIRE		
31300031977		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO AV. ALVARES CABRAL, 1.707				2 - BAIRRO OU DISTRITO SANTO AGOSTINHO	
3 - CEP 30170-001		4 - MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			5 - UF MG
6 - DDD 0031	7 - TELEFONE 0290-3000	8 - TELEFONE 0290-3260	9 - TELEFONE 0290-3335	10 - TELEX	
11 - DDD 0031	12 - FAX 0290-3315	13 - FAX 0290-3310	14 - FAX 0290-3166		
15 - E-MAIL bancobmg@bancobmg.com.br					

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME					
JOÃO BATISTA DE ABREU					
2 - ENDEREÇO COMPLETO			3 - BAIRRO OU DISTRITO		
AV. ALVARES CABRAL, 1.707			SANTO AGOSTINHO		
4 - CEP	5 - MUNICÍPIO				6 - UF
30170-001	BELO HORIZONTE				MG
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX	
0031	0290-3000	.	.		
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX		
0031	0290-3315	.	.		
16 - E-MAIL					
jba@bancobmg.com.br					

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2000	31/12/2000	2	01/04/2000	30/06/2000	1	01/01/2000	31/03/2000
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR					10 - CÓDIGO CVM		
ARTHUR ANDERSEN S/C					00283-6		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO		
WALMIR BOLGHERONI					012.725.828-09		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/06/2000
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/06/2000	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/03/2000	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/06/1999
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	50.890	50.890	50.890
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	50.890	50.890	50.890
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA
Instituição Financeira
2 - TIPO DE SITUAÇÃO
Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO
Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE
1090900 - Leasing
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL
ARRENDAMENTO MERCANTIL
6 - TIPO DE CONSOLIDADO
Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES
Com Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	---------------	-------------------------------

Divulgação Externa
Legislação Societária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/06/2000
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00172.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	3 - CNPJ 34.265.561/0001-34
---------------------------	--	--------------------------------

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mli)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mli)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mli)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
----------	-----------------------	---	------------------------------------	-------------------------	--	--------------------------------------

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 29/08/2000	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/06/2000
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/06/2000	4 - 31/03/2000
1	Ativo Total	368.011	449.571
1.01	Ativo Circulante	60.140	114.581
1.01.01	Disponibilidades	166	377
1.01.02	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	42.012	99.978
1.01.03	Títulos e Valores Mobiliários	368	0
1.01.04	Relações Interfinanceiras	0	0
1.01.05	Relações Interdependências	0	0
1.01.06	Operações de Crédito	0	0
1.01.07	Operações de Arrendamento Mercantil	(6.755)	(8.410)
1.01.07.01	Operações de arrendamento-setor privado	47.712	51.652
1.01.07.02	Operações de arrendamento em atraso	0	0
1.01.07.03	setor privado	0	0
1.01.07.04	Rendas a apropriar de arrendamento	(27.119)	(31.310)
1.01.07.05	Provisão para créditos de arrendamento	0	0
1.01.07.06	de liquidação duvidosa	(27.348)	(28.752)
1.01.08	Outros Créditos	20.257	17.852
1.01.08.01	Negociação e intermediação de valores	0	0
1.01.08.02	Diversos	20.257	17.852
1.01.09	Outros Valores e Bens	4.092	4.784
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	145.363	125.700
1.02.01	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	127.037	105.420
1.02.02	Títulos e Valores Mobiliários	0	352
1.02.03	Relações Interfinanceiras	0	0
1.02.04	Relações Interdependências	0	0
1.02.05	Operações de Crédito	0	0
1.02.06	Operações de Arrendamento Mercantil	0	0
1.02.06.01	Operações de arrendamento-setor privado	7.106	7.900
1.02.06.02	Operações de arrendamento em atraso	0	0
1.02.06.03	setor privado	0	0
1.02.06.04	Operações de arrendamento em liquidaçã	0	0
1.02.06.05	setor privado	1.591	1.842
1.02.06.06	Rendas a apropriar de arrendamento	(6.988)	(7.900)
1.02.06.07	Rendas a apropriar de arrendamento	0	0
1.02.06.08	em liquidação	(1.230)	(1.602)
1.02.06.09	Provisão para créditos de liquidação	0	0
1.02.06.10	duvidosa	(479)	(240)
1.02.07	Outros Créditos	18.322	19.928
1.02.08	Outros Valores e Bens	4	0
1.03	Ativo Permanente	162.508	209.290
1.03.01	Investimentos	7.292	8.488
1.03.01.01	Dependências no Exterior	7.232	8.428



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/06/2000
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/06/2000	4 - 31/03/2000
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.04	Outros Investimentos	130	130
1.03.01.05	Provisão para Perdas	(70)	(70)
1.03.02	Imobilizado de Uso	170	209
1.03.03	Imobilizado de Arrendamento	121.172	164.704
1.03.04	Diferido	33.874	35.889



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/06/2000
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa
Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/06/2000	4 - 31/03/2000
2	Passivo Total	368.011	449.571
2.01	Passivo Circulante	284.274	370.059
2.01.01	Depósitos	0	0
2.01.02	Captações no Mercado Aberto	0	0
2.01.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	19.532	74.071
2.01.04	Relações Interfinanceiras	0	0
2.01.05	Relações Interdependências	0	0
2.01.06	Obrigações por Empréstimos	134.570	125.759
2.01.07	Obrigações por Repasse do País	5.649	7.024
2.01.08	Obrigações por Repasse do Exterior	0	0
2.01.09	Outras Obrigações	124.523	163.205
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	25.794	27.498
2.02.01	Depósitos	0	0
2.02.02	Captações no Mercado Aberto	0	0
2.02.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	0	0
2.02.04	Relações Interfinanceiras	0	0
2.02.05	Relações Interdependências	0	0
2.02.06	Obrigações por Empréstimos	0	0
2.02.07	Obrigações por Repasse do País	1.427	2.073
2.02.08	Obrigações por Repasse do Exterior	0	0
2.02.09	Outras Obrigações	24.367	25.425
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	57.943	52.014
2.05.01	Capital Social Realizado	21.500	21.500
2.05.02	Reservas de Capital	3.191	3.191
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	33.252	20.667
2.05.04.01	Legal	0	5.225
2.05.04.02	Estatutária	0	15.442
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	6.656



01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/04/2000 a 30/06/2000	4 - 01/01/2000 a 30/06/2000	5 - 01/04/1999 a 30/06/1999	6 - 01/01/1999 a 30/06/1999
3.01	Receitas da Intermediação Financeira	54.424	112.202	(290.714)	288.341
3.01.01	Operações de arrendamento mercantil	43.288	95.029	(313.572)	259.923
3.01.02	Resultado de op. títulos e vlr's mobiliár	11.136	17.173	22.858	28.418
3.02	Despesas da Intermediação Financeira	(40.652)	(85.066)	304.961	(339.997)
3.02.01	Captação no mercado	(1.658)	(4.281)	(13.810)	(31.840)
3.02.02	Empréstimos, cessões e repasses	(9.056)	(10.820)	(13.244)	(120.156)
3.02.03	Arrendamento mercantil	(30.470)	(70.253)	336.602	(153.544)
3.02.04	Provisão para créditos de liq. duvidosa	532	288	(4.587)	(34.457)
3.03	Resultado Bruto Intermediação Financeira	13.772	27.136	14.247	(51.656)
3.04	Outras Despesas/Receitas Operacionais	(4.225)	(7.893)	74	(786)
3.04.01	Receitas de Prestação de Serviços	0	0	8	16
3.04.02	Despesas de Pessoal	(1.772)	(3.432)	0	(1.054)
3.04.03	Outras Despesas Administrativas	(1.661)	(3.141)	(39)	(1.284)
3.04.04	Despesas Tributárias	(450)	(1.006)	(685)	(2.261)
3.04.05	Outras Receitas Operacionais	1.962	3.100	1.933	3.401
3.04.06	Outras Despesas Operacionais	(1.108)	(2.803)	(3.126)	(5.873)
3.04.07	Resultado da Equivalência Patrimonial	(1.196)	(611)	1.983	6.269
3.05	Resultado Operacional	9.547	19.243	14.321	(52.442)
3.06	Resultado Não Operacional	77	165	(5)	(5)
3.06.01	Receitas	0	0	0	0
3.06.02	Despesas	0	0	(5)	(5)
3.07	Resultado Antes Tributação/Participações	9.624	19.408	14.316	(52.447)
3.08	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.09	IR Diferido	(2.159)	(5.021)	(3.803)	24.848
3.10	Participações/Contribuições Estatutárias	(1.536)	(1.802)	0	0
3.10.01	Participações	0	0	0	0
3.10.02	Contribuições	(1.536)	(1.802)	0	0

Divulgação Externa
Legislação Societária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/06/2000
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001.34

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/04/2000 a 30/06/2000	4 - 01/01/2000 a 30/06/2000	5 - 01/04/1999 a 30/06/1999	6 - 01/01/1999 a 30/06/1999
3.11	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.13	Lucro/Prejuízo do Período	5.929	12.585	10.513	(27.599)
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	50.890	50.890	50.890	50.890
	LUCRO POR AÇÃO	0,11651	0,24730	0,20658	
	PREJUÍZO POR AÇÃO				(0,54233)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Legislação Societária
Data-Base - 30/06/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 30 DE JUNHO DE 2000 E 1999
(Em milhares de reais)

1 Contexto operacional

As operações da BMG Leasing são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integralmente no mercado financeiro, sendo que certas operações têm a co-participação ou a intermediação de instituições do Grupo Financeiro BMG. O benefício dos serviços prestados entre essas instituições e os custos das estruturas operacional e administrativa são absorvidos, segundo a praticabilidade e razoabilidade de lhes serem atribuídos, em conjunto ou individualmente, sendo julgados adequados pela administração das empresas.

2 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para elaboração das demonstrações contábeis emanam da Lei das Sociedades por Ações, associada às normas e instruções do Banco Central do Brasil (BACEN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sendo as principais as seguintes:

(a) Ativos circulante e realizável a longo prazo

Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, em base "pro-rata" dia, deduzidos das correspondentes rendas a apropriar. A provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa é fundamentada na análise das operações procedida pela Administração e leva em consideração a análise das garantias, a experiência passada e os riscos específicos e globais da carteira, bem como as diretrizes do BACEN. A aplicação dos critérios da Res. 2.682/99, não representou ajustes significativos ao montante da provisão para créditos de liquidação duvidosa, habitualmente constituída segundo os critérios da Administração.

(b) Permanente

Considera os seguintes aspectos:

- O imobilizado de uso e de arrendamento e o diferido estão registrados ao custo corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável.
- A partir de janeiro de 1999, o investimento em coligada no exterior, anteriormente registrado ao custo de aquisição, passou a ser avaliado pelo método da equivalência patrimonial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Legislação Societária
Data-Base - 30/06/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- A depreciação do imobilizado de uso foi calculada pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, instalações e sistema de comunicação - 10% e veículos e equipamentos de processamento de dados - 20%.
- O imobilizado de arrendamento foi depreciado pelo método linear, a taxas aceleradas, de acordo com as disposições das Portarias MF 140/84 e 113/88.
- As perdas em arrendamentos a amortizar foram calculadas pelo prazo restante de vida útil dos contratos de arrendamento e de acordo com as disposições das Portarias MF 140/84 e 113/88.
- Conforme Instrução da CVM nº 58, e Circulares nºs 1.101 e 1.429 do BACEN, a Sociedade registrou receita de superveniência de depreciação, equivalente ao ajuste das operações de arrendamento mercantil ao efetivo valor presente de seus fluxos futuros, com base nas taxas implícitas de retorno de cada operação, no montante de R\$11.637 (1999 - R\$18.896), classificada na demonstração do resultado em "Operações de arrendamento mercantil".

(c) Passivos circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos incorridos em base "pro-rata" dia, deduzidos das correspondentes despesas a apropriar. A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$120 nos semestres. Foi constituída provisão para a contribuição social de até 12% do lucro antes do imposto de renda nos primeiros semestres de 2000 e 1999

3 Operações de arrendamento mercantil

As operações de arrendamento mercantil têm cláusulas de não cancelamento, de opção de compra, e de correção monetária pré-fixada ou postecipada, de variação cambial ou de repactuação periódica das taxas de juros.

Foram baixados, a débito da provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa no semestre, créditos no montante de R\$1.889 (1999 - R\$ 25.890) e foram recuperados no semestre créditos no montante de R\$17.083 (1999 - R\$5.735).

4 Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Por determinação da Resolução 2.682/99 do BACEN, apresentamos abaixo a composição da carteira de operações de arrendamento mercantil nos correspondentes níveis de risco:

Nível	Carteira	%	Provisão	Faixa de atraso
A	39.717	54,38	21.598	
B	2.656	1,00	27	Entre 15 a 30 dias
C	3.652	3,00	110	Entre 31 a 60 dias
D	3.688	10,00	369	Entre 61 a 90 dias
E	2.240	30,00	672	Entre 91 a 120 dias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Data-Base - 30/06/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34
--------------------------------------	--------------------

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

F	1.982	50,00	991	Entre 121 a 150 dias
G	1.431	70,00	1.002	Entre 151 a 180 dias
H	3.058	100,00	3.058	Superior a 180 dias
Total	58.424		27.827	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - Informações Trimestrais

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Legislação Societária

Data-Base - 30/06/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

5 Instrumentos financeiros

A BMG Leasing participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o propósito de proteção dos ativos e passivos próprios (hedge) e de seus clientes, com o mesmo objetivo. A posição de derivativos pode ser demonstrada como segue:

Swap

	2000	1999
Contas de compensação	115.000	133.000
Diferencial a receber		6.544
Diferencial a pagar	959	
Resultado de operações com swap	(595)	(18.519)

As operações de swap estão registradas na Central de Custódia e Liquidação de Títulos Privados - CETIP e nas Bolsas de Valores e de Mercadorias e Futuros.

6 Outros créditos - diversos

	2000	1999
Créditos tributários	12.569	40.182
De Imposto de renda	8.509	25.523
De Contribuição social	4.060	12.845
De Finsocial, Pis e outros		1.814
Devedores por depósitos em garantia	5.426	4.924
Impostos e contribuições a compensar	17.847	14.629
Opções por incentivos fiscais	209	151
Devedores diversos - País	2.412	4.985
Outros	116	314
Total	38.579	65.185
Circulante	20.257	5.671
Longo Prazo	18.322	59.514

(a) A composição dos créditos tributários é como segue:

	2000	1999
Imposto de renda:		
Prejuízo fiscal	4.585	24.532
Adições temporárias	3.924	991
Total	8.509	25.523
Contribuição social:		
Base negativa	1.701	12.660
Adições temporárias	2.359	185
Total	4.060	12.845

Movimentação do crédito de imposto de renda e contribuição social:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Legislação Societária
Data-Base - 30/06/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	2000	1999
Saldo no início do semestre	38.368	10.380
Constituição/realização sobre:		
Adições temporárias.....	1.127	(417)
Prejuízo fiscal.....	(17.812)	21.297
Base negativa	(6.375)	10.040
Diferencial de alíquota da contribuição social de 18% para 12%		(453)
Diferencial de alíquota da contribuição social de 12% para 9%	(2.739)	
(Reversão)Adição de créditos de imposto de renda e contribuição social de acordo com a Lei 8.981/95		(2.479)
Saldo no final do semestre.....	12.569	38.368

- (b) Os saldos de “Devedores por depósitos em garantia” estão relacionados a questionamentos de ordem tributária impetrados pela Leasing. Os eventuais passivos contingentes correspondentes a estas causas estão integralmente provisionados e classificados na rubrica “Outras obrigações - fiscais e previdenciárias”.
- (c) O saldo de “Impostos e contribuições a compensar” compreende antecipações de imposto de renda e contribuição social, efetuadas de acordo com a legislação fiscal vigente.

7 Investimentos

A BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil possui 30,34% de participação na Cinpar Comercio Industria Participaciones Y Cia. Limitada (sediada no Chile), avaliada pelo método da equivalência patrimonial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Legislação Societária
Data-Base - 30/06/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

8 Imobilizado de arrendamento

Os bens estão compromissados para venda aos arrendatários, à opção destes, ao término dos correspondentes contratos, por valores residuais de R\$ 101.413 (1999 - R\$273.195). Contratualmente, os arrendatários assumem o compromisso de manter os bens arrendados cobertos por seguro contra incêndio e/ou roubo.

			2000
	<u>Custo</u>	<u>Depreciação Acumulada</u>	<u>Valor Residual</u>
Aeronaves	167	167	
Veículos	320.094	240.484	79.610
Máquinas e equipamentos	7.493	4.451	3.042
Móveis e utensílios	142	88	54
Instalações e outros bens	1.172	1.148	24
	329.068	246.338	82.730
Superveniência de depreciações			38.442
			121.172



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 30/06/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

9 Recursos de aceites e emissão de títulos

Os recursos estão compostos por debêntures nominativas, não endossáveis e não conversíveis em ações, vencíveis até dezembro de 2000, pré-fixadas e/ou sujeitas a atualização monetária e juros sendo estes acrescidos linearmente de prêmios variáveis calculados sobre o saldo devedor atualizado.

Os recursos de debêntures estão demonstrados pelas seguintes emissões:

Emissão	Série	Quant.	Atualização Monetária			Saldos	
			Índices	Juros	Prêmios	2000	1999
9ª	1ª	10.000	PRÉ	12,0%a.a.	10,6%a.a.	3.702	113.839
9ª	2ª	5.000	TR	12,0%a.a.	-	15.830	63.296
Total						19.532	177.135
Circulante						19.532	
Longo Prazo							177.135

10 Obrigações por empréstimos

Representado por operações de repasses de recursos externos de acordo com a Resolução nº 63 do BACEN, com vencimentos até dezembro de 2004 e juros variando de 10,07 a 16,63% ao ano.

11 Outras obrigações - Fiscais e previdenciárias

	2000	1999
Provisão para imposto de renda e contribuição social a recolher	2.838	1.254
Outros impostos e contribuições a recolher	117	216
Provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos	12.747	32.120
Provisão para passivos contingentes	13.021	12.417
Total	28.723	46.007
Circulante	4.356	1.474
Longo Prazo	24.367	44.533

A provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos refere-se, principalmente, à exclusão temporária de superveniência de depreciação no cálculo do lucro tributável.

A provisão para passivos contingentes refere-se a ações judiciais, oriundas do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas e cíveis. A Administração, com base nas informações de seus assessores legais, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 30/06/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

11 Credores por antecipação de valor residual

Refere-se ao recebimento antecipado de arrendatários do valor residual garantido (VRG).

12 Capital social

O capital social, em 30 de junho de 2000 e 1999, subscrito e integralizado, é constituído por 50.890.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Aos acionistas está assegurado um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto. Em 30 de junho de 2000 e 1999, a Sociedade não provisionou dividendos uma vez que não houve intenção de distribuição de lucros intermediários.

13 Transações com partes relacionadas

Os saldos decorrentes de transações com o Banco BMG S.A., acionista controlador, são as seguintes:

	2000	1999
Ativos (passivos)		
Disponibilidades	165	293
Aplicações em depósitos interfinanceiros	169.050	261.590
Valores a receber de sociedades ligadas.....		504
Recursos de aceites e emissão de títulos.....	(216)	(150.313)
Obrigações por empréstimos	(134.570)	(273.780)
Outras obrigações	(1.926)	
Resultado - receitas (despesas)		
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	14.518	21.830
Operações de captação no mercado.....		(18.756)
Operações de empréstimos, cessões e repasses.....	(10.090)	(119.108)

As aplicações e captações de recursos, assim como os créditos de arrendamento mercantil cedidos com partes relacionadas, foram contratados a taxas consideradas pela Administração como compatíveis com as praticadas no mercado nas datas das operações e considerando os riscos envolvidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 30/06/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

14 Outras receitas e despesas operacionais

	2000	1999
Outras receitas operacionais		
Recuperação de encargos e despesas.....	457	253
Variação monetária ativa.....	2.602	2.915
Reversão de provisão.....		25
Outras.....	41	208
	3.100	3.401
Outras despesas operacionais		
Despesas com comissões.....	21	
Variação monetária passiva.....	1.280	1.662
Descontos concedidos.....		20
Despesas de cobrança.....	1.135	1.841
Seguro de bens arrendados.....	253	1.067
Provisão para perdas com incentivos fiscais.....		150
Cofins.....		1.079
Outras.....	114	54
	2.803	5.873



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Data-Base - 30/06/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

As operações da BMG Leasing são direcionadas ao setor de transporte coletivo e de cargas, através do arrendamento de veículos, máquinas e equipamentos e outros bens e arrendamento de veículos leves para pessoas físicas.

No segundo trimestre de 2000, a carteira de arrendamento mercantil apresentou redução de 7,96% em relação a posição de 31 de março de 2000, em função da redução no volume de novas liberações. Em 30 de junho de 2000, a Leasing apresenta uma carteira de arrendamento no montante de R\$56.509 mil.

O patrimônio líquido, no valor de R\$57.943 mil, apresentou aumento de 11,40% em relação a 31 de março de 2000 (R\$52.014 mil).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 30/06/2000

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	01
2 - Nº ORDEM	9
3 - Nº REGISTRO NA CVM	SEP/GER/DEB-96/162
4 - DATA DO REGISTRO CVM	11/11/1996
5 - SÉRIE EMITIDA	1
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	13/11/1996
9 - DATA DE VENCIMENTO	13/11/2000
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	12% ao ano
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	10,6% ao ano
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	11.390,77
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	3.702
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	10.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	325
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	9.675
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	13/11/1999
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	13/11/2000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 30/06/2000

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	02
2 - N° ORDEM	9
3 - N° REGISTRO NA CVM	SEP/GER/DEB-96/163
4 - DATA DO REGISTRO CVM	11/11/1996
5 - SÉRIE EMITIDA	2
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	13/11/1996
9 - DATA DE VENCIMENTO	13/11/2000
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	TR + 12% ao ano
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	13.021,40
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	15.821
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	5.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	1.215
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	3.785
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	13/05/1999
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	13/05/2000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - Informações Trimestrais

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Legislação Societária

Data-Base - 30/06/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - COM RESSALVA

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2000

Aos Administradores e Acionistas da

BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil

- (1) Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais (ITR's) da BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, compreendendo o balanço patrimonial de 30 de junho de 2000, a demonstração do resultado para o trimestre findo em 30 de junho de 2000, o comentário do desempenho e as informações relevantes.
- (2) Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, de: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Sociedade, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Sociedade.
- (3) A Sociedade registra as operações e elabora as Informações Trimestrais com a observância das diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, que requerem o ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil como provisão para superveniência ou insuficiência de depreciação, classificada no ativo permanente (Nota 2b). Essas diretrizes não requerem a reclassificação das operações, que permanecem registradas no ativo permanente de acordo com as disposições da Lei nº 6.099/74, para as rubricas de ativos circulante e realizável a longo prazo e receitas e despesas de operações de arrendamento mercantil, mas resultam na apresentação do lucro líquido e do patrimônio líquido de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.
- (4) Baseados em nossa revisão especial, exceto quanto à não reclassificação mencionada no parágrafo (3), não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas, para que as mesmas estejam de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.
- (5) O balanço patrimonial em 31 de março de 2000 e a demonstração do resultado para o trimestre findo em 30 de junho de 1999, por nós examinados, e apresentados para fins comparativos, tiveram relatórios sobre a revisão especial, emitidos em 05 de maio de 2000 e 02 de agosto de 1999 respectivamente, ambos com ressalva quanto ao assunto mencionado no parágrafo (3) acima.

Arthur Andersen S/C

CRC-2SP000123/S-MG

Walmir Bolgheroni

Sócio - Diretor Responsável

Contador CRC - 1SP139601/S-5-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

Data-Base - 30/06/2000 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	6
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	7
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	9
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	18
10	01	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES	19
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	21/22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 30/09/2000

Divulgação Externa

Legislação Societária

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34
4 - NIRE		
31300031977		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO				2 - BAIRRO OU DISTRITO	
AV. ALVARES CABRAL, 1.707				SANTO AGOSTINHO	
3 - CEP		4 - MUNICÍPIO			5 - UF
30170-001		BELO HORIZONTE			MG
6 - DDD	7 - TELEFONE	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEX	
0031	3290-3000	3290-3260	3290-3335		
11 - DDD	12 - FAX	13 - FAX	14 - FAX		
0031	3290-3315	3290-3310	3290-3166		
15 - E-MAIL					
bancobmg@bancobmg.com.br					

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME					
JOÃO BATISTA DE ABREU					
2 - ENDEREÇO COMPLETO				3 - BAIRRO OU DISTRITO	
AV. ALVARES CABRAL, 1.707				SANTO AGOSTINHO	
4 - CEP		5 - MUNICÍPIO			6 - UF
30170-001		BELO HORIZONTE			MG
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX	
0031	3290-3000	-	-		
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX		
0031	3290-3315	-	-		
16 - E-MAIL					
jba@bancobmg.com.br					

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2000	31/12/2000	3	01/07/2000	30/09/2000	2	01/04/2000	30/06/2000
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR					10 - CÓDIGO CVM		
ARTHUR ANDERSEN S/C					00283-6		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO		
WALMIR BOLGHERONI					012.725.828-09		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2000
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/09/2000	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 30/06/2000	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/09/1999
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	50.890	50.890	50.890
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	50.890	50.890	50.890
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA
Instituição Financeira
2 - TIPO DE SITUAÇÃO
Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO
Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE
1090900 - Leasing
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL
ARRENDAMENTO MERCANTIL
6 - TIPO DE CONSOLIDADO
Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES
Com Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	---------------	-------------------------------

Divulgação Externa
Legislação Societária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 30/09/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
----------	-----------------------	---	------------------------------------	-------------------------	--	--------------------------------------

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
20/10/2000	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 30/09/2000

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CODIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2000	4 - 30/06/2000
1	Ativo Total	260.416	368.011
1.01	Ativo Circulante	5.576	60.140
1.01.01	Disponibilidades	275	166
1.01.02	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	273	42.012
1.01.03	Títulos e Valores Mobiliários	383	368
1.01.04	Relações Interfinanceiras	0	0
1.01.05	Relações Interdependências	0	0
1.01.06	Operações de Crédito	0	0
1.01.07	Operações de Arrendamento Mercantil	(20.933)	(6.755)
1.01.07.01	Operações de arrendamento-setor privado	40.736	47.712
1.01.07.02	Operações de arrendamento em atraso	0	0
1.01.07.03	setor privado	0	0
1.01.07.04	Rendas a apropriar de arrendamento	(35.391)	(27.119)
1.01.07.05	Provisão para créditos de arrendamento	0	0
1.01.07.06	de liquidação duvidosa	(26.278)	(27.348)
1.01.08	Outros Créditos	21.487	20.257
1.01.08.01	Negociação e intermediação de valores	0	0
1.01.08.02	Diversos	21.487	20.257
1.01.09	Outros Valores e Bens	4.091	4.092
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	118.220	145.363
1.02.01	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	98.091	127.037
1.02.02	Títulos e Valores Mobiliários	0	0
1.02.03	Relações Interfinanceiras	0	0
1.02.04	Relações Interdependências	0	0
1.02.05	Operações de Crédito	0	0
1.02.06	Operações de Arrendamento Mercantil	(31)	0
1.02.06.01	Operações de arrendamento-setor privado	7.274	7.106
1.02.06.02	Operações de arrendamento em atraso	0	0
1.02.06.03	setor privado	0	0
1.02.06.04	Operações de arrendamento em liquidaçã	0	0
1.02.06.05	setor privado	0	1.591
1.02.06.06	Rendas a apropriar de arrendamento	(7.274)	(6.988)
1.02.06.07	Rendas a apropriar de arrendamento	0	0
1.02.06.08	em liquidação	0	(1.230)
1.02.06.09	Provisão para créditos de liquidação	0	0
1.02.06.10	duvidosa	(31)	(479)
1.02.07	Outros Créditos	20.156	18.322
1.02.08	Outros Valores e Bens	4	4
1.03	Ativo Permanente	136.620	162.508
1.03.01	Investimentos	7.189	7.292
1.03.01.01	Dependências no Exterior	7.129	7.232



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2000
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -30/09/2000	4 -30/06/2000
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.04	Outros Investimentos	130	130
1.03.01.05	Provisão para Perdas	(70)	(70)
1.03.02	Imobilizado de Uso	131	170
1.03.03	Imobilizado de Arrendamento	129.300	121.172
1.03.04	Diferido	0	33.874



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2000
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2000	4 - 30/06/2000
2	Passivo Total	260.416	368.011
2.01	Passivo Circulante	172.751	284.274
2.01.01	Depósitos	0	0
2.01.02	Captações no Mercado Aberto	0	0
2.01.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	20.260	19.532
2.01.04	Relações Interfinanceiras	0	0
2.01.05	Relações Interdependências	0	0
2.01.06	Obrigações por Empréstimos	59.012	134.570
2.01.07	Obrigações por Repasse do País	4.233	5.649
2.01.08	Obrigações por Repasse do Exterior	0	0
2.01.09	Outras Obrigações	89.246	124.523
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	28.697	25.794
2.02.01	Depósitos	0	0
2.02.02	Captações no Mercado Aberto	0	0
2.02.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	0	0
2.02.04	Relações Interfinanceiras	0	0
2.02.05	Relações Interdependências	0	0
2.02.06	Obrigações por Empréstimos	0	0
2.02.07	Obrigações por Repasse do País	816	1.427
2.02.08	Obrigações por Repasse do Exterior	0	0
2.02.09	Outras Obrigações	27.881	24.367
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	58.968	57.943
2.05.01	Capital Social Realizado	21.500	21.500
2.05.02	Reservas de Capital	3.191	3.191
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	33.252	33.252
2.05.04.01	Legal	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	1.025	0



01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2000 a 30/09/2000	4 - 01/01/2000 a 30/09/2000	5 - 01/07/1999 a 30/09/1999	6 - 01/01/1999 a 30/09/1999
3.01	Receitas da Intermediação Financeira	30.477	142.679	110.514	398.855
3.01.01	Operações de arrendamento mercantil	26.126	121.155	88.670	348.593
3.01.02	Resultado de op. títulos e vrs mobiliár	4.351	21.524	21.844	50.262
3.02	Despesas da Intermediação Financeira	(24.730)	(109.796)	(103.602)	(443.599)
3.02.01	Captação no mercado	(728)	(5.009)	(8.503)	(40.343)
3.02.02	Empréstimos, cessões e repasses	(2.855)	(13.675)	(27.269)	(147.425)
3.02.03	Arrendamento mercantil	(21.556)	(91.809)	(63.148)	(216.692)
3.02.04	Provisão para créditos de liq. duvidosa	409	697	(4.682)	(39.139)
3.03	Resultado Bruto Intermediação Financeira	5.747	32.883	6.912	(44.744)
3.04	Outras Despesas/Receitas Operacionais	(4.296)	(12.189)	823	37
3.04.01	Receitas de Prestação de Serviços	0	0	5	21
3.04.02	Despesas de Pessoal	(1.887)	(5.319)	(2)	(1.056)
3.04.03	Outras Despesas Administrativas	(1.775)	(4.916)	(40)	(1.324)
3.04.04	Despesas Tributárias	(308)	(1.314)	(799)	(4.139)
3.04.05	Outras Receitas Operacionais	635	3.735	2.506	5.907
3.04.06	Outras Despesas Operacionais	(858)	(3.661)	(1.711)	(6.505)
3.04.07	Resultado da Equivalência Patrimonial	(103)	(714)	864	7.133
3.05	Resultado Operacional	1.451	20.694	7.735	(44.707)
3.06	Resultado Não Operacional	159	324	0	(5)
3.06.01	Receitas	0	0	0	0
3.06.02	Despesas	0	0	0	0
3.07	Resultado Antes Tribulação/Participações	1.610	21.018	7.735	(44.712)
3.08	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.09	IR Diferido	(429)	(5.450)	(2.542)	22.306
3.10	Participações/Contribuições Estatutárias	(156)	(1.958)	0	0
3.10.01	Participações	0	0	0	0
3.10.02	Contribuições	0	0	0	0

Divulgação Externa
Legislação Societária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2000
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00172-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	3 - CNPJ 34.265.561/0001-34
---------------------------	--	--------------------------------

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2000 a 30/09/2000	4 - 01/01/2000 a 30/09/2000	5 - 01/07/1999 a 30/09/1999	6 - 01/01/1999 a 30/09/1999
3.11	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.13	Lucro/Prejuízo do Período	1.025	13.610	5.193	(22.406)
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	50.890	50.890	50.890	50.890
	LUCRO POR AÇÃO	0,02014	0,26744	0,10204	(0,44028)
	PREJUÍZO POR AÇÃO				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS** **EM 30 DE SETEMBRO E 30 DE JUNHO DE 2000** (Em milhares de reais)

1 Contexto operacional

As operações da BMG Leasing são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integralmente no mercado financeiro, sendo que certas operações têm a co-participação ou a intermediação de instituições do Grupo Financeiro BMG. O benefício dos serviços prestados entre essas instituições e os custos das estruturas operacional e administrativa são absorvidos, segundo a praticabilidade e razoabilidade de lhes serem atribuídos, em conjunto ou individualmente, sendo julgados adequados pela administração das empresas.

2 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para elaboração das demonstrações contábeis emanam da Lei das Sociedades por Ações, associada às normas e instruções do Banco Central do Brasil (BACEN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sendo as principais as seguintes:

(a) Ativos circulante e realizável a longo prazo

Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, em base "pro-rata" dia, deduzidos das correspondentes rendas a apropriar. A provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa é fundamentada na análise das operações procedida pela Administração e leva em consideração a análise das garantias, a experiência passada e os riscos específicos e globais da carteira, bem como as diretrizes do BACEN. A aplicação dos critérios da Res. 2.682/99, não representou ajustes significativos ao montante da provisão para créditos de liquidação duvidosa, habitualmente constituída segundo os critérios da Administração.

(b) Permanente

Considera os seguintes aspectos:

- O imobilizado de uso e de arrendamento e o diferido estão registrados ao custo corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável.
- A partir de janeiro de 1999, o investimento em coligada no exterior, anteriormente registrado ao custo de aquisição, passou a ser avaliado pelo método da equivalência patrimonial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- A depreciação do imobilizado de uso foi calculada pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, instalações e sistema de comunicação - 10% e veículos e equipamentos de processamento de dados - 20%.
- O imobilizado de arrendamento foi depreciado pelo método linear, a taxas aceleradas, de acordo com as disposições das Portarias MF 140/84 e 113/88.
- As perdas em arrendamentos a amortizar foram calculadas pelo prazo restante de vida útil dos contratos de arrendamento e de acordo com as disposições das Portarias MF 140/84 e 113/88.
- Conforme Instrução da CVM nº 58, e Circulares nºs 1.101 e 1.429 do BACEN, a Sociedade registrou receita de superveniência de depreciação, equivalente ao ajuste das operações de arrendamento mercantil ao efetivo valor presente de seus fluxos futuros, com base nas taxas implícitas de retorno de cada operação, no montante de R\$9.822 (30 de junho de 2000 - R\$11.637), classificada na demonstração do resultado em "Operações de arrendamento mercantil".

(c) Passivos circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos incorridos em base "pro-rata" dia, deduzidos das correspondentes despesas a apropriar. A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$60 no trimestre. Foi constituída provisão para a contribuição social de até 9% do lucro antes do imposto de renda.

3 Operações de arrendamento mercantil

As operações de arrendamento mercantil têm cláusulas de não cancelamento, de opção de compra, e de correção monetária pré-fixada ou postecipada, de variação cambial ou de repactuação periódica das taxas de juros.

No trimestre, não houve créditos baixados a débito da provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa (30 de junho de 2000 - R\$ 1.889) e foram recuperados no trimestre créditos no montante de R\$3.029 (30 de junho de 2000 - R\$17.083).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - Informações Trimestrais

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Legislação Societária

Data-Base - 30/09/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**4 Provisão para créditos de liquidação duvidosa**

Por determinação da Resolução 2.682/99 do BACEN, apresentamos abaixo a composição da carteira de operações de arrendamento mercantil nos correspondentes níveis de risco:

Nível	Carteira	%	Provisão	Faixa de atraso
A	34.610	62,33	21.572	
B	2.765	1,00	28	Entre 15 a 30 dias
C	3.789	3,00	114	Entre 31 a 60 dias
D	1.679	10,00	168	Entre 61 a 90 dias
E	2.056	30,00	617	Entre 91 a 120 dias
F	1.240	50,00	620	Entre 121 a 150 dias
G	658	70,00	461	Entre 151 a 180 dias
H	2.729	100,00	2.729	Superior a 180 dias
Total	49.526		26.309	

5 Instrumentos financeiros

A BMG Leasing participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o propósito de proteção dos ativos e passivos próprios (hedge) e de seus clientes, com o mesmo objetivo. A posição de derivativos pode ser demonstrada como segue:

Swap

	30/09/2000	30/06/2000
Contas de compensação	46.712	115.000
Diferencial a receber	831	
Diferencial a pagar		959
Resultado de operações com swap	(34)	(595)

As operações de swap estão registradas na Central de Custódia e Liquidação de Títulos Privados - CETIP e nas Bolsas de Valores e de Mercadorias e Futuros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Data-Base - 30/09/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL 34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

6 Outros créditos - diversos

	30/09/2000	30/06/2000
Créditos tributários.....	13.499	12.569
De Imposto de renda	9.164	8.509
De Contribuição social.....	4.335	4.060
Devedores por depósitos em garantia.....	5.533	5.426
Impostos e contribuições a compensar	18.224	17.847
Opções por incentivos fiscais	172	209
Devedores diversos - País.....	3.266	2.412
Outros	117	116
Total	40.811	38.579
Circulante	21.487	20.257
Longo Prazo.....	19.324	18.322

(a) A composição dos créditos tributários é como segue:

	30/09/2000	30/06/2000
Imposto de renda:		
Prejuízo fiscal	5.197	4.585
Adições temporárias.....	3.967	3.924
Total	9.164	8.509
Contribuição social:		
Base negativa	1.929	1.701
Adições temporárias.....	2.405	2.359
Total	4.335	4.060

Movimentação do crédito de imposto de renda e contribuição social:

	30/09/2000	30/06/2000
Saldo no início do semestre	12.569	38.368
Constituição/realização sobre:		
Adições temporárias.....	358	1.127
Prejuízo fiscal	606	(17.812)
Base negativa	(126)	(6.375)
Diferencial de alíquota da contribuição social de 12% para 9%		(2.739)
(Reversão)Adição de créditos de imposto de renda e contribuição social de acordo com a Lei 8.981/95	92	
Saldo no final do semestre.....	13.499	12.569

(b) Os saldos de "Devedores por depósitos em garantia" estão relacionados a questionamentos de ordem tributária impetrados pela Leasing. Os eventuais passivos contingentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Data-Base - 30/09/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

correspondentes a estas causas estão integralmente provisionados e classificados na rubrica "Outras obrigações - fiscais e previdenciárias".

- (c) O saldo de "Impostos e contribuições a compensar" compreende antecipações de imposto de renda e contribuição social, efetuadas de acordo com a legislação fiscal vigente.

7 Investimentos

A BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil possui 30,34% de participação na Cinpar Comercio Industria Participaciones Y Cia. Limitada (sediada no Chile), avaliada pelo método da equivalência patrimonial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - Informações Trimestrais

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Legislação Societária

Data-Base - 30/09/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

8 Imobilizado de arrendamento

Os bens estão compromissados para venda aos arrendatários, à opção destes, ao término dos correspondentes contratos, por valores residuais de R\$58.711 (30 de junho de 2000 - R\$101.413). Contratualmente, os arrendatários assumem o compromisso de manter os bens arrendados cobertos por seguro contra incêndio e/ou roubo.

30/09/2000

	<u>Custo</u>	<u>Depreciação Acumulada</u>	<u>Valor Residual</u>
Aeronaves	150	150	
Veículos	231.433	185.812	45.621
Máquinas e equipamentos	6.789	3.894	2.895
Móveis e utensílios	130	92	38
Instalações e outros bens	1.253	1.158	95
	239.755	191.106	48.649
Superveniência de depreciações			48.264
			96.913

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 30/06/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

9 Recursos de aceites e emissão de títulos

Os recursos estão compostos por debêntures nominativas, não endossáveis e não conversíveis em ações, vencíveis até dezembro de 2000, pré-fixadas e/ou sujeitas a atualização monetária e juros sendo estes acrescidos linearmente de prêmios variáveis calculados sobre o saldo devedor atualizado.

Os recursos de debêntures estão demonstrados pelas seguintes emissões:

Emissão	Série	Quant.	Atualização Monetária			SalDOS	
			Índices	Juros	Prêmios	30/09/2000	30/06/2000
9ª	1ª	10.000	PRÉ	12,0%a.a.	10,6%a.a.	3.900	3.702
9ª	2ª	5.000	TR	12,0%a.a.	-	16.360	15.830
Total						20.260	19.532
Circulante						20.260	19.532

10 Obrigações por empréstimos

Representado por operações de repasses de recursos externos de acordo com a Resolução nº 63 do BACEN, com vencimentos até dezembro de 2004 e juros variando de 10,07% a.a. até 16,63% a.a..

11 Outras obrigações - Fiscais e previdenciárias

	30/09/2000	30/06/2000
Provisão para imposto de renda e contribuição social a recolher	846	2.838
Outros impostos e contribuições a recolher	55	117
Provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos	16.087	12.747
Provisão para passivos contingentes	13.348	13.021
Total	30.336	28.723
Circulante	2.455	4.356
Longo Prazo	27.881	24.367

A provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos refere-se, principalmente, à exclusão temporária de superveniência de depreciação no cálculo do lucro tributável.

A provisão para passivos contingentes refere-se a ações judiciais, oriundas do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas e cíveis. A Administração, com base nas informações de seus assessores legais, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 30/06/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

11 Credores por antecipação de valor residual

Refere-se ao recebimento antecipado de arrendatários do valor residual garantido (VRG).

12 Capital social

O capital social, em 30 de setembro e 30 de junho de 2000, subscrito e integralizado, é constituído por 50.890.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Aos acionistas está assegurado um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto. Em 30 de junho de 2000, a Sociedade não provisionou dividendos uma vez que não houve intenção de distribuição de lucros intermediários.

13 Transações com partes relacionadas

Os saldos decorrentes de transações com o Banco BMG S.A., acionista controlador, são as seguintes:

	30/09/2000	30/06/2000
Ativos (passivos)		
Disponibilidades	274	165
Aplicações em depósitos interfinanceiros	98.364	169.050
Recursos de aceites e emissão de títulos	(300)	(216)
Obrigações por empréstimos	(59.012)	(134.570)
Outras obrigações	(974)	(1.926)
Resultado - receitas (despesas)		
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	3.922	14.518
Operações de captação no mercado		
Operações de empréstimos, cessões e repasses	(2.584)	(10.090)

As aplicações e captações de recursos, assim como os créditos de arrendamento mercantil cedidos com partes relacionadas, foram contratados a taxas consideradas pela Administração como compatíveis com as praticadas no mercado nas datas das operações e considerando os riscos envolvidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 30/06/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

14 Outras receitas e despesas operacionais

	30/09/2000	30/06/2000
Outras receitas operacionais		
Recuperação de encargos e despesas.....	17	457
Variação monetária ativa.....	605	2.602
Outras.....	13	41
	635	3.100
Outras despesas operacionais		
Despesas com comissões.....	13	21
Variação monetária passiva.....	354	1.280
Despesas de cobrança.....	410	1.135
Seguro de bens arrendados.....	36	253
Outras.....	45	114
	858	2.803



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - Informações Trimestrais

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Legislação Societária

Data-Base - 30/09/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

As operações da BMG Leasing são direcionadas ao setor de transporte coletivo e de cargas, através do arrendamento de veículos, máquinas e equipamentos e outros bens e arrendamento de veículos leves para pessoas físicas.

No terceiro trimestre de 2000, a carteira de arrendamento mercantil apresentou redução de 15,04% em relação a posição de 30 de junho de 2000, em função da redução no volume de novas liberações. Em 30 de setembro de 2000, a Leasing apresenta uma carteira de arrendamento no montante de R\$48.010 mil (30 de junho de 2000 – R\$56.509).

O patrimônio líquido, no valor de R\$58.968 mil, apresentou aumento de 1,77% em relação a 30 de junho de 2000 (R\$57.943 mil).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 30/09/2000

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	01
2 - Nº ORDEM	9
3 - Nº REGISTRO NA CVM	SEP/GER/DEB-96/162
4 - DATA DO REGISTRO CVM	11/11/1996
5 - SÉRIE EMITIDA	1
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	13/11/1996
9 - DATA DE VENCIMENTO	13/11/2000
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	12% ao ano
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	10.6% ao ano
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	11.999,33
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	3.900
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	10.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	325
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	9.675
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	13/11/1999
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	13/11/2000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 30/09/2000

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	02
2 - Nº ORDEM	9
3 - Nº REGISTRO NA CVM	SEP/GER/DEB-96/163
4 - DATA DO REGISTRO CVM	11/11/1996
5 - SÉRIE EMITIDA	2
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	13/11/1996
9 - DATA DE VENCIMENTO	13/11/2000
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	TR + 12% ao ano
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	13.465,97
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	16.361
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	5.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	1.215
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	3.785
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	13/05/2000
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	13/11/2000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34
17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - COM RESSALVA	
00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - COM RESSALVA Belo Horizonte, 20 de outubro de 2000

Aos Administradores e Acionistas da
BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil

- (1) Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais (ITR's) da BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, compreendendo o balanço patrimonial de 30 de setembro de 2000, a demonstração do resultado para o trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2000, o comentário do desempenho e as informações relevantes.
- (2) Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, de: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Sociedade, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Sociedade.
- (3) A Sociedade registra as operações e elabora as Informações Trimestrais com a observância das diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, que requerem o ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil como provisão para superveniência ou insuficiência de depreciação, classificada no ativo permanente (Nota 2b). Essas diretrizes não requerem a reclassificação das operações, que permanecem registradas no ativo permanente de acordo com as disposições da Lei nº 6.099/74, para as rubricas de ativos circulante e realizável a longo prazo e receitas e despesas de operações de arrendamento mercantil, mas resultam na apresentação do lucro líquido e do patrimônio líquido de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.
- (4) Baseados em nossa revisão especial, exceto quanto à não reclassificação mencionada no parágrafo (3), não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas, para que as mesmas estejam de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.
- (5) O balanço patrimonial em 30 de junho de 2000 e a demonstração do resultado para o trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 1999, por nós examinados, e apresentados para fins comparativos, tiveram relatórios sobre a revisão especial, emitidos em 02 de agosto de 2000 e 08 de novembro de 1999 respectivamente, ambos com ressalva quanto ao assunto mencionado no parágrafo (3) acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais Legislação Societária
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Data-Base - 30/09/2000

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34
--------------------------------------	--------------------

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - COM RESSALVA

Arthur Andersen S/C
CRC-2SP000123/S-MG
Walmir Bolgheroni
Sócio - Diretor Responsável
Contador CRC - 1SP139601/S-5-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa
Data-Base - 30/09/2000
Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	6
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	7
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	9
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	19
10	01	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES	21
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	23/25

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO IV

IAN - Informações Anuais relativo ao Exercício de 1999

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/1999
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIACÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00172-4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	3 - CNPJ 34.265.561/0001-34
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL BMG LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR BMG LEASING DE EQUIPAMENTOS S.A.		
6 - NIRE 31300031977		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO AV. ÁLVARES CABRAL, 1707		2 - BAIRRO OU DISTRITO SANTO AGOSTINHO		
3 - CEP 30170-001	4 - MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		5 - UF MG	
6 - DDD 0031	7 - TELEFONE 0290-3260	8 - TELEFONE 0290-3260	9 - TELEFONE 0290-3260	10 - TELEX
11 - DDD 0031	12 - FAX 0290-3310	13 - FAX 0290-3310	14 - FAX 0290-3310	
15 - E-MAIL rnf@bancobmg.com.br				

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

1 - NOME SÔNIA MARIA RODRIGUES DINIZ				
2 - CARGO ADVOGADA				
3 - ENDEREÇO COMPLETO AV. ÁLVARES CABRAL, 1707		4 - BAIRRO OU DISTRITO SANTO AGOSTINHO		
5 - CEP 30170-001	6 - MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			7 - UF MG
8 - DDD 031	9 - TELEFONE 290-3234	10 - TELEFONE 0290-3234	11 - TELEFONE 0290-3234	12 - TELEX
13 - DDD 031	14 - FAX 290-3253	15 - FAX 0290-3253	16 - FAX 0290-3253	
17 - E-MAIL srr@bancobmg.com.br				

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

18 - ITEM	19 - MUNICÍPIO	20 - UF	21 - DDD	22 - TELEFONE	23 - TELEFONE
-----------	----------------	---------	----------	---------------	---------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/1999
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME					
JOÃO BATISTA DE ABREU					
2 - ENDEREÇO COMPLETO				3 - BAIRRO OU DISTRITO	
AV. ALVARES CABRAL, 1.707				SANTO AGOSTINHO	
4 - CEP	5 - MUNICÍPIO				6 - UF
30170-001	BELO HORIZONTE				MG
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX	
0031	0290-3000	-	-		
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX		
0031	0290-3315	-	-		
16 - E-MAIL					
iba@bancobmg.com.br					

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL
01/01/1999	31/12/1999
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO
01/01/2000	31/12/2000
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR	6 - CÓDIGO CVM
ARTHUR ANDERSEN S/C	00283-6
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	8 - CPF DO RESP. TÉCNICO
WALMIR BOLGHERONI	012.725.828-09

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO				
☐ BVBAAL	☐ BVMESB	☐ BVPR	☐ BVRJ	☐ BVST
☐ BVES	☐ BVPP	☐ BVRG	☐ BOVESPA	
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO				
Balcão não Organizado				
3 - TIPO DE SITUAÇÃO				
Operacional				
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE				
1090900 - Leasing				
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL				
ARRENDAMENTO MERCANTIL				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/1999
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO		
Privada Nacional		
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.		
☐ Ações	☐ Ações Resgatáveis	☒ Debêntures Simples
☐ Debêntures Conversíveis em Ações	☐ Partes Beneficiárias	☐ Bônus de Subscrição

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs.	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs.
	28/04/2000
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs.	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
	25/02/2000

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	MINAS GERAIS	MG
02	O TEMPO	MG

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
29/05/2000	

Serviço Público Federal
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
IAN - Informações Anuais
Instituição Financeira

Data-Base - 31/12/1999

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172.4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

02.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - FUNÇÃO
01	FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES	000.679.706-72	30/04/1998	AGO / 2000	2	PRESIDENTE DO CONSELHO
02	ÂNGELA GUIMARÃES CAMPOS	375.156.836-00	30/04/1998	AGO / 2000	2	CONSELHEIRA
03	ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES NETO	325.371.236-20	30/04/1998	AGO / 2000	3	CONSELHEIRO
04	JOÃO ANNES GUIMARÃES	373.022.306-25	30/04/1998	AGO / 2000	2	CONSELHEIRO
05	REGINA ANNES GUIMARÃES	201.130.726-00	30/04/1998	AGO / 2000	2	CONSELHEIRA
06	RICARDO ANNES GUIMARÃES	421.402.186-04	30/04/1998	AGO / 2000	3	CONSELHEIRO
07	JOÃO BATISTA DE ABREU	094.017.097-34	16/08/1999	MAI / 2000	1	DIRETOR
08	RICARDO ANNES GUIMARÃES	421.402.186-04	16/08/1999	MAI / 2000	3	DIRETOR
09	MÁRCIO ALAOR DE ARAÚJO	299.046.336-49	16/08/1999	MAI / 2000	1	DIRETOR
10	ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES NETO	325.371.236-20	10/05/1999	MAI / 2000	3	DIRETOR

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

Flávio Pentagna Guimarães

- Bacharel em Engenharia Civil pela UFMG
- Presidente do Conselho de Administração das Empresas: BMG Leasing S.A., Banco BMG S.A. e Coemp - Comércio e Empreendimentos S.A.
- Diretor Presidente da Comercial Mineira S.A.
- Diretor Presidente da Cinpar - Com. Ind. Part. Y Companhia Ltda (Santiago - Chile)
- Empresário industrial e agropecuário
- Presidente do Ex-Banco de Minas Gerais S.A. de 1966 a 1973
- Presidente, acionista controlador das Empresas Financeiras BMG
- Secretário de Estado de Mineração, Indústria e Comércio, acumulou a pasta de ciências, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais
- Membro do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais

Antônio Mourão Guimarães Neto

- Bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Gerenciais - UNA
- Atuou na BMG Corretora S.A. e BMG Leasing S.A. (de 1978 a 1985)
- Diretor da BMG Leasing S.A. a partir de 1985 e Diretor do Banco BMG S.A. a partir de 1984
- Diretor: Empar- Empreendimentos e Participações S.A., Rede Horizonte de Radiodifusão e Coemp - Com. Empreendimentos S.A.

Ricardo Annes Guimarães

- Bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Gerenciais - UNA
- Diretor do Banco BMG S.A. a partir de 1989
- Diretor da Brasfrigo S.A. desde 1990
- Diretor da Rede Horizonte de Radiodifusão, Coemp - Com. Empreendimentos S.A. e Empar - Empreendimentos e S.A. Participações S.A..
- Membro de Conselho de Administração das Empresas: BMG Leasing S.A., Banco BMG S.A. e Coemp - Com. Empreendimentos S.A.
- Diretor da BMG Leasing S.A a partir de agosto de 1999.

Ângela Guimarães Campos

- Bacharel em Estudos Sociais pela PUC - MG
- Membro do Conselho de Administração das Empresas Financeiras BMG desde 1980
- Membro do Comitê Executivo das Empresas Financeiras BMG a partir de 1993

Regina Annes Guimarães

- Bacharel em Turismo pela Faculdade de Turismo de Belo Horizonte e em Estudos Sociais pela PUC - MG
- Atuou na Diretoria da BMG Turismo e Cartão de Crédito S.A.
- Membro do Conselho de Administração das Empresas Financeiras BMG desde 1980
- Membro do Comitê Executivo das Empresas BMG a partir de 1994



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

João Annes Guimarães

- Diretor da Rede Horizonte de Radiodifusão, São Mateus Agropecuária S.A.
- Membro do Conselho de Administração das Empresas: BMG Leasing S.A., Banco BMG S.A. e Coemp - Com. Empreendimentos S.A.

João Batista de Abreu

- Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Belo Horizonte.
- Mestrado em economia pela Fundação Getúlio Vargas.
- Ministro do Estado do Planejamento em Brasília - DF, de 1988/1989
- Secretário da Fazenda do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, de 1987 a 1988
- Secretário Geral do Ministério d Fazenda em Brasília - DF.
- Chefe da assessoria econômica do Ministério da Fazenda em Brasília - DF, 1985.
- Secretário Geral da SEPLAN em Brasília - DF 1979.
- Diretor do Banco BMG S.A. desde 1991
- Diretor da BMG Leasing Arrendamento Mercantil S.A. desde 1999.

Márcio Alaor de Araujo

- Bacharel em Administração de Empresas pelo Instituto Benett , Rio de Janeiro.
- Pós Graduação em Administração Financeira pela Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte.
- Atuou n BMG Corretora de 1977 a 1992, chegando a Gerente Administrativo Regional em 1991.
- Atuou no Banco BMG de 1992 a 1993 , sendo Superintendente Administrativo e de Controle de 1993 a 1995.
- Diretor Administrativo do Banco BMG de 1995 a 1999
- Diretor Executivo de Administração e Controle do Banco BMG a partir de 01/07/1999.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE	2 - DATA DO EVENTO	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS	5 - ACORDO DE ACIONISTAS	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO
AGE	22/04/1996	6	0	NÃO	NÃO
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO					
8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS					

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF							
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR			
01	BANCO BMG S.A.	50.860	99,94	0	0,00	50.860	99,94	22/04/1996	BRASILEIRA	MG	SIM
97	AÇÕES EM TESOURARIA	0	0,00	0	0,00	0	0,00				
98	OUTROS	30	0,06	0	0,00	30	0,06				
99	TOTAL	50.890	100,00	0	0,00	50.890	100,00				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
01	BANCO BMG S.A.	22/04/1996

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS 9 - % (Unidades)	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL 11 - % (Unidades)	12 - COMP. CAP. SOC.
0101	FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES	000.679.706-72	BRASILEIRA	MG
252.349.355	43,24	0 0,00	252.349.355	43,24
0102	ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES NETO	32.53.71.236-/20	BRASILEIRA	MG
47.572.260	8,15	0 0,00	47.572.260	8,15
0103	ÂNGELA GUIMARÃES CAMPOS	37.5.1.56.836-/00	BRASILEIRA	MG
50.611.232	8,68	0 0,00	50.611.232	8,68
0104	REGINA ANNES GUIMARÃES	20.1.1.30.726-/00	BRASILEIRA	MG
50.611.085	8,67	0 0,00	50.611.085	8,67
0105	RICARDO ANNES GUIMARÃES	42.1.4.02.186-/04	BRASILEIRA	MG
50.611.085	8,67	0 0,00	50.611.085	8,67
0106	JOÃO ANNES GUIMARÃES	37.3.0.22.306-/25	BRASILEIRA	MG
50.611.085	8,67	0 0,00	50.611.085	8,67
0107	EMPRESA AGRÍCOLA SANTA ANGÉLICA	21.814.694-0001/70	BRASILEIRA	MG
37.111.073	6,36	0 0,00	37.111.073	6,36
0108	OUTROS			
44.062.032	7,56	0 0,00	44.062.032	7,56
0199	TOTAL			
583.539.207	100,00	0 0,00	583.539.207	100,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração 22/04/1996

2 - ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Mil)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	NOMINATIVA		50.890	21.500	21.500
02	PREFERENCIAIS			0	0	0
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			0	0	0
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			0	0	0
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			50.890	21.500	21.500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 31/12/1999

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Mil)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
50.890	21.500	20/11/1997

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Mil)
01	ORDINÁRIAS		50.890

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Data-Base - 31/12/1999
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172.4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - % TIPO DIVIDENDO FIXO	6 - % TIPO DIVIDENDO MÍNIMO	7 - % TIPO DIVIDENDO CUMULATIVO	8 - BASE DE CÁLCULO	9 - PREV. REEMBOLSO DE CAPITAL	10 - PRÊMIO	11 - DIREITO A VOTO
01	ORDINÁRIA		100,00	0,00	25,00	0,00	BASEADO NO LUCRO	NÃO	NÃO	SIM

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO)
20/11/1997	25,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/1999
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
NÃO	99	ANUAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

- 1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/1999
2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/1998
3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/1997

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	0	0	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	0	0	0
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	19.059	5.287
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	24.123	0	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	01
2 - Nº ORDEM	9
3 - Nº REGISTRO NA CVM	SEP/GER/DEB-96/162
4 - DATA DO REGISTRO CVM	11/11/1996
5 - SÉRIE EMITIDA	01
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	13/11/1996
9 - DATA DE VENCIMENTO	13/11/2000
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	12% ao ano
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	10,6% ao ano
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	3.250.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	3.339
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	10.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	325
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	9.675
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	13/11/1999
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	13/11/2000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 31/12/1999

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	02
2 - Nº ORDEM	9
3 - Nº REGISTRO NA CVM	SEP/GER/DEB-96/163
4 - DATA DO REGISTRO CVM	11/11/1996
5 - SÉRIE EMITIDA	02
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	13/11/1996
9 - DATA DE VENCIMENTO	13/11/2000
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	12% ao ano + TR
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	50.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	68
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	5.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	5.000
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	13/05/1999
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	13/05/2000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil é uma empresa pioneira no setor de arrendamento mercantil, tendo sido fundada com o nome de BMG Leasing de Equipamentos S.A., em 17 de maio de 1971, conforme Escritura Pública de Constituição lavrada na nota 9º Ofício, livro 165 - A, folhas 9v a 17v, com sede no Rio de Janeiro, sendo seu acionista majoritário, na ocasião, o BMG Banco de Investimentos S.A..

As operações iniciaram-se em julho de 1972. Em 1973, a empresa transferiu sua sede para Belo Horizonte - MG, tornando-se seu acionista controlador o Sr. Flávio Pentagna Guimarães. Em junho de 1976, atendendo exigências do Banco Central do Brasil, a empresa se enquadrou nas normas da Resolução 351 de 17 de novembro de 1975, e recebeu Carta Patente de nº 01015533/79, em 29 de junho de 1976. A partir desta data passou a denominar-se BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil. Em 04 de agosto de 1993, o controle acionário da Sociedade (99,94%) foi transferido para o Banco BMG S.A..

Pioneira no Estado de Minas Gerais em seu setor, a Empresa, de capital genuinamente mineiro faz parte do Grupo Financeiro BMG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

As operações são regulamentadas pelo Banco Central do Brasil e pelas Portarias 140/84, 564/78 e 113/87 do Ministério da Fazenda, os quais possibilitam melhor adequação dos recursos as necessidades do mercado. O maior setor de atuação da leasing são as empresas de transporte, sendo que o desenvolvimento deste setor impacta diretamente no crescimento da carteira de arrendamento. O setor de leasing, geralmente composto por empresas ligadas as instituições financeiras, caracteriza-se como modelo de financiamento de bens de capital a médio e longo prazo.

Os recursos para estas operações são captados no mercado financeiro, usualmente através de debentures, depósitos interfinanceiros, empréstimos, dentre outros. Os bens adquiridos para arrendamento são passíveis de depreciação acelerada (30%), constituindo-se de benefício fiscal para as empresas do setor.

As operações de arrendamento mercantil constituem-se, na atualidade, em uma das poucas opções de financiamento de longa prazo de bens do ativo fixo.

A partir do final de 1996 a Leasing iniciou operações com pessoas físicas através do arrendamento de veículos leves.

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1 - ITEM	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3 - % RECEITA LÍQUIDA
01	SETOR DE TRANSPORTES	90,00
02	EMPREITEIRAS	5,00
03	OUTROS	5,00

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

10.02 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

1 - ITEM	2 - MATÉRIA PRIMA	3 - IMPORTAÇÃO	4 - VALOR DA IMPORTAÇÃO (Reais Mil)	5 - DISPONÍVEL MERCADO LOCAL	6 - DISPONÍVEL MERCADO EXTERNO	9 - % DE FORNECIMENTO SOBRE O TOTAL DAS COMPRAS DA CIA.
7 - NOME DO FORNECEDOR	8 - TIPO DE FORNECEDOR					
01 veículos pesados e leves		NÃO		0	SIM	NÃO
MERCEDES BENZ	NÃO LIGADO					47,77
02 veículos pesados e leves		NÃO		0	SIM	NÃO
GREW MINAS VEÍCULOS VEÍCULOS LTDA	NÃO LIGADO					16,16
03 veículos pesados e leves		NÃO		0	SIM	NÃO
CEQUIP IMP. E COMÉRCIO LTDA	NÃO LIGADO					9,79
04 veículos pesados e leves		NÃO		0	SIM	NÃO
ELI SALDANHA DE ALMEIDA	NÃO LIGADO					6,88
05 veículos pesados e leves		NÃO		0	SIM	NÃO
MONTES CLAROS VEÍCULOS	NÃO LIGADO					4,24
06 veículos pesados e leves		NÃO		0	SIM	NÃO
VICENTE DE PAULA MORAIS	NÃO LIGADO					1,08

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
001724	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

10.03 - CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

1 - ITEM	2 - ITEM	3 - NOME DO PRODUTO/ NOME DO CLIENTE	4 - % DE PARTICIPAÇÃO DO CLIENTE NA RECEITA LÍQUIDA
001		TRANSPORTE COLETIVO	
001	001	VIAÇÃO MOTTA LTDA	11,43
002		TRANSPORTE COLETIVO	
002	002	EMPRESA SÃO LUIZ VIAÇÃO LTDA	6,83
003		TRANSPORTE	
003	003	EMP. DE TRANSPORTE SÃO LUIZ LTDA	11,43
004		TRANSPORTE	
004	004	RODOVIÁRIO RAMOS	6,60
005		TRANSPORTES	
005	005	RODOBRÁS RODOVIÁRIO BRASILEIRO LTDA	6,45
006		TRANSPORTE COLETIVO	
006	006	RODOVIÁRIO MICHELON	6,26
007		TRANSPORTE	
007	007	EXPRESSO TIMBIRA	5,65
008		TRANSPORTE COLETIVO	
008	008	VIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS NEVES	5,60
009		TRANSPORTE	
009	009	EXPRESSO METROPOLITANO	4,88
010		TRANSPORTE	
010	010	SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	4,71
011		TRANSPORTE	
011	011	KING NORDESTE LTDA	0,00
012		TRANSPORTE	
012	012	CITRAL TRANSPORTES E TURISMO	3,51
013		TRANSPORTE	
013	013	ALFA TRANSPORTES LTDA	3,47
014		TRANSPORTE	

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00172.4	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	3 - CNPJ 34.265.561/0001-34
---------------------------	--	--------------------------------

10.03 - CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

1 - ITEM	2 - ITEM	3 - NOME DO PRODUTO/ NOME DO CLIENTE	4 - % DE PARTICIPAÇÃO DO CLIENTE NA RECEITA LÍQUIDA
014	014	TRANSPORTE MARITUBA	3,47
015	015	TRANSPORTE COLETIVO	
015	015	VIAÇÃO SANTO AMARO	3,34
016	016	TRANSPORTE COLETIVO	
016	016	TRANSPORTES MOSA S.A.	3,30
017	017	TRANSPORTE	
017	017	TRANSPORTADORA RODI	3,22
018	018	SERVIÇOS	
018	018	LUIZ MARTELLI E CIA. LTDA.	3,13
019	019	TRANSPORTE COLETIVO	
019	019	VIAÇÃO CRUZ DA COLINA	3,08
020	020	TRANSPORTE COLETIVO	
020	020	VIAÇÃO REAL	2,59



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

Uma operação de Arrendamento Mercantil, envolve, na maioria dos casos, três (03) entidades, a saber: a arrendatária, o fornecedor, a arrendadora. O processo tem início quando a postulante arrendatária tem em vista adquirir equipamentos, veículos, etc, dentro de características e especificações próprias. A arrendadora recebe o pedido e entra em contato com o fabricante e/ou vendedor, adquirindo o bem dentro de todas as condições técnicas estabelecidas pela arrendatária. Elabora o contrato de arrendamento que pode ser submetido a apreciação de uma instituição financeira para garantir os recursos necessários à operação.

Após concretizada a operação de arrendamento, o bem é de propriedade da arrendadora, passando a ser utilizado pela arrendatária. Os contratos de arrendamento por exigências da Lei não são inferiores a dois (02) anos no caso de bens cuja vida útil seja igual ou menor que cinco (05) anos, e três (03) anos para os demais casos, ao fim dos quais a arrendatária tem opção, garantida em contrato, para substituir o bem, comprá-lo a arrendadora ou prorrogar o contrato de arrendamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

COMERCIALIZAÇÃO

A comercialização de nosso serviço é feita por pessoal próprio, especialmente treinado.

MERCADOS

O mercado é composto por grandes e médias empresas e também por pessoas físicas sediadas principalmente nas regiões Sudeste, Sul e Nordeste.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

As operações da BMG Leasing são direcionadas a pessoas físicas e aos setores de transporte coletivo e de cargas, empreiteiras de obras civis e de infra-estrutura, através do arrendamento de veículos, máquinas e equipamentos e outros bens. O setor de veículos é o de maior participação no volume de operações por tipo de bens e representa 96% do total arrendado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas referem-se principalmente, a operações interfinanceiras com a empresa controladora Banco BMG S.A.. Em 31 de dezembro de 1999, as demonstrações contábeis da Leasing incluíram os seguintes saldos decorrentes de transações com partes relacionadas:

MILHARES DE REAIS

ATIVOS (PASSIVOS)

Aplicações em depósitos interfinanceiros	194.920
Outros créditos	86
Recursos de aceites de emissão de títulos	(49.247)
Obrigações por empréstimos	(132.411)
Outras obrigações	(4.104)

RESULTADO - RECEITAS (DESPESAS)

Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	76.726
Operações de captação no mercado	(61.188)
Operações de empréstimos, cessões e repasses	(139.355)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL **COMPANHIA ABERTA**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO ATÉ 20.11.97

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO 1º

BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º

A Sociedade terá sede e foro na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Sociedade poderá participar de sociedades, inclusive subsidiárias, no país ou no exterior, visando ao incremento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 3º

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS EM GERAL

ARTIGO 4º

A Sociedade terá como objetivo social exclusivo a prática das operações de arrendamento mercantil definidas na Lei nº 6.099, de 12.09.74, observadas as disposições das legislações em vigor.

CAPÍTULO III



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

CAPITAL E AÇÕES

ARTIGO 5º

O Capital Social é de R\$21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil reais), representado por 50.890.000 (cinquenta milhões, oitocentas e noventa mil) ações ordinárias, sem valor nominal.

ARTIGO 6º

Cada ação terá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

ARTIGO 7º

As ações sempre serão emitidas depois de inteiramente integralizadas sendo permitida a emissão de títulos múltiplos.

ARTIGO 8º

O desdobramento de títulos múltiplos será efetuado por preço não superior ao custo, e nada impedirá ou dificultará a livre negociação de ações, a qualquer tempo.

ARTIGO 9º

É fixado em 60 (sessenta) dias o prazo para pagamento de dividendos aprovados na Assembléia Geral e Distribuição de ações provenientes do aumento do capital, contados da data da publicação da respectiva ata.

ARTIGO 10º

Os títulos, cautelas e certificados de ações, deverão ser assinados por dois Diretores ou por um Diretor juntamente com Procurador devidamente autorizado.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11

A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria. A remuneração dos administradores será fixada pela Assembléia Geral, levando em conta os critérios da Lei.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

O Conselho de Administração compõe-se de 03 (três) a 10 (dez) Conselheiros, acionistas, eleitos pela Assembléia Geral e destituíveis a qualquer tempo.

ARTIGO 13

O Presidente do Conselho será escolhido pela Assembléia Geral, sendo substituído pelo Conselheiro que o Presidente indicar, na eventualidade, ou, na falta de indicação, pelo Conselheiro mais idoso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente do Conselho de Administração deterá além de seu voto, o voto de desempate nas decisões do colegiado e acompanhará, além de orientar, a execução das medidas que o Conselho de Administração recomendar à Diretoria.

ARTIGO 14

No caso de vaga, o Conselheiro será designado pelo Conselho de Administração para exercer o mandato até a realização da Primeira Assembléia Geral seguinte.

ARTIGO 15

O prazo de gestão dos Conselheiros será 01 (um) ano, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 16

O Conselho será convocado por seu Presidente e os seus trabalhos serão instalados com a presença da metade de seus membros, inclusive o Presidente.

ARTIGO 17

O Conselho de Administração tem a competência que a Lei lhe confere e mais as seguintes atribuições:

- I - Autorizar a alienação ou oneração de bens, assim como obrigações não incluídas nas operações passivas da Sociedade;
- II - Deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição;
- III - Deliberar sobre a abertura de filiais, sucursais, agências, dependências ou escritórios em qualquer parte do território brasileiro, observadas as prescrições legais e regulamentares;
- IV - Designar Diretor para o preenchimento de vaga, cujo mandato expirará com o término dos mandatos dos demais Diretores;
- V - Definir as normas gerais relativas à participação dos Diretores e empregados nos lucros da Sociedade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

VI - Deliberar sobre qualquer matéria não regulada neste Estatuto, resolvendo os casos omissos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho de Administração poderá fazer os Diretores se submeterem a limites fixados pelo Conselho de Administração ou a autorizações desse órgão emanadas para a contratação de operações ativas ou passivas da Sociedade.

DIRETORIA

ARTIGO 18

A Diretoria é composta de 02 (dois) a 06 (seis) Diretores, um dos quais o Presidente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 19

Compete ao Diretor Presidente:

- I -** Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, onde além do seu voto terá o de desempate;
- II -** Fazer com que sejam cumpridas as diretrizes e medidas recomendadas pelo Conselho de Administração, podendo dispor sobre as atribuições de cada Diretor, em separado e conjuntamente, além das atribuições que serão exercidas em conjunto, pela Diretoria.

ARTIGO 20

Os Diretores serão substituídos por designação do Conselho de Administração, nos casos de impedimento e de vaga.

ARTIGO 21

O prazo de gestão dos Diretores é de 01 (um) ano podendo ser reeleitos.

ARTIGO 22

Nos atos e operações que envolvem a responsabilidade da Sociedade, esta será representada por dois Diretores, em conjunto ou por um Diretor conjuntamente com um procurador munidos dos poderes necessários ou ainda por 02 (dois) procuradores, em conjunto munidos dos poderes necessários.

ARTIGO 23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Na constituição de Procuradores, a Sociedade será representada por 02 (dois) Diretores.

ARTIGO 24

As procurações outorgadas pela Sociedades especificarão os poderes concedidos e o prazo de duração do mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caráter excepcional, a Sociedade poderá ser representada por um único Procurador ou Diretor, outorgado o mandato ou poder sempre específico para cada caso, mediante prévia deliberação da Diretoria.

ARTIGO 25

Os contratos de arrendamento mercantil que a Sociedade celebrar serão formalizados por instrumento público ou particular, neste devendo constar obrigatoriamente especificações determinadas pelo Banco Central do Brasil, sob pena de nulidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Referidos contratos obedecerão os prazos mínimos e os critérios, relativos à opção de compra facultada à empresa arrendatária, fixadas pelo Banco Central do Brasil.

ARTIGO 26

É vedado à Sociedade coobrigar-se por aceite, aval, fiança ou qualquer outra modalidade de garantia, excetuando-se somente a modalidade de coobrigação prevista no artigo 34 do Regulamento anexo à Resolução nº 980, de 13.12.1984 e outras obrigações vinculadas a operações firmadas com sociedades de crédito, financiamento e investimento, destinadas ao refinanciamento de contratos de arrendamento mercantil.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 27

A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, convocada pelo Conselho de Administração para deliberar, sobre os assuntos de sua competência, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral poderá ser convocada também pelos órgãos ou pessoas previstas no Parágrafo único do Artigo 123 da Lei Federal nº 6.404 de 1976.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/1999
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ARTIGO 28

A Assembléia Geral será instalada por um dos Diretores, devendo ser presidida por um dos acionistas o qual escolherá dentre os acionistas presentes um para servir como secretário.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 29

A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes cujo funcionamento ocorrerá nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, nas condições previstas em lei.

ARTIGO 30

Na oportunidade da instalação do Conselho Fiscal, a Assembléia Geral disporá sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal e sobre a fixação de sua remuneração.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

ARTIGO 31

O exercício social terá a duração de um ano e terminará em 31 de dezembro devendo ser levantados os balancetes mensais e balanços gerais, estes nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 32

Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras previstas pela lei.

CAPÍTULO VIII



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

ARTIGO 33

O lucro será apurado conforme as prescrições legais.

ARTIGO 34

O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- I - 5%(cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- II - 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma do art. 202 da Lei Federal nº 6.404/76, serão destinados ao pagamento dos dividendos obrigatórios;
- III - No exercício em que os lucros a realizar ultrapassarem o total do lucro líquido deduzido das parcelas previstas pelos arts. 193 a 196 da Lei Federal nº 6.404/76, a Assembléia Geral poderá, na proposta do Conselho de Administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar;
- IV - Até o saldo remanescente poderá ser destinado a reserva para o aumento do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Conforme deliberação da Assembléia Geral, o valor dos juros, quando pagos ou creditados, a título de juros sobre o capital próprio nos termos da Lei nº 9.249, de 26.12.95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

É facultado ao Conselho de Administração, conforme as normas gerais que definir (art. 18, V), atribuir participação aos Diretores e empregados nos lucros da Sociedade de até 10% (dez por cento) do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO

A participação aos empregados de que trata o parágrafo anterior constituirá antecipação do direito previsto pelo art. 7º, XI da Constituição da República, com cuja regulamentação a ele se ajustará.

ARTIGO 35

A Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração, poderá deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício, de acordo com os critérios e limites da Lei.

ARTIGO 36

O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Sociedade poderá, levantar balanço e distribuir dividendos em períodos mensais, bimestrais, trimestrais, quadrimestrais e quinquemestrais, respeitado o limite legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Conselho de Administração poderá autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio nos termos da Lei nº 9249/95, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários cuja declaração é facultada neste artigo ou, ainda, em adição aos mesmos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 37

À Sociedade aplicam-se no que couber, as mesmas condições estabelecidas para o funcionamento de instituições financeiras na Lei nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964 e legislação posterior relativa ao Sistema Financeiro Nacional, especialmente no que diz respeito à competência privativa do Banco Central para a concessão das autorizações previstas no inciso IX do artigo 10 da Lei nº 4.595 de 31.12.64.

ARTIGO 38



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

A Sociedade respeitará as normas de auditoria, as normas e os limites operacionais, assim como a disciplina sobre a coligação e a interdependência fixados pelo Banco Central do Brasil.

ARTIGO 39

A Sociedade sujeitar-se-á às instruções complementares que forem baixadas pelo Banco Central do Brasil, para a execução do Regulamento anexo à Resolução nº 980 de 31 de dezembro de 1984, inclusive as que determinarem as normas específicas de auditoria e contabilidade aplicáveis às operações sociais.

ARTIGO 40

Aos dirigentes, empregados e auxiliares da Sociedade, salvo a relação de trabalho, não é permitido contratar com a Companhia, diretamente ou por interposta pessoa natural ou jurídica, salvo por deliberação expressa do Conselho de Administração.

CAPÍTULO X

DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 41

A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação.

O presente Estatuto acha-se consolidado até a Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de novembro de 1997.

BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A CIA DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR	5
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	7
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO	7
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA	8
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	9
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	10
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	10
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	11
06	04	MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA	11
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	12
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	12
08	01	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES	13
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	15
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	16
10	01	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS	17
10	02	MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES	18
10	03	CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	19
11	01	PROCESSO DE PRODUÇÃO	21
11	02	PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO	22
11	03	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	23
17	01	OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS	24
18	01	ESTATUTO SOCIAL	25/033



ANEXO V

DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas relativo ao Exercício de 1999

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/1999 Legislação Societária

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIACÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34
4 - NIRE		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO				2 - BAIRRO OU DISTRITO	
AV. ALVARES CABRAL, 1.707				SANTO AGOSTINHO	
3 - CEP		4 - MUNICÍPIO			5 - UF
30170-001		BELO HORIZONTE			MG
6 - DDD	7 - TELEFONE		8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEX
0031	0290-3000		0290-3000	0290-3000	
11 - DDD	12 - FAX		13 - FAX	14 - FAX	
0031	0290-3315		0290-3315	0290-3315	
15 - E-MAIL					

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME				
ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES NETO				
2 - ENDEREÇO COMPLETO			3 - BAIRRO OU DISTRITO	
AV. ALVARES CABRAL, 1.707			SANTO AGOSTINHO	
4 - CEP	5 - MUNICÍPIO			6 - UF
30170-001	BELO HORIZONTE			MG
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX
0031	0290-3000	0290-3000	0290-3000	
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX	
0031	0290-3315	0290-3315	0290-3315	
16 - E-MAIL				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO	1 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
1 - Último	01/01/1999	31/12/1999
2 - Penúltimo	01/01/1998	31/12/1998
3 - Antepenúltimo	01/01/1997	31/12/1997
4 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR		5 - CÓDIGO CVM
ARTHUR ANDERSEN S/C		00283-6
6 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		7 - CPF DO RESP. TÉCNICO
WALMIR BOLGHERONI		012.725.828-09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/1999 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 31/12/1999	2 31/12/1998	3 31/12/1997
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	50.890	50.890	50.890
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	50.890	50.890	50.890
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA
Instituição Financeira
2 - TIPO DE SITUAÇÃO
Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO
Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE
1090900 - Leasing
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL
ARRENDAMENTO MERCANTIL
6 - TIPO DE CONSOLIDADO
Não Apresentado

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ÍTEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO

1 - ÍTEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	---------------	-------------------------------

01.09 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
24/02/2000	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/1999 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/1999	4 - 31/12/1998	5 - 31/12/1997
1	Ativo Total	481.022	1.080.217	848.567
1.01	Ativo Circulante	123.232	414.237	238.459
1.01.01	Disponibilidades	784	34	563
1.01.02	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	111.670	413.230	233.244
1.01.02.01	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	111.670	413.230	233.244
1.01.03	Títulos e Valores Mobiliários	337	357	0
1.01.03.01	Carteira Própria	337	357	0
1.01.04	Relações Interfinanceiras	0	0	0
1.01.05	Relações Interdependências	0	0	0
1.01.06	Operações de Crédito	0	0	0
1.01.07	Operações de Arrendamento Mercantil	(11.408)	(14.185)	(8.902)
1.01.08	Outros Créditos	17.721	4.220	9.985
1.01.09	Outros Valores e Bens	4.128	10.581	3.569
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	102.154	30.573	21.298
1.02.01	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	83.250	0	0
1.02.02	Títulos e Valores Mobiliários	0	0	0
1.02.03	Relações Interfinanceiras	0	0	0
1.02.04	Relações Interdependências	0	0	0
1.02.05	Operações de Crédito	0	0	0
1.02.06	Operações de Arrendamento Mercantil	0	0	0
1.02.07	Outros Créditos	18.904	30.573	21.298
1.02.08	Outros Valores e Bens	0	0	0
1.03	Ativo Permanente	255.636	635.407	588.810
1.03.01	Investimentos	7.903	1.388	1.389
1.03.01.01	Dependências no Exterior	0	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0	0
1.03.01.03	Participações em Coligadas	7.843	1.328	1.328
1.03.01.04	Outros Investimentos	130	130	131
1.03.01.05	Provisão para Perdas	(70)	(70)	(70)
1.03.02	Imobilizado de Uso	247	401	556
1.03.03	Imobilizado de Arrendamento	207.858	605.823	559.476
1.03.04	Diferido	39.628	27.795	27.389



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/1999 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/1999	4 - 31/12/1998	5 - 31/12/1997
2	Passivo Total	481.022	1.080.217	848.567
2.01	Passivo Circulante	411.917	583.592	180.263
2.01.01	Depósitos	0	0	0
2.01.02	Captações no Mercado Aberto	0	0	0
2.01.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	71.448	254.418	0
2.01.04	Relações Interfinanceiras	0	0	0
2.01.05	Relações Interdependências	0	0	0
2.01.06	Obrigações por Empréstimos	132.411	91.156	6.453
2.01.07	Obrigações por Repasse do País	8.017	8.166	0
2.01.08	Obrigações por Repasse do Exterior	0	0	0
2.01.09	Outras Obrigações	200.041	229.852	173.810
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	23.748	431.856	619.323
2.02.01	Depósitos	0	0	0
2.02.02	Captações no Mercado Aberto	0	0	0
2.02.03	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	0	180.343	408.682
2.02.04	Relações Interfinanceiras	0	0	0
2.02.05	Relações Interdependências	0	0	0
2.02.06	Obrigações por Empréstimos	0	133.690	182.276
2.02.07	Obrigações por Repasse do País	3.027	10.017	0
2.02.08	Obrigações por Repasse do Exterior	0	0	0
2.02.09	Outras Obrigações	20.721	107.806	28.365
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	45.357	64.769	48.981
2.05.01	Capital Social Realizado	21.500	21.500	21.500
2.05.01.01	Capital Social Realizado	21.500	21.500	21.500
2.05.02	Reservas de Capital	3.191	3.007	3.007
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	20.666	40.262	24.474
2.05.04.01	Legal	0	5.225	4.272
2.05.04.02	Estatutária	0	35.037	20.202
2.05.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/1999 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/1999 a 31/12/1999	01/01/1998 a 31/12/1998	01/01/1997 a 31/12/1997
3.01	Receitas da Intermediação Financeira	525.544	513.268	362.838
3.02	Despesas da Intermediação Financeira	(569.309)	(434.246)	(316.745)
3.03	Resultado Bruto Intermediação Financeira	(43.765)	79.022	46.093
3.04	Outras Despesas/Receitas Operacionais	(3.642)	(47.211)	(35.091)
3.04.01	Receitas de Prestação de Serviços	22	31	404
3.04.02	Despesas de Pessoal	(1.056)	(21.394)	(10.265)
3.04.03	Outras Despesas Administrativas	(1.363)	(19.194)	(8.463)
3.04.04	Despesas Tributárias	(5.611)	(3.208)	(3.223)
3.04.05	Outras Receitas Operacionais	6.645	11.504	2.049
3.04.06	Outras Despesas Operacionais	(8.794)	(14.950)	(15.593)
3.04.07	Resultado da Equivalência Patrimonial	6.515	0	0
3.05	Resultado Operacional	(47.407)	31.811	11.002
3.06	Resultado Não Operacional	403	(33)	(591)
3.06.01	Receitas	0	0	0
3.06.02	Despesas	0	0	0
3.07	Resultado Antes Tributação/Participações	(47.004)	31.778	10.411
3.08	Provisão para IR e Contribuição Social	22.881	(12.719)	(5.124)
3.09	IR Diferido	0	0	0
3.10	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0
3.10.01	Participações	0	0	0
3.10.02	Contribuições	0	0	0
3.11	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.13	Lucro/Prejuízo do Exercício	(24.123)	19.059	5.287
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	50.890	50.890	50.890
	LUCRO POR AÇÃO		0,37451	0,10389
	PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,47402)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/1999 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

04.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/1999 a 31/12/1999	4 - 01/01/1998 a 31/12/1998	5 - 01/01/1997 a 31/12/1997
4.01	Origens	629.167	553.224	579.291
4.01.01	Das Operações	243.466	257.040	173.788
4.01.01.01	Lucro/Prejuízo do Exercício	(24.123)	19.059	5.287
4.01.01.02	Ajustes ao Lucro/Prejuízo	267.589	237.981	168.501
4.01.02	Dos Acionistas	0	0	0
4.01.03	De Terceiros	385.701	296.184	405.503
4.02	Aplicações	628.417	553.753	580.260
4.03	Acréscimo/Decréscimo Disponibilidades	750	(529)	(969)
4.04	Modificações na Posição Financeira	750	(529)	(969)
4.04.01	Início do Exercício	34	563	1.532
4.04.02	Final do Exercício	784	34	563

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa
 Legislação Societária

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

05.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1999 A 31/12/1999 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	21.500	3.007	0	40.262	0	64.769
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	(24.123)	(24.123)
5.07	Destinações	0	0	0	(24.123)	24.123	0
5.08	Outros	0	184	0	4.527	0	4.711
5.08.01	Reversão de dividendos	0	0	0	4.527	0	4.527
5.08.02	Incentivos fiscais	0	184	0	0	0	184
5.09	Saldo Final	21.500	3.191	0	20.666	0	45.357

Divulgação Externa
Legislação Societária

Data-Base - 31/12/1999

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172.4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001.34

05.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1998 A 31/12/1998 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	21.500	3.007	0	24.474	0	48.981
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	19.059	19.059
5.07	Destinações	0	0	0	15.788	(20.315)	(4.527)
5.08	Outros	0	0	0	0	1.256	1.256
5.08.01	Reversão de Dividendos	0	0	0	0	1.256	1.256
5.08.02	Incentivos Fiscais do Imposto de Renda	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	21.500	3.007	0	40.262	0	64.769

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa
Legislação Societária

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172.4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

05.03 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1997 A 31/12/1997 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	21.500	3.007	0	20.443	0	44.950
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	5.287	5.287
5.07	Destinações	0	0	0	4.031	(5.287)	(1.256)
5.07.01	Dividendos Propostos	0	0	0	0	(1.256)	(1.256)
5.07.02	Constituição de Reserva	0	0	0	4.031	(4.031)	0
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	21.500	3.007	0	24.474	0	48.981



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas Legislação Societária
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - COM RESSALVA

11 de fevereiro de 2000

Aos Administradores e Acionistas da
BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil:

- 1 Examinamos os balanços patrimoniais da BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL em 31 de dezembro de 1999 e 1998 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas e ao semestre findo em 31 de dezembro de 1999, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- 2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- 3 A Sociedade registra as operações e elabora as demonstrações contábeis com a observância das diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, que requerem o ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil como provisão para superveniência ou insuficiência de depreciação, classificada no ativo permanente (Nota 2b). Essas diretrizes não requerem a reclassificação das operações, que permanecem registradas no ativo permanente, de acordo com as disposições da Lei 6.099/74, para as rubricas de ativos circulante e realizável a longo prazo e receitas e despesas de operações de arrendamento mercantil, mas resultam na apresentação do lucro líquido e do patrimônio líquido de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.
- 4 Em nossa opinião, exceto quanto à não reclassificação mencionada no parágrafo 3 acima, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo (1) representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil em 31 de dezembro de 1999 e 1998 e, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 1999 e 1998 e semestre findo em 31 de dezembro de 1999, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.

Arthur Andersen S/C
CRC-2SP000123/S-MG

Walmir Bolgheroni
Sócio - Diretor Responsável

Contador CRC-1SP139601/S-5-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas Legislação Societária
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas e clientes,

Em atendimento às normas legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 1999 e 1998 da BMG Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, acompanhadas das notas explicativas da Administração e do parecer dos auditores independentes.

As operações da BMG Leasing são direcionadas ao setor de transporte coletivo e de cargas, através do arrendamento de veículos, máquinas, equipamentos e outros bens e arrendamento de veículos leves para pessoas físicas.

O imobilizado de arrendamento apresenta um saldo de R\$ 207.858 mil em 31 de dezembro de 1999.

O patrimônio líquido, no valor de R\$ 45.357 mil, apresentou decréscimo de 29,97 % em relação a 31 de dezembro de 1998.

O prejuízo líquido do exercício totalizou R\$ 24.123 mil, apresentando uma rentabilidade negativa em relação ao patrimônio líquido final de 53,18 %.

Os serviços de processamento de dados da BMG Leasing são prestados pelo Controlador, o Banco BMG S.A.. Vale salientar que a passagem do ano 2000 ocorreu sem quaisquer problemas, dado o longo trabalho de preparação para transposição do "bug", iniciado em 1996 e que envolveu uma profunda revisão em seus sistemas e processos, tendo migrado todo o parque de informática para uma plataforma gráfica e implementado sensivelmente os novos sistemas.

A BMG Leasing vem trabalhando intensamente nos processos de *compliance*, com o apoio de consultoria externa, visando, ao mesmo tempo, a perfeita adequação às normas da autoridade monetária e o aprimoramento e a agilização constantes das informações gerenciais e a clientes.

Na oportunidade agradecemos aos nossos acionistas, clientes e fornecedores pelo apoio à nossa Administração e aos funcionários pela dedicação profissional demonstrada.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas Legislação Societária
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998

(Em milhares de reais)

1 Contexto operacional

As operações da Leasing são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro, sendo que certas operações têm a co-participação ou a intermediação de instituições do Grupo Financeiro BMG. O benefício dos serviços prestados entre essas instituições e os custos das estruturas operacional e administrativa são absorvidos, segundo a praticabilidade e razoabilidade de lhes serem atribuídos, em conjunto ou individualmente, sendo julgados adequados pela Administração das empresas.

2 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para elaboração das demonstrações contábeis emanam da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil (BACEN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Tais normas não exigem a correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido da instituição, conforme previsto pelos princípios fundamentais de contabilidade.

(a) Ativos circulante e realizável a longo prazo

Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, em base "pro rata" dia, deduzidos das correspondentes rendas a apropriar. A provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa é fundamentada na análise das operações procedida pela Administração e leva em consideração a análise das garantias, a experiência passada e os riscos específicos e globais da carteira, bem como as diretrizes do BACEN.

(b) Permanente

Considera os seguintes aspectos:

- Os investimentos, o imobilizado de uso e de arrendamento e o diferido estão registrados ao custo e corrigidos até 31 de dezembro de 1995, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável.
- A depreciação do imobilizado de uso foi calculada pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, instalações e sistema de comunicação - 10% e veículos e equipamentos de processamento de dados - 20%.
- O imobilizado de arrendamento foi depreciado pelo método linear, a taxas aceleradas, de acordo com as disposições das Portarias MF 140/84 e 113/88.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas Legislação Societária
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34
--------------------------------------	--------------------

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- As perdas em arrendamentos a amortizar foram calculadas pelo prazo restante de vida útil dos contratos de arrendamento e de acordo com as disposições das Portarias MF 140/84 e 113/88.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas Legislação Societária
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Conforme Instrução da CVM nº 58, e Circulares nºs 1.101 e 1.429 do BACEN, a Leasing registrou despesa de insuficiência de depreciação, equivalente ao ajuste das operações de arrendamento mercantil ao efetivo valor presente de seus fluxos futuros, com base nas taxas implícitas de retorno de cada operação, no montante de R\$41.879 (1998 - R\$19.850 de receita de superveniência) classificada na demonstração do resultado em "Operações de arrendamento mercantil".

(c) Passivos circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos incorridos em base "pro rata" dia, deduzidos das correspondentes despesas a apropriar. A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida do adicional de 10%. Foi constituída provisão para a contribuição social sobre o lucro ajustado à alíquota de 8% sobre o resultado apurado até o mês de abril de 1999 e de 12% para os meses seguintes até 31 de dezembro de 1999, conforme Instrução Normativa da Receita Federal nº 81/99 (1998 - 18%).

3 Operações de arrendamento mercantil

As operações de arrendamento mercantil têm cláusulas de não cancelamento, de opção de compra, e de correção monetária pré-fixada ou postecipada, de variação cambial ou de repactuação periódica das taxas de juros.

Foram baixados a débito da provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa no exercício, créditos no montante de R\$40.433 (1998 - R\$ 26.645) e foram recuperados no exercício créditos no valor de R\$15.252 (1998 - R\$5.137).

Durante o ano de 1999 a BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil efetuou cessão de créditos no montante de R\$65.111 junto ao Banco BMG S.A., na modalidade de créditos de arrendamento mercantil, sem coobrigação.

4 Outros créditos - Diversos

	1999	1998
Créditos tributários	13.273	13.111
De imposto de renda	6.799	4.217
De contribuição social	2.245	1.357
Outros	4.229	7.537
Devedores por depósitos em garantia.....	5.184	4.562
Impostos a compensar	17.008	15.548
Outros	1.160	1.572
Total.....	36.625	34.793
Circulante	17.721	4.220
Longo Prazo	18.904	30.573



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas Legislação Societária
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(a) A composição dos créditos tributários é como segue:

	1999	1998
Imposto de renda:		
Prejuízo fiscal	5.230	2.807
Adições temporárias	1.569	1.410
Total.....	6.799	4.217
Contribuição social:.....		
Base negativa.....	1.914	1.094
Adições temporárias	331	263
Total.....	2.245	1.357

Movimentação do crédito de imposto de renda e contribuição social:

	1999	1998
Saldo no início do exercício	5.574	9.547
Constituição/realização sobre:		
Adições temporárias.....	227	276
Prejuízo fiscal.....	2.423	(2.430)
Base negativa	3.065	(1.819)
Diferencial de alíquota da contribuição social de 18% para 9%	(2.245)	
Saldo no final do exercício.....	9.044	5.574

(b) Os saldos de "Devedores por depósitos em garantia" estão relacionados a questionamentos de ordem tributária impetrados pela Leasing. Os eventuais passivos contingentes correspondentes a estas causas estão integralmente provisionados e classificados na rubrica "Outras obrigações - fiscais e previdenciárias".

(c) Os saldos de "Impostos a compensar" compreendem antecipações de imposto de renda e contribuição social, efetuadas em anos anteriores e ao longo do período, de acordo com a legislação fiscal vigente.

5 Investimentos

A BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil possui 30,34% de participação na Cinpar Comercio Industria Participaciones Y Cia. Limitada (sediada no Chile), avaliada pelo método da equivalência patrimonial.

**Cinpar Comercio
Industria Participaciones
Y Cia. Limitada**

	1999
Quantidade de ações ou quotas possuídas ..	300.099
% de participação.....	30,34%
Datas das demonstrações contábeis	30.11.99



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas Legislação Societária
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Patrimônio líquido	25.850
Lucro líquido do período	8.251
Valor do investimento	7.843
Resultado da equivalência patrimonial	6.515



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas Legislação Societária
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

6 Imobilizado de arrendamento

Os bens estão compromissados para venda aos arrendatários, à opção destes, ao término dos correspondentes contratos, por valores residuais de R\$184.210 (1998 - R\$115.053). Contratualmente, os arrendatários assumem o compromisso de manter os bens arrendados cobertos por seguro contra incêndio e/ou roubo.

			1999
	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual
Aeronaves	542	388	154
Veículos	483.506	305.876	177.630
Máquinas e equipamentos	8.257	5.093	3.164
Móveis e utensílios	142	73	69
Instalações e outros bens	1.178	1.143	35
	493.625	312.573	181.052
Superveniência de depreciações			26.806
			207.858



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas Legislação Societária
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

7 Recursos de aceites e emissão de títulos

Os recursos estão compostos por debêntures nominativas, não endossáveis e não conversíveis em ações, vencíveis até novembro de 2000 e sujeitas a atualização monetária e juros, sendo estes acrescidos linearmente de prêmios variáveis calculados sobre o saldo devedor atualizado. As debêntures sofrem repactuação anualmente e a cada 18 meses.

Os recursos de debêntures estão demonstrados pelas seguintes emissões:

Emissão	Série	Quant.	Atualização Monetária			Saldos	
			Índices	Juros	Prêmios	1999	1998
6ª	Única	40.000	TR	12,0%a a	-		77.540
8ª	1ª	600	TR	12,0%a a	1,0% a a		80.971
8ª	2ª	900	PRÊ	12,0%a a	11,0% a a		102.727
9ª	1ª	10.000	PRÊ	12,0%a a	10,6% a a		103.720
9ª	1ª	325	PRÊ	12,0% a a	10,6% a a	3.339	
9ª	2ª	5.000	TR	12,0%a.a.	1,7%a.a.	68.109	69.803
Total						71.448	434.761
Circulante						71.448	254.418
Longo Prazo							180.343

8 Obrigações por empréstimos

Representado por operações de repasses de recursos externos de acordo com a Resolução nº 63 do BACEN, obtidas junto ao controlador Banco BMG S.A., e com vencimentos até julho de 2000 e juros de 10,70% e 14,00% ao ano.

9 Outras obrigações - Fiscais e previdenciárias

	1999	1998
Provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos	8.791	29.477
Provisão para passivos contingentes	12.342	13.526
Provisão para imposto de renda e contribuição social a recolher	1.735	1.107
Outros impostos e contribuições a recolher	136	160
Total	23.004	44.270
Circulante	2.283	4.937
Longo Prazo	20.721	39.333

A provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos refere-se à exclusão temporária de superveniência de depreciação no cálculo do lucro tributável.

A Leasing vem contestando judicialmente a legalidade da exigência de diversos impostos e contribuições. Os valores envolvidos estão sendo provisionados e apresentados na rubrica "Provisão para passivos contingentes". A Leasing, baseada na opinião de seus assessores legais, não espera a ocorrência de perdas no desfecho desses processos, além das já provisionadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas Legislação Societária
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

10 Credores por antecipação do valor residual

Refere-se ao recebimento antecipado de arrendatários do valor residual garantido (VRG).

11 Capital social

O capital social, subscrito e integralizado, é constituído por 50.890.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Aos acionistas está assegurado um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto.

Na Assembléia Geral Extraordinária ocorrida em 30 de abril de 1999 foi decidido, junto aos acionistas, que a BMG Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil não iria pagar os dividendos propostos sobre o resultado do ano de 1998, sendo assim os mesmos, no montante de R\$4.527, foram revertidos.

12 Transações com partes relacionadas

Os saldos decorrentes de transações com o Banco BMG S.A., acionista controlador, eram:

	1999	1998
Ativos (passivos)		
Disponibilidades.....	592	
Aplicações em depósitos interfinanceiros	194.920	413.230
Outros créditos.....	86	518
Recursos de aceites e emissão de títulos.....	(49.247)	(213.297)
Obrigações por empréstimos	(132.411)	(224.846)
Outras obrigações	(4.104)	(8.494)
Resultado - receitas (despesas)		
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	76.726	67.091
Operações de captação no mercado.....	(61.188)	(19.549)
Operações de empréstimos, cessões e repasses....	(139.355)	(38.391)
Operações de arrendamento mercantil		(31)

As aplicações e captações de recursos com partes relacionadas foram contratados a taxas consideradas compatíveis com as praticadas no mercado, nas datas das operações e considerando os riscos envolvidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas Legislação Societária
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

13 Outras receitas e despesas operacionais

	1999	1998
Outras receitas operacionais		
Variação monetária ativa	4.293	3.670
Reversão de provisões operacionais...	1.625	6.238
Recuperação de encargos e despesas..	442	948
Outras.....	285	648
	6.645	11.504
Outras despesas operacionais		
Despesas com comissões		5.309
Variação monetária passiva	3.093	2.842
Despesas de cobrança	3.362	4.042
Despesas com seguros	1.545	2.584
Provisão para perdas com incentivos fiscais.....	150	
Outras.....	644	173
	8.794	14.950

14 Instrumentos financeiros

A Leasing participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o propósito de proteção dos ativos e passivos próprios (hedge). Os instrumentos financeiros são contabilizados em contas patrimoniais, de acordo com sua natureza e legislação específica.

A posição de derivativos pode ser demonstrada como segue:

Swap

	1999
Contas de compensação.....	93.500
Diferencial a pagar.....	4.104
Resultado de operações com swap	(24.049)

As operações de swap estão registradas na Central de Custódia e Liquidação de Títulos Privados – CETIP e na Bolsa de Valores e de Mercadorias e Futuros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas Legislação Societária
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Data-Base - 31/12/1999

00172-4 BMG LEASING SA ARR MERCANTIL

34.265.561/0001-34

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Flávio Pentagna Guimarães	- PRESIDENTE
Antônio Mourão Guimarães Neto	- CONSELHEIRO
Ricardo Annes Guimarães	- CONSELHEIRO
Ângela Guimarães Campos	- CONSELHEIRA
Regina Annes Guimarães	- CONSELHEIRA
João Annes Guimarães	- CONSELHEIRO

DIRETORIA

Antônio Mourão Guimarães Neto	- DIRETOR
Ricardo Annes Guimarães	- DIRETOR
João Batista de Abreu	- DIRETOR
Márcio Alaor de Araújo	- DIRETOR

CONTADOR RESPONSÁVEL

Ronaldo Nunes Faria
Contador - CRC-MG 18.971



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/1999 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00172-4	BMG LEASING SA ARR MERCANTIL	34.265.561/0001-34

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO DFP	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	2
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	3
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	4
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	5
04	01	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	6
05	01	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1999 A 31/12/1999	7
05	02	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1998 A 31/12/1998	8
05	03	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1997 A 31/12/1997	9
09	01	PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - COM RESSALVA	10
10	01	RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO	11
11	01	NOTAS EXPLICATIVAS	12/21



ANEXO VI

Escritura Particular de Debêntures e seu Aditamento

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



701580



**Instrumento Particular de Escritura da Décima Emissão
Pública de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série
Única, da BMG Leasing S/A Arrendamento Mercantil**



Pelo presente instrumento particular,

BMG Leasing S/A Arrendamento Mercantil, com sede e foro em Contagem-MG, Rua Flávio Annes Guimarães, 235, Bairro Inconfidentes, CEP: 32265-080, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o nº 3130003197-7, em 26.04.73, inscrita no CNPJ sob o nº 34.265.561/0001-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **Emissora**,

Oliveira Trust DTVM Ltda., com sede na Av. das Américas, 1500; Bl. 13 -GR 205, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, representando a comunhão de debenturistas adquirentes das debêntures objeto da presente emissão, neste ato representada na forma de seu Contrato Social como **Agente Fiduciário**, autorizado pelo Banco Central do Brasil, doravante denominado **Agente Fiduciário**,

Comercial Mincira S.A., com sede e foro em Belo Horizonte-MG à Av. Álvares Cabral, 1707, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-001, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o nº 3130003248-5, em 21.11.58, inscrita no CNPJ sob o nº 17.167.727/0001-60, Inscrição Estadual nº 062.244.283-0034, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **Interveniente Garantidora ou Fiadora**,

Flávio Pentagna Guimarães, brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, à Rua Alumínio, 251 - apt. 901 - Serra, CEP: 30.220-090, portador da Carteira de Identidade nº M-89.245, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.679.706-72, como **Interveniente Garantidor ou Fiador**,

Os dois últimos, quando referidos em conjunto, denominados **Intervenientes Garantidores**,

vêm, por esta e na melhor forma de direito celebrar o presente "Instrumento Particular de Escritura da Décima Emissão Pública de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da BMG Leasing S/A Arrendamento Mercantil" ("Escritura"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I

Da Autorização

Esta **Escritura** foi celebrada com base em deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de acionistas da **Emissora**, realizada em 23 de outubro de 2000 ("AGE de 23 de outubro de 2000").

Página 1 de 17

701582



Adicionalmente, a AGE de 23 de outubro de 2000 delegou ao Conselho de Administração ("CA") da **Emissora**, (i) poderes para deliberação sobre o disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei n.º 6.404/76; (ii) poderes para cancelar as sobras de Debêntures do prazo de distribuição, bem como daquelas em tesouraria, neste último caso mediante declaração do **Agente Fiduciário** de que as Debêntures canceladas não são de titularidade de debenturistas.

Cláusula II

Dos Requisitos

A emissão das Debêntures será feita com observância dos seguintes requisitos:

II. 1. Registro na Comissão de Valores Mobiliários

A presente emissão será registrada na Comissão de Valores Mobiliários, doravante denominada simplesmente "CVM", na forma das Leis n.ºs 6.385, de 07 de dezembro de 1.976 e 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, e demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

II. 2. Arquivamento e Publicação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária

A ata da AGE de 23.10.2000 que deliberou sobre a presente emissão será devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e publicada no "Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" e no Jornal "O Tempo".

II. 3. Registro da Escritura

A presente Escritura será registrada no Cartório de Registro de Imóveis da sede da **Emissora**, nos termos do artigo 62, II da Lei 6.404/76.

Cláusula III

Das Características da Emissão e das Debêntures

As Debêntures, cujas condições e características seguem transcritas, serão emitidas observando-se o seguinte:

III. 1. Número da Emissão

Esta é a 10ª (décima) emissão de Debêntures.

III. 2. Data de Emissão, Prazo e Data de Vencimento

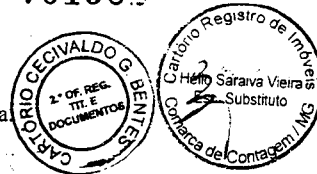
Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 01 de novembro de 2000, com prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data da respectiva emissão e vencimento em 01 de novembro de 2003.

Página 2 de 17

701000

III. 3. Quantidade de Debêntures e Número de Séries

Serão emitidas 70.000 (setenta mil) Debêntures, em série única.

**III. 4. Valor Nominal Unitário e Montante da Emissão**

O valor nominal unitário das Debêntures, na data de emissão, será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o total da emissão de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), na data de emissão.

III. 5. Forma e Conversibilidade

As Debêntures serão da forma nominativa-escritural, não conversíveis em ações.

III. 6. Espécie

As Debêntures serão da espécie subordinada.

III.6.1. Garantia Adicional Fidejussória

A **Interveniente Garantidora**, Comercial Mineira S.A. e o **Interveniente Garantidor**, Flávio Pentagna Guimarães concedem a presente fiança, em que se obrigam, solidariamente, como fiadores e principais pagadores, de forma irrevogável e irretratável, com renúncia expressa ao benefício de ordem e aos benefícios dos artigos 1491, 1493, 1498, 1499, 1500, 1502, 1503 e 1504 do Código Civil, 261 e 262 do Código Comercial e artigo 595 do Código de Processo Civil, pelo pagamento, na data de seu vencimento, do valor nominal unitário das Debêntures, acrescido de remuneração e encargos moratórios contratados, se houver, inclusive decorrentes de eventuais demandas judiciais, bem assim na liquidação de todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, assumidas pela Emissora, nos termos desta **Escritura**.

Os **Intervenientes Garantidores** declaram terem sido atendidos todos os requisitos legais para a prestação da garantia fidejussória, bem como ter plena capacidade para firmar a fiança na presente **Escritura**.

III. 7. Preço de Subscrição e Integralização

O preço de subscrição será o valor nominal unitário das Debêntures, acrescido da remuneração calculada de acordo com o item III.8. "Remuneração", desde a data da emissão, até a data da efetiva subscrição. A integralização, será à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

III. 8. Remuneração**III.8.1. Juros**

As debêntures renderão juros correspondentes à taxa média dos depósitos interfinanceiros de um dia, denominada "Taxa DI" (*over* extra-grupo), expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP- Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, doravante simplesmente "Taxa DI".

Página 3 de 17

701583



III.8.2. Prêmio

A "Taxa DI" será acrescido um prêmio de forma exponencial, de 0,8% (zero vígela por cento) ao ano, base 252 dias úteis.

III.8.3. Forma de Cálculo

Os juros e o prêmio serão calculados exponencial e cumulativamente *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário da debênture, desde a data de emissão ou data de vencimento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento de cada parcela de remuneração, de acordo com os critérios estabelecidos nesta cláusula.

III.8.4. Periodicidade de pagamento

A remuneração das debêntures será paga mensal e sucessivamente juntamente com as amortizações programadas, a partir de 01 de março de 2001, sempre no 1º dia de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, conforme o disposto no item III.15. Prorrogação dos Prazos.

III.8.5. Fórmula de cálculo da remuneração

$$R = (S)VN \times \left[(f_1 \times f_2 \times \dots \times f_j) - 1 \right]$$

em que,

R = valor da remuneração a ser paga nas datas de vencimento;
(S)VN = valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures, conforme o caso;

(f₁ x f₂...x f_j) = fator de variação acumulado da remuneração, calculado conforme fórmula abaixo:

Os termos f₁, f₂, f_j serão obtidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$f_j = \left[(1 + \text{Taxa DI}_j) \times (1 + P) \right]^{\frac{1}{252}}$$

em que,

f_j = fator diário da remuneração referente ao dia "j";
Taxa DI_j = Taxa DI, referente ao dia "j", expressa em percentual ao ano, na forma unitária;
P = taxa de prêmio de 0.8 % ao ano, expressa na forma unitária.

III.8.6. Da Taxa DI

Na hipótese de extinção ou impossibilidade legal de utilização da Taxa DI como referencial de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 4 de 17

701532



remuneração das debentures, conforme definido nesta **Escritura**, será utilizada a taxa que vier a substituí-la. Na ausência de um substituto legal, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Especial de Debenturistas para a deliberação, no prazo máximo de 30 dias, do parâmetro de remuneração a ser proposto pela **Emissora**.

III. 9. Amortização Programada

O valor nominal unitário das Debêntures será amortizado em 33 (trinta e três) parcelas mensais e sucessivas, sendo as primeiras 32 parcelas no valor de R\$ 30,30 (trinta reais e trinta centavos) cada, e a 33ª e última parcela no valor de R\$ 30,40 (trinta reais e quarenta centavos), ocorrendo a primeira amortização em 01 de março de 2001, e as demais no 1º dia de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, conforme o disposto no item III.15 "Prorrogação Dos Prazos".

III. 10. Registro Para Negociação

As Debêntures serão registradas para negociação no SND (Sistema Nacional de Debêntures), administrado pela ANDIMA (Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto) e operacionalizado pela CETIP (Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos).

III. 11. Publicidade

A primeira publicação do anúncio de início de distribuição, mencionado no artigo 25 da Instrução CVM 13/80, será feita no jornal "Valor Econômico", a segunda publicação no Jornal "Gazeta Mercantil" e todos os demais atos e decisões decorrentes desta emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos debenturistas, deverão ser objeto de aviso mediante publicação no jornal "Valor Econômico", devendo a **Emissora** avisar, tempestivamente, o **Agente Fiduciário** da realização de qualquer publicação.

III. 12. Encargos Moratórios

Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, o débito em atraso ficará sujeito a multa convencional, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento), além da remuneração estabelecida nesta **Escritura**, acrescida de 1% (um por cento) ao mês, a título de juros moratórios, calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data de seu efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

III. 13 Decadência dos Direitos aos Acréscimos

Sem prejuízo ao disposto no item anterior, III.12 "Encargos Moratórios", o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da **Emissora**, nas datas previstas nesta escritura, ou em comunicado publicado pela mesma, não lhe dará direito ao recebimento de rendimentos no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

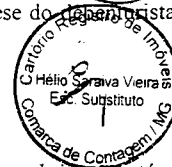
III. 14. Local do Pagamento

Os pagamentos referentes ao valor nominal unitário e rendimentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados por meio da CETIP, ou por instituição financeira contratada pela

Página 5 de 17



701582



Emissora para esse fim ou, em último caso, na sede da **Emissora**, na hipótese do **Debenturista** não estar vinculado àquele sistema.

III. 15. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes aos pagamentos de qualquer obrigação até o primeiro dia útil subsequente, se essa data coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em todo o país, sem nenhum acréscimo a qualquer título nos valores a serem pagos.

III. 16. Resgate Antecipado Facultativo

A **Emissora** reserva-se o direito de, a qualquer tempo, promover o resgate antecipado das Debêntures da presente emissão em circulação, pelo preço do saldo do valor nominal unitário acrescido da remuneração, calculada *pro rata temporis* até a data do efetivo resgate. O resgate poderá ser total ou parcial, nesta última hipótese mediante sorteio coordenado pelo **Agente Fiduciário**.

O resgate deverá ser precedido da publicação de "Aviso aos Debenturistas" conforme o item III. 11 – "Publicidade", com antecedência mínima de 30 dias da data do resgate. A **Emissora** reembolsará aos debenturistas o valor correspondente à "Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira" – CPMF (ou do tributo que vier substituí-la) incidente sobre o valor resgatado. As Debêntures que vierem a ser resgatadas serão obrigatoriamente canceladas.

III. 17. Vencimento Antecipado

O **Agente Fiduciário** poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes desta **Escritura**, e exigir da **Emissora** e dos **Intervenientes Garantidores** o imediato pagamento do valor nominal unitário das debêntures, acrescido da remuneração aplicável até a data do efetivo pagamento, e de encargos moratórios, se houver, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) protesto legítimo de títulos contra a **Emissora** e/ou **Banco BMG S/A**, em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), não sanado em 30 (trinta) dias;
- b) intervenção ou liquidação extrajudicial da **Emissora** e/ou **Banco BMG S/A**;
- c) falta de cumprimento pela **Emissora** de qualquer obrigação prevista nesta **Escritura**, não sanada em 30 (trinta) dias contados a partir do aviso que lhe for enviado pelo **Agente Fiduciário**;
- d) vencimento antecipado de qualquer dívida da **Emissora** e/ou **Banco BMG S/A**, em razão de inadimplência contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações decorrentes desta emissão;
- e) em caso de cisão, fusão, incorporação ou mudança de controle acionário da **Emissora** e/ou **Banco BMG S/A**.

Página 6 de 17

III.18 Repactuação

Não haverá repactuação para as debêntures da presente emissão.

III.19. Aquisição Facultativa

A Emissora poderá adquirir as debêntures da presente emissão em circulação, a qualquer tempo, por preço equivalente até ao valor nominal unitário remanescente acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis até a data da efetiva aquisição, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 2o da Lei no 6.404/76.

As debêntures que vierem a ser adquiridas antecipadamente pela Emissora poderão permanecer em sua tesouraria ou ser recolocadas no mercado.

III.20. Notificações

As correspondências efetuadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura, deverão observar os seguintes endereços:

Para a Emissora:**BMG Leasing S/A. Arrendamento Mercantil**

Av. Álvares Cabral, 1707, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais
Diretor de Relações com Investidores: Sr. João Batista de Abreu
Fone: (0xx31) 3290-3700 - Fax (0xx31) 3290-3168.

Para o Agente Fiduciário:**Oliveira Trust DTVM Ltda.**

Av. das Américas, 500. Bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, Estado do Rio de Janeiro.
Sr. Juarez Dias Costa
Fone: (0xx21) 493-7003 - Fax (0xx21) 493-4746

Para a Interviente Garantidora:**Comercial Mineira S.A.**

Contato com Interviente Garantidora será através do Sr. Márcio Alaor de Araújo
Av. Álvares Cabral, 1707 - 3º Andar
Belo Horizonte - Minas Gerais
Fone: (0xx31) 3290-3700 - Fax (0xx31) 3290-3168.

Para o Interviente Garantidor:**Flávio Pentagna Guimarães**

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1707 - 2º andar
Belo Horizonte - Minas Gerais
Fone: (0xx31) 3290-3323 - Fax (0xx31) 3290-3315.

701533





701533



III.21. Comprovação de Titularidade

O extrato fornecido pelo Agente Escriturador, que é BANCO BRADESCO S.A., servirá como comprovante de titularidade de Debêntures, na forma disposta nos arts. 27 e 63 da Lei 6.404/76.

III.22. Banco Mandatário

Banco BMG S.A., com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Álvares Cabral, 1707, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 61.186.680/0001-74.

III.23. Banco Escriturador

Banco Bradesco S.A.
Núcleo Administrativo Cidade de Deus, Avenida Yara, s/nº, Vila Yara
Osasco - SP

Cláusula IV

Das Obrigações Adicionais da Emissora

A Emissora está adicionalmente obrigada a:

IV.1. Fornecer ao Agente Fiduciário:

- dentro de, no máximo, 60 (sessenta) dias após o término do semestre de seu exercício social, cópia das demonstrações financeiras relativas a esse período;
- dentro de, no máximo, 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, demonstrações financeiras completas relativas ao mesmo;
- cópia das informações periódicas e eventuais exigidas, pela Instrução CVM nº 202/93 nos prazos previstos na citada Instrução;
- imediatamente, qualquer informação razoável que lhe venha a ser solicitada;
- proceder a adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos exigidos pela Lei nº 6.404/76, promovendo a publicação das suas demonstrações anuais;
- manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, e permitir que representantes do Agente Fiduciário (ou de auditor independente por este contratado, às expensas da Emissora) tenham acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Emissora;

Página 8 de 17

701582



g) convocar a Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacionem com a presente emissão, caso o Agente Fiduciário não o faça;

h) cumprir com todas as determinações emanadas da CVM, com o envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhes forem solicitadas;

IV.2. Não pagar dividendos, salvo o disposto no Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, nem qualquer outra participação nos lucros estatutariamente prevista, se estiver por mais de 30 (trinta) dias em mora, relativamente ao pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures objeto da presente escritura, cessando tal proibição, tão logo seja purgada a mora.

IV.3. Submeter, na forma da lei, suas demonstrações financeiras a exame de empresa de auditoria independente, registrada na CVM.

IV.4. Efetuar e manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM, nos termos da Instrução CVM nº 202/93, bem como fornecer aos seus debenturistas, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, as demonstrações financeiras previstas no artigo 176 da Lei nº 6.404/76, quando solicitado.

IV.5. Manter em adequado funcionamento, serviço de atendimento aos debenturistas, tendo em vista assegurar eficiente tratamento aos titulares das Debêntures ou contratar instituições financeiras autorizadas a prestar esse serviço.

IV.6. Manter seus bens adequadamente segurados, conforme práticas correntes.

IV.7. Não realizar operação fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares vigentes.

IV.8. Informar imediatamente ao Agente Fiduciário sobre a ocorrência de quaisquer dos eventos citados na Cláusula III.17. Vencimento Antecipado.

Cláusula V

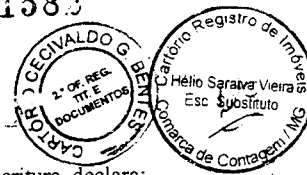
Do Agente Fiduciário

V.1. Nomeação

A Emissora nomeia e constitui como Agente Fiduciário, para representar a comunhão dos debenturistas perante a Emissora, Oliveira Trust DTVM Ltda., qualificada no preâmbulo desta Escritura, a qual declara aceitar a função para a qual foi nomeado e todos os encargos dela decorrentes, previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Instrução CVM nº 28/83; não ter qualquer impedimento legal para aceitar a função; preencher os requisitos legais para o exercício do cargo; e aceitar a presente Escritura com todas as suas cláusulas e condições.

Página 9 de 17

701583

**V.2. Declaração**

O **Agente Fiduciário** dos debenturistas, nomeado na presente Escritura, declara:

- a) sob as penas da lei não ter qualquer impedimento legal, conforme o Artigo 66, parágrafo 3º da Lei nº 6.404, de 15.12.76. e os artigos 9º e 10º da Instrução CVM nº 28 de 23.11.83, para exercer a função que lhe é atribuída;
- b) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura;
- c) aceitar integralmente a presente Escritura em todas as suas cláusulas e condições;
- d) não ter qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer plenamente suas funções;
- e) estar ciente da Circular nº 1.832, de 31.10.1990 do Banco Central do Brasil.

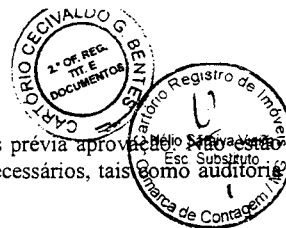
V. 3. Remuneração

Será devido ao **Agente Fiduciário** a título de honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da Lei e desta Escritura de Emissão, remuneração a ser paga da seguinte forma:

- a) Parcelas trimestrais de R\$2.087,00 (dois mil e oitenta e sete reais), devidas a primeira na data da concessão do registro de emissão pública pela CVM;
- b) Essa remuneração compreende a elaboração de 01 relatório anual nos termos da Legislação vigente, ocasião exclusiva em que o **Agente Fiduciário** examinará a situação das Demonstrações Contábeis da **Emissora**;
- c) Caso a Emissora tenha obrigações adicionais, além dos parâmetros que são verificados anualmente pelo **Agente Fiduciário** nos termos de suas obrigações legais, em função da qualidade de Companhia Aberta (Instrução CVM n.º 202/93), notadamente a manutenção de determinado desempenho, será devida remuneração adicional de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) por trimestre, a ser acordada entre a Emissora e o **Agente Fiduciário**, levando-se em consideração o trabalho e responsabilidade exigidos;
- d) As remunerações previstas nos itens anteriores serão devidas mesmo após o vencimento das debêntures, caso o **Agente Fiduciário** ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas pela Emissora ou pelos intervenientes garantidores;
- e) As parcelas referidas acima serão atualizadas pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou na sua falta, pelo mesmo índice que vier a substituí-lo, a partir de 01.10.2000 até as datas de pagamento de cada parcela, calculadas *pro rata* dia se necessário, até o pagamento integral do montante de emissão;
- f) As remunerações não incluem as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadias necessárias ao exercício da função de **Agente Fiduciário**, durante ou após a implantação do serviço, a serem cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas

Página 10 de 17

701582



faturas emitidas diretamente em seu nome, ou reembolso, após prévia aprovação do Substituto, incluindo igualmente despesas com especialistas, caso sejam necessários, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal à **Emissora**;

- g) No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o **Agente Fiduciário** venha a incorrer para resguardar os interesses dos debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos debenturistas, e posteriormente, conforme previsto em Lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo **Agente Fiduciário** ou decorrentes de ações contra ele intentadas no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do **Agente Fiduciário** na hipótese da **Emissora** permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 30(trinta) dias, podendo o **Agente Fiduciário** solicitar garantia prévia dos debenturistas para cobertura do risco da sucumbência;
- h) Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência desta remuneração, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa de 5% (cinco por cento) e juros de mora de 1.0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da atualização monetária;
- i) Na hipótese de ocorrer o cancelamento das debêntures emitidas antes do seu vencimento, ou seu resgate total antecipado, não serão devidas as parcelas vincendas, a partir da data do registro de cancelamento da emissão junto à CVM e ao Cartório de Registro de Imóveis.

V. 4. Substituição

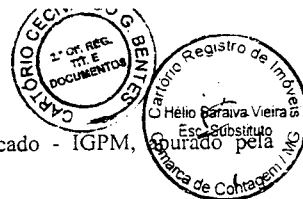
Nas hipóteses de ausência e impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência ou qualquer outro caso de vacância, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do evento que a determinar, assembléia dos debenturistas para a escolha do novo **Agente Fiduciário**, a qual poderá ser convocada pelo próprio **Agente Fiduciário** a ser substituído, pela **Emissora**, por debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos títulos em circulação, ou pela CVM. Na hipótese da convocação não ocorrer até 8 (oito) dias antes do término final do prazo acima citado, caberá à **Emissora** efetuar a substituição, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumar o processo de escolha do novo **Agente Fiduciário**.

V.4.1. Na hipótese de não poder o **Agente Fiduciário** continuar a exercer as funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura, deverá comunicar imediatamente o fato aos debenturistas, pedindo sua substituição.

V.4.2. Fica estabelecido que, na hipótese de vir a ocorrer a substituição do **Agente Fiduciário**, o substituído deverá repassar a parcela proporcional da remuneração inicialmente recebida sem a contrapartida do serviço prestado, calculada *pro rata temporis*, desde a data de pagamento da remuneração até a data da efetiva substituição, ao **Agente Fiduciário** substituto como forma de remuneração aos serviços a serem por ele prestados. Este valor a ser pago em caso de substituição do **Agente Fiduciário** será atualizado a partir da data do efetivo recebimento da

Página 11 de 17.

701532



remuneração, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, Fundação Getúlio Vargas.

V 4.3. É facultado aos debenturistas, após o encerramento do prazo para a distribuição das Debêntures no mercado, proceder à substituição do **Agente Fiduciário** e à indicação de seu eventual substituto, em assembléia especialmente convocada para esse fim.

V 4.4. A substituição do **Agente Fiduciário** fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no do artigo 4º da Instrução CVM nº 28, de 23.11.83, e eventuais normas posteriores.

V 4.5. A substituição, em caráter permanente, do **Agente Fiduciário** deverá ser objeto de aditamento desta **Escritura**, devendo ser averbado no Registro de Imóveis competente.

V. 4.6. O **Agente Fiduciário** entrará no exercício de suas funções a partir da data da assinatura da presente escritura ou de eventual aditamento relativo à substituição, devendo permanecer no exercício de suas funções até a efetiva substituição.

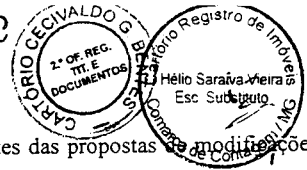
V 4.7. Aplicam-se às hipóteses de substituição ao **Agente Fiduciário** as normas e preceitos baixados pela CVM.

V.5. Deveres do Agente Fiduciário

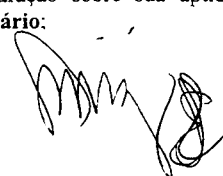
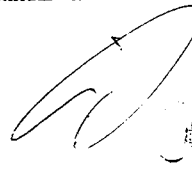
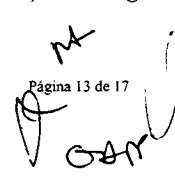
Além de outros previstos em lei ou em ato normativo da CVM, constituem deveres e atribuições do **Agente Fiduciário**:

- a) proteger os direitos e interesses dos debenturistas, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios bens;
- b) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;
- c) conservar, em boa guarda, toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;
- d) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- e) promover, nos competentes órgãos, caso a **Emissora** não o faça, o registro desta Escritura e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes, caso em que o oficial do registro notificará a administração da **Emissora** para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;
- f) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;

701582

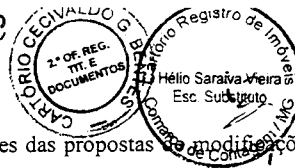


- g) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações das Debêntures;
- h) verificar, na data da emissão desta décima emissão, quando da elaboração do relatório anual mencionado no item "n" abaixo, a regularidade da garantia fidejussória prestada, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade;
- i) intimar a **Emissora** a reforçar a garantia prestada pelos **Intervenientes Garantidores**, caso o Patrimônio Líquido da **Interveniente Garantidora** fique abaixo de 125% do valor da presente Emissão;
- j) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas da Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, Varas da Justiça do Trabalho, das Varas da Justiça Federal e da Procuradoria da Fazenda Pública do Foro da sede da **Emissora**;
- k) solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na **Emissora**;
- l) convocar, quando necessário, a Assembléia de Debenturistas, mediante anúncio publicado pelo menos três vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a **Emissora** deve efetuar suas publicações, respeitadas outras regras relacionadas a publicação constantes desta escritura;
- m) comparecer à Assembléia dos Debenturistas a fim de prestar as informações a que lhe forem solicitadas;
- n) elaborar relatório destinado aos debenturistas, nos termos do artigo 68, parágrafo 1º, letra "b", da Lei nº 6.404/76, o qual deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:
- n.1) eventual omissão ou inverdade de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela **Emissora** ou ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela **Emissora**;
 - n.2) alterações estatutárias ocorridas no período;
 - n.3) comentários sobre as demonstrações financeiras da **Emissora**, enfocando os indicadores econômicos, financeiros e da estrutura de seu capital;
 - n.4) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
 - n.5) resgate, amortização, e pagamento de juros das Debêntures realizadas no período, bem como aquisições e vendas das Debêntures efetuadas pela **Emissora**;
 - n.6) acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão das Debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da **Emissora**;
 - n. 7) cumprimento de outras obrigações assumidas pela **Emissora** neste instrumento;
 - n. 8) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de **Agente Fiduciário**:

Página 13 de 17

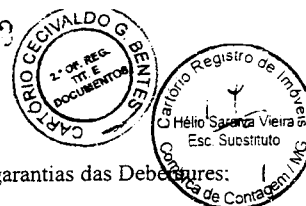
701582



- g) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações das Debêntures;
- h) verificar, na data da emissão desta décima emissão, quando da elaboração do relatório anual mencionado no item "n" abaixo, a regularidade da garantia fidejussória prestada, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade;
- i) intimar a **Emissora** a reforçar a garantia prestada pelos **Intervenientes Garantidores**, caso o Patrimônio Líquido da **Interveniente Garantidora** fique abaixo de 125% do valor da presente Emissão;
- j) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas da Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, Varas da Justiça do Trabalho, das Varas da Justiça Federal e da Procuradoria da Fazenda Pública do Foro da sede da **Emissora**;
- k) solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na **Emissora**;
- l) convocar, quando necessário, a Assembléia de Debenturistas, mediante anúncio publicado pelo menos três vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a **Emissora** deve efetuar suas publicações, respeitadas outras regras relacionadas a publicação constantes desta escritura;
- m) comparecer à Assembléia dos Debenturistas a fim de prestar as informações a que lhe forem solicitadas;
- n) elaborar relatório destinado aos debenturistas, nos termos do artigo 68, parágrafo 1º, letra "b", da Lei nº 6.404/76, o qual deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:
- n.1) eventual omissão ou inverdade de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela **Emissora** ou ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatoria prestação de informações pela **Emissora**;
 - n.2) alterações estatutárias ocorridas no período;
 - n.3) comentários sobre as demonstrações financeiras da **Emissora**, enfocando os indicadores econômicos, financeiros e da estrutura de seu capital;
 - n.4) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
 - n.5) resgate, amortização, e pagamento de juros das Debêntures realizadas no período, bem como aquisições e vendas das Debêntures efetuadas pela **Emissora**;
 - n.6) acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão das Debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da **Emissora**;
 - n. 7) cumprimento de outras obrigações assumidas pela **Emissora** neste instrumento;
 - n. 8) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de **Agente Fiduciário**;

Página 13 de 17

701533



n. 9) declaração acerca da suficiência e exequibilidade das garantias das Debêntures:

o) colocar o relatório de que trata o item anterior à disposição dos debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da **Emissora**, ao menos nos seguintes locais:

- o.1) na sede da **Emissora**;
- o.2) no seu escritório ou quando instituição financeira no local por ela indicado;
- o.3) na CVM;
- o.4) nas Bolsas de Valores, quando for o caso; e
- o.5) na instituição financeira que lidera a colocação das Debêntures.

p) publicar, nos órgãos de imprensa em que a **Emissora** deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos debenturistas que o relatório se encontra à disposição nos locais indicados nos sub-itens do item "o" acima;

q) manter atualizada a relação dos debenturistas e seus endereços mediante, inclusive, gestões junto à **Emissora**;

r) coordenar o sorteio das debêntures a serem resgatadas;

s) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Instrumento, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer;

t) notificar os debenturistas, se possível individualmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de qualquer inadimplemento pela **Emissora** de obrigações assumidas na presente Escritura, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. Comunicação de igual teor deverá ser enviada, em até 30 (trinta) dias do inadimplemento, à CVM, ao Banco Central do Brasil e às Bolsas de Valores onde a **Emissora** tiver seus valores admitidos à negociação.

V. 6. Atribuições do Agente Fiduciário

O **Agente Fiduciário** usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a **Emissora** ou **Intervenientes Garantidores** para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos debenturistas na realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da **Emissora**:

- a) declarar, observadas as condições da presente Escritura, antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios;
- b) executar em nome dos próprios debenturistas, a garantia adicional fidejussória concedida pelos **Intervenientes Garantidores**;
- c) tomar quaisquer providências para a realização dos créditos dos debenturistas;
- d) requerer a falência da **Emissora** nos termos do artigo 68, parágrafo 3º, alínea "c" da lei 6.404/76 e artigo 13 da Instrução CVM nº 28; e

Página 14 de 17



701532

Cláusula VI**Da Renúncia**

Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba aos debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da EMISSORA prejudicará o exercício de tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como constituindo uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

Cláusula VII**Da Assembléia dos Debenturistas**

VII.1. Os titulares das Debêntures de que trata esta escritura poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembléia Especial, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos debenturistas.

VII.2. A assembléia dos debenturistas poderá ser convocada pelo **Agente Fiduciário**, pela **Emissora**, por debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação ou, ainda, pela CVM.

VII.3. Aplicar-se-á à assembléia dos debenturistas, no que couber, o disposto na Lei nº 6.404/76 para Assembléia Geral de Acionistas.

VII.4. A assembléia se instalará em primeira convocação com a presença de debenturistas que representem metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

VII.5. O **Agente Fiduciário** deverá comparecer à Assembléia dos Debenturistas, ainda que não a tenha convocado, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas.

VII.6. Nas deliberações da assembléia, cada Debênture dará direito a um voto, admitida a constituição de mandatários, debenturistas ou não.

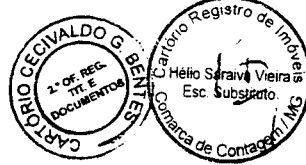
VII.7. Toda e qualquer alteração nas cláusulas ou condições previstas neste instrumento, dependerão da aprovação de debenturistas, que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) das Debêntures em circulação.

VII.8. Será facultada a presença dos representantes legais da **Emissora** nas assembléias dos debenturistas, bem como de seus advogados, devendo estes, quando for o caso, comparecer munidos do respectivo instrumento de mandato.

VII.9. Para efeito da constituição do "quorum" a que se refere esta cláusula, serão excluídas as Debêntures que a **Emissora** possuir em tesouraria, bem como as em poder das suas subsidiárias, controladas e coligadas.

Página 16 de 17

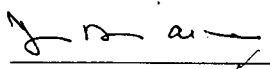
701583

Cláusula VIII**Do Foro**

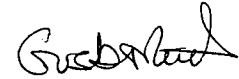
Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura.

Estando assim certos e ajustados, firmam esta escritura em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final identificadas.

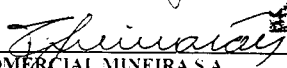
Belo Horizonte, 24 de Outubro de 2000.

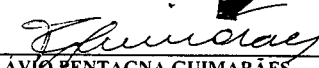

BMG LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

João Batista de Abreu
REF.: 027

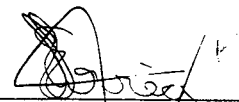

OLIVEIRA TRUST DTVM LTDA.
Gustavo Dezouart T. Pinto
CPF 021.132.867-77
OAB/RJ 92.844

Intervenientes Garantidores:


COMERCIAL MINEIRA S.A.
-Flávio Pentagna Guimarães


FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES

TESTEMUNHAS:

1ª - 
Nome: Eduardo Evangelista Corrêa
CPF: 949.407.386-41
CI: NI-7.020.532 SSP/MG

2ª - 
Nome: Janett Lucy Ferreira
CPF: 359.691.726-34
CI: MG - 1.678.341- SSP/MG

(Esta é a última folha integrante do "Instrumento Particular de Escritura da Décima Emissão Pública de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da BMG Leasing S/A Arrendamento Mercantil").





Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Décima Emissão Pública de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da BMG Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Pelo presente instrumento particular,

BMG Leasing S/A Arrendamento Mercantil, com sede e foro em Contagem-MG, Rua Flávio Annes Guimarães, 235, Bairro Inconfidentes, CEP: 32265-080, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o nº 3130003197-7, em 26.04.73, inscrita no CNPJ sob o nº 34.265.561/0001-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **Emissora**,

Oliveira Trust DTVM Ltda., com sede na Av. das Américas, 1500, Bl. 13 -GR 205, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, representando a comunhão de debenturistas adquirentes das debêntures objeto da presente emissão, neste ato representada na forma de seu Contrato Social como **Agente Fiduciário**, autorizado pelo Banco Central do Brasil, doravante denominado **Agente Fiduciário**,

Comercial Mineira S.A., com sede e foro em Belo Horizonte-MG à Av. Álvares Cabral, 1707, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-001, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o nº 3130003248-5, em 21.11.58, inscrita no CNPJ sob o nº 17.167.727/0001-60, Inscrição Estadual nº 062.244.283-0034, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **Interveniente Garantidora** ou **Fiadora**,

Flávio Pentagna Guimarães, brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, à Rua Alumínio, 251 - apt. 901 - Serra, CEP: 30.220-090, portador da Carteira de Identidade nº M-89.245, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.679.706-72, como **Interveniente Garantidor** ou **Fiador**,

Os dois últimos, quando referidos em conjunto, denominados **Intervenientes Garantidores**,

vêm, por esta e na melhor forma de direito, nos termos da Reunião do Conselho de Administração ("RCA") de 06 de dezembro de 2000, celebrar o presente "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Décima Emissão Pública de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da BMG Leasing S/A Arrendamento Mercantil" ("Primeiro Aditamento").

O presente aditamento tem como finalidade realizar as alterações no Instrumento Particular de Escritura da Décima Emissão Pública de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da BMG Leasing S/A Arrendamento Mercantil ("Escritura"), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, Estado de Minas Gerais, no Livro nº 03, sob o nº 3595, para substituir a expressão "prêmio" por "sobretaxa", estabelecer os jornais em que será dada publicidade dos atos relativos a presente emissão, incluir a destinação dos recursos e, acrescer declaração do agente fiduciário verificando a garantia fidejussória prestada. As alterações passam a ser listadas abaixo:

Aditamento_Escritura

Av. Álvares Cabral, 1707 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-001
PARQ. (31) 3290-3100
Fax: (31) 3290-3100

TABELIÃO FERRAZ 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua: ... nº 187 - B. Hie. - MG - Tel: 222-4507
Tabelião João Maurício Vilela Ferraz

26 DEZ 2000

☒ CONFERENTE ABRAÇO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

☐ EVERARDO VIEIRA FILHO	☐ MARIA ANGELA XAVIER
☐ VENICIO DELLA CROCE	☐ EDUARDO LUCIO D. VIEIRA
☐ FERNANDO TOFFALINI	☐ JOÃO LUCIO BATISTA FERREIRA
☐ MARIA TERESA ALVES DINIZ	☐ LILIAN ALVES SALLUM



1) Alterar a cláusula "III.8.2. Prêmio", que terá a seguinte redação:

"III.8.2. Sobretaxa

À "Taxa DI" será acrescida uma sobretaxa de forma exponencial, de 0,8% (zero vírgula oito por cento) ao ano, base 252 dias úteis."

2) Alterar a cláusula "III.8.3. Forma de Cálculo" que terá a seguinte redação:

"III.8.3. Forma de Cálculo

Os juros e a sobretaxa serão calculados exponencial e cumulativamente *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário da debênture, desde a data de emissão ou data de vencimento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento de cada parcela de remuneração, de acordo com os critérios estabelecidos nesta cláusula."

3) Alterar a cláusula "III.8.5. Fórmula de cálculo da remuneração" que terá a seguinte redação:

"III.8.5. Fórmula de Cálculo da Remuneração

$$R = (S)VN \times [(f_1 \times f_2 \dots \times f_j) - 1]$$

em que,

R = valor da remuneração a ser paga nas datas de vencimento;

(S)VN = valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures, conforme o caso;

(f₁ x. f₂..x f_j) = fator de variação acumulado da remuneração, calculado conforme fórmula abaixo:

Os termos f₁, f₂, f_j serão obtidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$f_j = \left[(1 + \text{Taxa DI}_j) \times (1 + S) \right]^{\frac{1}{252}}$$

em que,

f_j = fator diário da remuneração referente ao dia "j";

Taxa DI_j = Taxa DI, referente ao dia "j", expressa em percentual ao ano, na forma unitária;

S = sobretaxa de 0,8 % ao ano, expressa na forma unitária."

Auditamento_Escritura

BANCO BMG S.A.
Av. Alvaros Cabral, 1.707
30170-001 Belo Horizonte, MG
FONE: (31)3290-3000
FAX: (31)3290-3000

ABELÍO FERRAZ 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Goiás, n.º 187 - B. Hte. - MG - Tel: 222-4507
Tabelião João Maurício Villano Ferraz

26 DEZ 2000

CONFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

☐ EVERARDO VIEIRA FILHO	☐ MARIA ANGELA XAVIER
☐ VENICIO DELLA CROCE	☐ EDUARDO LUCIO D. VIEIRA
☐ FERNANDO TOFFALINI	☐ JOAO LUCIO BATISTA FERREIRA
☐ MARIA TERESA ALVES DINIZ	☐ LILIAN ALVES SALLUM



4) Alterar a cláusula "III.11. Publicidade" que terá a seguinte redação:

"III. 11. Publicidade

A primeira publicação do anúncio de início de distribuição, mencionado no artigo 25 da Instrução CVM 13/80, será feita no jornal "Valor Econômico", a segunda publicação no Jornal "Gazeta Mercantil" e todos os demais atos e decisões decorrentes desta emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos debenturistas, deverão ser objeto de aviso mediante publicação nos jornais "Valor Econômico", "Minas Gerais" e "O Tempo" devendo a Emissora avisar, tempestivamente, o **Agente Fiduciário** da realização de qualquer publicação."

5) Acrescentar na cláusula III o item "III.24. Destinação dos Recursos" que terá a seguinte redação:

"III.24. Destinação dos Recursos

A totalidade dos recursos será destinada, exclusivamente, para operações de arrendamento e financiamento de veículos e outros bens com prazos entre 24 e 36 meses."

6) Acrescentar na cláusula "V.2. Declaração" a alínea "f" que terá a seguinte redação:

"f) verificou, na data da emissão desta décima emissão, a regularidade da garantia fidejussória prestada, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade."

Este aditamento ratifica os demais termos do Instrumento Particular de Escritura da Décima Emissão Pública de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da BMG Leasing S/A Arrendamento Mercantil não alteradas pelo mesmo.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Be ~~l~~ Horizonte, 07 de dezembro de 2000.

João Batista de Abreu
PEE-027
BMG LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Flávio Alar de Araújo
PEE-136
OLIVEIRA TRUST DTVM LTDA.

Intervenientes Garantidores:

Gustavo Dazouzer T. Pinto
CPF: 021.132.867-77
OAB/RJ 92.841-2

Flávio Pentagna Guimarães
COMERCIAL MINEIRA S.A.
-Flávio Pentagna Guimarães

Flávio Pentagna Guimarães
FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES

TESTEMUNHAS:

1º - *Eduardo Evangelista Corrêa*
Nome: Eduardo Evangelista Corrêa
CPF: 949.407.386-04
CI: M-7.020.532 SSP/MG

2º - *Janett Lucy Ferreira*
Nome: Janett Lucy Ferreira
CPF: 359.691.726-34
CI: MG - 1.678.341- SSP/MG

(Esta é a última folha integrante do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Décima Emissão Pública de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da BMG Leasing S/A Arrendamento Mercantil").

Aditamento_Escritura

BANCO BMG S.A.
Av. Alameda da Bahia, 1.207 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Tel: 222-4507
PABX: (31) 330-0000 - Fone: 187 - 5 Hrs. - MG - Tel: 222-4507
Fax: (31) 33290-3100

26 DEZ 2000

CONTENDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

EVERARDO VIEIRA FILHO	MARIA ANGELA XAVIER
VENICIO DELLA CROCE	EDUARDO LUCIO D. VIEIRA
FERNANDO TOFFALINI	JOÃO LUCIO GATTA FERREIRA
MARIA TERESA ALVES DINIZ	LILIAN ALVES SALLUM

Cartório do Registro de Imóveis - Contagem - MG
 PROTOCOLO L.º N.º 1 **219202**
 MATRÍCULA N.º _____
 REGISTRO N.º **3595** AVERB. N.º **01**
 LIVRO N.º **03** FLS. _____
 CONTAGEM **14/12/00**
[Assinatura]

CARTORIO REG DE IMOVEIS -- CONTAGEM- MG
 PROTOCOLO N.º: 219202 DATA: 141200
 *****TITULO PRENOTADO*****
 TITULO : PART LIVRO: AVER FLS: ***
 ---: ---:
 RUA / / / /
 EMOLUMENTOS E TAXAS: TOTAL: R\$6,70
 CERTIDAO: R\$0,00 --- ARQUIVO: R\$0,00

TABELIÃO FERRAZ 1.º OFÍCIO DE NOTAS R. Goiás, 187 - Sobre Loja - BH - MG	Reconheço a(s) Firma(s) indicada(s) por semelhança
João Maurício V. Ferraz ☐	<i>[Assinatura]</i>
Everardo Vieira Filho ☐	<i>[Assinatura]</i>
Venício Della Croce ☐	<i>[Assinatura]</i>
Fernando Toffalini ☐	<i>[Assinatura]</i>
Eduardo Lucio Diniz Vieira ☐	<i>[Assinatura]</i>
João Lucio Batista Ferreira ☐	<i>[Assinatura]</i>
Paulo Márcio Tassara ☐	<i>[Assinatura]</i>
Lilian Alves Sallum ☐	<i>[Assinatura]</i>
Rosângela Pereira da Fonseca ☐	<i>[Assinatura]</i>
ESCREVENTES SUBSTITUTOS	

TABELIÃO FERRAZ 1.º OFÍCIO DE NOTAS R. Goiás, 187 - Sobre Loja - BH - MG	Reconheço a(s) Firma(s) indicada(s) por semelhança
João Maurício V. Ferraz ☐	<i>[Assinatura]</i>
Everardo Vieira Filho ☐	<i>[Assinatura]</i>
Venício Della Croce ☐	<i>[Assinatura]</i>
Fernando Toffalini ☐	<i>[Assinatura]</i>
Eduardo Lucio Diniz Vieira ☐	<i>[Assinatura]</i>
João Lucio Batista Ferreira ☐	<i>[Assinatura]</i>
Paulo Márcio Tassara ☐	<i>[Assinatura]</i>
Lilian Alves Sallum ☐	<i>[Assinatura]</i>
Rosângela Pereira da Fonseca ☐	<i>[Assinatura]</i>
ESCREVENTES SUBSTITUTOS	

180 Ofício de Notas - PARKS - Notários LUIS VITORIANO VIEIRA FERREIRA
 Av. Armando Leão, 949 - 13 - 216 - 84 - Tel. 097-1020 - 15 7200
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
 GUSTAVO DE DUZART FERREIRA PINO - 118/94.
 # _____
 Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2000 às 17:13:40
 1- Em Testemunho _____ da verdade
 JORGE FONSECA - Notário JRC - 1
 4/Firma 0,46 - 2/Prot. Pades 1,60 - FETJ 0,43 - Total R\$2,47



TABELIÃO FERRAZ 1.º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Goiás, n.º 187 - B. Hte. - MG - Tel: 222-4507
 Tabelião João Maurício Villano Ferraz
26 DEZ 2000
 * CONFERIDO E ACERTADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO
 EVERARDO VIEIRA FILHO MARIA ANGELA XAVIER
 VENICIO DELLA CROCE EDUARDO LUCIO D. VIEIRA
 FERNANDO TOFFALINI JOÃO LUCIO BATISTA FERREIRA
 MARIA TERESA ALVES DINIZ LILIAN ALVES SALLUM

ANEXO VII

Relatórios das Agências de Classificação de Risco

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



BRASIL: ARRENDAMENTO MERCANTIL	ANÁLISE DE RISCO DE DEBÊNTURES
	RATING
	LONGO PRAZO
	BBB
BMG LEASING S/A ARREND. MERCANTIL	BMG - LEASING

1) A EMISSÃO E A CLASSIFICAÇÃO OBTIDA

O objetivo desta 10ª emissão de debêntures é o alongamento do perfil de suas operações, adequando prazos de captação e aplicação de recursos. O montante captado será utilizado no financiamento de veículos automotores novos ou usados, principal nicho de atuação da *Leasing*.

Acreditamos que este segmento específico de financiamento deverá crescer fisicamente, bem como a concorrência pela disputa do cliente. Apesar disto, o banco BMG reúne condições de atuar neste segmento, sem que isto altere suas condições de risco, em virtude, principalmente, do seu nível de capitalização.

O Bradesco, Itaú e ABC Brasil, coordenadores desta emissão, não possuem relacionamento comercial com a Emissora, nem com os Intervenientes.

Os critérios de classificação adotados nesta análise encontram-se em sintonia com a política de avaliação de risco adotada pelo Comitê de Crédito e Risco da Austin Rating.

O *rating* **BBB** concedido à 10ª emissão da BMG Leasing reflete obrigações protegidas por boas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias seguras. O risco é baixo.

Ressaltamos que o *rating* atribuído às debêntures poderá ser revisto se houver alterações nas condições de operacionabilidade da Leasing, bem como econômicas que venham a influenciar positivamente ou negativamente o seu desempenho econômico ou financeiro, aumentando ou diminuindo sua capacidade de honrar seus compromissos junto aos debenturistas.

Analistas:

Erivelto Rodrigues • E-mail : erivelto@austinet.com.br

Persio Nogueira Jr.

FATORES POSITIVOS

- Envolvimento dos acionistas em todas as decisões estratégicas.
- Baixo índice de alavancagem, consequência de uma política conservadora dos acionistas.
- Ativos de créditos com prazos de maturação menores que o fluxo de vencimentos.
- Dificuldade de entrada de novos *players* no mercado. Atuação em segmento muito específico.
- Funding do controlador.
- Experiência consolidada no seguimento e política de crédito conservadora.

FATORES NEGATIVOS

- Os riscos relacionados à inadimplência, ainda elevada no mercado como um todo, poderão impactar negativamente, os resultados, mesmo considerando a seletividade da política de crédito.
- Economia de escala ainda reduzida devido ao porte, e à postura cautelosa no desenvolvimento de negócios.
- Vulnerabilidade à mudanças bruscas na economia
- Redução do *spread*, com a entrada de grandes competidores nesse nicho

Austin Asis Classificadora de Risco

www.austinet.com.br

3 de novembro de 2000

1.1) A operação em análise

- As Debêntures serão nominativa-escritural, não conversíveis em ações e farão parte da 10ª emissão;
- A colocação das debêntures da BMG Leasing S/A, dar-se-á através de instituições financeiras integrantes do SDT – Sistema de Distribuição de Títulos, administrado pela Andima (Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto) e operacionalizado pela CETIP (Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos).
- Será utilizado o procedimento diferenciado previsto no artigo 33 da Instrução CVM no. 13, sendo atendido preferencialmente os clientes dos Coordenadores da Distribuição, não havendo reservas antecipadas, nem fixação de lotes máximos ou mínimos;
- Registro da Negociação: as debêntures terão registro para negociação no mercado secundário por meio do SND – Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA;
- Valor da emissão: R\$ 70 milhões;
- Data da emissão: 01/11/2000;
- Série: única;
- Valor nominal unitário, na data de emissão: R\$ 1.000,00;
- Quantidade de debêntures: 70.000;
- Início de rendimento: a partir da data de emissão;
- Vencimento será em 36 meses da data de emissão, ocasião em que a emissora obrigará-se ao pagamento dos papéis que ainda se encontrem em circulação pelo saldo do valor nominal unitário acrescido da remuneração;
- Não haverá repactuação;
- Espécie: as debêntures serão da espécie subordinada, contando adicionalmente com garantia fidejussória, representada pela fiança prestada pelo acionista controlador da Emissora e ainda a Comercial Mineira, que obrigam-se, solidariamente, como fiadores e principais pagadores, pelo ressarcimento, na data de seu

vencimento, do valor nominal de cada uma das Debêntures, acrescido de remuneração e encargos moratórios contratados, inclusive decorrentes de eventuais demandas judiciais, bem assim na liquidação de todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, assumidas pela Emissora, nos termos desta emissão, sendo esta fiança irrevogável e irretroatável para todos os efeitos legais.

- Remuneração: serão remunerados com taxas de juros flutuante, referenciada na taxa média de juros dos depósitos interfinanceiros denominada Taxa DI “Over extra-grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP;
- Aos juros serão acrescidos um prêmio de forma exponencial, de 0,8% ao ano, base 252 dias úteis;
- Período de carência : após decorridos 4 (quatro) meses da data da emissão incorrerá o primeiro pagamento e, assim, sucessivamente mês a mês, até a data do vencimento;
- O valor nominal das debêntures será amortizado em 33 parcelas mensais e consecutivas, após 4 (quatro) meses de carência contados da data de emissão, nas seguintes datas:

Data	Parcela	% da Amortização
01/03/01	1ª	3,03
01/04/01	2ª	3,03
01/05/01	3ª	3,03
01/06/01	4ª	3,03
01/07/01	5ª	3,03
01/08/01	6ª	3,03
01/09/01	7ª	3,03
01/10/01	8ª	3,03
01/11/01	9ª	3,03
01/12/01	10ª	3,03
01/01/02	11ª	3,03
01/02/02	12ª	3,03
01/03/02	13ª	3,03
01/04/02	14ª	3,03
01/05/02	15ª	3,03
01/06/02	16ª	3,03
01/07/02	17ª	3,03
01/08/02	18ª	3,03
01/09/02	19ª	3,03
01/10/02	20ª	3,03
01/11/02	21ª	3,03
01/12/02	22ª	3,03

01/01/03	23 ^a	3,03
01/02/03	24 ^a	3,03
01/03/03	25 ^a	3,03
01/04/03	26 ^a	3,03
01/05/03	27 ^a	3,03
01/06/03	28 ^a	3,03
01/07/03	29 ^a	3,03
01/08/03	30 ^a	3,03
01/09/03	31 ^a	3,03
01/10/03	32 ^a	3,03
01/11/03	33 ^a	3,04

- A Emissora poderá, a qualquer tempo, por decisão do seu Conselho de Administração e mediante aviso prévio mínimo de 30 dias aos Debenturistas, adquirir ou resgatar antecipadamente as Debêntures em circulação no mercado, total ou parcialmente, por preço equivalente ao saldo do valor nominal acrescido da remuneração *pro-rata temporis* até a data do referido resgate.

- O Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações contantes da Escritura, e exigir da Emissora e dos Intervinentes Garantidores o imediato pagamento do valor nominal das debêntures, acrescido da remuneração aplicável até a data do efetivo pagamento, e de encargos moratórios, se houver, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos:

- protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou Banco BMG S/A, em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), não sanado em 30(trinta) dias;
- intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora e/ou Banco BMG S/A;
- falta de cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação prevista na Escritura, não sanada em 30 (trinta dias) contados a partir do aviso que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora e/ou Banco BMG S/A em razão de inadimplência contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações decorrentes desta emissão; e
- em caso de cisão, fusão, incorporação ou mudança de controle acionário da Emissora e/ou Banco BMG S/A.

- A Emissora obriga-se a não pagar dividendos, salvo o disposto no Artigo 202 da Lei no. 6.404/76, nem qualquer outra participação nos lucros estatutariamente prevista, se estiver por mais de 30 (trinta) dias em mora, relativamente ao pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures desta 10^a emissão, cessando tal proibição, tão logo seja purgada a mora.

1.2) Participantes

- Emissora: BMG Leasing S/A Arrendamento Mercantil
- Intervinentes Garantidores:
 - Comercial Mineira S/A
 - Flávio Pentagna Guimarães
- Agente Fiduciário: Oliveira Trust DTVM Ltda
- Agente Escriturador: Banco Bradesco S/A
- Banco Mandatário: Banco BMG S/A
- Coordenadores da Emissão: Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A e Banco ABC Brasil S/A.
- Auditor Externo: Arthur Andersen S/C – Parecer dos auditores sem ressalva.

1.3) Características do emissor

A BMG Leasing S.A – Arrendamento Mercantil é uma empresa de arrendamento mercantil controlada pelo Banco BMG S/A, instituição financeira do Grupo BMG.

O Banco BMG teve origem em 1930 em Belo Horizonte, fundado pela família Guimarães, com o nome de Banco de Crédito Predial. Em 1936 a razão social foi mudada para Banco de Minas Gerais S.A., e assim permaneceu até o final de 1973, quando o banco comercial e o de investimentos foram vendidos. Das instituições financeiras remanescentes, a BMG Financeira adquiriu em 1985 o controle do Banco Brasilinvest, transformando-o em BMG Banco Comercial S.A.. Em dezembro de 1989, a Financeira transformou-se em banco múltiplo, um ano após a constituição ter aprovado essa forma de organização bancária, com a razão social alterada para Banco BMG S.A., controlador quase integral (99,65 %) do Banco Comercial. Em 1993, o BMG Banco Comercial S.A. foi incorporado pelo Banco BMG S.A., consolidando a existência de um único banco no Grupo. Além do banco múltiplo, o segmento financeiro do Grupo BMG é composto pela BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, cuja Escritura

Pública de constituição é datada de 17/05/1971, e pela BMG Asset Management.

O Grupo BMG, mesmo tendo o braço financeiro como principal negócio, desenvolveu suas atividades para outros setores estratégicos como o industrial, agropecuária, serviços e o imobiliário. A Brasfrigo S/A, Comercial Mineira, Coemp e Empar estão entre as principais empresas do grupo.

A emissora, BMG Leasing S/A Arrendamento Mercantil, segundo seu estatuto social, tem por objeto social: a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às sociedades de arrendamento mercantil.

O controle acionário é exercido pelo Banco BMG S/A com 99,94% de participação e 0,06% pela família Pentagna Guimarães. O Banco BMG S/A, por sua vez tem seu controle exercido pela família Pentagna Guimarães com 86,12% do controle total.

2) METODOLOGIA ADOTADA NA

AVALIAÇÃO

2.1) Cronograma

O trabalho contou com as seguintes etapas:

- Recebimento em 10 de agosto de 2000, das informações gerais do Grupo, contendo informações sobre a composição do conselho, da diretoria, das participações acionárias.
- Dos balanços do Banco e da *Leasing* referentes aos períodos findos em dez/97, dez/98, dez/99 e jun/00.
- Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23/10/00 da *Leasing*, onde consta a aprovação da 10ª emissão pública de Debêntures.
- Relatórios contendo informações gerenciais.
- Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública, da 10ª Emissão, de Debêntures Simples, em Série Única, da Espécie Subordinada.
- Reunião com a diretoria da *Leasing* no dia 10 de agosto, onde foi realizada a *due diligence*.
- Apresentação do relatório final à diretoria da BMG Leasing.

2.2) Quanto à informação utilizada

A Austin Asis baseou-se em informação financeira pública auditada e publicada na imprensa privada e oficial do país, para elaboração do presente relatório.

Além destas, foram solicitadas nas reuniões realizadas informações gerenciais complementares.

As seguintes informações foram apresentadas / enviadas:

- Prospecto preliminar de lançamento de Debêntures;
- Quadro dos atuais acionistas;
- Escritura da 10ª emissão de debêntures e sua certidão no Registro de Imóveis;
- Informações Anuais (IAN), Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) e Informações Trimestrais (ITR);
- Informações sobre o lançamento da debênture conforme a Instrução CVM 13/80;
- Quadros demonstrativos de inadimplência por faixas de atraso e por produto.

2.3) Foco de atuação

O principal foco de atuação da empresa são as pessoas físicas que optam por realizar a aquisição do bem financiado, neste caso bens automotores, através de uma operação de *leasing*.

O processo de aprovação do crédito utiliza a estrutura do Banco como apoio, sendo que a mesma fica responsável pela contabilização e liquidação financeira dos contratos.

O banco BMG manteve sua atuação focada no financiamento de veículos leves e pesados, com a implantação e reestruturação de suas plataformas localizadas em Belo Horizonte, São Paulo, Curitiba, Brasília e Porto Alegre. Como operações agregadas o banco realiza concessão de crédito com lastro em recebíveis gerados por empresas sediadas em Minas Gerais e São Paulo. Uma Segunda modalidade de operações agregadas é a concessão de crédito pessoal a servidores públicos com desconto em folha de pagamento, considerada como muito bem sucedida face à expressiva carteira gerada nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná e Santa Catarina; esse tipo de operação além de apresentar um bom *spread* possui uma inadimplência muito baixa.

Além das lojas que atendem diretamente ao público em geral, os promotores visitam lojas clientes e potenciais para a divulgação de seus produtos.

O banco possui 08 (oito) agências e não pretende ampliar esse número, mesmo no conceito de agências áreas.

2.4) Análise de sensibilidade

O perfil da maior parte dos bens arrendados são veículos leves e pesados, semi-novos e usados e quase a totalidade do financiamento total está negociado com taxas prefixadas.

Apesar da empresa possuir uma atuação regionalizada, o que teoricamente a impediria de obter ganhos de escala, o seu porte está condizente com a estratégia determinada pela sua diretoria, a qual contempla a liquidez própria e a de seus ativos em detrimento do seu tamanho.

Sendo o seu nicho bastante específico, acreditamos que esta emissão será bem absorvida pelo mercado, pois pelos últimos números apresentados pela ABEL (Associação Brasileira de Empresas de *Leasing*) demonstram que o setor vem adquirindo uma importância cada vez mais significativa em relação ao total do mercado creditício nacional.

Além disso, se o mercado de carros novos vem mostrando um arrefecimento de suas vendas, um comportamento inverso se verifica no mercado de carros usados, que deverá atingir um crescimento de 10% ou mais em relação ao ano passado.

Corroborar para isso também, o preço elevado do zero-quilômetro e a perda elevada de valor quando este sai da concessionária, podendo chegar a até 20%.

No quadro a seguir, é demonstrado a distribuição das receitas por produtos no primeiro semestre de 2000.

CDC	47%
Leasing	15%
Empréstimos e Finame	7%
Tesouraria	19%
Administração de Recursos	12%

A estratégia adotada durante o semestre foi direcionar a produção de financiamento de veículos para o banco. Esta situação será modificada com a entrada dos recursos das debêntures.

3) FUNDAMENTOS DO RATING CONCEDIDO

Nossa apreciação é de que a instituição possui capacidade técnica acima do mercado, bem como controles gerenciais eficientes desenvolvidos ao longo dos últimos anos.

Nos últimos anos foram desenvolvidos ferramentas eficientes que permitem aos operadores/analistas avaliar um processo de crédito de maneira rápida e segura, com informações que permitem a checagem dos dados cadastrais informados pelo cliente, bem como administrar o perfil do inadimplente por profissão, domicílio, cidade, estado, nível de renda, etc.

Isto, aliado à estratégia conservadora adotada pelo grupo controlador minimiza os riscos administrativos da sua atividade.

A sua exposição ao risco de mercado determinado pela diferença pela taxa pós-fixada de captação em relação à taxa prefixada de aplicação será solucionado por operações de *swap*.

Em relação a qualidade da diretoria/gerência atesta-se a experiência reconhecida destes no setor de atuação do Banco e da *Leasing*, bem como dos controladores no dia-a-dia da instituição.

Quanto aos riscos de mudança de política econômica que possa afetar o mercado em que atua a empresa, é de difícil prognóstico, porém, acreditamos que a tendência é de um crescimento do endividamento médio per capita do consumidor, beneficiando as empresas do setor. Acreditamos, também, que as compras a prazo evoluam acima das compras à vista.

Este crescimento está pautada na queda das taxas de juros de maneira paulatina, pois não vemos muita disposição do mercado na alavancagem de seus negócios através de um aumento rápido da sua base de clientes.

As operações de empréstimos deverão seguir uma tendência de crescimento próxima das taxas de evolução do PIB, ou um pouco maior, sem, porém, de modo a repetir o movimento após a implantação do Plano Real.

Este cenário deverá permitir que a empresa mantenha sua estratégia, já que um estreitamento dos *spreads*, poderá significar uma necessidade de aumento na sua alavancagem e, conseqüentemente, uma queda no seu índice de Basiléia (em junho/00 o mesmo representava 56,7% dos seus ativos ponderados). Segundo sua diretoria, este indicador será sempre mantido em níveis superiores aos do mercado.

4) FATORES DE RISCO

4.1) Riscos operacionais

A migração das operações do CDC para o *leasing* deverá acontecer naturalmente, já que esta modelagem de financiamento conta com prazos mais longos.

O nicho de atuação do grupo, veículos usados, está cada vez mais sendo beneficiado pela política das montadoras em repassar aumentos constantes aos veículos novos, inibindo mais e mais a possibilidade de aquisição de um veículo nestas condições.

O mercado de usados está aquecido, já que um seminovo pode ser adquirido por valores entre 20% e 30% mais em conta e, com veículos que permitem a sua utilização por dois ou três anos.

Esta mudança no perfil de consumo deste bem favorece o segmento de atuação no qual a empresa está inserida.

O crescimento deste mercado possibilita a manutenção dos *spreads* conseguidos bem como a melhora do perfil da renda do consumidor final deste produto e, por conseguinte, do risco de aumento da inadimplência.

As taxas prefixadas de certa maneira também ajudam a inibir uma evolução da inadimplência repentinamente, como ocorreu quando da desvalorização cambial.

4.2) Riscos financeiros

A emissão de debêntures conta com garantia firme de colocação de R\$ 50 milhões e os restantes R\$ 20 milhões serão em melhores esforços.

A empresa poderá manter em carteira o saldo objeto de melhores esforços, que poderão ser colocados conforme o crescimento de sua carteira.

4.3) Riscos legais

As alterações constantes na legislação bem como mudanças no cenário econômico podem elevar o risco sistêmico no qual as empresas se inserem.

Não temos conhecimento de nenhuma contingência legal que possa provocar um desequilíbrio em suas contas patrimoniais.

4.4) Riscos de gerência

O quadro de diretoria/gerência são profissionais que possuem sua carreira construída no mercado financeiro e que participaram do desenvolvimento dos controles internos para concessão de crédito, denotando estarem imbuídos de suas responsabilidades junto à organização. Além disso, a *expertise* da diretoria está acima da média das instituições de mesmo foco e porte.

4.5) Risco político

Os riscos políticos são considerados quase nulos.

O Governo Federal, através do Bacen tem por política acompanhar de perto os riscos de insolvência tanto do setor bancário como das empresas de arrendamento mercantil.

Nos últimos anos a sua atuação tem demonstrado ser suficiente forte na condução da resolução dos problemas em que o setor passou, quer com a utilização de programas como o Proer e o Proes ou através de fusões entre as instituições sadias e as deficitárias.

Além disso, esta atividade não é causadora de impactos ambientais e isto, permite ao setor não ser alvo de Organizações não Governamentais.

O risco de greve é inerente a qualquer atividade, porém, o alto nível de desemprego de hoje limitada a atuação dos sindicatos, nos parecendo remota esta possibilidade.

As eleições para prefeitura se aproximam e dependo do novo quadro político que possa ser desenhado, com perda de importantes capitais para a oposição, poderá significar maiores pressões para que a equipe econômica mude a atual política.

Acreditamos que isto possa ocorrer, porém, após muita negociação e sem que os fundamentos do Plano Real sejam modificados ao ponto de por em risco a estabilidade inflacionária existente.

O cenário mais provável é uma melhora nas possibilidades e condições de financiamento, como já observado com as recentes medidas governamentais que visam a redução das taxas de juros praticadas.

5) INDICADORES DE DESEMPENHO

ADEQUAÇÃO DO CAPITAL (%)

	Jun/98	jun/99	jun/00
Capitalização	12,6	19,07	37,7
Imobilização	23,3	26,7	31,6
Alavancagem	738,3	477,7	265,3

O grupo BMG encontra-se bem capitalizado, demonstrando uma alavancagem moderada, que é inferior ao padrão do segmento.

LIQUIDEZ (%)

	Jun/98	jun/99	jun/00
Dependência Interbancário	2,2	1,3	1,2
Liquidez Corrente	116,4	162,0	139,8
Liquidez Imediata	81,6	193,2	188,2

Em relação ao padrão do segmento, apresenta altos índices de liquidez corrente e imediata. A dependência bancária é baixa, restringindo-se o relacionamento com outras instituições.

CUSTO (%)

	jun/98	jun/99	Jun/00
Intermediação	26,2	49,8	18,7
Eficiência	66,9	66,3	25,8
Custo Total	30,9	54,0	24,9

Os indicadores de custo encontram-se em níveis baixos em comparação com os padrões do segmento. Em junho de 2000, o padrão para o indicador de Eficiência ficou em 69,2%, enquanto que o de Intermediação foi de 24,6% e o Custo Total 43,6%.

RENTABILIDADE (%)

	Jun/98	jun/99	Jun/00
Rentabilidade PL	9,9	13,0	16,9
Retorno sobre Ativo	1,1	2,1	4,6
Rentabilidade.Ativ.Banc.	14,9	5,5	37,8

O grupo tem índices de rentabilidade acima do padrão do segmento, demonstrando bastante seletividade nas operações de concessão de crédito. Os padrões de rentabilidade sobre o PL, sobre o ativo e da atividade bancária foram respectivamente: 16,6%, 2,9% e 14,8%.

O custo operacional pode ser considerado baixo, já que o padrão do segmento, em junho/2000, foi de 9,8%. A concentração em crédito vem mantendo-se abaixo do padrão do segmento que é de 61,6%.

QUALIDADE DO ATIVO

As políticas de crédito estão refletidas nos indicadores de qualidade do ativo. O comprometimento do PL e a inadimplência são inferiores aos padrões do segmento, enquanto que a cobertura com provisões encontra-se em níveis adequados.

	06/00 BMG	PEER GROUP
Inadimplência (>60 dias)	1,6	6,2
Provisionamento	8,6	5,3
Índice da Qualidade da Carteira	7,6	4,4
Comprometimento do PL (>60 dias)	2,8	12,7
Write-Off/Oper.Crédito	0,7	2,0

Abaixo apresentamos a abertura da carteira de crédito do BMG Consolidado em junho/00.

TOTAL DE CRÉDITO	415.968	%
Risco Nível AA	148.337	35,7
Risco Nível A	202.231	48,6
Risco Nível B	31.509	7,6
Risco Nível C	8.355	2,0
Risco Nível D	9.231	2,2
Risco Nível E	4.809	1,2
Risco Nível F	2.659	0,6
Risco Nível G	1.713	0,4
Risco Nível H	7.124	1,7
TOTAL DE CRÉDITO EM ATRASO	12.572	%
Risco em atraso Nível AA		
Risco em atraso Nível A	2.534	20,2
Risco em atraso Nível B	1.291	10,3
Risco em atraso Nível C	1.982	15,8
Risco em atraso Nível D	1.288	10,2
Risco em atraso Nível E	725	5,8
Risco em atraso Nível F	490	3,9
Risco em atraso Nível G	262	2,1
Risco em atraso Nível H	4.000	31,8
PROVISÃO EXIGIDA	35.754	
PROVISÃO ADICIONAL	0	
CRÉDITOS RENEGOCIADOS	0	
AVAIS E FIANÇAS	0	
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	1.889	
CRÉDITOS BAIXADOS(WRITE-OFFS)	19.506	

As políticas de crédito estão refletidas nos indicadores de qualidade do ativo. O comprometimento do PL e a inadimplência são inferiores aos padrões do segmento, enquanto que a cobertura com provisões encontra-se em níveis adequados.

6) ANÁLISE SETORIAL

O mercado de arrendamento mercantil no exercício de 1999, não conseguiu repetir o mesmo desempenho obtido no ano anterior (1998) em termos de número de contratos e volume.

O principal fator que influenciou este desempenho foi a desvalorização cambial, já que muitas empresas utilizavam como *fundings* captações em moeda estrangeira (dólar).

Como consequência, os contratos que tinham o dólar como indexador e que eram muito demandados tiveram um arrefecimento significativo, devido ao aumento verificado em seu custo, bem como nas incertezas provocadas pela volatilidade verificada em sua cotação durante o 1º semestre/99.

Novos Negócios e Quantidade de Contratos

Ano	R\$ milhões	Novos Contratos
1994	5.620	162.910
1995	8.132	183.336
1996	5.314	124.948
1997	13.663	551.329
1998	16.187	901.352
1999	9.529	529.680

Fonte: Abel

Veículos automotivos continua a liderar o *ranking* de produtos arrendados com 88,4% de todo o volume de *leasing* comercializados.

Imobilizado de Arrendamento por Tipo de Bens

Tipo Bens	Dez/98		Dez/99	
	R\$ (1)	%	R\$ (1)	%
Veículos	16.700	84,0	17.332	88,4
Máq Equip	1.118	5,6	1.053	5,4
Informática	1.518	7,6	674	3,4
Imóveis	214	1,1	145	0,7
Outros	227	1,1	303	1,5
Móveis	27	0,1	29	0,1
Instalações	33	0,2	27	0,1
Aeronaves	35	0,2	42	0,1
Barcos/Afins	4	0,0	3	0,2
TOTAL	19.875	100	19.609	100

Fonte: ABEL (1) Milhões

Frota de Veículos Arrendados

Período	Total	Evolução (%)
Dez/95	323.000	46,46
Dez/96	266.188	(17,59)
Dez/97	543.426	104,15
Dez/98	1.061.643	95,36
Dez/99	1.392.620	31,18

Fonte: ABEL

Setor/ Atividade	Dez/98		Dez/99	
	R\$ (1)	%	R\$ (1)	%
Pes. Física	7.925	45,5	8.030	45,3
Serviços	4.272	24,5	4.068	22,9
Outros	2.133	12,2	2.153	12,1
Comércio	1.534	8,8	1.804	10,2
Indústria	1.445	8,3	1.573	8,9
Estatais	122	0,7	111	0,6
Total	17430	100	17.740	100

Fonte: ABEL

Segundo a Associação Brasileira das Empresas de Leasing, o Brasil ocupa hoje a 7ª posição no mercado mundial desta modalidade com um volume de US\$ 13,3 bilhões.

Os Estados Unidos possuem o maior mercado com negócios na casa dos (US\$ 183 bilhões), seguido pelo Japão (US\$ 63 bilhões), Alemanha (US\$ 37 bilhões) e Inglaterra (US\$ 20 bilhões)

Segundo a ABEL, foi movimentado cerca de US\$ 1,337 bilhão pelo setor de arrendamento, volume 90,2% superior ao obtido no mesmo período do ano passado. Foram assinados 106.034 novos contratos, significando um aumento de 40,2% sobre o 1º trimestre/99, num universo de 67 empresas arrendadoras e carteiras de arrendamento em bancos múltiplos.

Não se deve esquecer que em 1999, durante o 1º trimestre, ocorreu a desvalorização do real e, como uma boa parte dos contratos estavam indexados à moeda americana, devido ao menor custo do *funding* tanto para as empresas como para os arrendatários, o setor sofreu um arrefecimento na procura por este tipo de financiamento, já que o mercado procurou também não se expor a contratos pós-fixados e as empresas não se sentiram a vontade em "bancar" o risco com contratos prefixados num ambiente de incerteza e aumento na taxa básica de juros.

Este cenário está totalmente modificado, já que 91,1% dos atuais contratos são prefixados.

Veículos, principal produto de arrendamento, continua a liderar o ranking do setor com uma participação de 86,6%, enquanto que o setor de máquinas e equipamentos respondeu por 5,5% e equipamentos de informática por 4,0%.

Acreditamos que o setor deverá ter um crescimento superior ao do PIB neste ano, pois o decréscimo nas taxas de juros aliado aos prazos dos contratos, facilita a opção por este tipo de financiamento.

Classificação da Austin Rating

Obrigações de Longo Prazo

- AAA - Obrigações protegidas por excepcionais margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias sólidas. O risco é quase nulo.
- AA - Obrigações protegidas por ótimas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias sólidas. O risco é irrisório.
- A - Obrigações protegidas por elevadas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias seguras. O risco é muito baixo.
- BBB - Obrigações protegidas por boas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias seguras. O risco é baixo.
- BB - Obrigações protegidas por moderadas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias moderadas. O risco é médio.
- B - Obrigações protegidas por moderadas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias fracas. O risco é médio.
- CCC - Obrigações pouco protegidas pelas circunstâncias operacionais desfavoráveis da instituição. Obrigações suportadas por garantias fracas. O risco é alto.
- CC - Obrigações desprotegidas pelas circunstâncias operacionais negativas da instituição. Obrigações não suportadas por garantias. O risco é altíssimo.
- C - Obrigações encontram-se em *default* com perspectivas remotas de pagamento de juros e principal. O risco é altíssimo.

Comitê de Crédito e Risco

Erivelto Rodrigues (Presidente)
 Persio Nogueira Jr
 Rodrigo Indiani
 Tadeu Marcelo Resca

Departamento de Análise de Risco

Responsável:

Persio Nogueira Jr

Analistas:

Persio Nogueira Jr.
 Rodrigo Indiani
 Tadeu Marcelo Resca
 Simone Escudero



Austin Asis Serviços e Comércio Ltda

Rua Bertioga, 514
 Cep 04141-100
 São Paulo – SP – Brasil

Tel.: (11) 5581-6600
 Fax: (11) 5583-1013

Rating é uma classificação de risco, por nota ou símbolo. Esta expressa a capacidade do emitente de título de dívida negociável ou inegociável em honrar seus compromissos de juros e amortização do principal até o vencimento final. O *rating* pode ser do emitente, refletindo sua capacidade em honrar qualquer compromisso de uma maneira geral, ou de uma emissão específica, onde é considerada apenas a capacidade do emitente em honrar aquela obrigação financeira determinada.

As informações obtidas pela Austin Asis foram consideradas como adequadas e confiáveis. As opiniões e simulações realizadas neste relatório constituem-se no julgamento da Austin Asis acerca do emitente, não se configurando no entanto em recomendação de investimento para todos os efeitos.

**BMG LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL*****Rating BBB+*****Décima Emissão de Debêntures Simples,
Não Conversíveis em Ações****Valor da emissão: R\$ 70 milhões
Rating divulgado em 09 de novembro de 2000**

O Comitê de Risco da Atlantic Rating, em reunião realizada em 24/out./2000, atribuiu o Rating Nacional **BBB+**, uma das categorias de investment grade (baixo grau de risco), à décima emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, da BMG Leasing S.A. Arrendamento Mercantil.

A emissão contempla série única, no montante de R\$ 70 milhões, divididos em setenta mil debêntures de valor nominal unitário de R\$ 1.000,00. O prazo é de 36 meses, a contar de 01/nov./2000, com vencimento em 01/nov./2003.

As debêntures serão amortizadas em 33 parcelas mensais e sucessivas a partir de 01/mar./2001. A remuneração será equivalente à taxa média dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros (CDIs) de um dia, extra grupo, acrescida de prêmio de 0,8% ao ano, com base em 252 dias úteis.

A BMG Leasing, além de ser uma controlada do Banco BMG S.A., funciona, na prática, como uma das carteiras deste. O banco, nos seus demonstrativos semestrais e anuais, consolida os números da leasing. Em set./2000, o total do ativo da BMG Leasing correspondia a 26,6% do ativo consolidado do seu controlador.

Em última instância, o controle final do Banco BMG e da leasing é de Flávio Pentagna Guimarães, um dos intervenientes garantidores da décima emissão pública de debêntures da BMG Leasing.

Em 30/set./2000, os demonstrativos consolidados do Grupo Financeiro BMG mostravam patrimônio líquido de R\$ 216 milhões (R\$ 188,5 milhões em 1999); ativo total de R\$ 610 milhões (R\$ 976 milhões em 1999); receita de intermediação financeira de R\$ 139,5 milhões (R\$ 351 milhões em 1999); lucro líquido de R\$ 26,2 milhões (R\$ 15 milhões em 1999); e retorno sobre patrimônio final de 16,76% (10,72% em 1999).

**Atlantic Rating**

FATORES IMPORTANTES

A décima emissão de debêntures da BMG Leasing S.A. Arrendamento Mercantil recebeu o Rating Nacional **BBB+** devido, principalmente, aos seguintes fatores:

Pontos Fortes e Oportunidades

- Agilidade na tomada de decisão em função do envolvimento permanente dos acionistas controladores e da diretoria profissionalizada.
- Foco bem definido do Grupo Financeiro BMG no crédito para o financiamento de veículos, principalmente leves, e longa experiência nesse segmento.
- Postura conservadora na concessão de crédito, associada à boa qualidade do sistema de avaliação e controle.
- O Grupo Financeiro BMG sempre demonstrou capacidade de antecipação durante as crises passadas pela economia brasileira, tomando as providências necessárias para minimizar os reflexos conjunturais eventualmente negativos.
- A expansão das novas carteiras está sendo realizada num contexto de baixos custos e uso de tecnologias avançadas.
- A possibilidade de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) deverá proporcionar boas oportunidades no financiamento de veículos.
- O acesso a fontes de recursos mais estáveis, como a emissão de debêntures, permite ao Banco BMG e à BMG Leasing operarem com maior tranquilidade no financiamento de veículos, que exige prazos mais longos.

- Em jun./2000, a Atlantic Rating atribuiu o Rating Nacional **BBB+** ao Banco BMG, controlador da BMG Leasing.

Pontos Fracos e Ameaças

- Dentro de um planejamento preestabelecido, a partir de meados de 1998 e até o final de 1999, o Grupo Financeiro BMG concentrou seus esforços no recebimento dos créditos concedidos antes das crises da Ásia e da Rússia e no ajuste da estrutura interna. A partir de 2000, na segunda etapa do projeto, retornou ao seu foco tradicional, o financiamento de veículos, principalmente leves e usados, além de desenvolver outros tipos de créditos, como forma de diversificar a sua atuação. Esta fase encontra-se em desenvolvimento.
- O principal segmento de atuação do Grupo Financeiro BMG, o financiamento de veículos, é sensível às flutuações macroeconômicas.
- As oscilações do PIB refletem imediatamente sobre a capacidade de compra dos seus clientes e no crescimento da inadimplência, quando ocorre aumento da taxa de desemprego.
- A crescente concorrência no mercado financeiro, em termos de taxas, pressiona os spreads para baixo.
- A remuneração das debêntures é calculada com base no CDI, fato que poderá ser questionado, a partir da Súmula 176 do Superior Tribunal de Justiça. O eventual questionamento, numa situação de inadimplência, poderá afetar o direito de crédito refletido nas debêntures.

FUNDAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO

Os principais aspectos considerados na classificação da emissão foram:

Envolvimento dos Acionistas, Agilidade nas Decisões e Capacidade de Antecipação

O Grupo Financeiro BMG atua de forma integrada e, por esta razão, na prática a BMG Leasing é uma carteira do Banco BMG. Os acionistas do grupo e o vice-presidente estabelecem as estratégias, aprovam as políticas e acompanham de perto a execução das mesmas, o que proporciona maior agilidade no

desenvolvimento dos negócios.

Esta agilidade tem permitido a antecipação aos problemas e a solução destes em tempo hábil. No início de 1998, anteendo a inadimplência no mercado, o Grupo Financeiro BMG desenvolveu dois projetos: redução da carteira de crédito, com a paralisação das operações e trabalho intenso de cobrança; e profunda reestruturação administrativa.

Em decorrência da proximidade dos acionistas e também da qualidade gerencial, a execução do projeto ocorreu com significativo grau de precisão. Conforme



planejado, a carteira de crédito consolidada saiu de R\$ 854,5 milhões, em dez./1997, para R\$ 196 milhões em dez./1999; foram eliminadas atividades onde não havia capacidade competitiva; e o quadro de pessoal diminuiu de 607 empregados, em dez./1997, para 239 em jun./2000.

Da mesma forma como foi decidido e executado o projeto de adequação do grupo para uma crise que se aproximava, o retorno ao mercado vem sendo também facilitado pela rapidez das decisões.

Foco Bem Definido, Desconcentração Setorial e Conservadorismo

O Grupo Financeiro BMG sempre esteve focado no crédito, com ênfase em veículos leves. Ainda que por definição estratégica permaneça centrado nesta atividade, onde tem longa experiência, vem desenvolvendo projetos visando a desconcentração dos negócios como forma de minimizar os riscos. Esta desconcentração passa por setores, tipos de crédito, clientes, formas de garantias, valor e prazo médio. Além disso, os créditos são aprovados após análises aprofundadas, somente sendo deferidos aqueles que se mostram viáveis.

Melhoria do PIB e Acesso às Fontes Estáveis

O volume e a qualidade do crédito guardam acentuada relação com o bom desempenho da economia e, assim, as perspectivas de crescimento do PIB, como vem ocorrendo em 2000, facilitaram a ativação do projeto do grupo financeiro de incrementar os negócios de forma gradativa. Para alcançar os objetivos, o grupo necessita captar maiores volumes de recursos, com prazos mais longos e a custos compatíveis, contando para isto com bom acesso aos investidores institucionais e até mesmo ao mercado externo, caso seja necessário e conveniente.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Riscos Jurídicos

A preocupação preliminar da Atlantic Rating foi em relação à avaliação dos aspectos jurídicos que asseguram aos tomadores da operação o recebimento de seus investimentos nos prazos prometidos. Para isso, através de advogados especializados, foi avaliada toda a estrutura jurídica da operação. Através dessa análise, constatou-se que a escritura da emissão e os poderes atribuídos ao agente fiduciário atendem à legislação brasileira

Novo Projeto em Fase de Desenvolvimento

Apesar dos acionistas e executivos do Grupo Financeiro BMG serem pessoas qualificadas e experientes, a implantação de um novo projeto requer cuidados adicionais, a fim de evitar contratempos. Dessa forma, mesmo que o grupo tenha executado com elevado grau de precisão a primeira etapa do planejamento - redução da carteira centrada em veículos e retomada e diversificação dos negócios -, sempre há riscos adicionais até que todos os novos sistemas operacionais e controles sejam testados e comprovados.

Principal Segmento Sensível às Flutuações Macroeconômicas

Mesmo com o projeto de diversificação dos tipos de crédito que está sendo executado pelo Grupo Financeiro BMG, o segmento de veículos ainda representa a maior fonte das suas receitas e é muito sensível às mudanças que ocorrem na macroeconomia. Assim, mesmo que o ano de 2000 tenha sido bom e que as projeções dos próximos anos sejam favoráveis, uma eventual diminuição do nível de emprego e da renda causam impacto na capacidade dos financiados em pagar os compromissos.

Concorrência, Redução de Spreads e Aumento do Risco

À medida que as oportunidades no mercado de juros são reduzidas, as instituições financeiras tendem a desenvolver mais as atividades de crédito. A partir de 2000, vem ocorrendo oferta crescente de crédito no mercado, o que ocasiona a redução dos spreads bancários. Com isto, o Grupo Financeiro BMG poderá ter que elevar o seu volume de crédito, aumentando o risco para obter os mesmos retornos.

e às condições práticas e usuais do mercado.

Os advogados observam que a emissão de debêntures, assim como outras operações financeiras no mercado brasileiro, tem remuneração com base na taxa DI divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação de Títulos (Cetip), podendo ser objeto de questionamento eventual a partir da Súmula 176 do Superior Tribunal de Justiça. O questionamento, principalmente numa situação de inadimplemento, poderia afetar o direito de crédito refletido nas debêntures.



Atlantic Rating

**RATING
NACIONAL
DE DEBÊNTURES**



Riscos Macroeconômicos e Políticos

A operação em análise não contempla a avaliação do risco soberano do País. No entanto, há incertezas políticas e econômicas que afetam o Brasil e as empresas que aqui operam. O governo tem modificado, com frequência, as diretrizes e políticas praticadas, afetando diretamente a economia. Eventuais alterações monetárias, cambiais e tarifárias podem prejudicar, direta ou indiretamente, a atividade financeira, devido ao aumento de custo de carregamento de dívidas ou descompassos de taxas de aplicações/captações, ou ainda pela redução de mercados e aumento de índices de inadimplência. Quaisquer um desses fatores podem causar impacto negativo nos resultados econômicos do Grupo Financeiro BMG, assim como em outras instituições do mercado financeiro.

Riscos Financeiros e Capacidade de Pagamento

O foco de avaliação da operação é a capacidade da emissora de honrar o pagamento dos juros e do principal, observando o risco de taxas e garantias.

Pelo fato da BMG Leasing ser, na prática, uma carteira do Banco BMG (controlador com 99,94%), a estimativa de capacidade de pagamento das debêntures deve ser vista no contexto do banco. Este, de forma consolidada, incluindo a BMG Leasing, opera casado entre o ativo e o passivo em termos de prazos e moedas. Portanto, a

capacidade de pagamento pode ser constatada pela relação entre os valores a receber e a pagar, conforme demonstrado no Quadro 1.

Quadro 1

CAPACIDADE DE PAGAMENTO

(R\$ milhões em set./2000)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo*	642,0
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	394,7
Saldo	247,3**

Nota: Valores ativos/passivos casados em prazos e moedas.
(*) Incluem os valores a receber + R\$ 96,9 milhões de operações de leasing que, nos demonstrativos, aparecem como imobilizado de arrendamento.
(**) Equivalente a 114,8% do patrimônio líquido consolidado, incluindo minoritários.

Como as debêntures da BMG Leasing serão aplicadas em prazos iguais aos pagamentos das mesmas e com taxas superiores àquelas pagas aos debenturistas, a diferença positiva entre os valores realizáveis e as exigibilidades tenderá a crescer. Além disso, o aumento de R\$ 70 milhões em operações de leasing (com a emissão das debêntures) não implicará crescimento dos custos fixos. Portanto, a margem líquida dessas operações deverá ser maior do que as até agora apresentadas pelo Grupo Financeiro BMG.

Os riscos estão ligados a fatores que fogem ao controle do grupo, como por exemplo um acentuado aumento na inadimplência ou nas taxas do CDI, sem a possibilidade de compensar no valor das contraprestações e/ou através de hedge.

PARTICIPANTES DA EMISSÃO

Emitente das Debêntures: BMG Leasing S.A. Arrendamento Mercantil.

Garantidores: Flávio Pentagna Guimarães (acionista controlador do Banco BMG S.A.) e Comercial Mineira S.A.

Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Banco Mandatário: Banco BMG S.A.

Agente Escriturador: Banco Bradesco S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Valor da Emissão: R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), sendo emitidas setenta mil debêntures de valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), em 01/nov./2000.

Série: Série única.

Forma e Classe: As debêntures são da forma

nominativa-escritural, da classe simples, não conversíveis em ações.

Espécie: subordinada.

Prazo e Data de Vencimento: O prazo das debêntures é de 36 meses, com vencimento em 01/nov./2003.



**RATING
NACIONAL
DE DEBÊNTURES**



Atlantic Rating

Garantia Adicional Fidejussória: A Comercial Mineira S.A. e Flávio Pentagna Guimarães concederam fiança à emissão, na qual se obrigam ao pagamento, na data do vencimento, do valor nominal das debêntures, acrescido de remuneração e encargos moratórios, se houver, inclusive decorrente de eventuais demandas judiciais, bem como pela liquidação de quaisquer obrigações assumidas pela BMG Leasing.

Amortização Programada: O valor nominal das debêntures será amortizado em 33 parcelas mensais e sucessivas, sendo as 32 primeiras no valor de R\$ 30,30 cada e a última no valor de R\$ 30,40, ocorrendo a primeira amortização em 01/mar./2001.

Remuneração: As debêntures renderão juros equivalentes à taxa média dos depósitos interfinanceiros de um dia, denominada taxa DI over, extra grupo. Esta é expressa na forma percentual ao ano, tomando-se como base 252 dias, calculada e divulgada pela Cetip, acrescido um prêmio de 0,8% ao ano. Os pagamentos serão mensais e sucessivos, com o primeiro vencendo em 01/mar./2001 e o último, em 01/nov./2003.

Resgate Antecipado Facultativo: A BMG Leasing poderá promover o resgate antecipado total ou parcial das debêntures para cancelamento, publicando aviso aos debenturistas com trinta dias de antecedência da data do resgate. No caso deste ser parcial, será observado o critério de sorteio pelo agente fiduciário.

Aquisição Facultativa: A emissora poderá adquirir a qualquer tempo debêntures em circulação, para cancelamento, permanência em tesouraria ou recolocação no mercado, por preço equivalente até o valor nominal remanescente acrescido da remuneração calculada pro rata temporis.

Encargos Moratórios: Em caso de impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos vencidos serão acrescidos de

multa de 2%, além da remuneração, acrescida de juros de 1% ao mês, calculados pro rata temporis da data do inadimplemento até o pagamento.

Vencimento Antecipado: O agente fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas as debêntures, exigindo da BMG Leasing e/ou dos garantidores o imediato pagamento do saldo não amortizado do valor nominal unitário, acrescido da remuneração e, se necessário, de encargos moratórios, caso ocorra algum dos fatos a seguir, com a BMG Leasing e seu acionista controlador, Banco BMG: (a) protesto de títulos contra a emissora, em valor superior a R\$ 1.000.000,00, não sanado em trinta dias; (b) intervenção ou liquidação extrajudicial da emissora; (c) falta de cumprimento de qualquer obrigação prevista na escritura, não sanada em trinta dias contados a partir do aviso enviado pelo agente fiduciário; (d) vencimento antecipado de qualquer dívida da emissora em razão de inadimplência contratual, cujo montante possa vir a prejudicar as obrigações decorrentes da emissão; (e) cisão, fusão, incorporação ou mudança no controle acionário.

Procedimento da Distribuição: Oferta pública, mediante a intermediação de instituições financeiras habilitadas a operarem no mercado de capitais.

Negociação: As debêntures terão registro para negociação no mercado secundário no Sistema Nacional de Debêntures (SND), administrado pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto (Andima) e operacionalizado pela Cetip.

Eventual Atraso / Inadimplemento: No caso de inadimplemento da BMG Leasing, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o agente fiduciário ou seus prepostos venham a incorrer para resguardar os interesses dos debenturistas, deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos debenturistas e, posteriormente, ressarcidas pela emissora.

HISTÓRICO E PERFIL DA EMISSORA E INTERVENIENTES

BMG Leasing

A BMG Leasing é uma das primeiras empresas do setor de arrendamento mercantil no Brasil. Foi constituída em 17/mai./1971, com a denominação social de BMG Leasing de Equipamentos S.A., sendo acionista majoritário o BMG Banco de Investimentos S.A. As operações começaram em jul./1972 e, a partir de 1973, Flávio Pentagna Guimarães passou a acionista controlador. Em 1976, a

razão social foi alterada para a atual e, em 1993, o controle acionário transferido ao Banco BMG (99,94%).

Na prática, a BMG Leasing funciona como uma carteira do banco. Em set./2000, o imobilizado de arrendamento era de R\$ 129 milhões, o patrimônio líquido, de R\$ 59 milhões, o lucro líquido dos primeiros nove meses de 2000 chegou a R\$ 13,6 milhões e a rentabilidade anualizada sobre o patrimônio líquido final, a 30,8%.

Página 5



Atlantic Rating

**RATING
NACIONAL
DE DEBÊNTURES**



A BMG Leasing possui 30,34% de participação na Cinpar Comercio Industria Participaciones Y Cia. Limitada, sediada no Chile, cujas atividades estão paralisadas.

Segundo dados da Associação Brasileira das Empresas de Leasing (ABEL), em set./2000 a BMG Leasing ocupava a 38ª posição entre o total de 61 empresas, com carteira de R\$ 53,6 milhões, representando 0,4% do mercado total de R\$ 14,1 bilhões.

As operações da BMG Leasing têm a co-participação ou a intermediação das instituições do Grupo Financeiro BMG e são direcionadas ao setor de transporte coletivo e de cargas, através do arrendamento de máquinas, equipamentos e outros bens, e de veículos leves para pessoas físicas.

A estratégia do controlador é que a leasing opere no contexto de suas atividades, a fim de proporcionar aos clientes alternativas de financiamento com prazos mais extensos e, eventualmente, a custos menores. Isto em decorrência de vantagens como do Imposto sobre Serviços (ISS) em relação ao Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e redução do Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas. A possibilidade da BMG Leasing emitir debêntures também permite ao grupo captar recursos em prazos mais adequados para o financiamento de veículos.

Para que seja alcançado maior nível de sinergia, o Banco BMG fornece à leasing toda a estrutura comercial, administrativa, contábil, financeira e de sistemas.

Em set./2000, o ativo total da BMG Leasing representava 26,6% do ativo total do Banco BMG e as relações entre ambos mostravam a situação do Quadro 2.

Quadro 2

BMG Leasing e Banco BMG (R\$ milhões)	
Operações de Crédito*	134,6
Certificados de Depósitos	
Interfinanceiros**	169,0

(*) Operações da BMG Leasing contidas no balanço patrimonial do Banco BMG. Na consolidação, esses valores desaparecem.

(**) Valores pertencentes à BMG Leasing e alocados no Banco BMG. Na consolidação, esses valores desaparecem.

Banco BMG

A origem do Banco BMG data de 1930, quando a família Guimarães fundou, em Belo Horizonte, o Banco de Crédito Predial. Em 1936, a razão social foi alterada para Banco de Minas Gerais S.A. e assim permaneceu até o final de 1973, quando o banco comercial e o de investimento foram vendidos. Das instituições remanescentes, a BMG Financeira adquiriu, em 1985, o

controle do Banco Brasilinvest, transformando-o em BMG Banco Comercial S.A. Em dez./1989, a financeira passou a operar como banco múltiplo, com a razão social modificada para Banco BMG. Em 1993, o BMG Banco Comercial S.A. foi incorporado pelo Banco BMG, consolidando a existência de um único banco no grupo.

Flávio Pentagna Guimarães e seus filhos controlam o Banco BMG, com 97,12% do total de ações. As maiores empresas ligadas ao banco são a BMG Leasing, a EGL Empreendimentos Gerais S.A., a BMG Asset Management DTVM Ltda., a BMG Factoring Fomento Comercial Ltda. e a Empresa Agrícola Santa Inês Ltda.; as maiores empresas do grupo são a Comercial Mineira S.A., a Brasfrigo S.A., a Coemp - Comércio e Empreendimento S.A. e a Empar - Empreendimentos e Participações S.A. O Banco BMG é a principal empresa dos acionistas controladores e opera em sinergia com suas coligadas (Figura 1).

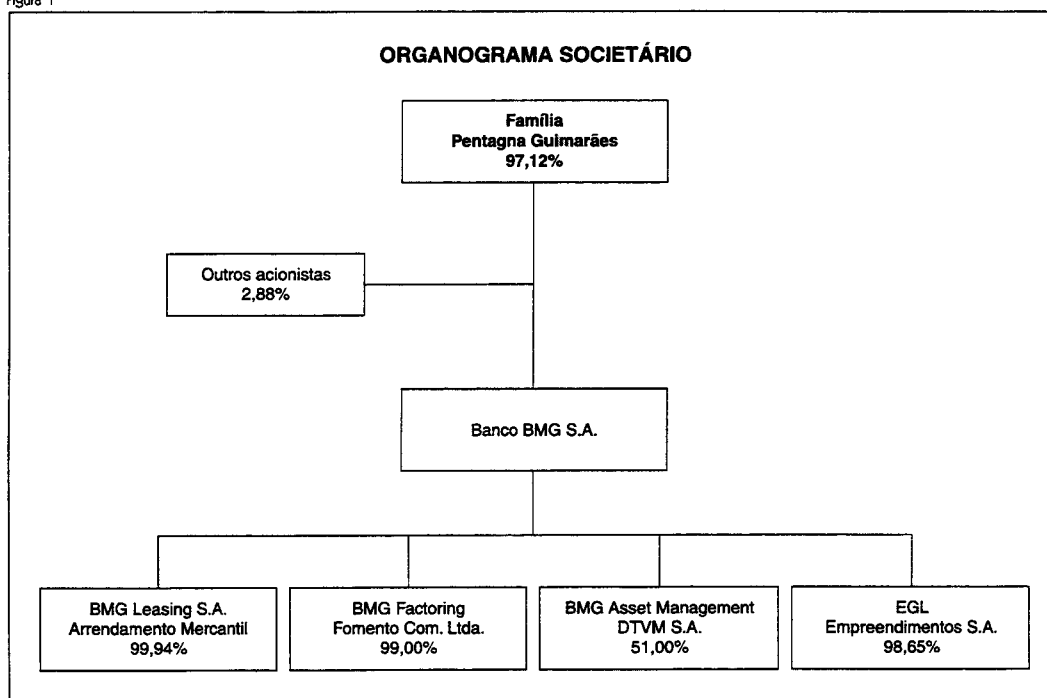
Os acionistas controladores participam diariamente das principais decisões do grupo. Seis membros da família Guimarães são do conselho administrativo, sendo que três fazem parte da diretoria estatutária. Esta possui ainda três diretores executivos contratados, que dirigem as áreas administrativa, comercial e de administração de recursos.

Mercado de Atuação

O Grupo Financeiro BMG foca suas atividades no financiamento de veículos leves e pesados, através da BMG Leasing, com faturamento médio anual de R\$ 18 milhões e limite de crédito de R\$ 250 mil a R\$ 1 milhão. A operação no nicho de veículos vem desde a sua criação e conta com bom nível de automação e expertise, concorrendo com outros bancos de porte semelhante e até maiores. Com oito agências no País e uma no exterior, possui setenta mil clientes ativos e conta com 140 funcionários no banco, 85 na leasing e 14 na asset management.

A produção mensal do Banco BMG, após a reestruturação, ainda não atingiu os níveis de períodos passados, quando chegou a R\$ 70 milhões por mês de volume financiado e carteira de crédito total acumulada em R\$ 900 milhões. Em relação às operações de financiamento de veículos, o banco já está com suas plataformas principais implementadas localizadas em Belo Horizonte, São Paulo, Curitiba, Brasília e Porto Alegre. Trata-se da primeira etapa do projeto de retorno a essa atividade, com expectativa da produção mensal atingir R\$ 10 milhões por mês ao longo do segundo semestre de 2000. Na segunda etapa, serão desenvolvidas as praças do Rio de Janeiro, interior de São Paulo e Santa Catarina. As atividades de empréstimos a funcionários públicos e desconto de duplicatas e cheques deverão gerar cerca de metade da receita do banco.

Figura 1



Política de Risco

Tesouraria

O Banco BMG adota postura conservadora de manter pelo menos um patrimônio líquido de caixa. A tesouraria tem acompanhamento restrito ao diretor da área que, diariamente, reporta ao comitê executivo, tanto a posição de caixa (títulos federais e aplicações no overnight), quanto os vencimentos relevantes de captações. Dentro da política adotada, a tesouraria tem como finalidade a aplicação das disponibilidades em papéis de elevada liquidez, além de promover as captações de recursos de acordo com as necessidades diárias da instituição.

As carteiras são acompanhadas de forma sistemática, sem permissão de gaps relevantes. Quando não é possível realizar o casamento das aplicações e captações, são utilizados mecanismos de swaps e, eventualmente, futuros na BM&F, de DI e dólar. Diariamente, as carteiras (pré e dólar) são marcadas a mercado e, dado o processo permanente de casamento de posições, o valor em risco é muito pequeno. O banco utiliza o mecanismo de VaR

da carteira prefixada, em conformidade com as exigências do Banco Central do Brasil (Bacen). A tesouraria não possui alçada e não é considerada uma fonte de resultados. Porém busca gerar funding para as operações ativas.

Crédito

O Grupo Financeiro BMG atua no segmento de transporte de veículos (leves e pesados) e vem desenvolvendo operações para as áreas de crédito pessoal voltadas ao funcionalismo público e às pequenas e médias empresas, oferecendo como vantagem competitiva a agilidade no seu relacionamento junto à clientela na concessão e aprovação de crédito. A área comercial, através de visita a clientes e após considerar a solicitação destes, encaminha à gerência de crédito o pedido formal e a documentação necessária para a avaliação do crédito. Com a documentação em mãos, a área de crédito monta um dossiê, consultando a Serasa e a central de risco do Bacen, e elabora o relatório de crédito com base em análise do prospectivo cliente. Se for necessário, solicita visita ao cliente para complementação da análise.

**Atlantic Rating****RATING
NACIONAL
DE DEBÊNTURES**

Após o término do relatório, o analista de crédito o disponibiliza via sistema para que a gerência de crédito e a diretoria comercial dêem o parecer, retornando posteriormente à área de crédito para divulgação da decisão da alçada competente. Uma proposta não aprovada por uma alçada poderá ter revisão solicitada à alçada imediatamente superior àquela que desaprovou, obedecendo os trâmites normais. O ciclo desde a análise do cliente até a aprovação do limite dura de um a cinco dias. Os limites de crédito são estabelecidos de acordo com a modalidade de produto operada pelo banco, variando de acordo com a modalidade de operação. Não existe limite de crédito pré-aprovado, sendo cada operação analisada, caso a caso, dependendo inclusive da análise da garantia. Os comitês de crédito são constituídos da seguinte maneira: Comitê Regional de Crédito (Diretoria Comercial e Gerência de Crédito); Comitê Central de Crédito (vice-presidente, Diretoria Comercial e Gerência de Crédito); e Comitê Superior de Crédito (presidente, vice-presidente e Diretoria Comercial).

No provisionamento, o Banco BMG segue o que determina a Resolução 2.682 do Bacen, sendo que a carteira antiga de veículo financiada em dólar tem 100% dos resíduos provisionados.

Captação

A tesouraria do Banco BMG é responsável pelo repasse dos recursos captados para as diversas áreas de negócios. As principais fontes são os depósitos a prazo, captados junto aos investidores institucionais. A diretoria do banco vem realizando um trabalho mais amplo para aumentar o nível de captação, buscando maior pulverização e qualificação do seu funding. O banco apresenta nível

de concentração em suas fontes, o que não limita o crescimento da instituição. Isso pode ser explicado pelo fato do Banco BMG ter mantido elevado caixa (chegando a 2,5 vezes o patrimônio em 1999) e não ter realizado novas operações por um período, concentrando esforços no recebimento da carteira.

Capitalização / Alavancagem

O Banco BMG tem como política de capitalização incorporar parcela dos lucros apurados, procurando sempre manter-se capitalizado, com nível de alavancagem conservador, apresentando Basileia média de 24,3% nos três últimos anos. O capital do banco é alocado prioritariamente para a atividade estratégica.

Os Garantidores

Fundada em 21/nov./1958, a Comercial Mineira S.A. é uma empresa de capital fechado, voltada a três grandes ramos de atuação: imobiliário, compreendendo comércio, loteamento, construção e incorporação; agropecuária, com destaque para florestamento e reflorestamento; e de participações em outras sociedades, no País e no exterior.

Em 30/jun./2000, a Comercial Mineira S.A. possuía ativos no valor de R\$ 75 milhões e patrimônio líquido consolidado de R\$ 115 milhões, tendo registrado prejuízo líquido de R\$ 1,2 milhão. Seu capital social é de R\$ 48.025.041,84, totalmente subscrito e integralizado, com o controle acionário detido por Flávio Pentagna Guimarães. Este também é presidente e acionista controlador de todas as empresas BMG, as quais atuam nas áreas financeira (Banco BMG, BMG Leasing etc.), agrícola, pecuária, têxtil, industrial, alimentícia e de construção civil.

O SETOR DE LEASING

As operações de leasing no Brasil totalizam US\$ 13,3 bilhões, ficando em sétimo lugar em todo o mundo, em 1998, segundo dados divulgados na Convenção de Leasing de Dublin, Irlanda, realizada em mai./2000. Na frente do Brasil, estavam os Estados Unidos, com US\$ 183 bilhões; Japão, com US\$ 63 bilhões; Alemanha com US\$ 37 bilhões; Inglaterra com US\$ 20 bilhões; França, com US\$ 18 bilhões; e Itália, com US\$ 13,6 bilhões. Em set./2000, o valor presente da carteira de leasing brasileira estava em US\$ 7,6 bilhões, referentes a 1,2 milhão de contratos ativos.

Embora os números das operações de leasing dos Estados Unidos sejam expressivos em relação ao Brasil,

quando se leva em conta o PIB, a estabilidade econômica e a política de ambos os países, o desempenho do Brasil pode ser considerado bom.

De acordo com os dados da Associação Brasileira de Leasing (Abel), no ano de 1999 o setor movimentou R\$ 9,5 bilhões (529.680 novos contratos), sendo 90% prefixados, contra R\$ 15,5 bilhões em 1998, com 901.352 contratos. Esta redução (1999/1998) foi decorrente da desvalorização cambial em jan./1999, assim como da alta de juros e da perspectiva de instabilidade econômica.

Entre janeiro e setembro de 2000, foram registrados 269.281 novos contratos, no montante de R\$ 7,4 bilhões,

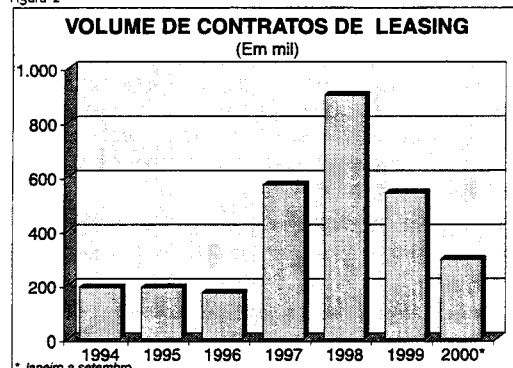


Atlantic Rating

contra 372.666 em igual período de 1999, totalizando R\$ 7,1 bilhões. Houve uma queda de 27,7% no número de contratos, mas o aumento de 4,2% no volume revela negócios com maior valor agregado e renovação de frotas.

A Figura 2 mostra a quantidade de contratos de leasing do mercado brasileiro nos últimos anos.

Figura 2



Em set./2000, as operações de leasing estavam compostas de acordo com os Quadros 3, 4, 5 e 6.

Quadro 3

DISTRIBUIÇÃO POR INDEXADOR (%)	
Prefixado	88,9
Dólar	6,9
TR	0,7
Outros	3,5
Total	100,0

Fonte: Abel

Quadro 4

DISTRIBUIÇÃO POR ATIVIDADE (%)	
Pessoa Física	34,7
Serviços	27,3
Comércio	10,8
Indústria	9,7
Estatais	0,8
Outros	16,7
Total	100,0

Fonte: Abel

Quadro 5

DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENS FINANCIADOS (%)	
Veículos e Afins	83,2
Máquinas e Equipamentos	7,9
Equipamentos de Informática	4,9
Outros	4,0
Total	100,0

Fonte: Abel

Quadro 6

DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS (%)	
Automóveis de Passeio	86,5
Caminhões	4,6
Ônibus	1,3
Outros	7,6
Total	100,0

Fonte: Abel

No Brasil, as atividades de leasing foram regulamentadas, em 12/set./1974, quando da promulgação da Lei 6.099, depois alterada pela Lei 7.132, de 26/out./1983. No entanto, as operações de leasing no País remontam à década de 60, quando empresas locadoras realizavam operações semelhantes. Somente a partir da Revolução de 1964, em função da crescente expansão industrial e comercial, aliada à apurada técnica financeira, foi possível obter participação relevante no mercado nacional.

Considera-se leasing o negócio jurídico realizado entre pessoa jurídica, na qualidade de arrendadora, e pessoa física ou jurídica, na qualidade de arrendatária, e que tenha por objeto o arrendamento de bens adquiridos pela primeira, segundo as especificações da segunda, para seu uso próprio.

A Lei 6.099 estabelece que, ao final do prazo do contrato, a empresa arrendatária tem a opção de adquirir o bem arrendado mediante o pagamento de um valor que foi estipulado livremente no início das negociações, podendo ser de 1% a 95% do custo do bem, ou optar pelo valor do mercado, ressaltando que este valor é excluído da base das contraprestações.

Na prática, contudo, muitas empresas de leasing dividem o valor residual nas contraprestações. Desta forma, ao final do contrato, o bem já foi integralmente pago, exatamente como acontece no Crédito Direto ao Consumidor (CDC).



Atlantic Rating

**RATING
NACIONAL
DE DEBÊNTURES**



Em mai./1997, com objetivo de conter o consumo excessivo, principalmente de bens duráveis, o Bacen aumentou o IOF incidente sobre as operações de crédito, passando-o de 6% para 15%. Desta forma, o custo do crédito ao consumidor ficou muito caro.

Por isso, a maioria das instituições financeiras atuantes no mercado de veículos resolveu lançar produtos alternativos para realizar o mesmo financiamento sem a pesada carga tributária. A preferência, nesse caso, recaiu sobre as operações de leasing, cuja única taxa cobrada pelo governo era o ISS, que chegava a 5% do valor financiado, dependendo do município.

Hoje, com a redução do IOF incidente sobre as operações de crédito ao consumidor para 1,5%, as diferenças das operações de crédito e de leasing praticamente não existem para o arrendatário pessoa física. Para as pessoas jurídicas, contudo, as contraprestações são integralmente lançadas como despesas operacionais, reduzindo o imposto de renda, ao contrário do CDC, onde apenas os juros (menor parcela das contraprestações) são lançados como despesas das pessoas jurídicas, para fins de cálculo do imposto de renda.

Embora na prática, atualmente, não exista mais diferenciação nas pessoas físicas entre o custo do financiamento via CDC e leasing, determinados grupos de consumidores não optam pelo leasing, pelo fato do bem não ficar em seu nome antes do último pagamento.

Para um grupo financeiro, o arrendamento mercantil é mais vantajoso do que o CDC em pelo menos dois aspectos:

- **Garantia** - Como o bem financiado está em nome da empresa de leasing, em caso de inadimplemento, a retomada do mesmo é menos complexa.
- **Captação de Longo Prazo** - Com a estabilidade da moeda, os consumidores foram estimulados a se endividarem em prazos mais longos, sem a preocupação do descompasso entre as suas rendas e

as prestações mensais. Neste caso, as empresas de leasing levam vantagem adicional em relação aos bancos, pois podem emitir debêntures com 24 meses ou mais, o que dificilmente ocorre com os CDBs, que são utilizados para financiar o CDC.

Pontos Favoráveis e Desfavoráveis das Operações de Leasing

IOF x ISS - O Bacen, além de outros instrumentos, utiliza o IOF como forma de controlar o custo do crédito. Em determinado momento, este tributo chegou a 15% a.a., tornando o CDC muito caro. Quando isto ocorreu, as operações de leasing se tornaram mais vantajosas, já que o ISS incidente era bem menor.

Hoje, contudo, o IOF do CDC é de 1,5% a.a., tornando-o competitivo com as operações de leasing, cujo ISS varia até 5%.

Taxas - Apesar da facilidade das empresas de leasing emitirem debêntures com 24 meses ou mais, dificilmente o fazem em taxas prefixadas. Como a maioria dos tomadores prefere saber exatamente quanto pagará mensalmente, as empresas de leasing devem fazer algum tipo de defesa, para que não fiquem descobertas em termos de taxa.

Revenda do Bem Retornado - Uma das vantagens das operações de leasing em relação aos financiamentos normais de CDC é a agilidade na recuperação dos bens dos clientes inadimplentes, já que a ação de reintegração de posse de um produto que está no nome da leasing é mais ágil e simples do que uma ação de busca e apreensão de um bem financiado pelo CDC, que está no nome do financiado. A revenda do bem retornado também é mais rápida no caso do leasing, já que no CDC o banco precisa primeiro transferir o bem para o seu nome para depois vendê-lo.

Liquidação Antecipada - Em operações de arrendamento mercantil não é permitido ao arrendatário liquidar o bem antecipadamente, embora possa substituir o arrendado.

EVENTOS DE AVALIAÇÃO

Durante o período de acompanhamento da operação, a Atlantic Rating poderá colocar em alerta, a seu exclusivo critério, a classificação das debêntures, para uma possível reclassificação dos títulos, ascendente ou descendente.

A Atlantic Rating poderá realizar uma reclassificação, com base em eventos que alterem o nível de segurança e risco anteriormente determinados. Dentre outros, os eventos passíveis de reclassificação podem ser:

- repactuações com alterações, não previstas anteriormente ou modificações na estrutura da operação que alterem sua segurança;
- mudanças na legislação do País e/ou de planos econômicos que alterem, de alguma forma, a segurança da operação para os debenturistas;
- mudanças do agente fiduciário, auditor ou de outros participantes da transação, que possam alterar o nível de segurança e credibilidade atribuída, atualmente, aos controles da operação;
- omissão de fatos, informações relevantes e dados relativos à BMG Leasing, Banco BMG, Comercial Mineira S.A. e Flávio Pentagna Guimarães, enquanto as debêntures estiverem sob avaliação da Atlantic Rating;
- descumprimento do estatuto social da BMG Leasing ou da escritura da emissão;
- não pagamento de uma ou mais parcelas amortizadas ou de juros, durante o processo, por parte da BMG Leasing; e
- dificuldade na colocação das debêntures no mercado.

ANÁLISE DE DESEMPENHO EM 30/SET./2000

Lucratividade

Antevendo o impacto negativo de problemas macroeconômicos em suas atividades, o Grupo Financeiro BMG planejou a redução dos negócios a partir de 1998. Em decorrência, entre dez./1997 e set./2000 (dados anualizados), a receita da intermediação financeira consolidada mostrou declínio contínuo.

Em 2000, apesar da reativação do crédito, os resultados ainda não se refletiram na receita da intermediação financeira, porque a carteira é pequena e nova, ou devido à continuada redução das taxas de juros, conforme demonstrado no Quadro 7.

Quadro 7

Datas	Receitas de Operações de Crédito (A) (R\$ milhões)	Operações de Crédito (B) (R\$ milhões)	(A)/(B)
31/dez./1997	331,3	854,5	38,8%
31/dez./1998	282,4	506,6	55,7%
31/dez./1999	202,5	438,0	46,2%
30/set./2000	124,3(*)	278,2	44,7%

(*) Valores de janeiro a setembro de 2000, anualizados linearmente.

Apesar da diminuição da relação receita da intermediação financeira/ativo, as margens brutas cresceram acentuadamente no atual exercício. Este fato, em grande parte, está ligado ao aumento da participação das receitas de crédito nas receitas totais.

Por outro lado, como o banco procedeu ao ajuste na estrutura operacional, os custos fixos tiveram redução significativa (Quadro 8).

Quadro 8

Datas	Despesas Fixas * (A) (R\$ milhões)	Result. Bruto da Int. Fin ** (B) (R\$ milhões)	(A)/(B)
31/dez./1997	74,1	142,7	51,39%
31/dez./1998	62,7	89,5	70,06%
31/dez./1999	40,3	61,4	65,64%
30/set./2000***	25,7	81,6	31,50%

(*) Despesas Administrativas + Despesas de Pessoal + Despesas Tributárias
(**) Resultado Bruto da Intermediação Financeira + Receitas de Serviços + Resultado de Coligadas
(***) Valores acumulados de janeiro a set./2000.

Em 1998, ocorreu rápida queda das receitas contra a diminuição mais lenta dos custos fixos, o que é um fato normal em programas de ajuste estrutural como o do Banco BMG. A partir de 1999, as relações tornaram-se favoráveis, chegando a bom nível em set./2000.

A combinação entre a reativação dos negócios, mesmo com menores margens, e a rigorosa diminuição dos custos fixos ocasionou a melhoria dos retornos anualizados do patrimônio líquido de set./2000 em relação aos exercícios anteriores.

Ativos

Entre dez./1999 e set./2000, o ativo total do Banco BMG foi reduzido em R\$ 123 milhões (16,8%), notadamente através da tesouraria (liquidação de títulos no exterior). Por esta razão, os ativos de liquidez passaram de 53,6% do ativo para 26,5%, um bom percentual para banco de crédito. Como os títulos contidos na tesouraria estavam casados com os emitidos, no passivo, a redução da tesouraria não implica a liquidez do banco, que manteve-se no mesmo nível anterior. A tesouraria do

**Atlantic Rating**

Banco BMG era direcionada a aplicações em títulos públicos federais de boa liquidez.

As operações de crédito, leasing incluída, tiveram incremento de 40% nos primeiros nove meses de 2000, quando comparadas às do final de 1999. Embora este crescimento possa ser acelerado, deve-se considerar que, a partir do início de 1998, o Banco BMG vinha reduzindo a carteira de crédito dentro do projeto global de reestruturação. Portanto, além da base de dez./1999 ser pequena, o reaquecimento do crédito no nível ocorrido estava dentro do programa estabelecido pelo banco.

Em set./2000, a carteira de crédito do Banco BMG (incluindo BMG Leasing), de acordo com a Res. 2.682, concentrava 95% da amostra entre os níveis AA e C, contra a mediana de 93,8% dos cinquenta maiores bancos privados em atuação no Brasil.

Na mesma data, os vinte maiores devedores do banco correspondiam a 21,2% do patrimônio líquido e o maior, a apenas 5,7%. Os vinte maiores inadimplentes totalizavam 3,9% do patrimônio líquido e o maior, 0,7%. No provisionamento, o banco segue os limites mínimos como determina a regulamentação do Bacen, bem como

100% dos resíduos de dólar.

Passivo / Captação

Em set./2000, os depósitos a prazo e o capital de giro próprio eram as principais fontes de financiamento das atividades do banco. No transcorrer do ano de 2000, foram liquidadas captações efetuadas no exterior, no montante de R\$ 169 milhões, fazendo uso de valores que já estavam aplicados na tesouraria. Para o desenvolvimento das operações que exigem recursos de prazos mais alongados, o Banco BMG, através de sua empresa de leasing, emitiu R\$ 70 milhões de debêntures, as quais ainda estão em fase de análise na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), razão pela qual não aparecem nos demonstrativos.

Alavancagem / Capitalização

Entre dez./1999 e set./2000, o patrimônio líquido do Banco BMG consolidado cresceu R\$ 28 milhões, através da incorporação do lucro líquido do período de R\$ 26 milhões e aumento de capital em dinheiro de R\$ 2 milhões. O banco tem como política de capitalização a incorporação de parcela do resultado, mantendo um índice da Basileia confortável.

A presente classificação não é uma recomendação de investimento, não cabendo à Atlantic Rating qualquer responsabilidade sobre eventuais ganhos ou perdas que os investidores venham a sofrer. A Atlantic Rating baseia suas análises em dados e informações de fontes julgadas idôneas, mas não se responsabiliza por sua exatidão ou integridade.

BMG LEASING S.A.

Demonstrativos Financeiros Auditados pela Arthur Andersen S/C

Em R\$ Mil

	Não-Consolidado Legislação Societária Set./2000*	Não-Consolidado Legislação Societária Jun./2000	Não-Consolidado Legislação Societária Dez./1999	Não-Consolidado Legislação Societária Dez./1998
ATIVO				
CIRCULANTE	5.576	60.140	123.232	414.237
Disponibilidade	275	166	784	34
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	273	42.012	111.670	413.230
Títulos e Valores Mobiliários	383	368	337	357
Operações de Arrendamento Mercantil	(20.933)	(6.755)	(11.408)	(14.185)
Outros Créditos	21.487	20.257	17.721	4.220
Outros Valores e Bens	4.091	4.092	4.128	10.581
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	118.220	145.363	102.154	30.573
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	98.091	127.037	83.250	0
Operações de Arrendamento Mercantil	(31)	0	0	0
Outros Créditos	20.156	18.322	18.904	30.573
Outros Valores e Bens	4	4	0	0
PERMANENTE	136.620	162.508	255.636	635.407
Investimentos	7.189	7.292	7.903	1.388
Imobilizado de Uso	131	170	247	401
Imobilizado de Arrendamento	129.300	187.020	274.782	650.539
Diferido	0	(31.974)	(27.296)	(16.921)
TOTAL DO ATIVO	260.416	368.011	481.022	1.080.217
PASSIVO				
CIRCULANTE	172.751	284.274	411.917	583.592
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	20.260	19.532	71.448	254.418
Obrigações por Empréstimos	59.012	134.570	132.411	91.156
Obrigações por Repasses no País - Instituições Oficiais	4.233	5.649	8.017	8.166
Outras Obrigações	89.246	124.523	200.041	229.852
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	28.697	25.794	23.748	431.856
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	0	0	0	180.343
Obrigações por Empréstimos	0	0	0	133.690
Obrigações por Repasses no País - Instituições Oficiais	816	1.427	3.027	10.017
Outras Obrigações	27.881	24.367	20.721	107.806
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.968	57.943	45.357	64.769
Capital	21.500	21.500	21.500	21.500
Reservas	36.443	36.443	23.857	43.269
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.025	0	0	0
TOTAL DO PASSIVO	260.416	368.011	481.022	1.080.217

*Demonstrativo não-auditado referente apenas ao terceiro trimestre de 2000.

Página 13

BMG LEASING S.A.

Demonstrativos Financeiros Auditados pela Arthur Andersen S/C

Em R\$ Mil

	Não-Consolidado Legislação Societária Set./2000*	Não-Consolidado Legislação Societária Jun./2000	Não-Consolidado Legislação Societária Dez./1999	Não-Consolidado Legislação Societária Dez./1998
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO				
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	30.477	112.202	525.544	513.268
Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil	26.126	95.029	472.794	446.103
Resultado de Oper. c/ Títulos e Aplcs. Compulsórias	4.351	17.173	52.750	67.165
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(24.730)	(85.066)	(569.309)	(434.246)
Operações de Captação no Mercado Aberto	(728)	(4.281)	(45.851)	(87.013)
Operações de Empréstimos, Repasses e Arr. Mercantil	(24.411)	(81.073)	(466.558)	(320.083)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	409	288	(56.900)	(27.150)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	5.747	27.136	(43.765)	79.022
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(4.296)	(7.893)	(3.642)	(47.211)
Receitas de Prestação de Serviços	0	0	22	31
Despesas de Pessoal e Outras Administrativas	(3.662)	(6.573)	(2.419)	(40.588)
Despesas Tributárias	(308)	(1.006)	(5.611)	(3.208)
Resultado de Part. em Coligadas e Controladas	(103)	(611)	6.515	0
Outras Receitas e Despesas Operacionais	(223)	297	(2.149)	(3.446)
RESULTADO OPERACIONAL	1.451	19.243	(47.407)	31.811
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	159	165	403	(33)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO	1.610	19.408	(47.004)	31.778
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(585)	(6.823)	22.881	(12.719)
LUCRO LÍQUIDO	1.025	12.585	(24.123)	19.059
ÍNDICES				
LIQUIDEZ				
Ativos de Crédito / Total do Ativo	18,0%	16,2%	11,7%	3,6%
Ativos de Crédito / Total de Deps. (Liq. Deps. Interfinanceiros)	0,0%	16,2%	11,7%	3,6%
Aplicações Interfinanceiras Liquidez / Total do Ativo	37,8%	45,9%	40,5%	38,3%
Ativos de Alta Liquidez / Tot. Ativo - Cart. Terceiros	38,0%	46,1%	40,8%	38,3%
QUALIDADE DO ATIVO				
Inadimplentes (Em Milhões)	0	0	6	17
Provisão para Créd. de Liq. Duvidosa (Em Milhões)	(26)	(28)	(31)	(18)
Provisão / Ativos de Crédito	56,0%	46,6%	55,0%	47,2%
(Provisão - Inadimplentes) / Ativos de Crédito	56,0%	46,0%	44,8%	3,8%
Inadimplentes / Ativos de Crédito	0,0%	0,6%	10,2%	43,4%
Prov. para Créd. Liq. Duvidosa / Inadimplentes	0,0%	7.708,3%	538,6%	108,6%
Inadimplentes / (PL + Part. Minoritários + Provisão)	0,0%	0,4%	7,5%	20,4%
ALAVANCAGEM FINANCEIRA				
Ativo Permanente / (PL + Part. Minoritários)	231,7%	280,5%	563,6%	981,0%
(PL + Part. Minoritários) / Total do Ativo	22,6%	15,7%	9,4%	6,0%
(PL + Part. Minoritários) / Ativos de Crédito	125,5%	97,1%	80,9%	166,1%
Investimentos / Ativo Permanente	5,3%	4,5%	3,1%	0,2%
RENTABILIDADE				
Retorno sobre Ativos Médios	1,1%	0,1%	0,0%	-
Retorno sobre Patrimônio Médio	7,9%	0,5%	(0,4%)	-
Resultado de Coligadas / Lucro Líquido	(10,0%)	(4,9%)	(27,0%)	0,0%
(Desps. Adm. + Pessoal + Tribs.) / Total das Rec. Operac.	63,2%	25,6%	(26,3%)	48,4%
Taxa de Eficiência	69,1%	27,9%	(18,4%)	55,4%
Margem Financeira	12,2%	12,5%	3,9%	-
RIF/DIF	121,2%	131,5%	102,6%	126,1%
US\$ = R\$	1,8437	1,8000	1,7890	1,2087

*Demonstrativo não-auditado referente apenas ao terceiro trimestre de 2000.

Página 14



**RATING
NACIONAL
DE DEBÊNTURES**



Atlantic Rating

BANCO BMG S.A.

Demonstrativos Financeiros Auditados pela Arthur Andersen S/C

	Em R\$ Mil			
	Consolidado Legislação Societária Set./2000*	Consolidado Legislação Societária Jun./2000	Consolidado Legislação Societária Dez./1999	Consolidado Legislação Societária Dez./1998
ATIVO				
CIRCULANTE	409.915	553.159	563.416	937.287
Disponibilidade	1.333	12.418	1.863	555
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	108.731	223.579	188.788	120.247
Títulos e Valores Mobiliários	35.118	81.255	202.418	370.636
Relações Interfinanceiras	4.630	5.010	3.582	3.863
Operações de Crédito	207.185	141.228	68.923	129.141
Operações de Arrendamento Mercantil	0	38.683	42.912	262.187
Outros Créditos	45.084	42.698	45.471	28.971
Outros Valores e Bens	7.834	8.288	9.459	21.687
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	135.195	125.572	132.365	317.738
Títulos e Valores Mobiliários	15.372	13.367	0	134.898
Operações de Crédito	70.977	60.053	26.848	40.683
Operações de Arrendamento Mercantil	0	5.680	57.341	74.605
Outros Créditos	48.842	46.472	48.176	67.552
Outros Valores e Bens	4	0	0	0
PERMANENTE	65.134	64.347	37.455	45.447
Investimentos	46.575	45.312	17.784	23.701
Imobilizado de Uso	16.521	16.968	17.618	19.447
Diferido	2.038	2.067	2.053	2.299
TOTAL DO ATIVO	610.244	743.078	733.236	1.300.472
PASSIVO				
CIRCULANTE	230.470	395.628	288.793	812.442
Depósitos	143.580	168.540	138.037	298.969
Depósitos à Vista	966	328	285	1.008
Depósitos Interfinanceiros	16.651	6.711	6.701	6.400
Depósitos a Prazo	125.963	161.501	131.051	291.561
Captações no Mercado Aberto	0	0	25.987	93.826
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	36.078	149.922	36.226	286.555
Relações Interfinanceiras	3.706	6.593	970	4.303
Obrigações por Empréstimos	202	22.636	23.724	33.960
Obrigações por Repasses no País - Instituições Oficiais	19.840	23.677	34.678	52.796
Outras Obrigações	27.064	24.260	29.171	42.033
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	164.240	141.417	256.502	312.960
Depósitos	84.095	68.142	40.561	22.428
Depósitos a Prazo	84.095	68.142	40.561	22.428
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	1.886	19.224	155.288	196.112
Obrigações por Empréstimos	23.475	0	0	0
Obrigações por Repasses no País - Instituições Oficiais	2.198	5.209	12.836	39.275
Outras Obrigações	52.586	48.842	47.817	55.145
PARTICIPAÇÕES MINORITÁRIAS	2.618	2.638	3.114	2.272
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	212.916	203.395	184.827	172.798
Capital	125.500	125.500	124.097	113.168
Reservas	78.330	77.895	60.730	59.630
Lucros ou Prejuízos Acumulados	9.086	0	0	0
TOTAL DO PASSIVO	610.244	743.078	733.236	1.300.472
NOTAS				
Volume de Fundos Administrados (Milhões)	622	539	667	384

*Demonstrativo não-auditado referente apenas ao terceiro trimestre de 2000.

Página 15

BANCO BMG S.A.

Demonstrativos Financeiros Auditados pela Arthur Andersen S/C

Em R\$ Mil

	Consolidado Legislação Societária Set./2000*	Consolidado Legislação Societária Jun./2000	Consolidado Legislação Societária Dez./1999	Consolidado Legislação Societária Dez./1998
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO				
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	37.525	102.006	396.809	411.364
Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil	30.311	62.895	202.515	282.432
Resultado de Oper. c/ Títulos e Aplcs. Compulsórias	6.294	30.147	176.262	128.932
Resultado de Câmbio	920	8.964	18.032	0
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(17.173)	(50.311)	(347.704)	(327.150)
Operações de Captação no Mercado Aberto	(14.143)	(41.906)	(261.727)	(205.143)
Operações de Empréstimos, Repasses e Arr. Mercantil	(1.574)	(3.506)	(15.023)	(71.242)
Resultado de Câmbio	0	0	0	(695)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(1.456)	(4.899)	(70.954)	(50.070)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	20.352	51.695	49.105	84.214
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(8.442)	(26.028)	(34.877)	(56.081)
Receitas de Prestação de Serviços	1.474	3.077	5.076	5.102
Despesas de Pessoal e Outras Administrativas	(8.203)	(14.145)	(33.539)	(58.794)
Despesas Tributárias	(980)	(2.371)	(6.720)	(3.860)
Resultado de Part. em Coligadas e Controladas	4.262	730	7.192	229
Outras Receitas e Despesas Operacionais	(4.995)	(13.319)	(6.886)	1.242
RESULTADO OPERACIONAL	11.910	25.667	14.228	28.133
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(86)	(183)	(3.616)	198
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO	11.824	25.484	10.612	28.331
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.696)	(7.548)	11.752	(1.825)
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO	0	(300)	0	(5.600)
PARTICIPAÇÕES DE MINORITÁRIOS	(42)	(476)	(981)	(506)
LUCRO LÍQUIDO	9.086	17.160	21.383	20.400
ÍNDICES				
LIQUIDEZ				
Ativos de Crédito / Total do Ativo	66,5%	49,9%	44,4%	48,9%
Ativos de Crédito / Total de Deps. (Liq. Deps. Interf.)	192,3%	161,1%	189,5%	201,7%
Aplicações Interfinanceiras Liquidez / Total do Ativo	17,8%	30,1%	25,7%	9,2%
Ativos de Alta Liquidez / Tot. Ativo - Cart. Terceiros	26,3%	36,9%	41,2%	39,8%
QUALIDADE DO ATIVO				
Inadimplentes (Em Milhões)	0	3	12	32
Provisão para Créditos de Liq. Duvidosa (Em Milhões)	(34)	(36)	(36)	(32)
Provisão / Ativos de Crédito	8,3%	9,6%	11,1%	5,1%
(Provisão - Inadimplentes) / Ativos de Crédito	8,3%	9,0%	7,5%	0,0%
Inadimplentes / Ativos de Crédito	0,0%	0,7%	3,6%	5,1%
Prov. para Créd. Liq. Duvidosa / Inadimplentes	0,0%	1.390,1%	310,0%	100,0%
Inadimplentes / (PL + Part. Minoritários + Provisão)	0,0%	1,1%	5,2%	15,5%
ALAVANCAGEM FINANCEIRA				
Ativo Permanente / (PL + Part. Minoritários)	30,2%	31,2%	19,9%	26,0%
(PL + Part. Minoritários) / Total do Ativo	35,3%	27,7%	25,6%	13,5%
(PL + Part. Minoritários) / Ativos de Crédito	53,1%	55,6%	57,7%	27,6%
Índice da Basileia	-	43,3%	33,6%	24,9%
Investimentos / Ativo Permanente	71,5%	70,4%	47,5%	52,2%
RENTABILIDADE				
Retorno sobre Ativos Médios	5,4%	4,8%	2,2%	1,5%
Retorno sobre Patrimônio Médio	18,1%	17,9%	12,3%	12,5%
Resultado de Coligadas / Lucro Líquido	46,9%	4,3%	33,6%	1,1%
Receitas de Serviços / Total das Receitas Operacionais	5,4%	4,8%	6,6%	4,3%
(Desps. Adm. + Pessoal + Tribs.) / Total das Rec. Operac.	33,6%	25,8%	52,3%	52,5%
Taxa de Eficiência	42,1%	30,2%	74,3%	70,1%
Margem Financeira	14,1%	16,5%	12,3%	9,7%
RIF / DIF	238,8%	224,6%	143,4%	148,8%
US\$ = R\$	1,8437	1,8000	1,7890	1,2087

*Demonstrativo não-auditado referente apenas ao terceiro trimestre de 2000.

Página 16

ESCALA DE RATING NACIONAL DE EMISSÕES

AAA	<i>Excelente qualidade e menor risco</i>	Titulos classificados como de excelente qualidade. O emitente possui excepcional condição para efetuar o pagamento dos juros e do principal no vencimento. Estes titulos dificilmente serão afetados por eventos inesperados.
AA	<i>Ótima qualidade</i>	Titulos classificados como de ótima qualidade. O emitente possui ótimas condições para efetuar o pagamento dos juros e do principal no vencimento. Estes titulos têm muito poucas possibilidades de serem afetados por eventos inesperados.
A	<i>Boa qualidade</i>	Titulos classificados como de boa qualidade. O emitente possui boas condições de efetuar o pagamento dos juros e do principal no vencimento. Estes titulos são mais sensíveis a eventos inesperados.
BBB	<i>Qualidade satisfatória</i>	Titulos classificados como de qualidade satisfatória. O emitente possui condições adequadas para efetuar o pagamento dos juros e do principal no vencimento. Mudanças da conjuntura econômica podem causar algum impacto sobre os titulos, com eventuais reflexos na capacidade de pagamento nos prazos contratados.
BB	<i>Razoável qualidade</i>	Titulos classificados como de qualidade razoável. O emitente possui condições de efetuar o pagamento dos juros e do principal, mas pode ser afetado, durante o período, por mudanças econômicas. Estes titulos necessitam de um acompanhamento constante, tendo em vista que são mais sensíveis às condições de mercado.
B	<i>Baixa qualidade</i>	Titulos classificados como de baixa qualidade. O emitente necessita de um ambiente de razoável estabilidade econômica para manter a pontualidade do pagamento durante todo o período da emissão. Os titulos nesta categoria têm grande probabilidade de inadimplência.
CCC, CC e C	<i>Péssima qualidade/ Risco de inadimplência</i>	Titulos classificados como de péssima qualidade. O emitente não possui condições adequadas para efetuar o pagamento dos juros e do principal. Risco de inadimplência.
DDD, DD e D	<i>Inadimplentes</i>	Titulos em inadimplência e sem a menor qualidade. Tais titulos são extremamente especulativos e devem ser avaliados com base nos valores de recuperação, na liquidação ou reorganização do emitente. A classificação "DDD" representa o potencial de recuperação mais alto destes titulos e o "D" representa o potencial de recuperação mais baixo.

Sinais - Os sinais Mais (+) ou Menos (-) são usados como símbolos de classificação para indicar a posição relativa de um crédito dentro da categoria de classificação. Estes sinais não são usados nas classificações AAA e nas classificações inferiores a B.

Alerta: As classificações são colocadas em alerta para notificar os investidores sobre alguma ocorrência que poderá resultar em alteração de classificação. Elas poderão ser: **Positiva** - indicando melhora; **Negativa** - indicando piora; ou **Mudança** - rating passível de alteração.

Agência de Rating

Atlantic Rating Análise Financeira Ltda.

Rio de Janeiro:

Rua Sete de Setembro, 99 / 25º andar
20050-005 – Tel.: (21) 224-3558 – Fax: (21) 509-1551

São Paulo:

Rua Pedroso Alvarenga, 1.284 / 12º andar
04531-004 – Tel.: (11) 3078-6166 – Fax: (11) 3079-5802
E-mail: info@atlanticrating.com.br
Site: www.2ratings.com.br

Comitê de Classificação

Paul Bydalek - **Presidente**
Adilson Bueno e Luiz Claudio Vieira - **Analistas Responsáveis**
Kathryn Beeck, Maria Rita Gonçalves, Reginaldo Pereira e Ricardo Carvalho - **Analistas**

Página 20

Informações Comerciais

Guilherme Noschese (São Paulo)
Ana Maria Leite Barbosa (Rio de Janeiro)

Editoração

Alessandra Marins e Jaqueline Ramos

Emissora

BMG Leasing S.A. Arrendamento Mercantil
Rua Flávio Annes Guimarães, 235 - Inconfidentes
Contagem - MG - 32265-080

Contatos da Emissão

Marcio Alar de Araújo, Diretor Executivo de Administração e Controle
Tel.: (31) 3290-3700 - **Fax:** (31) 3290-3168
Site: www.bancobmg.com.br
E-mail: maa@bancobmg.com.br



Emissora

BMG LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
Rua Flávio Annes Guimarães, 235
Contagem - MG

Coordenadores

BANCO BRADESCO S.A.
Av. Ipiranga, 282, 14º andar
São Paulo - SP

BANCO ABC BRASIL S.A.
Av. Paulista, 37 - 14º e 15º andares
São Paulo - SP

BANCO ITAÚ S.A.
Rua Boa Vista, 176
São Paulo - SP

Agente Fiduciário

OLIVEIRA TRUST DTVM LTDA.
Av. das Américas, 500 - bl. 13 - gr. 205
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Banco Mandatário

BANCO BMG S.A.
Av. Álvares Cabral, 1.707
Belo Horizonte - MG

Consultor Jurídico

LEVY & SALOMÃO - ADVOGADOS
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.601, 5º andar
São Paulo - SP



(11) 259-3000

